SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 - CMDCA - CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2018 de 07 de agosto de 2018.

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Paraná, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 07 de agosto de 2018, resolveu:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º - O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:479A879E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO - CMAS - APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão para o Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais (famílias e Indivíduos) - Exercício 2018, do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** para o Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais (famílias e indivíduos) - Exercício 2018, do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:BECB10BA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 15 - CMAS - APROVA PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais (famílias e Indivíduos) - Exercício 2018, do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação** para o Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao Serviço de Proteção e Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais (famílias e indivíduos) - Exercício 2018, do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:E740D422

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 16 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE DO RECURSOS FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:10D3A165

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06 - CMDCA - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2018 de 07 de agosto de 2018.

Nomeia a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Paraná, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 07 de agosto de 2018, resolveu:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências".

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguinte membros:
- Ana Corodel;
- Andrea Aparecida Luciana Klem Lima;
- Vera Bernadete Mendes;
- Fernanda de Lima Guerreiro;
- Conselho Tutelar.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:FB12C761

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

Considerando, o protocolo de nº 1728, de 13 de julho de 2018;
Considerando, a imprescindibilidade dos serviços técnicos prestados no setor de Compras e Licitações;
Considerando, os motivos de conveniência, necessidade do serviço e o período de fruição diferenciado previsto nos arts. 113 e 114, da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora ***Cristina Pires Pereira Nascimento,*** matrícula sob n° 2338, portador do CI/RG nº 7.745.560-4 SSP/PR e CPF nº 031.337.389-25, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II - Compras e Licitações, lotada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O período de fruição da referida licença dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado de forma extraordinária, respectivamente, nos dias 13 a 27 de agosto, 10 a 24 de setembro, 15 a 29 de outubro, 19 de novembro a 03 de dezembro, 17 a 31 dezembro de 2018, 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D179283D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2018

Súmula: Nomeiao Coordenador do Programa de Controle da Dengue no Município de Agudos do Sul e o Supervisor do Programa Nacional de Combate da Dengue no Município de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora MelianeMaoskide Bastos, portadora do CPF de nº 092.820.409-09, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, como Supervisor do Programa Nacional de Combate da Dengue no município de Agudos do Sul

Art. 2º - Nomear a servidora Josiane Rosário da Cruz Andrade, portadora do CPF de nº 034.200.429-81, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, como Coordenador do Programa de Controle da Dengue no Município de Agudos do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9EA417CE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084 10 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, aprova o Regimento Interno e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios, sendo 50% encontrados em bebedouros de animais.

Considerando, o cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;

Considerando, a imprescindibilidade da mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Agudos do Sul - PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DE AGUDOS DO SUL - PR.

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo II

As Competências

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Agudos do Sul - PR:

I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e

Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo III

A Constituição e Estrutura

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte trutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Comissão Técnica;

IV - Comissão de Mobilização.

Seção I

A Presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice- Presidente, indicado e nomeado pela Secretária.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - Presidir os trabalhos do Plenário;

II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;

III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II

Da Vice-Presidência

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
Seção III

Das Comissões

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes instituições:

I - Programa de Controle de Endemias;

II - Vigilância Epidemiológica;

III - Vigilância Sanitária;

IV - Atenção Primária em Saúde;

V - Urgência e Emergência;

Art. 10 Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência
ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Agudos do Sul.

Art. 11 A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
VI - Câmara de Vereadores;
VII - Policia Militar;
VIII - Representante de Escolas Estadual
IX - Representantes de Bairros;
X - Representante Igreja Católica.

Art. 12 Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em Agudos do Sul – PR.

Art. 13 As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 14 Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 15 As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
I - Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;
III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;
IV - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;

V - Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;

VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e

Chikungunya;

VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;

VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

Capítulo IV

As Disposições Gerais

Art. 16 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Recreio, 10 de agosto de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE
Coordenadora Municipal de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9EED6A42

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, a servidora **Maria Jose Nascimento Correa,** matrícula nº 2269,portadora do RG nº 4.963.138-1/SC e CPF nº 633.103.179-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DE79DBB8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 a 22 de agosto de 2018, a servidora **Danielle Suomiski Negrello,** matrícula nº 2658,portadora do RG nº 10.927.784-3 /PR e CPF nº 098.030.999-90, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1993B2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de agosto de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, ao funcionário **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0 - SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **009.271.969-48** e matrícula **nº 14040**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 03(três) dias agosto de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 10 (dez) dia do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C242952

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 241/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **QUELES CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 07(sete) dias agosto de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:67EFFA73

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 242/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2018, **FÉRIAS de 15 (quinze) dias** à funcionária **ANDRÉA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.664.501-5-SESP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **071.739.189-28** e matrícula funcional nº **508257**, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, lotada no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E1375C04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.526.688-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 032.580.969-02** e matrícula nº **14000**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Biblioteca Cidadã**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2DDC98B4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 137/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.988.675/0001-41, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20., acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Municipio de Altamira do Paraná

ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR
APJ Engenharia e Construções LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:466411AC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0129/2018
EDITAL DE LEILÃO 03/2018.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Everton Ledo da Rocha, nomeado pela Portaria 127/2018, de 13.04.2018, informa que realizará através de Leilão, a alienação dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis pelo Decreto 09/2018, Decreto 026/2018 e Decreto 030/2018, serão leiloados na relação dos lotes e condições descritas no presente Edital de Leilão. O leilão será regido pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O leilão será realizado no dia 30.08.2018 (Quinta feira) às 09:00hs, na Rua Cantu, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

Os bens estarão a disposição para verificação entre os dias 10.08.2018 e 30.08.2018, das 8:30h as 11.30h e das 14:00h as 17:00h, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Eventuais duvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
Maiores informações podem ser obtidas no local do leilão ou pelo fone (44) 3755-1142, junto ao setor de Licitação, no horário das 08:00hs as 11:30hs, de segunda a sexta-feira.

Altamira do Paraná-Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Leiloeiro – Portaria nº 127/2018

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:17C95260

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/20178 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2018, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Munícipio de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: m. l de carvalho emerich comercio e serviços, inscrito no CNPJ: 28.419.352/0001-03, localizada na Av. Rio Branco, 762, Maringá – Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada para confecção de 850 (oitocentos e cinquenta) carnes de IPTU e 850 (oitocentos e cinquenta) carnes de taxa de Limpeza e Coleta de Lixo do exercício de 2018. Outro detalhe é que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Agosto de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CDEE96BF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/20178 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2018, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Munícipio de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratação **m. l de carvalho emerich comercio e serviços**, inscrito no CNPJ: 28.419.352/0001-03, localizada na Av. Rio Branco, 762, Maringá – Estado do Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5660AAA4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0138/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/20178 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **m. l de carvalho emerich comercio e serviços**, inscrito no CNPJ: 28.419.352/0001-03, localizada na Av. Rio Branco, 762, Maringá – Estado do Paraná. neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH** portador do RG: 36363576 SSP-PR e inscrito no CPF 565.998.549-15 residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0130/2018 e Dispensa n. 060/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2018, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Munícipio de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato tem vigência de 4 (quatro) meses

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 10 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

M. L de Carvalho Emerich Comercio e Serviços
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EBB2F2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

17ª LEGISLATURA
CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente: Requisição de Compras/Serviços nº 021/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para fornecimento sob demanda de suprimentos, materiais de informática e acessórios. À vista do contido no Processo em referência, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 001/2018 da Câmara Municipal de Andirá, HOMOLOGAMOS em todo o teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações e Pregoeiro e ADJUDICAMOS os objetos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018 a favor das empresas licitantes vencedoras abaixo descritas:

Empresa	CNPJ	Preço máximo do Total de itens	Valor máximo do Contrato	Período
SUPRA Acessórios de Informática Eirelli ME	25.048.205/0001-78	R$ 6.782,00	R$ 6.782,00	13/08/2018 a 12/07/2019
TOTAL	16 itens conforme tabela abaixo.	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	R$ 6.782,00	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	10	Bateria para placa mãe	6,40	64,00
2	100	Metros Cabo usb	9,94	994,00
3	05	Driver de DVD/RW	94,39	471,95
5	100	Plug RJ 45	0,39	39,00
6	05	Mouse óptico preto sem fio	28,34	141,70
7	05	Mouse retrátil mini usb	26,89	134,45
8	05	Teclado USB Multimídia	39,84	199,20
11	05	Filtro de Linha com 5 tomadas	29,50	147,50
14	01	Hd externo USB 1tb	339,42	339,42
15	05	Fonte de energia Atx	88,64	443,20
17	05	Memória DDR3 8 Gb	374,80	1.874,00
18	02	Microfone HT 82	444,90	889,80

21	01	Switch 08 portas	69,40	69,40
23	05	Placa de rede 10/100/1000	64,90	324,50
24	01	HD SATA 1 TB	259,90	259,90
26	02	HD 500 GB 7200 RPM DESKTOP E NOTEBOOK	194,99	389,98
TOTAL GERAL				6.782,00

Empresa	CNPJ	Preço máximo do Total de itens	Valor máximo do Contrato	Período
Kleber Arrabaca Barbosa EPP	11.507.711/0001-73	R$6.691,80	R$ 6.691,80	13/08/2018 a 12/07/2019
TOTAL	06 itens conforme tabela abaixo.	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	R$ 6.691,80	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
4	05	Estabilizador de voltagem	64,40	322,00
12	01	Nobreak 1400 VA coma engate para bateria	760,00	760,00
19	01	Switch 24 portas	245,00	245,00
20	01	Switch 16 portas	149,80	149,80
22	01	Switch 48 portas	1.045,00	1.045,00
27	02	Desktop - Intel® Core™ i5-3330 6M Cache, 3.0 GHz), Terceira geração de processadores Intel Core i, Memória: 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 1 Porta PS/2 mouse, 1 Porta PS/2 teclado, 1 Porta Audio, 1 Porta VGA, 6 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais, Cor: Preto, Frontal : Preto piano, Teclado, Mouse, Caixa de som amplificada para computador, Sistema Operacional Linux, Produto com PPB.	2.085,00	4.170,00
TOTAL GERAL				6.691,80

Empresa	CNPJ	Preço máximo do Total de itens	Valor máximo do Contrato	Período
D. de Abreu Informática	23.736.438/0001-38	R$6.515,95	R$ 6.515,95	13/08/2018 a 12/07/2019
TOTAL	05 itens conforme tabela abaixo.	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	R$ 6.515,95	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
10	02	Nobreak 600 VA	285,00	570,00
13	03	Monitor LCD 18,5 preto	460,00	1.380,00
16	305	Metros de cabo de rede homologado RJ45-305 metros par trançado cat se) marcação metro a metro PVC	0,99	301,95
25	01	HD 1 TB SSD	1.700,00	1.700,00
28	01	Impressora igual ou superior a brother L5652DN	2.564,00	2.564,00
TOTAL GERAL				6.515,95

Andirá, 10 de agosto de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Membro da Comissão de Licitações

MARIA HELENA MANSO ROMERO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:10F8020E

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 003-2018

Na página **09** da edição nº **1537** de 29 de junho 2018, publicação da Câmara Municipal de Andirá, **PORTARIA 013/2018**.

Onde lê-se

Abono de Permanência desde 14/04/2018

Leia-se

Abono de Permanência desde 14/04/2017, conforme Declaração do Fundo de Previdência de 28/06/2018.

Andirá, 10 de agosto de 2018.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B190CDCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.721 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Cede o Servidor Público Pablo Antunes Chagas Alberto ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ofício nº 046/2018 – 57ª ZE/PR enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Vanessa Villela De Biassio, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.255/2010, que dispões sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1678B36E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.231 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Exonera o Gestor do Portal da Transparência do Município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.554 de 16 de dezembro de 2016 o qual nomeou o Servidor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.721 de 10 de agosto de 2018 que cede o Servidor Público Pablo Antunes Chagas Alberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado da Função de Gestor do Portal da Transparência do Município de Andirá/PR, o Servidor Público

Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5923874F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:
MIL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.361.726/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 502.462,42** (quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **MARCIA CRISTINA RONQUI - MEI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 55.420,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A7C119F2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.338.456/0001-94** no valor total dos itens vencidos de R$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de R$ 2.667,76 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos);
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38** no valor total dos itens vencidos de R$ 859,00 (oitocentos e cinqüenta e nove reais);
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de R$ 20.257,97 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete sentavos),
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, , inscrito no **CNPJ/CPF: 07.127.606/0001-31** no valor total dos itens vencidos de R$ 5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais);
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.186,00** (um mil cento e oitenta e seis reais);
COM. DE MATER. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF**: **95.433.397/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.700,00** (nove mil e setessentos reais),
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF**: **08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.819,88** (oito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.230,00** (nove mil duzentos e trinta reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CFA62ED2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER CEMEI PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.181,00** (três mil cento e oitenta e um reais); **COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 14.050.075/0001-91** no valor total dos itens vencidos **R$ 16.926,18** (dezeseis mil novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos); **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.811,50** (sete mil oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos); **TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, ,** inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de R$ 11.810,09 (onze mil oitocentos e dez reais e nove centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EF82D36

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE (FUTEBOL,

BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESAS VENCEDORAS:
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59** no valor total dos itens vencidos de **R$ 81.100,00** (oitenta e um mil e cem reais); **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.250,00** (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C4035E52

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO DE 10 ESTEIRAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESAS VENCEDORAS:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC391A28

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MÉDICO HOSPITARES,CONFORME REPASSE DE RECURSOS E INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENRTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ ATRAVÉS DA RESULUÇÃO SESA Nº 604/2015, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.115.617/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.802,00** (cinco mil oitocentos e dois reais); **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.674,60** (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1BBC182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 10/08/2018.**
Data **final** para apresentação: 1**3/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	6,5	2º

Andirá, 09 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF187743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 (CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público aos interessados que estará realizando à partir de **17/09/2018, Chamamento Público para o Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços em comunidade Terapêutica para pacientes usuários de álcool e outras drogas.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 10 (dez) de Agosto de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C2099B88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da comissão especial de avaliação técnica das propostas; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plaina dianteira, 01 (uma) roçadeira, 01 (uma) carreta tanque e 01 (uma) carreta metálica, conforme Convênio nº 375/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Abastecimento – SEAB, **SERÁ RETOMADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.**

Astorga, 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E7BB0EC0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 09 de agosto de 2018; torna público a **INABILITAÇÃO** da licitante INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.994.951/0001-96.

Astorga-PR, 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0E542DC8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.I.L. Nº 004/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 047/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF: 19.037.641/0001-49;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para realização de palestra educativa em alusão ao dia 18 de Maio – Dia Nacional do Combate ao abuso e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescente sob o tema "O Segredo de Tartanina", conforme proposta da contratada que fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Daniele Lie Watarai Sanches
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8D280A74

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2015 CONVITE Nº 004/2015-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob n. 13.921.087/0001-81;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 03/09/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Tauan de Carvalho Barduzzi;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:82BCF3AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/11/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1E665E8D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3BB3E394

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 014/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 061/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TECNOINSETO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF: 09.081.317/0001-74;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os serviços de controle de Escorpião no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e imediações, com pulverização de produtos, controle químico e elaboração de relatório conclusivo comprovando a extinção e controle das espécies, conforme Proposta de Preços e Projeto de Controle, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dreico Esli de Souza
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:98A0CAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 645/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SOLANGE HOCHLEITNER MAZZARON**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **22/02/2007** a **21/02/2012**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 27 de Agosto de 2018** e **término em 26 de Novembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1410/2018, de 02/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60AE874D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 646/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SOLANGE HOCHLEITNER MAZZARON**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **19/04/2010** a **18/04/2015**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 27 de Agosto de 2018** e **término em 26 de Novembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1411/2018, de 02/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37BE3673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.931/2018, de 26/06/2018;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a **MARIA DE LOURDES SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, atendendo as suas necessidades básicas como alimentação, higiene, vestuário e convivência.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019;

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* MARIA DE LOURDES SOUZA, *Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8176F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Lei Municipal nº 2.933/2018, de 23/07/2018 e Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. **GEOVANI CONTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Implementação das atividades do Posto de Atendimento SEBRAE, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 59/09, de 03/09/2009 e suas posteriores alterações, celebrado entre o Município de Astorga, a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas do Estado do Paraná-SEBRAE/PR;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.22.662.0019.2.092 – 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019;

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018;
ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* GEOVANI CONTI - *Pres. da ACEAA.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBF3235F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 051/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 51.556,26	08/08/2018
- Merenda Escolar	R$ 22.918,20	08/08/2018
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 5.150,72	08/08/2018

Astorga, 10 de Agosto de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E751C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Agosto de 2018.
Considerando a Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que estabelece o cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE.
Considerando a Resolução nº 022/2017 – CMAS de Astorga.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Município de Astorga referente ao recurso de cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea alusivo ao primeiro semestre do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de Agosto de 2018

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:494AA978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.
VALOR: Até R$ 78.256,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.33.00.00.000.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1664099E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual e um acréscimo de valor equivalente a 2,35% do valor total contratado, referente a execução de serviços de reforma nas instalações da Escola Rural Municipal Itambé, localizada no Jardim Serrinha, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.692,21 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 034/2018.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60A00F3B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 194/2018

Republicado por incorreção

> Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IRES JOSE DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3411/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **IRES JOSE DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 4248-1, ocupante do cargo de Contabilista; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E11BBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **123/2018** com a **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.496.430/0001-16, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 17/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.**, pelo **valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, com vigência até **31 de julho de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5D3F6C70

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **129/2018** com a **CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.427.514/0001-81, com sede/domicílio na(o) Corumbataí do Sul Guarani, 151 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 89.385,60 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com vigência até **11 de agosto de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F8A13EE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **130/2018** com a **E.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.828.585/0001-44, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO JORGE WALTER, 2119 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais)**, com vigência até **13 de agosto de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3000F4F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **131/2018** com a **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.226.324/0001-42, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 232.069,40 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **13 de agosto de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4E464BD7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2018
PROCESSO ADM. N° 108/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAA DE IDENTIDADE.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAA DE IDENTIDADE; no Valor Total de R$ 7.940,00(sete mil, novecentos e quarenta reais), junto à F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 77.979.334/0001-83, com sede na cidade de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 10 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:65B55E49

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 124/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **124/2018** com a **M & M EVENTOS LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.645.306/0001-47, com sede/domicílio na(o) Londrina PEDRO BOTELHO REZENDE, 2999 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM MARIANA E MATHEUS.**, pelo **valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2018**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8903A656

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 125/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **125/2018** com a **SUPERCAPITAL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.308.448/0001-06, com sede/domicílio na(o) Jacarezinho BENJAMIN CONSTANT, 1009 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 10/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM JAIR SUPERCAP SHOW.**, pelo **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2018**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8E768107

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 132/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **132/2018** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 1137 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 7.771,80 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, com vigência até **10 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:87B58E37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 133/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **133/2018** com a **TARCILA FERNAND PACHECO MARTINS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.270.992/0001-16, com sede/domicílio na(o) CURITIBA MANOEL MAXIMA, 42 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência até **10 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:155F55D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 134/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **134/2018** com a **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.794.591/0001-03, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 14.067,50 (quatorze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **10 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:135F9990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 155/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SRA. **Júlia Godoy Simoni Pavanelli**, investida no cargo efetivo de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de: 11/09/2016 a 10/09/2017, com período de gozo a contar de 01/09/2018 a 20/09/2018.

Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2018 de 01/06/2018, protocolado sob nº. 002/2018 em 02/06/2018 ficam também concedidos ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD223B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO. PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES E VULNERÁVEIS QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 08 do exercício de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: PAX ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.452.771/0001-94, com sede na Rua Getulio Vargas, nº. 821, Centro, CEP: 86220-000, Assai/PR, representada por THIAGO REDON TOLEDO, CPF/MF nº. 010.083.189-30. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 08/2018,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 2840 do exercício de 2018.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 08/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29AABF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 28/2018, menor preço por lote.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$. 195.376,28 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 10/08/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:31/08/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/08/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de agosto de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL/Portaria091/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8DED3EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EQUIPE DJ MARCOS - MARCO ANTONIO BONFATI PADUIM, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.146.058/0001-20.
Objeto: Prestação de serviço de dois shows com Dj Marcos e Stalker´s Dance, incluindo efeitos especiais e todo som e iluminação, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no edital do processo de Inexigibilidade nº. 06 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 6200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 09/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5E0C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 112/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MORAES & GIACOMINI LTDA
Valor.....: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 02/07/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PACIENTES DE BELA VISTA DA CAROBA, SENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL POR REFERENCIA (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA).

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00DF117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 113/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO - EIR
Valor.....: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 02/07/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PACIENTES DE BELA VISTA DA CAROBA, SENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL POR REFERENCIA (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA).

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:02AA0670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VS COSTA E CIA LTDA
Valor.....: 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DDEA96CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 115/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 3.084,33 (três mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:43A028DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 116/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3DE2AD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 117/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0B3163A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AAD5266E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 119/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP
Valor.....: 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 08/08/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175), 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5064BE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 042/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/05/2018, às 13:30 horas.

Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/08/2018, às 13:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 10 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:56B9DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	81/2018
Licitação Nr.:	18/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	10/08/2018
Data da Adjudicação:	10/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE ENCONTRO INFORMATIVO, EXPLICATIVO E MOTIVACIONAL VOLTADO A SAÚDE DO HOMEM (AGOSTO AZUL).

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004832 - RENATO DE LIMA 85995355953	1	1.500,00
	1	1.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FC864AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2018 de 23 de Janeiro de 2018, constante do Edital de Concurso n° 05/2018 de 30 de Maio de 2018.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2018, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 10 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2018
ANEXO 01

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
37095	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	76,00

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E21045F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 034/2017 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2017-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que fica prorrogado até 07/08/18 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba e/ou Campo Largo para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **13:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3FC1FD3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 124/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.335,75

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EB585D6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 125/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.617,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CEA54A8E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018

Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 126/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.716,58

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:565BD648

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07724523000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 127/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.668,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BF488EAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF / CNPJ: 23347547000163
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 128/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 174,15

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DC7C6E07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CPF / CNPJ: 11138620000108
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 129/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.933,69

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B235C82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CPF / CNPJ: 05264280000169
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 130/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 496,89

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAAEF589

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CPF / CNPJ: 28453476000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 131/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.474,72

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6F876642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA
CPF / CNPJ: 11272813000157
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 132/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de

Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.912,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BD7CED10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 08738035000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 133/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2572E1CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME
CPF / CNPJ: 24473719000108
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2018
Número Licitação: 19/2018
Número Contrato/Aditivo: 134/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo, conforme termo de Adesão - Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016
Data Homologação: 09/08/2018
Data Assinatura: 09/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.774,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F7E5210

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO N.º 40/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**, **Rodrigo Marcante**, no uso de suas atribuições legais e visando atender o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e os preceitos específicos da Lei Federal n.° 8.666/1993, resolve:

Tendo em vista o parecer jurídico apresentado pela assessoria desta entidade, cuja fundamentação se adota, por brevidade, decide anular o procedimento licitatório pregão eletrônico n°. 23/2018, na forma do artigo 49 da Lei Federal n°. 8.666/1993, haja vista que a descrição do objeto a ser licitado não permite a perfeita especificação e qualificação do produto a ser adquirido por esta entidade, em contrariedade ao que dispõe o regramento legal pertinente.

Bituruna, 10 de agosto de 2018

RODRIGO MARCANTE
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8DA297F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 09/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MARRECA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; a referida obra deve obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, deste Município**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 09/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de agosto de 2018 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50**, sita à Rodovia Bituruna Pto Vitória, s/n, Rural, Bituruna/Pr – CEP.: 84.640-000; com o valor da proposta de **R$ 27.639,70 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos);**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 27.639,70 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9CC42122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2018 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **GREZELLE & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 00.717.643/0001-50**, sita à Rodovia Bituruna Pto Vitória, s/n, Rural, Bituruna/Pr – CEP.: 84.640-000; com o valor da proposta de **R$ 27.639,70 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 27.639,70 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2CC3885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIOE NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 10 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:49741D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: BARCOS BALBINO & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:67F00E48

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAVALHEIRO & PROENCA CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C2818E8B

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, que após a análise e verificação das propostas, ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**	**CLASSIFICADA**
2	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**	**CLASSIFICADA**

Após a sessão de lances a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**	**R$ 50.000,00**
02	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**	**R$ 50.200,00**

Após foram abertos também os envelopes de documentação de habilitação, onde ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 08 de agosto de 2018.

_____
Pregoeiro

Equipe de Apoio :
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:18677F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2956/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI, CPF nº 791.190.349-20, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Divisão, 17 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 à 15/01/2019, para serem gozadas de 13/08/2018 a 29/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD745F5A

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 82-2018

PREGÃO PRESENCIAL 82/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 82/2018, conforme segue abaixo:

Onde lê-se:
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas com ME, EPP ou MEI conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

Leia-se:

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação para dia 29 de agosto de 2018, às 08:30 horas. Início da disputa às 08:45 horas.

Bom Jesus do Sul, 10 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A215FF3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica com o deslocamento de rede na Rua São Paulo, para futura edificação, conforme projeto
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 09/02/2019.
VALOR: **R$ 18.897,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais)**
FUNDAMENTO: Tomada de preço 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DDF9F84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2957/2018

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013, 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL I					
ENGENHEIRO CIVIL					
LUIZA GUERRA BELLO	01/12/2014	A	02	B	02

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D33F6D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores, e fornecimento de extintores novos para o Departamento de Educação.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 097/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018**, em favor da empresa **A. L. L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.177.859/0001-97**, com o valor global de **R$ 3.648,00 (Três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 029/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:00A95B43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de limpeza (vassourão, vassoura ecológica e saco de lixo espessura 0,7 micras) para manutenção da limpeza pública.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7FC6D991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 184, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder gratificação a servidora Marisete Gemmi de Lima

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, *c,* da Lei Municipal nº 199/99, e,
Considerando o afastamento da servidora Luciane Marcarini para tratamento de saúde e férias.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora Marisete Gemmi de Lima, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 261-5/2, RG nº 7.570.277-9, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais do cargo, pelo período de 09 de julho de 2018 até o término do afastamento.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:557D8870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 400 Litros de Nitrogênio Liquido, para o programa de inseminação artificial do Município de Braganey.	**NITROTEC- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; CNPJ nº. 09.492.811/0001-21**	R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FEA12163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 01 (um) Ônibus Volvo/MPOLO VIAGGIO R, Ano 2001, Modelo 2001, Placa AJU-7013 FRANQUIA OBRIGATORIA DMT/ MÍNIMA (R$) 450.000,00 DCT (R$) 600.000,00 APP COM DMH (R$) 50.000,00 DANO MORAL 100.000,00 PROTEÇÕES ESPECIAIS ASSISTÊNCIA 24H, KM ILIMITADO PROTEÇÃO A VIDROS (VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS), pelo período de 12 (doze) meses	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60**	**R$ 4.623,64 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1568D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município de Braganey-PR, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 24/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DBD1AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para Secretaria de Agricultura; compreendendo móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 24/08/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0D2FA3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 1620/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0016-Pagamento de Dívidas e Precatorios
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado-ft 000 R$ 27.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Pratica de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2027-Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons. Público-fonte000 R$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:102015F5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2018
Processo Inexigibilidade nº 15/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Inexigibilidade nº 15/2018
Data de Assinatura: 09/08/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR: R$ 3.109,70 (Três mil cento e nove reais e setenta centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:873FB064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 007989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELIZABETE ANA COSTA CURTA** no período de 06/08/2018 a 29/08/2018.

Art. 2.º Atribuir ào referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE4ABDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
489456	GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	19°

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista (sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe (conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0E69FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de agosto de 2018.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar de Reunião na Casa Civil;
Audiência no BRDE - Banco Regional de Desenvimento do Extremo Sul;
Audiência com a Gerente Geral de Planejamento, e;
Reunião na SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Data do retorno: 15 (quinze) de agosto de 2018.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE628300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFWARE S/A

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1**.

Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre de Souza Doná.

Data da Assinatura:03/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8DB6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFWARE S/A

Contratante: PREVIDÊNCIA DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 09.166.107/0001-89,** com sede R. Ver. Luís Pícoli, 299, Centro, Cafelândia/PR, neste ato representado pela Exma. Sra. Lenir Carmen Bartzen, adiante designado simplesmente de **PREVIDÊNCIA.**

Contratado: empresa **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1**.

Objeto: O presente termo de convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **PREVIDÊNCIA,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

Assinaturas: Lenir Carmen Bartzen e Alexandre de Souza Doná.

Data da Assinatura:11/05/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D245607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017
Processo Administrativo nº 128/2017

O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Estanislau Mateus Franus, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta de lixo em sistema seletivo, incluindo transporte, apresentação de projeto de compostagem de matéria orgânica, e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, em contêiner da contratante. E no subitem 2.2 do objeto do edital: "**No que diz respeito a compostagem a empresa contratada deverá apresentar um plano de destinação de lixo para compostagem, acompanhar a implantação e a operacionalização (obs.: a operacionalização será executada pelo município) com seu profissional habilitado, e para tanto deverá tomar como diretrizes para sua formulação, o total atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 03/2013 assinado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Governo do Município de Cafelândia na data de 28 de maio de 2013, cuja cópia é parte integrante do presente edital. A execução ou contratação para executa-lo, ficará por conta do Município de Cafelândia."** Assim, diante do procedimento administrativo às fls 291 a 293 do referido proceso administrativo nº 0128/2017 foi apontado os vícios que desrespeitam a Lei em sentido

amplo e que ferem os principios que regem a licitação, pois não são sanáveis acarretando a anulação do ato. O edital ao cobrar a entrega de um plano de destinação de lixo, caracteriza uma técnica o que não pode ser contemplada por um pregão presencial. À empresa vencedora foi dado o direto da ampla defesa e do contraditório.
Diante disto CANCELA efetivando juízo de conveniência acerca do proceso licitatório, observando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Cafelândia-Pr, 09 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9ED49E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 107/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 106/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 070/2018,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CRACHÁS PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975 CNPJ 17.456.760/0001-00 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	9.900,00	NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9C113D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 117/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 081/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 23 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 09 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC218208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 121/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 084/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis para uso das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO**

COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 28 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,09 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF298A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 120/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 083/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 27 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,09 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AC35E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A C DA SILVA -TORNEARIA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.909.118/0001-41, endereço RUA PADRE LUIS LUISE, 1085 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL antonio_acs_@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-3190 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 88481232, devidamente inscrito no CPF N° 041.723.629-82.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANTONIO CARLOS DA SILVA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4E2CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AUTO PEÇAS J. GONÇALVES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº

77.112.209/0001-71, endereço AV. DA PAZ, 26 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL jgpecas@bol.com.br, TELEFONE: 45 3241-1197, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA SALETE DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 30295374, devidamente inscrito no CPF N° 039.563.139-41.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARIA SALETE DOS SANTOS

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:753CEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1534/9941-1848, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:19ED6389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **C.C.DE CRISTO-AUTO PECAS E MECANICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 832 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL robertomecanicadiesel@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1357 E (45) 3241-1742 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIA CRISTINA DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.558.387-7, devidamente inscrito no CPF N° 066.503.909-33.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDIA CRISTINA DE CRISTO

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BF3A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.919.259/0001-82, endereço RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO, 66 - CEP: 85818220 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: cascavel_diesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3096 5355 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONES JACOBI, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 033.860.599-10.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONES JACOBI

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.

Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43D416BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIZEU CEZAR PEREIRA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAF0E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **JACIR PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 77.729.945/0001-73, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 174 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tapecaf@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1356, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JACIR PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 3166352, devidamente inscrito no CPF N° 370.750.639-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JACIR PERBONI

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7814EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3535, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EBA12455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL mecanicapadraodiesel@hotmail.com,

TELEFONE: 45 3241 3914 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NILSON CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.934.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 699.252.249-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NILSON CARLOS DA SILVA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99B1457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA INTERVENTOR M. RIBAS, 654, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO DEZANET, portador da cédula de identidade RG Nº 4.479.038-6, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SÉRGIO DEZANET

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1602D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.
Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:
I – LUIZ CARLOS LEMOS
Representante do Conselho Municipal de Saúde;
II – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA
Representante do Jurídico Municipal;
IV – IRIS COCHAK GRACIOLI
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
V – ATAIDE VIANA BARBOSA
Representante do Executivo Municipal.

Artº. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 070/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte, ed. 8.211, de 22/06/2018. Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:491295E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 23 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório para a Administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53921C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°0129/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Extrato da Ata Registro de Preços n°0129/2018
Processo Licitatório nº 069/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Oficina de Karatê, Oficina de Ginastica Rítmica e Olímpica, Musicalização com

Instrumento de Sopro e Dança de Rua. Conforme Recursos Estaduais do SCFV/FIA.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/07/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 53.021,36 (cinquenta e três mil e vinte e um reais e trinta e seis reais).
Fornecedor: IMPACTO EIRELI ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92
Valor total: R$ 40.958,40 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8488EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°0128/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Extrato da Ata Registro de Preços n°0128/2018
Processo Licitatório nº 069/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Oficina de Karatê, Oficina de Ginastica Rítmica e Olímpica, Musicalização com Instrumento de Sopro e Dança de Rua. Conforme Recursos Estaduais do SCFV/FIA.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/07/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 53.021,36 (cinquenta e três mil e vinte e um reais e trinta e seis reais).
Fornecedor: MARIA TERESA BORGES 05252313903
CNPJ: 28.747.364/0001-59
Valor total: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5D52AC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA HANSEN & MELO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTRUÍDAS DEVIDO AOS DESASTRES CLIMÁTICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR NO ANO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa HANSEN & MELO LTDA, com sede Rua 7 de Setembro, 3537, Centro, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.014.669/0001-51 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCO ANTONIO HANSEN, inscrito no CPF n.º 062.790.619-22, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2017, referente ao resultado do RDC nº 001/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de setembro de 2018 até 12 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução será suspenso, com efeitos retroativos até 21/12/2017, sendo retomada a contagem do prazo a partir da emissão da Ordem de Serviço para início das obras de reconstrução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 10 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***MARCO ANTONIO HANSEN***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86644F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Extrato do Contrato n° 96/2018
Processo Licitatório nº 083/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018

OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/07/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 141.813,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor total: R$ 141.813,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:69308EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$

305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhorias em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	305.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 500, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0500 – Bloco de Investimentos	305.000,00
TOTAL	**305.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de Agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8A695D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

Designa servidores para a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
a) O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
b) O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
c) O disposto no artigo 519 da Lei nº 13331/2001 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária;
d) As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Michele Brugneroto
Identificação Funcional: 1455
Cargo: Veterinária

Nome: Ana Paula Huf
Identificação Funcional: 985
Cargo: Técnica de Vigilância Sanitária

Nome: Celma Cristina Palmério Reichert
Identificação Funcional: 806
Cargo: Nutricionista

Nome: Edilson Aparecido Cardoso
Identificação Funcional: 1917
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome: Jackline de Fátima Torres da Silva
Identificação Funcional: 962
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos

Art. 2° - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 019/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53F81C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Campo Magro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.607.539/0001-76 torna público que requereu ao IAP, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para terraplanagem na Praça do PAC, a ser implantada na Rua dos Pinheiros, nº. 300,Passaúna, Campo Magro/PR.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CFBF1067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,

Ao Décimo dia do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito, às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.889.336/0001-45	ELAINE CRIISTINA DA SILVA	9.514.525-6	EPP
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	26.640.161/0001-33	THAYS DOS SANTOS SMALCI	10.373.474-6	EPP
INTEGRA SOLUÇÕES	24.658.613/0001-	LORENA	9.329.099-2	EPP

MÉDICAS LTDA. EPP	89	CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA		
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	26.554.718/0001-13	AMANDA FAIM RAVICZ	48.551.640-8	EPP
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0002-25	CIRO AUGUSTO JUSTI REBESCHINI	9.492.029-9	LTDA
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP	03.302.477/0001-10	Ausente		EPP
VACCARIN & ALFF LTDA EPP		Atrasou-se		EPP
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83	DAIANE PRISCILA GOMES MORKING	7541590-7	S/A

Em ato contínuo a sessão anterior o pregoeiro fez a leitura das respostas dos questionamentos das licitantes analisados pela Nutricionista da Área da Saúde Deborah Andrea de Andrade Gastão CRN 86059.

A embalagem do produto do item 17 apresentado pela empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP apresenta fechamento easy bag e o Editall é bem claro ao solicitar embalegem tetrapak. Por este motivo a proposta do item 17 da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP **foi desclassificada.**

O produto GLUCERNA do item 06 apresentado pela empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP é medicação especifico para diabetes, o Edital solicita Nutrição para tratamento Renal em diálise, por este motivo o a proposta do item 06 da empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP, **foi desclassificada**

O produto FRESUBIN 2 do item 6 apresentado pela empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP está na mesma linha do produto referencia do edital NUTREM SENIOR. Por este motivo a proposta do item 06 da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP **será mantida.**

O produto Nutridrink Max do item 15 apresentado pela empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP contém 65% de proteína de soja e o Edital solicita 100% de proteína animal. Por este motivo a proposta do item 15 da empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP, **foi desclassificada**

No produto do item 15 apresentado pela empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME O Edital solicita isenção somente de sabor, a empresa cotou o produto referencia do Edital NUTREM SENIOR. Por este motivo a proposta do item 15 da Empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME, **será mantida.**

O Produto AFAMINO, do item 27 apresentado pela empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A não contem nucleotídeos, e o edital é bem claro ao solicitar que o produto contenha nucleotídeos. Por este motivo a proposta do item 27 da Empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, **foi desclassificada.**

O Produto AFAMINO, do item 26 apresentado pela empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME,não contem nucleotídeos, e o edital é bem claro ao solicitar que o produto contenha nucleotídeos. Por este motivo a proposta do item 26 da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME **foi desclassificada.**

O item 15 *(Dieta enteral em pó, polimérica, com 100% de proteína animal, isenta de sabor, lactose e sacarose, frutose e glúten. Via oral ou enteral. Apresentação: gr. Produto de referencia: NUTREN SENIOR),* foi **CANCELADO**, haja vista que a descrição do termo de referência deste item gerou dúvidas aos licitantes na formulação de suas propostas. A administração no intuito de preservar-se e de promover o princípio da isonomia e ampla competitividade, informa que este item será objeto de nova licitação a ser publicada na seqüência permitindo assim a maior competitividade.

Pontua-se que a representante da empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP, Srª AGUIDA VITTORIA BENFATTI, RG Nº 9.397.053-5, compareceu à sessão após a abertura, às 09h30min, não podendo oferecer lances aos itens, somente concorrendo com o valor inicial das propostas e participando somente na qualidade de ouvinte.

Em continuidade aos trabalhos iniciou-se a fase de lances. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi das seguintes licitantes:

ITEM	EMPRESA	VALORES – R$
01	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	27,90
02	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	16,95
03	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	29,80
04	ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP	0,080
05	VACCARIN & ALFF LTDA EPP	19,99
06	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP	8,60
07	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	18,90
08	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,039
09	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	36,00
10	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	0,080
11	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,050
12	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	47,00
13	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	49,63
14	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	75,00
15	**ITEM SUSPENSO**	-
16	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP	15,40
17	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP	21,60
18	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,039
19	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21,00
20	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	35,80
21	VACCARIN & ALFF LTDA EPP	128,99
22	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,049
23	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	52,90
24	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	44,30
25	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	40,90
26	VACCARIN & ALFF LTDA EPP	219,50
27	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	165,00

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinados quanto a sua conformidade, será encaminhado para a Secretaria de Saúde para analise da documentação técnica referente ao registro dos produtos na ANVISA. O Resultado final da Habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal do Município, no Diário Oficial do Município e encaminhado via endereço eletrônico para as licitantes

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, a representante da empresa Merco motivou imediata intenção em recorrer contra a inabilitação de sua empresa na cotação do item 27, alegando que no edital solicita produto Neocate ou Similar.

A representante da empresa Savimed motivou imediata intenção em recorrer contra a inabilitação de sua empresa na cotação do item 26, alegando que no edital solicita produto Neocate ou Similar.

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11h35min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto,

lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	*ELAINE CRIISTINA DA SILVA*
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	*THAYS DOS SANTOS SMALCI*
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP	*LORENA CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA*
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	*AMANDA FAIM RAVICZ*
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	*CIRO AUGUSTO JUSTI REBESCHINI*
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP	*Ausente*
VACCARIN & ALFF LTDA EPP	
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	*DAIANE PRISCILA GOMES MORKING*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1E10BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Republicada por conter incorreção

09/08/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (09/08/2018), às 10h20min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne/PR-090), n° 20.823, Bairro Sede, mediante convocação do Sr. Presidente, e previsão no Edital de Chamamento n° 02/2018 – Acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 incompletos, do sexo masculino e feminino em situação de risco e vulnerabilidade social, e de medida protetiva emitida pela Vara da Justiça da Infância e da Juventude , reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público Referentes às Transferências Voluntárias, criada pela Portaria nº 47, de 01/12/2016, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 48/2016, de 01/12/2016, sendo composta pelos seguintes servidores: **Vadel José da Silva Gomes**, matrícula nº 1837, na função de Presidente da Comissão; **Maria José Ferro**, Matrícula nº 157, na função de membro; **Márcia de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1567, na função de membro; **Andrea Carla Lima Casagrande**, Matrícula nº 901, na função de membro; **José Fernando Wistuba**, Matrícula nº 1483, na função de membro, para a Sessão Pública de Abertura das Propostas e encaminhamento para a análise da Comissão Técnica. Anota-se a ausência, devidamente justificada, em virtude de licença médica, do membro Maria José Ferro e do membro José Fernando Wistuba em férias. Aberta a sessão, o Presidente nomeou um dos membros, Márcia de Oliveira Santos, como secretária. Foi apresentado à Comissão, o pedido de informação junto a Divisão de Protocolo a acerca da protocolização da abertura de processo para a participação do certame, onde a mesma apresentou certidão negativa de protocolos. Verificando-se assim a ausência de participantes, restou **DESERTO** o Chamamento Público Nº 02/2018 – sob protocolo n° 559/2018. Após esta Comissão de Chamamento Público, delibera a comunicação do resultado a Comissão Técnica, e o encaminhamento do protocolo á **PROGE – Procuradoria Geral Municipal** e a **COGEM – Controladoria Geral Municipal** para emissão de pareceres, devendo retornar a esta comissão de Chamamento, e por fim o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito para deliberação. Encerrou-se a sessão ás 10h35min, e confeccionou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Márcia de Oliveira Santos, secretária para a sessão, e por todos os presentes.

Campo Magro, 09/08/2018.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente

ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE
Membro

MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88DEF740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 37/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº. 1413 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:
01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

050 – 3390.08.00.00 – 001 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	15.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

070 – 3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 10 de agosto de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:6467B67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, Ruas e Avenidas em que menciona da Comunidade Cachoeira.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as ruas e avenidas conforme segue **AVENIDA CANDÓI** INÍCIO - 25°43'07.3"S 52°12'11.8"W FIM - 25°42'40.4"S 52°13'18.9"W **AVENIDA EGIDIO ALBERTONI TURRA** INÍCIO - 25°42'34.6"S 52°13'28.7"W, FIM - 25°42'28.5"S 52°13'03.5"W, **PONTE** - 25°42'24.0"S 52°13'08.1"W **VERDE TETO RUA 5**

INÍCIO - 25°42'17.3"S 52°13'18.0"W FIM - 25°42'19.7"S 52°13'22.3"W **RUA 4** INÍCIO - 25°42'19.4"S 52°13'16.7"W, FIM - 25°42'21.1"S 52°13'19.8"W, **RUA 7** INÍCIO - 25°42'28.5"S 52°13'03.5"W, FIM - 25°42'12.5"S 52°13'27.5"W **RUA 2** INÍCIO - 25°42'23.5"S 52°13'14.2"W, FIM - 25°42'19.4"S 52°13'16.6"W **RUA 2 A** INÍCIO - 25°42'19.4"S 52°13'16.6"W FIM - 25°42'16.1"S 52°13'18.6"W, **RUA 6** INÍCIO - 25°42'28.5"S 52°13'03.5"W FIM 25°42'19.4"S 52°13'16.7"W **RUA 1** INÍCIO - 25°42'23.9"S 52°13'08.1"W, FIM - 25°42'23.5"S 52°13'14.2"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 08 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2964B019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 385/2018, envolvendo o servidor: **JOÃO ACIR BRUSTOLIM,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 134 – Inciso XVII e 135 – Incisos I e XXII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.**

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42FE499C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **RUI SERGIO BENECK,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.847.233-8/PR e inscrito CPF n° 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E6A61A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **REVELINO DE JESUS DIAS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.014.158-6/PR e inscrito CPF n° 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1525E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.094.998-9/PR e inscrita CPF n° 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeada pela Portaria nº 220/2005, matrícula: 1872-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – CMEI Maria Irene Alves Araujo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8A0ED7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARCELA ALINE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.697.491-4/PR e inscrita no CPF n° 091.522.789-48, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTO DE EXAMES -** nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:373414DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LEANDRO CASAGRANDE,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5.826.471-7-4/PR e inscrito no CPF n° 031.548.599-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECICLAGEM -** nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E03BD18E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014
CONTRATO Nº. 093/2014

TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 097/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PONTO GESTOR LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PONTO GESTOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.620.440/0001-44, estabelecida na Rua Professor Becker, nº. 2369, Sala 02, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELOI LAÉRCIO MANCASZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 033.565.179-88 e no RG sob o nº. 6.197.593-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dezessete de Julho, nº. 1149, Bairro Trianon, CEP 85.012-040, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 093/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014, celebrado em 15 de agosto de 2014, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL, INTERFACE WEB, PLATAFORMA WEB, COM BASE EM MYSQL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente contratado visa atender o requerimento da Secretaria de Administração, uma vez que trata-se de serviço de natureza continuada e de extrema importância para funcionamento do Setor de Recursos Humanos que utiliza o sistema para gerenciamento do ponto dos funcionários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **10 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, fica aditado ao contrato o valor mensal de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) perfazendo o valor total de **R$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1155	04.016.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELOI LAÉRCIO MANCASZ
Ponto Gestor LTDA ME

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1E8B8945

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.112.238/0001-10, com sede na Rua Pedro Trevisan, nº. 531, Bairro Colônia Rio Grande, CEP 83.025-580, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 412.173.579-04 e no RG sob o nº. 4.160.359-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Trevisan, nº. 531, Bairro Colônia Rio Grande, CEP 83.025-580, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLANDO RG140B, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2007 SÉRIE N8AF06087	65,90	65,90	50.000,00
TOTAL R$					**50.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser

entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tratorvally@uol.com.br, tv.licitacao@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.
11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.
11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.
12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Trator Vally Comércio de Peças LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D59053E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL**, conforme segue:

SILVEIRA & DALMAS LTDA com o valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Candói/PR, 09 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7799286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 782/2018 de 10.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 094/2018 de 26.07.2018**, que teve como objeto a aquisição de fios de sisal, para atendimento ao Programa de Pecuária, com o "Projeto de Fenação", visando o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA,*** com o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) para fornecimento do objeto, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 302/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 094/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de fios de sisal, para atendimento ao Programa de Pecuária, com o "Projeto de Fenação", visando o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.2.128.3.3.90.30.19.00.00.00-206/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7368BA54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 779/2018 de 10.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 091/2018 de 25.07.2018**, que teve como objeto a aquisição de equipamentos de informática/processamento e afins, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do Posto de Identificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos os itens 01 ao 04 a empresa ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME,*** com o valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 299/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática/processamento e afins, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do Posto de Identificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR:R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), para o fornecimento dos itens 01 ao 04 do objeto.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.112.4.4.90.52.35.00.00.00-76/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:739C4E12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 780/2018 de 10.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 092/2018 de 26.07.2018** destinado a aquisição de 01 (uma) máquina de costura computadorizada, conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, destinada ao uso e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas através do Projeto Ecocalema, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 1.829,33 (um mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e três centavos), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 300/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 092/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina de costura computadorizada, conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, destinada ao uso e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas através do Projeto Ecocalema, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR:R$ 1.829,33 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.1.105.4.4.90.52.34.00.00.00-39/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34C75EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 778/2018 de 10.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 090/2018 de 25.07.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento recargas de extintores e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***VALDENIR ZENI,*** com o valor total de R$ 3.994,70 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 298/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALDENIR ZENI.
OBJETO: Aquisição de recargas de extintores e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 3.994,70 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.07.2.150.3.3.90.30.04.00.00.00-378/2018.
08.07.2.150.3.3.90.30.28.00.00.00-378/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:30DF0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA

ERRATA

Ref.:

- *CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 264/2018 de* 23 de julho de 2018.
- Tomada de Preços Nº. 015/2018 de 29 de junho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.

ONDE-SE-LÊ:
OBJETO: Contratação de empresa, para a execução de obra de **ampliação da sala dos Agentes Comunitários de Saúde e reforma da sala de esterilização,** no Posto de Saúde Central, sito na Av. Tibagi, 375, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa, para a execução de obra de **ampliação da sala dos Agentes Comunitários de Saúde e reforma do laboratório**, no Posto de Saúde Central, sito na Av. Tibagi, 375, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6CBC0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 781/2018 de 10.08.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Pregão Presencial n. º 093/2018 de 26.07.2018,*** destinado a contratação de empresa para a aquisição de gás oxigênio medicinal, conforme especificação constante do termo de referência, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***Menor Preço Por Lote***, critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital, fica vencedora do único lote a empresa ***OX AIR GASES LTDA - ME,*** com o valor total de R$ 47.425,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme relatório e Ata de Abertura e Julgamento anexos ao processo de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 301/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OX AIR GASES LTDA - ME.

OBJETO:Contratação de empresa para a aquisição de gás oxigênio medicinal, conforme especificação constante do termo de referência/solicitação 10454/2018, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O total geral contratado para a fornecimento integral do objeto é de R$ 47.425,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.04.00.00.00-543/2018.
13.01.2.170.3.3.90.30.04.00.00.00-544/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56E7290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 332/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 02.10.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E63B2890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE Nº 02/2.018

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CARTA CONVITE

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 002/2.018

TIPO: **MENOR PREÇO**

PROCESSO**: Nº 014/2.018**

Prezados Senhores:

A CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS-PR. através da sua Comissão de Licitação, Portaria nº 012/2.017 pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade de **CONVITE** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas complementares, **para os serviços discriminados na cláusula I - DO OBJETO**.
A empresa que tiver conhecimento inclusive pelo site ***www.camaraclps.pr.gov.br,*** do certame e interesse em participar poderá retirar o **CONVITE** Na Comissão de Licitação, mediante a entrega de **xerocópia autenticada do Registro Cadastral** referido na cláusula 2.1 deste instrumento, com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação da proposta, no seguinte endereço: Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella, onde também serão prestadas todas as informações, no horário das 8.00 às11: 30 das 13:00 as 17.00 horas. **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**:

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa que forneça estagiários para a Câmara Municipal de Carlópolis, em atendimento às especificações constantes do Processo Seletivo realizado, e outros Processos Seletivos que se realizem no prazo de vigência contratual respectivo a este processo licitatório, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Entrega das propostas no dia 20/08/2.018 até às 9:00 horas.

Abertura Pública no dia 20/0/2.018 às 10h00min, no local acima citado.

Carlópolis, 10 de agosto de 2.018.

FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 012/2.017

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2887A3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 063/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados pertencentes à Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 10 de agosto de 2018

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:81C7B31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
PROCESSO Nº 135/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 135/2017, Edital de Pregão Presencial 054/2017, que determina a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, fluídos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante para vidros) para os veículos pertencentes à Frota Municipal.
Sendo (que anteriormente o processo nº 054/2017 tratava apenas de fluídos e em outro certame tratava-se das peças filtros) que eram utilizados para troca de óleo.
No presente ano foi aberto novo processo licitatório tratando de objetos semelhantes, de forma que o novo certame abrange ambos os itens, ou seja, consta no novo certame as peças (filtros) necessárias para a troca de óleo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEE01587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 117/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 08 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de lajotas sextavadas e meio fio com sarjeta já fabricados, destinados a complementação de pavimentação em diversas ruas do Município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **ITATUBOS PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.427.405/0001-12** e **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 84.923.994/0001-08,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Lajota sextavada 25 x 25 x 0,08 (35 Mpa, vibrada e prensada)	M²	50.000	25,00	ITATUBOS PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME
02	Meio Fio Canaleta 23 x 23 x 0,08 x 0,80 cm	ML	10.000	10,99	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – ME

Carlópolis, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9D1EAF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 25/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Joana Malavski Bernart	4.270.577-2	98-1 e 590-8	Professora	08/08/2018 a 08/11/2018
Joraci Aparecida Maia	5174592-2	106-6 e 591-6	Professora	04/08/2018 a 04/11/2018
Neuza Terezinha Paganini	9.908.466-9	924-5	Auxiliar de Serviços Gerais	23/07/2018 a 23/10/2018

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:94E34668

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **48/2018**
Processo Administrativo Nº 87/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTENOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICIPIO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 27/08/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 10/08/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37C49871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 - ID Nº 12018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 - ID Nº 12018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: Fica estipulado como valor para realização do Concurso Público, a importância de R$ 30.480,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para a participação de até 1.000 (Um Mil) candidatos. Caso seja ultrapassado esta quantia, será cobrado o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por candidato excedente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B22AD5FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 24/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 2.078.630,73 (Dois Milhões, Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09 de Agosto de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:390FDC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 026/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.950,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	
Fonte:	518	Bloco de Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$199.950,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$199.950,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			**R$199.950,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), é referente ao valor que será repassado através de recursos da Emenda Parlamentar nº 09226.377000/1180-01, na fonte de recursos 518.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em, em 09 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7ED6ADD1

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 027/2018 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	01.00	Câmara Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	01.01	Diretoria Executiva	
01.301.0010.2.001		Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul	
Fonte:	001	Recursos Descentralizados	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal	R$45.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R$35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO			R$80.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$80.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

Órgão:	99.00	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária:	99.99	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Descentralizados livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 80.000,00**

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em, em 09 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DFB555F0

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2018.
Prestação de serviço de transporte escolar para o Município de Cerro Azul,solicitado pela secretaria de Educação.
Favorecido:WELLINGTON FARIA LEAL.
Prazo de Execução :30/07/2018 A 30/12/2018.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 17.340,00(Dezessete mil trezentos e quarenta reais).

Cerro Azul, 30 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2369BE41

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2018.
Prestação de serviço de transporte escolar para o Municipio de Cerro Azul,solicitado pela secretaria de Educação.
Favorecido:ELIZIANE DO CARMO VEDOR.
Prazo de Execução :30/07/2018 A 30/12/2018.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 8.400,00(Oito mil quatrocentos reais).

Cerro Azul, 30 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CE67769

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09(nove) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ADILSON DA SILVA BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 05/10/2015 a 05/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D66490D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora NEILA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/03/2017 a 20/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:647FF861

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor PEDRO MARTINS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO referente ao período aquisitivo 09/03/2016 a 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2208B9AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01primeiro) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora OLINDA MARIA COSTA ROSA DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 04/01/2017 a 04/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEB87133

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a pedido a partir de **31(trinta e um) de julho** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de GOVERNO o Funcionário (a) Publico (a) Municipal, Senhora ROSILDA APARECIDA PEREIRA CPF nº 793.138.259-53 RG nº 49646127 ocupante do Cargo efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:885DF2D8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 241/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **30(trinta) de julho** do ano em curso e término em **25 (vinte cinco) de janeiro** do ano de 2019 a servidora Pública Municipal Senhora SILMARA CORDEIRO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3998920A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 242/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **20/03/2007 a 20/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **17(dezessete) de agosto do ano em curso a 12 (doze) de fevereiro do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D8CC4B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - R**EMANEJAR** a partir de **01(primeiro) de agosto** do ano em curso**,** o Funcionário (a) Publico (a) Municipal, Senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI CPF nº 029.754.789-50 RG nº 81807086 ocupante do Cargo efetivo de GUARDIÃO para desenvolver as atividades de guardião no Hospital deste Município.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B758F297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 111 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 111 de 10 de agosto de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 14/08/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Bom Sucesso do Sul/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4103222
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FE8C4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2018

Processo Administrativo nº. 233/2018.
Dispensa de Licitação nº 09/2018.
Resumo do Contrato nº. 03/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: WSEI - SOLUÇÕES ESPECIAIS INFORMATIZADAS WEB LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.230.074/0001-42, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: Manutenção e atualização, consolidação e integração da seção de legislação decorrente da informatização da legislação municipal, que deverá ser feita em, no máximo 48 horas após o recebimento pela CONTRATADA dos novos diplomas legais sancionados e publicados.

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária Prazo: As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 01 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3125F81E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018

Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso) Rampa de Acesso a Porta Principal

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, nº. 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04,

doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa A.S DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.806667/0001-89, com sede em Colombo-PR, na Rua Alfredo Gomes Cordeiro, 194, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-150, por seu representante legal, Antonio Silvio da Silva, portador do RG nº. 14.597590 (SSPPR) e CPF nº. 233.488.449-91, doravante denominada **CONTRATADA**; nos termos Processo Administrativo nº 245/2018, resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n° 02/2018**;** firmam o presente aditamento ao contrato nº. 02/2018, com fundamento no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, e da cláusula nona, do contrato inicialmente firmado, e outras normas aplicáveis ao caso; nos termos abaixo identificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Em face de readequação e mensuração na sede da Contratante, o parágrafo único, da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: Acrescenta-se a área para remoção e colocação de corrimão, com mais 11m (onze metros), para a parte interna; 2,9m (dois metros e noventa centímetros), de guarda corpo da área externa (rampa de acesso) e 2,8m (dois metros e oitenta centímetro) de guarda corpo externo (rampa de acesso à porta principal) totalizando **16,7m (dezesseis metros e setenta centímetros)** de material, de acordo com o Laudo de Visita Técnica que é parte integrante do processo administrativo nº 245/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em conseqüência da alteração determinada na cláusula anterior, o *caput* da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO FINANCEIRO
O valor total do presente contrato é de R$ 54.310,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Restam mantidas incólumes as demais cláusulas contratuais, para realização imediata do contrato na forma como avençado.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 01 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

ANTONIO SILVIO DA S
Proprietário
A.S da Silva Estruturas Metálicas

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B088832A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMETNO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LINK DEDICADO DE DADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE; COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, bairro Mossungue, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, neste ato representada por seu Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações WESLEY DE SOUZA CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 6.136.938-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.245.259-03, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Processo Administrativo nº 60/2015**, que resultou na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016**, do tipo Menor Preço, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 09/2016**, prorrogado em 03/08/2017, que tem por **objeto o fornecimento de 01 (um) link de conexão dos computadores da Câmara Municipal de Colombo à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de 20Mbps (vinte megabites por segundo) FullDuplex;** com as seguintes adequações em suas cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da prorrogação, e aplicando-se o IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado do período de agosto/2017-junho/2018, conforme informações extraídas da página virtual da ANATEL, fica atualizado o valor máximo do contrato para: **R$ 29.851,27 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos),** a ser pago ao longo de sua vigência, como já praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A velocidade dos serviços de fibra ótica objeto do contrato passa para o total de 40Mbps (quarenta megabites por segundo), mantidas as demais condições de operacionalização inicialmente contratadas.
Parágrafo único: A velocidade prevista no *caput* deverá ser adotada em até no máximo três dias úteis contados da assinatura deste instrumento, com as adaptações físicas, virtuais e lógicas necessárias, sem custos para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – Restam mantidas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com as presentes, ressalvando-se a possibilidade de aditivo e interpretação sempre no interesse da Administração Pública.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 03 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Copel Telecomunicações S/A
Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:63FDC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessórios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de

comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e hibrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador).
Data: 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A4C9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ,inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 20.591,37 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17B2E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 075/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CORADIN & BAGGIO LTDA – ME – LOTE 01: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de agosto de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AE855362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 069/2018

As Secretárias Municipais de Assistência Social e Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI & CIA LTDA – EPP – ITEM 01: R$ 191.625,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PROPONENTE VENCEDOR: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – ITEM 02: R$ 63.866,25 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); ITEM 03: R$ 6.589,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
PROPONENTE VENCEDOR: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – ITEM 04: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); ITEM 05: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); ITEM 06: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais); ITEM 07: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); ITEM 08: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de agosto de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E91702A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 229/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) SALETE RUCHINSKI , portador (a) do RG nº 8.622.844-0 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 01/07/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E537496F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 169/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 318.000,00(Trezentos e dezoito mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009.2027 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00850 – 00497 – Vigilância em Saúde..... R$ 68.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01892 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 50.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02560 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02580 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 318.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 497 – Vigilância em Saúde..... R$ 68.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 933 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS..... R$ 50.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 318.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:16FC03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 170/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 115.889,45 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00683 – 00500 – Investimentos na Rede de Serv. Saúde.....R$ 72.581,45.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01893 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 35.708,00.
002 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0015.6062 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02191 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 7.600,00.
TOTAL ..... R$ 115.889,45.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00500 – Invest. Rede de Serv. Saúde..... R$ 72.581,45.
Excesso de Arrecadação fonte 00812 – FIA SCFV 2018..... R$ 43.308,00.
TOTAL..... R$ 115.889,45.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D6D53ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 171/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 147.350,00(Cento e quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00682 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 39.500,00.
00683 – 00500 – Investimentos na rede de serviços de saúde..... R$ 57.000,00.
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00590 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 25.850,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00631 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 25.000,00.
TOTAL..... R$ 147.350,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica..... R$ 90.350,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde..... R$ 57.000,00
TOTAL..... R$ 147.350,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E01F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 949/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Senhora **LUCIANE MACALI**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 7.329.480-0 SSP-PR, CPF nº 026525209-11, CTPS nº 24003 série 00052-PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0EADDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 950/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 168/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 70.000,00.
TOTAL ..... R$ 70.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 70.000,00.
TOTAL..... R$ 70.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8538EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 951/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 169/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 318.000,00(Trezentos e dezoito mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009.2027 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00850 – 00497 – Vigilância em Saúde..... R$ 68.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01892 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 50.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02560 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02580 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 318.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 497 – Vigilância em Saúde..... R$ 68.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 933 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS..... R$ 50.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 318.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FF72BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 952/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 170/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 115.889,45 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00683 – 00500 – Investimentos na Rede de Serv. Saúde.....R$ 72.581,45.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01893 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 35.708,00.
002 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0015.6062 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02191 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 7.600,00.
TOTAL ..... R$ 115.889,45.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00500 – Invest. Rede de Serv. Saúde..... R$ 72.581,45.
Excesso de Arrecadação fonte 00812 – FIA SCFV 2018..... R$ 43.308,00.
TOTAL..... R$ 115.889,45.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C735D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 953/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 171/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 147.350,00(Cento e quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00682 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 39.500,00.
00683 – 00500 – Investimentos na rede de serviços de saúde..... R$ 57.000,00.
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00590 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 25.850,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 25.000,00.
TOTAL..... R$ 147.350,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica..... R$ 90.350,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde..... R$ 57.000,00
TOTAL..... R$ 147.350,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DE702391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 106/2018 de 09/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.460,57 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
520 - 4.4.90.51.00.00	31649	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.460,57
Total Suplementação:			245.460,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 31649	245.460,57
Total da Receita:		245.460,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBA1D301

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2018 NOMEAR ACS

DECRETO Nº 108/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Teste Seletivo 001/2018, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo o candidato aprovados no Teste Seletivo 001/2018 para os cargos de Agente Comunitários de Saúde:

NOME	RG	CARGO
Ataílson de Jesus Cordeiro França	13.501.270-0	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 09/08/2018, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8529DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

TESTE SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Josil do Carmo Doblins	10	10.909.913-9	Agente Comunitário de Saúde
Erika Welche	1	10.791.526-5	Agente Comunitário de Saúde

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE2DB941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: JOSSIANE A. R. SIQUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 14.270.210/0001-04

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a

contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2EE1DAC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: BERTON SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. S/C
CNPJ: 00.276.986/0001-27

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F85E3A14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 616/2018 de 09/08/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARLI MARIA TRIBECK IACHECHEN, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, matrícula nº 169-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 07/08/2018 a 11/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de agosto 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64F59585

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 617/2018 de 10/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA PAULA MARTINS SCHLETZ, RG nº. 8.091.444-0 (PR), CPF nº. 044.260.199-90 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 1003-1, a partir de 10/08/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 073/2018 de 23/03/2018, exerceu o cargo no período de 26/03/2018 a 09/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:43E46928

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Gasparelo Maquinas LTDA**
CNPJ/MF nº 22.682.054/0001-17
Objeto: A**quisição de peças e serviços de mão de obra, para equipamentos de poda, roçada entre outros, do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 41.344,81 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Data: 19/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gasparelo Maquinas LTDA
FERNANDO GASPARELO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:241C13E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Irmãos Zanlourense LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 11.532.511/0001-70
Objeto: A**quisição de peças e serviços de mão de obra, para equipamentos de poda, roçada entre outros, do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 16.801,35 (dezesseis mil e oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).
Data: 19/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Irmãos Zanlourense LTDA - ME
IGOR WALLENTIN ZANLOURENSE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:65DBCAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, com o valor de R$ 474.480,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Florida, 10 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F6CDEDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ANDRE MASSAYUKI KATO –EIRELI, com o valor de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Florida, 10 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D0803EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 30 de outubro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 31 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BAF54D73

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Aprova o Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção À Saúde da Pessoa Com Deficiência / Componente da Atenção Primária a Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 439/2013 e a deliberação ocorrida em 07 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos de fisioterapia ou Reabilitação a serem adquiridos pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de Agosto,2018.

MARILZA MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7EBC5814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_18 - PERMISSÃO DE USO ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE ARTES MARCIAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 405 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação Beltronense de Artes Marciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3.º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE ARTES MARCIAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 27.969.752/0001/11, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, o imóvel denominado Sala Comercial, localizada no Parque Jorge Backes, à Avenida Duque de Caxias, n.º 577, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza gratuita da permissão.

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro das finalidades em seu Estatuto.

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

IV - Proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária.

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do imóvel e dos bens móveis dele integrantes, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar.

VII - Estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes.

VIII - Responsabilidade da Permissionária pelo pagamento das tarifas de energia elétrica e água e esgoto do imóvel.

IX - Desenvolvimento de atividades que promovam a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes.

X - Realização de atividades que integrem socialmente os alunos da Rede Pública de ensino.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEC2C010

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 168/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA BASÍLIO TIECHER (KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Jessica Todorovski Facin	133860169	16/03/1997	173

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33D8795B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
21.549.273/0001-60	BDV STORE COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS - EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.327/2018
04.884.749/0001-08	A K F CONSTRUTORA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.437/2018
82.223.819/0001-82	FOLCHINI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.438/2018
11.274.022/0001-66	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISRAEL LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 439/2018
11.183.543/0001-08	ANNERES DOS SANTOS PROLO	NOTIFICAÇÃO Nº.442/2018
23.991.632/0001-97	ALEXANDRE BORGES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.444/2018
09.361.875/0001-93	MOO-DESENV E CONSULTORIA EM SIST DE INFORMACAO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.461/2018
15.830.546/0001-47	MARESSA FONTANA MEZONI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.467/2018
09.413.877/0001-89	VIDAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.468 /2018
01.538.382/0001-74	A R DE ANDRADE & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.472/2018
18.020.384/0001-70	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FABRIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.526/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB33A00D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS ROSANE DONADEL FAVERO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com

fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Rosane Donadel Favero
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 046/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 14 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 14 de Março de 2018

Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3243BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL Nº 008/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para a gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de salão – futsal, para crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, totalizando 350 atletas (Secretaria de Esportes) e na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas (Secretaria de Assistência Social).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 - Para habilitação, fica **excluída** do edital a exigência prevista do item 10.1.11 - Declaração de entidade sem fins lucrativos nas esferas municipal, estadual e federal.

2 – A redação dos itens 7.1.1 e 7.1.2 fica alterada da seguinte forma:
Onde se lê:
7.1.1 - A modalidade de futsal deverá ser executada no Município de Francisco Beltrão – PR, nas dependências dos ginásios de esportes localizados nos bairros São Miguel, Pinheirinho e Padre Ulrico. A atividade deverá ser desenvolvida em um período de 12 meses, de segunda a sexta-feira, das 8:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:30 horas.

7.1.2 – A modalidade futebol de campo deverá ser executada no Município de Francisco Beltrão – PR, nas dependências da OSC selecionada, e deverá incluir o transporte das crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, durante o período de 12 meses, de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

Leia-se:
7.1.1 - A modalidade de futsal deverá ser executada no Município de Francisco Beltrão – PR, nas dependências dos ginásios de esportes localizados nos bairros São Miguel, Pinheirinho e Padre Ulrico. A atividade deverá ser desenvolvida em um período de 12 meses, de segunda a sexta-feira, das 8:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:30 horas, *no mínimo, duas vezes por semana.*

7.1.2 – A modalidade futebol de campo deverá ser executada no Município de Francisco Beltrão – PR, nas dependências da OSC selecionada, e deverá incluir o transporte das crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, durante o período de 12 meses, de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, *no mínimo, duas vezes por semana.*

3 – Fica redesignada a data de 10 de setembro de 2018, às 15:00 horas, para recebimento dos envelopes.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05028F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 159/2018
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 – Fica excluída a exigência para Qualificação Técnica, prevista no item **10.3.6.5 -Comprovação de que a Licitante possui Registro Cadastral emitido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para construção e manutenção de redes de distribuição urbana e rural**.

2 - Fica redesignada a data de 24 de agosto de 2018 às 14:00 horas para realização da Sessão Pública.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:473383F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 020/2018
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia, referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – No item 6.1.2 – Relativo a qualificação técnica (na *observação – 02*):
Onde se lê: Projeto de Raio X: Certidão de Acervo Técnico (CAT) e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de raio X, em ao menos

01 (uma) edificação de tipologia (saúde) com área igual ou superior a 3.750,00 m² acervados.

Leia-se: Projeto de Raio X: Certidão de Acervo Técnico (CAT) e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de raio X, em ao menos 01 (uma) edificação de tipologia (saúde) com área igual ou superior a 3.750,00 m² acervados e/ou apresentação de projeto de proteção radiológica, cálculo de proteção radiológica, cálculo de blindagem e laudo radiométrico aprovado pela Regional de Saúde doo Estado do Paraná, que contenham ao menos uma sala de Raio X e uma sala de Tomografia.

2 – No item 12.8 – Das condições para homologação – 3:
Onde se lê: Projeto de Raio X: Certidão de Acervo Técnico (CAT) e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de raio X, em ao menos 01 (uma) edificação de tipologia (saúde) com área igual ou superior a 3.750,00 m² acervados.

Leia-se: Projeto de Raio X: Certidão de Acervo Técnico (CAT) e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de raio X, em ao menos 01 (uma) edificação de tipologia (saúde) com área igual ou superior a 3.750,00 m² acervados e/ou apresentação de projeto de proteção radiológica, cálculo de proteção radiológica, cálculo de blindagem e laudo radiométrico aprovado pela Regional de Saúde do Estado do Paraná, que contenham ao menos uma sala de Raio X e uma sala de Tomografia.

3 - Fica redesignada a data de 29 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B” (documentos de habilitação e proposta de preços).

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFB257B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão, tendo em vista que restou frustrado nos processos de Pregão Eletrônico nº 096/2018 de 08 de maio de 2018 e 115/2018 de 04 de julho de 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16211645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 79/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de laudo de vistoria em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental e segurança do trabalho e fins, para o Estádio Municipal Anilado de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME	SERV	1,00	3.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 79/2018** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EA547B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 81/2018

OBJETO: Locação do teatro da UNISEP, para realização do evento da Semana da Leitura, no período de 10 e 14 de setembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total R$
1	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	LOCAÇÃO	1,00	15.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 81/2018** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8FA8E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente para uso geral para as diversas secretarias da administração municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 001 R$ 19,41; 002 R$ 3,26; 003 R$ 4,42; 004 R$ 4,46; 006 R$ 3,81; 007 R$ 0,17; 009 R$ 4,61; 011 R$ 38,09; 015 R$ 0,92; 017 R$ 4,50; 021 R$ 18,00; 022 R$ 2,99; 025 R$ 4,78; 027 R$ 0,79; 042 R$ 5,45; 044 R$ 1,53; 045 R$ 0,95; 046 R$ 9,99; 048 R$ 13,50; 053 R$ 10,90; 054 R$ 7,09; 055 R$ 17,40; 058 R$ 0,86; 059 R$ 27,00; 060 R$ 27,00; 061 R$ 6,50; 062 R$ 27,00; 064 R$ 2,50; 065 R$2,95; 066 R$ 0,72; 069 R$ 1,55; 070 R$ 2,00; 073 R$ 28,69; 074 R$ 9,02; 076 R$ 2,58; 077 R$ 7,60; 078 R$ 8,60; 079 R$ 13,00; 081 R$ 8,88; 082 R$ 7,37; 087 R$ 5,45; 088 R$ 0,73; 090 R$ 0,64; 091 R$ 49,99; 095 R$ 33,03; 096 R$ 44,99; 097 R$ 13,67; 098 R$ 10,90; 099 R$ 10,50; 100 R$ 7,89; 101 R$ 8,02; 106 R$ 62,57; 108 R$ 28,32; 109 R$ 47,98; 110 R$ 27,00; 111 R$ 10,49; 112 R$ 16,70; 113 R$ 16,70; 114 R$ 16,70; 115 R$ 16,70; 120 R$ 17,18; 124 R$ 100,14; 125 R$ 58,50; 126 R$ 58,50; 127 R$ 58,50; 128 R$ 0,49; 129 R$ 16,00; 131 R$ 8,97; 132 R$ 10,16; 133 R$ 1,60; 135 R$ 16,05; 138 R$ 5,00; 139 R$ 156,89; 140 R$ 156,89.
2 – DGW BRASIL EIRELI – CPJN nº 26.168.566/0001-10. Itens: 016 R$ 0,80; 02 R$ 16,89; 039 R$ 3,57; 040 R$ 0,57; 075 R$ 17,79; 083 R$ 1,28; 084 R$ 2,20; 116 R$ 1,3992.
3 – ELMO PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 03.999.762/0001-31. Itens: 012 R$ 5,35; 014 R$ 0,90; 018 R$ 1,14; 020 R$ 27,69; 023 R$ 23,97; 036 R$ 2,22; 037 R$ 4,65; 038 R$ 2,61; 041 R$ 1,89; 049 R$ 22,47; 050 R$ 23,59; 051 R$ 6,11; 052 R$ 13,61; 071 R$ 1,43; 080 R$ 6,23; 093 R$ 36,19; 103 R$ 0,86; 104 R$ 1,96; 117 R$ 1,0726; 119 R$ 1,1567; 121 R$ 6,21; 122 R$ 1,64; 123 R$ 4,25; 134 R$ 2,27; 136 R$ 2,04.
4 – MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ nº 81.715.427/0001-78. Itens: 033 R$ 4,97; 034 R$ 4,99; 035 R$ 4,97; 072 R$ 62,18; 094 R$ 1,08; 102 R$ 0,84.
5 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens: 005 R$ 4,68; 008 R$ 3,86; 010 R$ 27,42; 013 R$ 0,85; 019 R$ 2,87; 026 R$ 19,62; 028 R$ 1,81; 029 R$ 1,98; 030 R$ 1,98; 031 R$ 0,19; 032 R$ 0,20; 043 R$ 3,00; 047 R$ 3,33; 056 R$ 14,23; 057 R$ 6,80; 063 R$ 2,68; 067 R$ 2,03; 068 R$ 3,00; 085 R$ 34,99; 086 R$ 34,99; 089 R$ 49,00; 092 R$ 21,99; 105 R$ 5,14; 107 R$ 1,63; 118 R$ 5,99; 137 R$ 1,73.
Item deserto/frustrados: 130.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 503.235,74 (quinhentos e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA6F6010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NOELI WILLER DE CASTILHOS – ME – CNPJ: 17.327.897/0001-65, LOTE 001, ITEM 01 R$ 90,00.

2 – CRISTIAN GABRIEL MOURA – CNPJ: 30.796.496/0001-12, LOTE 001, ITEM 02 R$ 1.250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEA35B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALVES E SARTOR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 681/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.345,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 682/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 683/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.820,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 684/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.249,84 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 685/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 686/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.631,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 687/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.487,10 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 688/2018 - referente a Pregão nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.588,87 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3801	08.006.10.301.1001.2058	334	4.4.90.52.33.00	De Exercícios Anteriores
3801	08.006.10.301.1001.2058	334	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
3801	08.006.10.301.1001.2058	334	4.4.90.52.28.00	De Exercícios Anteriores
3801	08.006.10.301.1001.2058	334	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA94ABA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 280/2016 - Concorrência nº 03/2016.
OBJETO: Execução da infraestrutura de loteamento composto de 36(trinta e seis) lotes e execução de 48(quarenta e oito) unidades habitacionais, com área de 47,70m2, sobre os lotes nº 01 a 19 da quadra 1832, 01 a 07 da quadra 1833, 01 a 10 da quadra 1834, 03, 3ª, 3B, 3C, 3D, 3F, 3G e 3H, da quadra 1308 e 16, 17 e 18 da quadra 1515, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fl. 02), pedindo prorrogação de prazo ao contrato para tramites finais, sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo, por mais 15 (quinze) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6902/2018.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, 20 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0408332F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2018
OBJETO: Contratação de serviços para entretenimento do público durante o evento "Caravana Cultural", que será realizada no dia 25 de agosto de 2018.

FORNECEDORES:
1 – RAFAEL BUENO MENEZES
CNPJ 25.007.109/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E7455AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR.
COOPERATIVA CREDENCIADA:
- MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS – MARCOP, que se credenciou para prestação dos serviços do item 01 e 02.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

PRISCILA DE LUCA	*SUZANE VOLLMERHAUSEN*	*LORIZETE ARTUZO*
Membro da CPL	Suplente da CPL	Suplente da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DC57C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA C

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. ANTONIO ROBERTO KOROLUK**,** portador do RG N.º 2.811.667/SC, do cargo de MOTORISTA C, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5A17EC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 13 de agosto do corrente ano, em virtude do feriado municipal alusivo ao Aniversário de Goioerê.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 13, na segunda-feira, em cumprimento ao disposto no Artigo 114 do Regimento Interno, será realizada no dia 15 de agosto, na quarta-feira às 19h30.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:44174045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.018

DDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana de Melo Moraes	Aux. de Enfermagem	07/2017 a 07/2018	03-09-2018 a 02-10-2018
Clemilda Ribeiro dos Santos Limas.	Aux. de Enfermagem	10/2016 a 10/2017	03-09-2018 a 02-10-2018
Elizabete Silvestre Farias	Aux. de Enfermagem	05/2017 a 05/2018	10-09-2018 a 09-10-2018
Jhonathan da Silva Scardelato	Motorista	10/2016 a 10/2017	03-09-2018 a 02-10-2018
Milian Alves Libarino	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03-09-2018 a 02-10-2018
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Aux. de Enfermagem	07/2017 a 07/2018	03-09-2018 a 02-10-2018
Raquel Bueno Cavalcanti Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03-09-2018 a 02-10-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:250CC431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cícero Gomes da Silva	Marceneiro	11/2016 a 11/2017	03-09-2018 a 02-10-2018
Eleilza da Silva Cruz de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2016 a 11/2017	03-09-2018 a 02-10-2018
Valmir Paulino de Souza Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	03-09-2018 a 02-10-2018
Maria de Lourdes Germano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2017 a 04/2018	03-09-2018 a 02-10-2018

CUMMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9975D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras lotada na Secretaria Municipal de Compras, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C18F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RAFAELA LOPES SARAN Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Departamento de Compras, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03-09-2018 a 17-09-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8974D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.018

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03-09-2018 a 17-09-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:403F8167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidor Público Municipal, NELSON FERREIRA SAMPAIO, portadora da RG. nº. 1.819.602 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 09 de Agosto de 2018 e encerrando-se em 08 de Janeiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decêndio 1992/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD6DB43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ROSANGELA EDUARDO, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de Agosto de 2018 encerrando-se em 05 de Novembro de 2018, período com admissão em 17-02-1999 lotada na

Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:707F0C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, ocupante do cargo efetivo de Professor admitido em 16/10/2001 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018 e de 25 de Junho de 2018 a 12 de Julho de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 23 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0228BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2.018
CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de TREINAMENTO do curso "eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", que acontecerá entre os dias 15 e 17 de AGOSTO de 2.018, na cidade de MARINGÁ-PARANÁ, para atender as SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 10/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9944010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início acolhimento das propostas: 15/08/2018
Abertura das propostas: 27/08/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 27/08/2018 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 09 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DCA84B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência 004/2018, que após reanálise e verificação dos envelopes nº 01- Habilitação, decidiu habilitar, a seguinte proponente:

	PESSOA JURIDICA HABILITADA
1	J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

E decidiu inabilitar a seguinte proponente:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI ME

Pelos seguintes motivos:
Em relação aos documentos de habilitação da empresa **S J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** verificamos que a referida empresa apresentou os documentos de acordo com o Edital sendo declarada habilitada.
Quanto aos documentos de habilitação da empresa **PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI ME, temos que** o **item 7.1.18** exige um atestado ou declaração que comprove a execução pela **proponente** de obra com características similares ao objeto desta licitação. Vejamos o que diz o edital: "item 7.1.18 - Atestado ou declaração, 01 (um) ou mais, de capacidade técnica que comprove a execução, pela proponente, de obra com características similares ao objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU." Diante deste fato, temos que a proponente apresentou dois atestados devidamente validados pelo CREA-PR referente a reforma e ampliação. Quanto ao atestado de reforma emitido pelo Município de Cianorte, está descrito na Certidão de Acervo Técnico com Atestado que os serviços de reforma foram de paredes de gesso acartonado, pintura, painéis em mdf e instalação de baffles acústicos,

sendo assim foi constatado que os serviços não são coerentes com a obra objeto da presente licitação, ou seja, não é similar a complexidade da obra descrita neste certame. O outro atestado apresentado foi emitido pelo município de Tapejara de reforma e ampliação cuja área de ampliação foi de 21,50 m², o que difere-se totalmente da área do objeto em questão que é de aproximadamente 1.350,00 m² de construção, não constando maiores informações da descrição dos serviços no acervo. Assim, os atestado apresentado pela proponente não apresentam similaridade com o objeto da licitação, sendo que a empresa **PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI ME** não cumpriu com o exigido no item 7.1.18 do Edital, sendo por esse motivo declarada inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a contar da intimação desse ato a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 10 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5130ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.423.699/0001-23, com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Otávio Alves Dundas nº 325, Vila IVG, CEP 03.249.000, neste ato representada pelo Srº.OSVALDO HABIB, portador da cédula de identidade RG nº 4.965.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 364.825.878-87, residente e domiciliado em São Paulo- SP, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega, nos termos disposto no artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Fornecimento e da Prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto para o dia **28/09/2018,** em razão da alteração da entrega pela montadora Renault do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

OSVALDO HABIB
Yasca Comércio de Veículos e Serviços

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6536AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, visando incluir o Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A **Cláusula Décima Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/93, dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.

Ao adotar práticas anticorrupção, deve-se observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretario de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
"prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de calor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

"prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

_____

. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

"prática colusiva"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indvido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
"prática coercitiva"5 : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
"prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
A CONTRATADA assume a responsabilidade por todo e qualquer evento danoso decorrente de suas atividades, seja de que natureza for que venham alcançar a CONTRATANTE e os funcionários da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
5 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.
6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7 Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:08E4141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 348/2.018 – PMG 059/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 097/2.018
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.259.627/0001-24, com sede e foro no município de Ubiratã, estado do Paraná, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 934, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, neste ato representada pelo Srº VALDINEI BASICHETTI, portador da cédula de identidade RG nº 5.323.689-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 749.509.759-00, residente e domiciliado em Ubiratã-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
28	PRIMER UNIVERSAL BRANCO 1 LT. **MARCA PPG**	36 UN	21,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
35	SELADOR ACRILICO - GALÃO 3.600 LTS. **MARCA**	24 GL	16,50	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME

	DACOR			
50	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - BRANCO GELO - 18 LTS. **MARCA CIACOLLOR**	112 LTA	220,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
62	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AMARELA - LTA DE 18 LTS. **MARCA VIA FORT**	20 LTA	315,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
63	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR BRANCA - LTA DE 18 LTS. **MARCA VIA FORT**	32 LTA	315,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
68	ZARCÃO - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA PROFISSIONAL**	16 GL	54,50	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME
69	ZARCÃO - LATA DE 18 LTS. **MARCA PROFISSIONAL**	08 LTA	308,00	VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDINEI BASICHETTI
Valdinei Basichetti – Tintas -ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6EC7541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 349/2.018 – PMG 060/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 111/2.018
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **RHINO TEC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.067.538/0001-90, com sede e foro no município de Paiçandu, estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco nº 80, Jardim Brasilia, CEP 87.140-000, neste ato representada pelo Srº SAID GEBARA EL CHAMA, portador da cédula de identidade RG nº 318140 SESP/MS, inscrito no CPF nº 368.207.501-10, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.	600 SERV	355,00	RHINO TEC LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 10 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C6FCC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2.018 – PMG 061/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 112/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.225.460/0001-71, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1036, Residencial Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª MARIA JOSE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 3.999.054-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 573.129.669-34, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA) INDIVIDUAL - Contendo no mínimo: Infra estrutura em estacionamento, frigobar, televisão, telefone, banheiro, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wirelless e café da manhã incluso.	1.000 SERV	75,00	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA JOSE DOS SANTOS
Hotel Aguas Claras LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DBBF8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO** modificando a Resolução SESA nº 180/2016 e alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** substituindo a tabela Estratégia de Qualificação do Parto – EQP, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

Os serviços ora compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integram a região de abrangência/referência do hospital a serem atendidos e o perfil dos serviços a serem ofertados, previamente definidos e aprovados, ressalvadas as situações de urgência e emergência.

Para remuneração por serviços produzidos, serão utilizadas as tabelas de procedimentos do Sistema Único de Saúde, e o pagamento do faturamento Ambulatorial e Hospitalar será creditada diretamente na conta cadastrada no SCNES, mediante apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, pós-processada e aprovada pelo Setor competente.

Por meio deste instrumento a CONTRATADA passa a integrar a Fase 1 do programa de Apoio e Qualificação de Hospitais públicos Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme SESA nº 153/2016 de 17 de maio de 2016, Serviço da Rede de Urgência e Emergência

Na execução do presente Contrato deverão observar as seguintes condições gerais:

• O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas Unidades Básicas de saúde, conforme pactuação local ressalvada as situações de urgência e emergência;
• O acompanhamento e o atendimento do usuário seguem as regras estabelecidas para a referência e contra referência mediante protocolos de encaminhamento;
• O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS – PNH;
• Observância integral das Portarias, dos Protocolos Técnicos, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares SIA/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
• As metas e indicadores de quali-quantitativos para as atividades previstas nos eixos de gestão, assistência, avaliação (ensino e pesquisa em caso de habilitação como hospital de ensino) e compromissos específicos relativos às redes do SUS, estão descritas no Plano Operativo, parte integrante deste contrato;
• Estabelecer parcerias com os gestores locais que visem reduzir a mortalidade materna e perinatal, no caso de atendimento da especialidade;
• Estabelecer parcerias com os gestores locais que visem diminuir o tempo resposta nos casos de atendimento às urgências;
• Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
• Por meio do presente instrumento a CONTRATADA passa a integrar a rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços no Sistema Único de Saúde do Paraná;
• O presente contrato será acompanhado por gestor nomeado através de portaria;
• Atender a Lei n 12.846/2013 – Anticorrupção;
• Atender a Resolução SESA n 207/2016;
• XIII – Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;
• Atender as Portaria do Ministério da Saúde sobre o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH;
• O contratado passa a integrar a Rede de Atenção às Urgência, conforme Resolução SESA n 180/2016, Art 8, Item I, tendo a obrigatoriedade de atender todos os requisitos previstos na Resolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada o valor na tabela de Estratégia de Qualificação do Parto - EQP em contraprestação aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** repassará á **CONTRATADA** mensalmente o valor de aproximadamente **R$ 455.747,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos),** e o valor total aproximadamente de **R$ 5.453.612,64 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)** conforme valores previstos nas Tabelas abaixo:

Bloco da Média e Alta Complexidade		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.953,05	R$ 647.436,60
Média Complexidade Hospitalar	R$ 125.274,72	R$ 1.503.296,64
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
TOTAL GERAL	**R$ 236.347,72**	**R$ 2.836.172,64**

Estratégia de Qualificação do Parto - EQP		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
TOTAL	**R$ 14.400,00**	**R$ 172.800,00**

HOSPSUS FASE I		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Rede Urgência e Emergência – HOPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
TOTAL	**R$ 55.000,00**	**R$ 660.000,00**

INCENTIVOS		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Incentivo Municipal	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**	**R$ 1.800.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:64321426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a inclusão do Anexo denominado TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ao Contrato nº 268/2018, conforme o Memorando nº 061/2017 DVCOC/DECH/SGS, haja vista que Hospital estará capacitado para atender somente gestação de **Risco Intermediário.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SAÚDE

Anexo I do Contrato nº 268/2018:

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, os Gestores das ações e serviços público do Sistema Único de Sáude no âmbito municipal, neste ato representado legalmente por (prefeito) ....., portador da carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., representando o município de ..... inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ..... nº...., e por (secretário municipal de saúde ou Diretor do Hospital) ....., portador da carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., resolvem, de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso referente à Estratégia de Qualificação do Parto, amparados pela Resolução SESA nº 377/2012 e 212/2016, Deliberação CIB nº 238/2012, Edital de Chamamento Público nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em risco ----------(habitual) / (intermediário).
Para os seguintes procedimentos:
- Procedimentos 03.10.01.003-9 – Parto Normal;
- Procedimentos 04.11.01.003-4 – Parto Cesariano;
- Procedimentos 04.11.01.004-2 – Parto Cesariano com laqueadura tubária.

Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.

Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução Sesa nº 207/2016;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:

Realizar o repasse de recursos;
Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
Estabelecer mecanismo de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados,
VIII. implantar em todos os contratos que utilizarem o recurso financeiro referente à Estratégia de Qualificação do Parto a Cláusula Anticorrupção conforme Resolução SESA nº 207/2016

AO HOSPITAL compromete-se a:
Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante.
Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense/ Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de **risco ---------- (habitual)/(intermediário)** dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
Garantir a participação de representantes dos hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/ Mãe Paranaense;
Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

DO PAGAMENTO

Os Recurso financeiros serão repassador na modalidade Fundo a Fundo – provenientes do Fundo Estadual de Saúde – Tesoura do Estado/ Fonte 100, para o Fundo Municipal de Saúde.
O valor mensal estimado para a execução do presente Termo importa em até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ao mês, totalizando o valor de até R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao ano.

Tipo	Qtde a ser contratada Mês	Qtde a ser contratada Ano	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Ano
Parto Normal	11	132	R$ 320,00	R$ 3.520,00	R$ 42.240,00
Parto Cesariano	30	360	R$ 320,00	R$ 9.600,00	R$ 115.200,00
Parto Cesariano com laqueadura tubária	04	48	R$ 320,00	R$ 1.280,00	R$ 15.360,00

Obs: O número de partos foi baseado na média realizada em 2017, acrescido 20% de acordo com o memorando nº 061/2017.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:
Atender a Resolução SESA nº 207/2016 Anexo I, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretario de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores,
empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
"prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de calor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
"prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
"prática colusiva"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indvido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
"prática coercitiva"5 : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
"prática obstrutiva": significa:

_____
. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
5 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

"prática colusiva"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indvido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
"prática coercitiva"5 : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
"prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Santa Casa de Misericórdia Maria Antoniet

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7 Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0AC91C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/18
CONTRATADO: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA, para prestação de serviços de CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL e FISIOTERAPIA, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 30/07/18 -

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39E213C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/18
CONTRATADO: INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA, para prestação de serviços de CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL e FISIOTERAPIA, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 30/07/18 -

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE422A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2.018
CONTRATADO: IRACI ZEPOLATO ZANATTA 42455057968
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COROAS FÚNEBRES para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DATA: 10/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4F1BB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2.018
CONTRATADO: S. DA SILVA PINHEIRO - PINTURAS & SERVIÇOS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 10/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4C425111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/08/2018	903.745,74
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/08/2018	668,21
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	10/08/2018	11.160,58
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/08/2018	358,26
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/08/2018	106.598,55

Goioerê, 10 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:362001C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 069 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 24 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 10 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93E3A1F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N 188/2017

PORTARIA n 188/2017

Sumula: Resolve nomear a Servidora ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO, como COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE GOIOXIM.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1ª Nomear ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO, cirurgiã dentista, Cédula de Identidade n. 12.986.859-7 e CPF n 96143711968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE GOIOXIM.
Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C297D387

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 75/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar a Servidora **VILMA LOURES RAMOS**, matrícula funcional n. 7099-1, para exercer a função de Supervisora do Programa Paraná mais Esporte, Escolinha Furação e demais atividades esportivas do Município, conforme parceria firmada entre o Município de Goioxim e Clube Atlético Paranaense.
Fica concedida a mesma Gratificação de Encargos Especiais-GEE em percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, conforme o que prevê o Artigo 6º da Lei Municipal 526/2017 de 15 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BE162963

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 77/2018

PORTARIA Nº. 77/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Goioxim-PR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade de Pregão da Administração municipal, os servidores abaixo relacionados.

I – PREGOEIRO:
a) Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12.

II – EQUIPE DE APOIO:
a) João Marcos Pereira dos Santos CPF 063.533.199-32;
b) Jaqueline Rossi CPF 035.413.039-05;
c) Adir Kinseler Ferraz CPF 785.566.869-15;
d) Isamara Marchiori de Oliveira CPF 098.371.789-30;
e) Francesnara Lorenzett CPF 065.287.209-32;

Art. 2º Estabelecer que o(a) Pregoeiro(a), em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pela funcionário Francesnara Lorenzett e/ou Joao Marcos Pereira dos Santos.

Art. 3º O (a) Pregoeiro (a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio a condução e o julgamento dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, em estrita observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, bem como,

observar os dispositivos da lei n° 10.520 de 17/07/2002 e seus decretos, lei estadual 15.117 de 12/05/2006, regulamentos internos, todos subsidiados pela lei nº: 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 169/2017, de 13 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 10 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FDA09042

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 78/2018

PORTARIA Nº. 78/2018

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 168/2017 para proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada aComissão Permanente, para proceder à abertura e julgamento deLicitações, com relação aos membros titulares e suplentes.
I Presidente - **Flávio Balduino Soares – CPF 097.766.269-12;**
II Suplente - **Joao Marcos Pereira dos Santos - 063.533.199-32;**

III Secretário - **Jaqueline Rossi – CPF 035.413.039-05;**
IV Suplente – **Lucas Andrey Egert – CPF 098.338.249-27;**

Membros:
VI **Josemar de Carvalho – CPF 051.572.369-05;**
VII **Daniele Aparecida Ferreira – CPF 062.132.189-39.**

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até 10 de agosto de 2019**,**observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada a Portaria 168/2017 de 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de agosto de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69902AAD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 079/2018

PORTARIA 079/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo nominados para compor o Conselho Superior de Administração Municipal, órgão de consultoria do Chefe do Poder Executivo, conforme segue:

1- Pricila Rafaela Carneiro Kuster
2- Olinda Ferreira das Chagas Correia
3- Saulo Francisco Rodrigues Dourado
4- Carlos Schadeck Bisneto
5- Tiele Vicentim Ferreira

Fica revogada por consequência a portaria 159/2017 de 24 de Outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 10 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0BD52C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 045/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 13/08/2018 a 17/08/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	670991	PATRICIA KAROLINE MATOS	FARMACÊUTICO	Cascavel

5º	675624	JULIANA DOS SANTOS TORTAJADA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
26º	668072	ROSENILDA FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	671795	THAISE LUANA DE LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	674041	DANIELA SCHMOLLER SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
2º	668115	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
17º	671656	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
18º	674631	RAFAELA CAROLINE SCHOFFEN	Técnico em Enfermagem	Toledo
19º	669368	SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Toledo
20º	669638	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
21º	669919	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Toledo
22º	674915	MARIA DE LOURDES PEREIRA VAZ	Técnico em Enfermagem	Toledo
23º	675168	ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:53B9A6A7

PROJUR
DECRETO Nº 267/2018, DATA: 10.08.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 12/2018 de 02.08.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 2015/2017 e, considerando o memorando sob o nº 2.594/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 12/2018 de 02 de agosto de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – Requerimento n° 1041/2017, protocolizado pela produtora rural Sra. MARIA LUIZA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 333.149.429-15, Rg. 4.22515-4 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 039/2018, benefício no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Maria, Estrada Taturi – Comunidade da Água do Bugre, Matricula n° 2433, Lote Rural n° 900, Gleba 03ª Cia. Mate Laranjeira, Tamanho da Propriedade 9,4 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO.**

II - Requerimento n° 1595/2017, protocolizado pelo produtor rural Sr. NOLAR GASPAR DILLY, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 369.223.319-15, Rg. 1.969.684 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 039/2018, benefício no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Nolar, Estrada RM Graciano, Comunidade do Maracaju dos Gaúchos, Matricula n° 4734, Lote Rural n°53, 53-A, 54 e 139-B,

Gleba 04ª Colônia C – Serra Maracaju, Tamanho da Propriedade 7,4 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO**.

III - Requerimento n° 94/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. WESLEY LAMPERTI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 084.899.609-76, Rg. 1.277.435-4 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 039/2018, benefício no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Lamperti, Estrada da Faixinha, Distrito de doutor Oliveira Castro, Matricula n°8.617, Lote Rural n° 1234-A e 1233, Gleba 04ª Cia Mate Laranjeira, Tamanho da Propriedade 12,1 há comunidade da Maracaju dos Gaúchos no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO**.

IV - Requerimento n° 1303/2018, protocolizado pela produtora rural Sra. APARECIDA CARDOSO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 010.997.749-18, Rg. 8.746.036-3 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 039/2018, benefício no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Cardoso, Estrada RM Cerâmica do Manelão, 96, Km 13, antiga CTA, Vila Rural, Matricula n° 6.959, Lote Rural n° 506-A, Gleba 02ª Cia Mate Laranjeira, Tamanho da Propriedade 1,89 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO**.

V - Requerimento n° 1334/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. PAULO LINO MAIA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 615.943.189-72, Rg. 8.746.036-3 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer aquisição de 02 (duas horas máquina) "Moto niveladora 120K", 780 (setecentos e oitenta quilômetros) "Caminhão trucado caçamba 12m3", 211.000 (Duzentos e Onze Mil Quilograma) "Pedra Brita", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 038/2018, benefício no valor total de R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Sitio Maia, Estrada Oliveira Castro, água do Cavalo Morto, Matricula n° 10.276, Lote Rural n° 1.303, Gleba 04ª Cia Mate Laranjeira, Tamanho da Propriedade 12,1 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO**.

VI - Requerimento n° 2632/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. ACEDIR GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 557.314.819-20, Rg. 2.193.352-0 SESP/Mg, que atua no município com atividade de cultivo de PECUÁRIA LEITEIRA, requer aquisição de 02 (duas horas máquina) "Moto niveladora 120K", 780 (setecentos e oitenta quilômetros) "Caminhão trucado caçamba 12m3", 211.000 (Duzentos e Onze Mil Quilograma) "Pedra Brita", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 011/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 041/2018, benefício no valor total de R$ 10.938,70 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para a terraplanagem/readequação/cascalhamento da estrada rural RM Água do Bugre, benefício a ser aplicado na propriedade Sitio Kihara, Estrada RM Água do Bugre, 653, Matricula n° 3.849, Lote Rural n° 782- rem, 783-rem E 784-rem, Gleba 03ª Companhia Mate Laranjeira, Tamanho da Propriedade 4,8 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIAGRO – Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

VII - Requerimento n° 3010/2018, protocolizado pelo produtor rural Sr. AGOSTINHO MARIO KOAKOSKI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 513.094.409-72, Rg. 3.466.872-8 SESP/Pr, que atua no município com atividade de piscicultura, requer o benefício de 30 (trinta) hora máquina de "Escavadeira Hidráulica Volva Ec-210b 20 toneladas", conforme serviço contratado pelo município através do Pregão Presencial n° 012/2018 e Ata de Registro de Prelo n° 039/2018, benefício no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a construção/reconstrução/limpeza de açude para produção de tilápia, benefício a ser aplicado na propriedade Chácara Koakoski, Estrada RM Groff – Distrito Maracaju dos Gaúchos, Matricula n° 18.924, Lote Rural n° 135 e 135-A, Gleba 04ª Colônia C, Serra Maracaju, Tamanho da Propriedade 7,2 há no município e Guaíra estado do Paraná, conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela DIPA – Diretoria de Pesca e Aquicultura. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:749CC194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 115/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Pagamento de Precatórios
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais - Cód. 165 ..... R$ 111.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 111.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI - Fonte 1000..... R$ 111.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 111.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B46D29B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2018.
OBJETO: Consiste em abertura de processo para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a Gestão de Assistência Social de Guaraci- PR, para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA. Valor estimado em R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).
VENCEDOR: BELLINI ASSESORIA E CURSOS- EIRELE ME.
CNPJ: 23.823.839/0001-25.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **BELLINI ASSESORIA E CURSOS-EIRELE ME, CNPJ: 23.823.839/0001-25.**

Guaraci, 09 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5A14BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça para participar do curso de emissão de carteira de trabalho, no dia 14 de agosto, na cidade de Curitiba.
Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 75,00, cada uma a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição nas cidades de Cafeara, Prado Ferreira, Astorga, Florestópolis e Centenário do Sul.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar alunos para a faculdade, na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:040A3700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termodocontrato nº.13/2018,objetivando a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município. decorrente de Pregão n°12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$1.440,06 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de agosto de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82473E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3860/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 002/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo n° 002/2017, conforme EDITAL N.º 063/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 008/2018:
NÚCLEO 01

Rodrigo Raul da Silva
Eronildes Josefi de Oliveira
Maria Lucia da Silva Dalla Costa
Giceli Aparecida Belegante Freschi
Cristhinan Ribeiro
Joslaine Magalhães
Gecimara Lino de Carvalho
Vanessa Lieber Rosset

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5CCC3EB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3861/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Tutelar do Município de Guaraniaçu/PR**.**

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002.
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o art. 6º da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 818/14 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Guaraniaçu, para o quadriênio 2016/2019, realizado nos termos do EDITAL nº 009/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros do CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, a partir da data de 10 de janeiro de 2016, para o quadriênio 2016-2019, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I- Membros Titulares:

• Ivanir do Vale
• Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni
• Natalino da Silva
• Leonir Teresinha Wrubel
• Marilene de Fátima Tomé

II- Membros Suplentes:

• Ivone Moraes da Cruz de Souza
• Maria do Belem
• José Dias da Costa
• Elvira Lourdes Pazinato
• Rosinei Aparecida Gasperin

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:853C1590

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial para Órgãos Públicos".

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI –ME (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial para Órgãos Públicos", que será realizado de 15 a 17 de agosto de 2018 em Maringá – PR.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:3AE829CA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sonorização, acústica e acompanhamento técnico para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS 03433306958.
CNPJ Nº: 28.323.138/0001-40
VALOR: R$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sonorização, acústica e acompanhamento técnico para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:873D9BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de construção de refeitório e barracão de máquinas junto ao Distrito Industrial Bento Gonçalves, neste município.	151.345,41	90 dias

- Data de abertura: 30.08.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1768A0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 62/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FR Materiais de Construção Ltda EPP

CNPJ nº: 06.081.837/0001-99
LOTE: 1-2-3-4.
VALOR: R$ 148.442,49 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais quarenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2041

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 05 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:29A5B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: JOÃO BATISTA ELIZIO MEI.

CNPJ nº: 30.762.721/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 2042
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme planilha de execução dos serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Mensalmente até o 30º dia do mês subseqüente ao fornecimento, conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Contratação de Serviços de mão-de-obra na construção de 180 m2 de muro de arrimo com pedras (taipas) no perímetro urbano do município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7F473144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018.

Retifica-se o Extrato Contratual, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2018, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 09/08/2018.

Onde se Lê: "Extrato Contratual nº 109/2018
Ref: Contrato n.º 109/2018"

Leia-se: "Extrato Contratual nº 111/2018
Ref: Contrato n.º 111/2018"

Iguaraçu, 10 de Agosto de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DC5B10ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de tecidos para confecção de uniformes para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem funcionários do Departamento de Saúde conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa M.G. Tecidos e Malhas Ltda - EPP, com sede na Rua Joubert de Carvalho, 864 – Zona 01 - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 28.942.488/0001-95, no valor total de R$ 739,60 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Compra Direta n.º 017/2018.

IGUARAÇU/PR., 08/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EA29610C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA.

Retifica-se a Ratificação da Compra Direta nº 018/2018, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 08/08/2018.

Onde se Lê: "Termo de ratificação Compra Direta nº 016/2018 Processo de Compra Direta nº 016/2018"

Leia-se: "Termo de ratificação Compra Direta nº 018/2018 Processo de Compra Direta nº 018/2018"

Iguaraçu, 10 de Agosto de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7E6255A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.333.846/0001-92, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n°.500, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paran. neste ato representada neste ato por seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Scanner Portátil V370 que será utilizada no posto de identificação do Município de Iguatu- PR.

VALOR: R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/09/2018 até 07/11/2018, totalizando 90 (Noventa) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
110	000	Gabinete do Prefeito	Equipamentos e Material Permanente.	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B21ABF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 079/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de serraria para o Município de Iguatu - PR.	JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905, CNPJ/ sob nº. 31.022.225/0001-72	R$ 7.962,50 (Sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F92B1015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de entidade para participação de professores do Município de Iguatu no fórum de discussões da 4°. Avaliação e reorganização do currículo básico para a escola pública municipal – educação infantil e ensino fundamental- anos iniciais- região oeste do Paraná.	AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ: 75.907.576/0001-36.	R$ 2.807,11 (Dois mil oitocentos e sete reais e onze centavos), em 03 parcelas de R$ 935,70 (Novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EEE4356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.08.2018	FUNDEB	51.032,73
10.08.2018	FPM	645.532,67

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6827D9F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61B6BCFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5D94FC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C71892A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao

Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0DD02A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D5BD56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5290DF90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2018

APOSENTA A SERVIDORA DEUZELIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 6° da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **13 de agosto de 2018**, a Senhora **DEUZELIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.744.745-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.329.839-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 471/1991 de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 6° da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XIV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), adicional de tempo de serviços de 32% (trinta e dois por cento) no valor de R$ 308,68 (trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizou o montante de R$ 1.273,32 (um mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dez*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:580920C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 023/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 009/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Kit, escolar, adjudicado em favor da empresa:

- VIDAS CONFECÇÃO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FB79A11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 033/2018-PMI
PROCESSO Nº 063/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços e materiais para confecção de estruturas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de Agosto de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 10 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E12A529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2018; Proc. Administrativo: nº 027/2018. Objeto: Aquisições de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática, processamento de dados e periféricos destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 26 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C78DCB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018; Proc. Administrativo: nº 017/2018; Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ: 28.366.103/0001-99 e L. RODRIGUES NETO – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27, foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. As empresas DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME e RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO não apresentaram o Termo de Renuncia, quanto ao julgamento pela Comissão de Licitação da fase de habilitação preliminar, portanto, conforme Artigo 109, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93 e itens 1.4 e 15.10 do Edital, os trabalhos serão suspensos para que a empresa interponha recurso no prazo regulamentar (05 (cinco) dias úteis, se assim o desejarem. Inexistindo a apresentação de recurso, fica determinado o dia 20 de agosto de 2018 a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços, com inicio as 09h:15m.

Itambaracá Pr, 10 de agosto de 2018.

SEBASTIAO VIVEIROS DA SILVA
Presidente
Portaria 080/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4F317E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Aneriane Aparecida Geffer, RG:** 7.361.541-0/PR**,** matrícula 4277-1**,** ocupante do cargo em comissão **Chefe Seção de Orçamentos e Programação,** férias a partir do dia 13/08/2018 á 22/08/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B9ABB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Gentil de Aguiar, RG:** 1.617.600-1/PR**,** matrícula 4458-1**,** ocupante do cargo em comissão **Chefe da Divisão de Controle e Documentos,** férias a partir do dia 08/08/2018 a 17/08/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0FF1FEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Clóvis Eduardo Pereira, RG:** 13.790.595-7/PR**,** matrícula 3852-1**,** ocupante do cargo efetivo **Técnico em edificações,** férias a partir do dia 22/08/2018 a 31/08/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1F4C235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Eliane do Rocio Motin de Lara, RG:** 6.595.057-0/PR**,** matrícula 4276-1**,** ocupante do cargo em comissão **Chefe de Pesquisa e Cotação Preço,** férias a partir do dia 06/08/2018 á 25/08/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A0529991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suspender a integração funcional da servidora pública, IZIANDRY NICOLAU DA SILVA, portadora do RG nº 10.636.640-3/PR e do CPF nº 086.507.749-54, qual foi cedida pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta Municipalidade, tendo em vista a exoneração da servidora junto ao município cedente na data de 10 de julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contraio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8E43A927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Davina do Carmo dos Santos França, RG:** 8.026.456-3/PR**,** matrícula 4465-1**,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** férias a partir do dia 01/08/2018 á 30/08/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACC90552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Neusa de Cristo, RG:** 5.252.845-3/PR**,** matrícula 37814-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 30/07/2018 á 08/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EE707D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **DENISE TEREZINHA COSTA, RG:** 7.031.313-8/PR**,** matrícula 895-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 23/07/2018 a 22/08/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73D32247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edilaine Prestes Ribas** portadora do RG **Nº 13.385.689-7/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C4A0100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Dirlene Batista de França,** portadora do **R.G: 6.743.720-9,** cupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBA4BE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **TEREZINHA ARTIGAS NATEL, RG:** 4072939-9**,** matrícula 1018-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 06/08/2018 a 04/09/2018, férias relativa ao ano 2017-2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EDD3A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sirlene Florindo de Jesus RG 4.309.532-3,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de Serviços Gerais férias do dia 06 de Agosto de 2018 a 20 de Agosto de 2018, referente ao ano 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CE5C989

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2018

CONTRATO Nº 59/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: R$ 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2018
LEIA-SE:
DO VALOR: R$ 606.372,70 (seiscentos e seis mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5C4252B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 207/2018 - 10/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 30.000,00 – (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1301/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 30.000,00 – (Trinta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2912 - 00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de excesso de arrecadação.

a) Excesso de Arrecadação Real Vinculado

00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F6EDCDF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.
OBJETO: Contratação de Serviços de Radiologia com lotação no Hospital Municipal de Ivaí-Pr, com 04 horas de carga horária diária pelo período de 60 dias.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204333903600000190O
CONTRATADA: Bruna Aparecida Valença CRTR número 00704N
VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.66/93.
RATIFICADO EM 07/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:96851867

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208/2018

DECRETO Nº 208/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS,** RG N.º 87107787 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:640D28C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Célia Siombalo Chaida, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 04/2017, que autoriza a Servidora Pública Municipal, **Adriane Malanczen**, responder pela secretaria da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2018.

Ivaí, 10 de Agosto de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:A18CFF5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Célia Siombalo Chaida, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 03/2017, que autoriza a Servidora Pública Municipal, **Daiana Rodrigues**, responder pela secretaria da Escola Municipal Cristo Rei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2018.

Ivaí, 10 de Agosto de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:981F35BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Antoninha Maria Pelissari – matrícula nº 41, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 à 19/06/2018, a partir de 13/08/2018 retornando em 06/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1360/2018 – PMI de 08/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE07D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 046/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CD69E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4F72EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMI

CONTRATO Nº. 056/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DF08D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: **ITEM 01** à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, no valor de R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **ITEM 02** à empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.442.656/0001-58, no valor de R$ 2.346,00 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais). **ITEM 03** à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, no valor de R$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED5F0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o **ITEM 01** à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, no valor de R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). Para o **ITEM 02** à empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.442.656/0001-58, no valor de R$ 2.346,00 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais). Para o **ITEM 03** à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, no valor de R$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14CD1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018-PMI

CONTRATO Nº. 057/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para mão de obra para Reforma da Escola Municipal Afrânio Peixoto no Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 32.814,44 (trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4122361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 033/2018, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada, na quantidade, forma e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência,** cuja abertura estava prevista para o dia **13/08/2018**, às **09h00min**.

Jaguapitã – PR, 10 de Agosto de 2018.

LUCIANA DA SILVA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D9A60F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO N.º 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2017

Termo aditivo n° 001/2018 do contrato nº. 075/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, decorrente da Pregão Presencial n° 031/2017, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** e a **EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.507.495/0001-01.

Aditiva o contrato com novo término para 04/08/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C97178C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

EDUCADOR INFANTIL
MARIA APARECIDA DO AMARAL ARAUJO

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30,

nos dias 13 a 15 de agosto de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência atual, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 10 de agosto de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:120CA510

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 59/2018 de 08/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
163 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
174 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
193 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
255 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
345 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.000,00
346 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total.....:			**345.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	345.000,00
Total:		**345.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BDE6C441

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 45,14** (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. **VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS**, Coordenador do Transporte Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de um treinamento do SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), com saída às 12h00 e retorno previsto às 19h00, conforme protocolo 1546/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51A2B190

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 45,14** (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. **CLAUDIA CRISTINA ARRABAL**, Secretária Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de um treinamento do SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), com saída às 12h00 e retorno previsto às 19h00, conforme protocolo 1546/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:048D170B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.262.102/0001-72, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 420, em Jaguapitã – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, vem através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 003/2018 de 14/03/2018, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018 firmado com a empresa SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.720, na cidade de Maringá – Paraná.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4ED05188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23658, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Nomeia ROSIMERI STABACH SOCZEKI, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 359/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 15749/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ROSIMERI STABACH SOCZEKI			8.581.899-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira, exonerada à pedido, a partir de 16.07.2018, conforme Decreto nº 23.639, de 09.07.2018.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A03D527D

GABINETE
DECRETO Nº 23659, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Nomeia HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI, para provimento do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 82/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/UPA;

Considerando o Processo Digital nº 15750/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo MOTORISTA SOCORRISTA, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI			9.792.564-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	44 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Motorista Socorrista, exonerada à pedido, a partir de 01.11.2013, conforme Decreto nº 20.288, de 18.11.2013.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77AE7C96

GABINETE
DECRETO Nº 23660, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Nomeia ALEXANDRE HORNUNG, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 164/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 15751/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ALEXANDRE HORNUNG			9.593.764-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Enfermeira exonerada à pedido, a partir de 23.04.18, conforme Decreto nº 23.509, de 23.04.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:701D4C15

GABINETE
DECRETO Nº 23661, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 179/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 15752/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.08.2018, ALICE PALOMA CARNEIRO, portador(a) da CTPS Nº 0932093 – Série 0050/PR e da CIRG Nº 12.578.538-7/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DOM PEDRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Agente Comunitário de Saúde, demitida à pedido, a partir de 04.01.2016, conforme Decreto de Demissão nº 21.795, de 17.12.15.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A46C3C

GABINETE
DECRETO Nº 23663, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Nomeia BRUNO GOLL ZEVE, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 012/18/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 15786/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo ANALISTA DE LICITAÇÕES, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
BRUNO GOLL ZEVE				10.778.577-9/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85CD9B9D

GABINETE
DECRETO N° 23662, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 13.08.18, o servidor BRUNO GOLL ZEVE

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 06.08.2018, sob nº 15772/18;

Considerando o Processo Digital nº 15785/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 13.08.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BRUNO GOLL ZEVE	10.778.577-9/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"B"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.08.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FBABABD

GABINETE
DECRETO N° 23664, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.08.18, a servidora TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.07.2018, sob nº 14866/18;

Considerando o Processo Digital nº 15411/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.08.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	10.359.756-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"D"	01	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:246908C8

GABINETE
DECRETO N° 23665, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;
- Considerando o que prescreve o artigo 8º e seguintes da Lei nº 1773, de 31 de Março de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências;
- Considerando o que prescreve os arts. 44 e 46 da Lei municipal nº 3378, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, estabelece os cargos em comissão do Poder Executivo municipal da Lapa, e dá outras providências;
- Considerando a previsão contida no art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná, realizadas através do Ofício nº 36/2018, de 20 de fevereiro de 2018 e do Ofício nº 120/2018, de 27 de junho de 2018, ambos vinculados ao procedimento administrativo nº MPPR-0152.16.001022-8;

D E C R E T A:

Art. 1° - Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, serão ocupados por pessoas que possuam experiência administrativa e/ou habilitação profissional específica, oriundas da iniciativa privada ou pública.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos de provimento em comissão, criados através da Lei Municipal nº 3378, de 13 de janeiro de 2017, são as constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23665, DE 10.08.2018
1) CARGO: DIRETOR GERAL
ATRIBUIÇÕES: (i) substituir o Secretário da Secretaria e ou a Procuradora Geral nas suas ausências e impedimentos, quando indicado; (ii) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Diretoria; (iii)programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria; (iv) assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria; (v) promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria; (vi)submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; (vi) Prestar assessoramento aos Secretários Municipais e à Procuradora Geral em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos de alta complexidade; (vii) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-4

2) CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ATRIBUIÇÕES: (i) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Diretoria; (ii)programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria; (iii) assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria; (iv) promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria; (v)submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; (vi) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

PADRÃO: Código CC-4

3) CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
ATRIBUIÇÕES: (i) Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área e experiência profissional de cada ocupante; (ii) Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais, em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade; (iii) Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais; (iv) Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações, a fim de subsidiar o processo decisório; (v) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional; Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em suas funções políticas e sociais; (vi) Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação a prestação dos serviços públicos; (vii) Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito e Secretários Municipais, no âmbito de sua área de atuação; (viii) Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases; (ix) Prestar assessoramento ao Prefeito e Secretários em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos de baixa complexidade; (x) Participar de Comissões; (xi) Desenvolver outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-6

4) CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
ATRIBUIÇÕES: (i) Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área e experiência profissional de cada ocupante e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações; (ii) O assessoramento, em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade; (iii) Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais; (iv) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional; (v) Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação a prestação dos serviços públicos; (vi) Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito e Secretários Municipais, no âmbito de sua área de atuação; (vii) Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-7

5) CARGO: CHEFE REGIONAL RURAL
ATRIBUIÇÕES: (i) Dirigir os expedientes bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos serviços rurais municipais; (ii) Dirigir os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de estradas de rodagem na área rural; (iii) Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial das estradas rurais; (iv) Dirigir a execução da exploração de pedreiras, britagem de matéria, dos trabalhos de pavimentação das estradas rurais; (v) Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-5

6) CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
ATRIBUIÇÕES: (i) Dirigir os expedientes bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos serviços urbanos municipais; (ii) Dirigir os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios; (iii) Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistema de drenagem pluvial; (iv) Dirigir todos os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos; (v) Dirigir a execução da exploração de pedreiras, britagem de matéria, dos trabalhos de asfaltamento de vias e pátios, incluindo o preparo de misturas asfálticas e seus compostos; (vi) Dirigir todos os expedientes, bem como dirigir ou acompanhar os programas e projetos voltados às obras de infraestrutura viária; (vii) Dirigir a programação e execução, direta ou indiretamente, de estudos para construção de obras de infraestrutura viária, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos logradouros e vias urbanas, em ação conjunta com o órgão competente; (viii) Dirigir o levantamento sistemático do custo das obras de infraestrutura viária e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos e projetos a serem desenvolvidos; (ix) Dirigir os expedientes e acompanhar os programas e projetos voltados à manutenção de praças e jardins públicos, bem como aos relacionados aos cemitérios municipais; (x) Dirigir, concorrentemente com o órgão competente, os serviços de manutenção de parques, praças e jardins; (xi) Dirigir a execução dos serviços de arborização e paisagismo de ruas do Município; (xii) Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-5

7) CARGO: CHEFE DA ESCOLA DE MÚSICA
ATRIBUIÇÕES: (i) convocar e presidir as reuniões da escola de música; (ii) representar a escola de música perante as autoridades superiores; (iii) exercer o poder disciplinar, sobre os membros do corpo docente e discente e servidores não-docentes, no âmbito da escola de música; (iv) encaminhar à Direção, anualmente, o relatório das atividades da escola de música; (v) supervisionar e orientar as atividades do pessoal docente e técnico-administrativo da escola de música; (vi) zelar pela regularidade do ensino das disciplinas ministradas pela escola; (vii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-6

8) CARGO: CHEFE DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: (i) Chefiar e organizar as atividades relativas às apresentações da banda municipal de música e fanfarras de escolas municipais; (ii) Desenvolver projetos que promovam o desenvolvimento da tradição musical; (iii) Ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do município; (iv) Oferecer oportunidade de formação musical a crianças, jovens e adultos do município; (v) Promover conhecimentos, lazer e entretenimento através da música, como meio de desenvolvimento cultural e artístico; (vi) Incentivar a formação de novos músicos municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social; (vii) Promover sessões musicais em comunidades do município; (ix) Desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência, que visem despertar, preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e de cidadania, em especial de jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social; e (x) Elaborar e organizar um repertório variado e eclético para as apresentações da Banda, de maneira a compreender hinos, músicas populares, eruditas, regionais e oriundas da cultura Lapeana; (xi) exercer o poder disciplinar, sobre os membros da Banda de Música; (xii) encaminhar à Direção,

anualmente, o relatório das atividades da Banda de Música; (xiii) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-6

9) CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

ATRIBUIÇÕES: (i) Assessorar o Prefeito e o Secretário de Administração elaborando as estatísticas de movimento de passageiros e de ônibus; (ii) elaborar a estatística de estacionamento; (iii) proceder o levantamento e análise das informações de interesse do Terminal Rodoviário da Lapa; (iv) proceder o levantamento quanto a limpeza, conservação e manutenção do Terminal; (v) Manter o controle de débito das permissionárias; (vi) organizar o plano de utilização das plataformas; (vii) fazer cumprir os termos de Concessão de Uso; (viii) fazer cumprir os termos do regulamento da rodoviária; (ix) propor medidas para o aperfeiçoamento das finalidades do Terminal; (x) baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho do Terminal; (xi) demais atribuições específicas à função exercida.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40h (quarenta horas) semanais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
PADRÃO: Código CC-6

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3D900A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2018

Portaria nº 295/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (VINTE) dias de Férias legais a servidora, JANAINA APARECIDA BORGES, ocupante do cargo comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no período de gozo de 13 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0EA409E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083 /2017
Pregão Presencial Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **MAURÍCIO POYER,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob o nº037.442.379-23, com o supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:5D032FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°296/2018

PORTARIA Nº296/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CLAUDINE ANGELINA CRISTOF, portador do RG:101738973 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão, Diretora de Departamento – Ensino Fundamental, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7E33A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°297/2018

Portaria nº297/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CLAUDINE ANGELINA CRISTOF, portador da cédula de identidade nº101738973 para cargo em comissão de Chefe de Seção - Promoção Social, símbolo-CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:196D6F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública (próprios públicos – baixa tensão), nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93.

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Valor Contratado: O valor total da presente dispensa de licitação é o valor estimado de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes para fornecimento de energia elétrica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 74, 75, 76, 101, 235, 241, 272, 273, 280, 333, 334, 335, 347, 412, 467, 468, 469, 501, 514, 529, 537, 622, 623, 655, 656, 660, 695, 710, 850, 893, 894, 907, 931, 947, 959, 989, 990, 991, 1009, 1010, 1024, 1025, 1039, 1047, 1053, 1071, 1083, 1126, 1127, 1128, 1200, 1201, 1202, 1222, 1223, 1250, 1278, 1308, 1309, 1310, 1346, 1347, 1348, 1383, 1384, 1385, 1391, 1442, 1459, 1471.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das PARTES, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.

Loanda-PR, 09 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D29A3909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PP 070-2018

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão da abertura do Pregão Presencial nº 070/2018-PML, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a continuidade da sessão para motivação de recurso das proponentes que assim os desejarem, a presente Sessão terá continuidade no dia 15 de agosto de 2018, às 08:30 horas na Sala de Reuniões de Licitações situado no Paço Municipal, para registrar as motivações de recursos caso haja interesse de alguma das proponentes.

Loanda-Pr, 10 de agosto de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Pregoeiro

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:324878A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, através da Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a empresa **AUTO POSTO LOBATO – EIRELI - EPP**, visando o realinhamento de preço e devidamente autorizado através do Parecer Jurídico juntado aos autos, constante do processo de licitação – Pregão Presencial n.º 032/2018, **TORNA PÚBLICO** a alteração do preço registrado para o item a seguir relacionado, constante do Contrato de Fornecimento n.º 032/2018 - Ata R.P. nº 013/2018, para a aquisição de combustíveis diversos (**GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA**), destinados ao abastecimento da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná:

• **FORNECEDOR**

AUTO POSTO LOBATO – EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 75.073.544/0001-82, com sede nesta cidade de Lobato/PR, sito à Avenida Presidente Vargas, 1016, CEP.: 86790-000, fone/fax: (44) 32491213, com o preço do item abaixo relacionado.

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
AUTO POSTO LOBATO – EIRELI - EPP		75.073.544/0001-82	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	
01	L	GASOLINA COMBUSTIVEL	4,48
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Quatro reais e quarenta e oito centavos	
02	L	ETANOL (ALCOOL COMUM).	2,98
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Dois reais e noventa e oito centavos	
03	L	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	3,65
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e sessenta e cinco centavos	
Representante legal:		RODRIGO ZOCA HERREIRA	

• **DO REALINHAMENTO**

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
AUTO POSTO LOBATO – EIRELI - EPP		75.073.544/0001-82	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	
01	L	GASOLINA COMBUSTIVEL	4,35
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Quatro reais e trinta e um centavos	
02	L	ETANOL (ALCOOL COMUM).	2,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Dois reais e setenta e cinco centavos	
03	L	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	3,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e vinte e quatro centavos	
Representante legal:		RODRIGO ZOCA HERREIRA	

Lobato/PR, 10 de agosto de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:47C419A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE À DISPENSA COMPRA DIRETA Nº 003/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE LOBATO-PR** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VIVAWEB INTERNET LTDA - ME.**
O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade n. 650.479 SSP-PR e do CPF n. 069.943.349-53, residente e domiciliado na cidade de Lobato, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE A DISPENSA COMPRA DIRETA Nº 003/2018, firmado com a empresa **VIVAWEB INTERNET LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.784.953/0001-37, estabelecida na cidade de Maringá, Avenida Herval, nº 1392, Sala Terrea, Bairro Zona 07, neste ato representado por **DIOGENES DE CAMPOS REIS**, Carteira de Identidade RG nº 9.504.332-1 e CPF 009.473.119-55, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – A rescisão foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão deve-se as razões de interesse público, em especial às recomendações do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lobato, 08 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B49ED25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, através da Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, visando o realinhamento de preço e devidamente autorizado através do Parecer Jurídico juntado aos autos, constante do processo de licitação – Pregão Presencial n.º 032/2018, **TORNA PÚBLICO** a alteração do preço registrado para o item a seguir relacionado, constante do Contrato de Fornecimento n.º 032/2018 – Ata R.P. nº 013/2018, para a aquisição de combustíveis diversos (**GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA**), destinados ao abastecimento da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná:

• **FORNECEDOR**

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 00.179.490/0001-35, com sede nesta cidade de Cambé/PR, sito à Rua Ricardo Debertolis, 1250, CEP.: 86183-756, fone/fax: (43) 33374455, com o preço do item abaixo relacionado.

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
04	L	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	3,73
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e setenta e três centavos	
Representante legal:		ANGELO ALBERTO CHIODONI	

• **DO REALINHAMENTO**

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
04	L	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	3,09
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e nove centavos	
Representante legal:		ANGELO ALBERTO CHIODONI	

Lobato/PR, 10 de agosto de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4D52557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 095/2018
Assunto: Dispensa de Licitação nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SANCHES E CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N.º 27.299.372/0001-17
OBJETO: Contratação de mão de obra para modificações internas no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 018/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C8E51198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.79/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.080	**Amort. de Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	123.000,00
TOTAL		**123.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**133.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.8.01.1.1.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal)	8.200,00
00000	(1.1.1.8.01.1.3.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa)	4.700,00
00000	(1.3.1.0.02.1.1.00.00 – Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de uso de Bens Imóveis)	12.200,00
00000	(1.6.1.0.01.1.1.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal)	3.300,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	104.600,00
TOTAL		**133.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F78CCC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 07 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Vilmar de Paula	24/07/2017	23/07/2018	12/08/2018	31/08/2018

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E700F3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A., CNPJ 77.882.579/0001-98.

DOMICÍLIO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete) passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para compor a frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 215.045,00 (duzentos e quinze mil e quarenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C83671D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98.

DOMICÍLIO: Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete) passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para compor a frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2D9695E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

I – OBJETO:

Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de instituição dessa natureza se justifica no fato de existirem atualmente no município de Mallet 09 (nove) idosos em situação de acolhimento, o que importa na dedicação da gestão pública para zelar pelo seu bem estar e dignidade. Ademais, a justificativa para contratação da empresa em questão e demais elementos pertinentes à escolha encontram-se disponíveis no projeto básico acostado a esta solicitação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Uma vez estabelecidos os critérios para contratação do serviço em tela, passamos à verificação de interessados na prestação do mesmo. Após análise, junto aos municípios que fazem parte da AMCESPAR acerca da existência de instituições dessa natureza, concluiu-se que apenas a ILPI denominada **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40**, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul-PR cumpre todos os requisitos para celebrar contrato com esta Administração Municipal.
Para que chegássemos a tal conclusão, verificamos junto às demais instituições de mesma natureza localizadas na região da AMCESPAR, com relação às modalidades de atuação das mesmas. O Asilo Santa Rita, localizado no município de Irati, comporta, de acordo com a atendente Juliana, diversos níveis de atendimento, indo desde quartos individuais até locais onde 10 (dez) pessoas convivem. Entretanto, afirma que não possui um padrão de atendimento com relação aos idosos, diferentemente do que é adotado pela ILPI escolhida, a qual aloca os acolhidos em casas para até 04 (quatro) pessoas, de forma padronizada. O Asilo Ovídio Ismael Gubert, localizado no município de Teixeira Soares, por sua vez, não pôde ser contatado pelo motivo do número de telefone disponível nos sites de busca não condizer com o atual e, caso esse exista, o mesmo não fora encontrado.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por acolhido com benefício, R$ **1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** por acolhido sem benefício e R$ **1.000,00 (um mil reais)** por acolhido com restrições no recebimento do benefício, totalizando o montante de **R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** pela totalidade do objeto.
O pagamento será mensal e contemplará apenas o número de acolhidos na data do empenho, independentemente da quantidade disponibilizada neste processo.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os contratos apresentados pela própria contratada, celebrados com outros Órgãos Públicos visando contratar o mesmo serviço.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á em **06 de setembro de 2018** e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses** iniciando em **06 de setembro de 2019,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda o limite de 60 meses previstos em lei.
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, em vigor.

REGISTRO DE ENTIDADE SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO LIBERATÓRIA emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**,** dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de agosto de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBFEB5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 049/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F626ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 172/2018 de 21 de maio de 2018, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência, nº 003/2018, do tipo Maior Lance ou Oferta, com as seguintes características:

OBJETO: Permissão de uso das salas n° 01 e 02 localizadas no Terminal Rodoviário e das salas tipo lanchonete localizadas no Terminal Rodoviário, Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Claudinor Machado, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 13/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/08/2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4C90F6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 250.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 250/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Nicolau Czepula, esquina com a Rua Prudente de Moraes, Distrito de Dorizon, de propriedade de **Nelson Moteka**, sua esposa **Maria Regina Kutchma Moteka,** registrado sob a **matrícula nº 12.578** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA NICOLAU CZEPULA** com o azimute de **86°31'29"** e a distância de **57,11 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **TEREZINHA MOTEKA LINARDI** e **BATISTA LEONARDO LINARDI** com o azimute de **177°32'11"** e a distância de **48,49 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LAURA ROTCHENSKI** com o azimute de **265°00'41"** e a distância de **27,12 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **IRNAIR KMITA** e **SALETE KMITA** com o azimute de **357°24'38"** e a distância de **16,71 m** até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de **264°55'39"** e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA PRUDENTE MORAES** com o azimute de **357°32'11"** e a distância de **33,33 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.311,53m²** (dois mil trezentos e onze metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Lote A.:01: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA NICOLAU CZEPULA** com o azimute de **86°31'29"** e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02 - NELSON MOTEKA** e **MARIA REGINA KUTCHMA MOTEKA** com o azimute de **177°34'59"** e a distância de **32,50 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **IRNAIR KMITA** e **SALETE KMITA** com o azimute de **264°55'39"** e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA PRUDENTE MORAES** com o azimute de **357°32'11"** e a distância de **33,33 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **986,84m²** (novecentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

c) Lote A.:02 (Área Remanescente): Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA NICOLAU CZEPULA** com o azimute de **86°31'29"** e a distância de **27,11 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **TEREZINHA MOTEKA LINARDI** e **BATISTA LEONARDO LINARDI** com o azimute de **177°32'11"** e a distância de **48,49 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **LAURA ROTCHENSKI** com o azimute de **265°00'41"** e a distância de **27,12 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **IRNAIR KMITA** e **SALETE KMITA** com o azimute de **357°24'38"** e a distância de **16,71 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **Lote A.:01 -**

NELSON MOTEKA e MARIA REGINA KUTCHMA MOTEKA com o azimute de **357°34'59"** e a distância de **32,50 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.324,69m²** (um mil trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento verifica-se que o parcelamento se trata de um desdobro, que resulta em apenas uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE A.:01** com área de **986,84m²** (novecentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados); **LOTE A.:02 (Área Remanescente)** com área de **1.324,69m²** (um mil trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20182352947**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 10 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:11C9F1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOSÉ VANDOIR DOS SANTOS
CPF Nº. 870.200.419-49
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SALA DO EMPREENDEDOR E DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2017
VALOR: R$14.745,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EEFCAE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2018
TIPO: ADITIVO DE VALOR LOTE 03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº. 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 001/2018
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR: R$13.745,69
VIGÊNCIA: 19/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E201A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 036/2016
TIPO: ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 80.024.557/0001-00
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 001/2016
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA
(RUA ARGEMIRO PALÚ E COLÔNIA MATOS), ATRAVÉS DO CONTRATO
DE REPASSE Nº1.016.130-95/2014/MCIDADES/PM
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/12/2018
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 30/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C096343F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2017
TIPO: ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MARCEL LUIZ ARAUJO ME
CNPJ Nº. 22.348.844/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 064/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B350048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 173 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a servidora**, DAIANE SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.839.233-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.527.739-82, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 3359, Classe A-04, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar nº 006/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E63FAE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 174 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º - Retira a função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** com gratificação no percentual de 50% sobre o valor de sua remuneração, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 04/2015, do servidor efetivo, **AMARILDO JOSE GONÇALVES**, matrícula 2121, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.697.576-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 793.661.209-20, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Classe GM1C, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D2F45A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 175 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:
Art. 1º - Retira a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor de sua remuneração, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 04/2015, do servidor efetivo, **ALAN RODRIGO DA SILVA**, matrícula 2130, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.118.476-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.984.289-27, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Classe SGM, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8D0C12ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 176 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:
Art. 1º - Redesigna o servidor **FLAVIO HENRIQUE GELENSKI,** matrícula 2100, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 7.547.853-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.518.959-38, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL GM1C, Classe 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E CONTROLADOS,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor da sua remuneração, passando a ocupar a Função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** com gratificação no percentual de 50% sobre o valor de sua remuneração, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 04/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FD2183F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 177 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E
ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **BRUNA VEIGA**, matrícula 3541**,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.650.739-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.827.409-75, no cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A6C11BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 178 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E:
ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ELISAMA DA SILVA ULCEN XAVIER,** RG nº. 10.942.768-3/PR e CPF nº 087.716.819-90, matrícula de nº 3400, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 10/08/2018 à 07/12/2018, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 08/12/2018 à 05/02/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AE9140B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 107/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HEMERSON FERNANDO GIACHINI CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA – ME CNPJ Nº 18.787.554/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES NO SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA DESTINADOS AOS USUARIOS DOS DIVERSOS MÓDULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
01495 – ATENÇÃO BASICA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERC. CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO SOB O VALOR CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 11,65% SENDO O VALOR EM REAIS DE R$ 4.789,78 (-QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, PASSANDO A EXECUÇÃO DE 01/08/2018 PARA 30/09/2018 E A VIGENCIA DE 01/08/2018 PARA 15/10/2018.

MARILENA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:103B2DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO 825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

DOS PRAZOS: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018 FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2019.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA, 10 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:315F7576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

A Pregoeira no uso de suas atribuições, resolve alterar e consolidar, o Pregão Presencial que tem por **Objeto**: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA, em virtude de alterações no Edital.

A NOVA DATA DE ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA
28 DE AGOSTO DE 2018 AS 09:00.

NOVA DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E0DAB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 080/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA**, portador do RG nº 9.518.888-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 08 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:18775E12

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**018/2018**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**
Nome do Credor:	**GLOBO NISSAN PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**14.268.497/0001-38**
Valor:	**R$69.990,00**

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BEDF0CE0

GABINETE
DECRETO Nº 455/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 8769/8/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA** inscrita no CPF sob o nº 042.683.919-67, portadora da cédula de identidade RG nº 9.088.045-4 SSP/PR e matrícula nº 7757/7 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 150 de 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:65889547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO 45-2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018 .
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE MATO RICO ESTADO DO PARANA, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Avenida das Araucárias S/N. centro Mato Rico/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Parque Infantil e brinquedo adaptado para PNE	03	70.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcelo Bednarczuk, Paraná, Brasil - Telefone: (042)36331160 - E-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.matorico.pr.gov.br a partir da data de sua publicação.

Mato Rico 10 de Agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5F483940

MUNICÍPIO DE MATO RICO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço estabelecido na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 MATO RICO/PR, inscrita no

CNPJ/MF sob nº. 73.828.154/0001-40 representada neste ato pelo senhor Joel Gruchovski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.821.941-2 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 02/2018, referente ao Pregão Presencial nº 46/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de pranchas e vigas de madeira de eucalipto, necessário para à realização da manutenção e reforma de pontes e pontilhões de madeira, em diversas localidades do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 24,99% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 14.050,05 (catorze mil e cinquenta reais e cinco centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL GRUCHOVSKI
Joel Gruchovski e Cia LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AA3F5CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo de Coleta Seletiva, Conforme Convênio 083/2018 – Programa de Coleta Seletiva, Celebrado entre o Município de Miraselva e o Instituto das Aguas do Paraná, Recursos do Governo do Estado do Paraná.

Empresa: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Valor Total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 10 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2A6EC8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

Processo Administrativo 007/2018
Pregão Presencial n° 003/2018.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa FERNANDO ANDRADE MOEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, com a proposta final vencedora no valor de R$ 212.800,00.

Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2018.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:621B7925

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 003/2018, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CRICELIO JOÃO TONET E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.346.516/0001-05, pelo valor global de R$ 3.858,24 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Morretes, 10 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 003/2018, referente à contratação de empresa CRICELIO JOÃO TONET E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.346.516/0001-05 para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 10 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8098A2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 524/2018

ALTERA A LEI N.º 476/2017, QUE MODIFICOU O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA 275/2014.

(Projeto de Lei n.º 2.107/2018 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei 275/2014, a contar de 17 de abril de 2018.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:606723CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 531/2018

ALTERA O ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL N.º 515/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 2.117/2018 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 13º da Lei Municipal n.º 515/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13º.*** *As autorizações contidas nos arts. 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:38F35163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 78/2018 assumir emprego público, de 09/08/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 13 de agosto de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **LAURECI ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.488.754-1/PR, CPF nº 967.934.909-82, PIS/PASEP 128.68585.49-5, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F7AF874E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 77/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 72/2018 de Entrega de Documentação para o dia 08/08/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SIMONE PIRES MARQUES	0020640005	6º

Morretes, 09 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:11893EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 78/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 72/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **13 de Agosto de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LAURECI ALVES DE SOUZA	0203740005	7°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:AAA337C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 79/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **29 de Agosto de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI	0095640005	8º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;

n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:644971DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA DE PROJETOS SOCIAIS,** Símbolo CC5-A a Sr.ª **PRESCILA BOLZON,** portadora do CPF nº 028.780.719-30 e RG n° 7.018.674-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BDE5A8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Nova Prata do Iguaçu, 10 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E5BFFFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3960/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de vinte dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Sidney Gonçalves Alberton, CPF nº 858.293.409-25, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, de 13/08/2018 a 01/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4CE69268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3961/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Simone Grassi, portadora do RG nº 8.546.193-1, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 13/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:05413F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3962/2018

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Professor
Márcia Demenech

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B8F27838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2018, tendo como objeto a Aquisição de veículos, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G); e 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE, em favor à empresa **FIORENTINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 72.421.936/0001-05, para os lotes 01 e 02**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ Nº 72.421.936/0001-05 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-012 Veículo para Administração Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ Nº 72.421.936/0001-05 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de veículos utilitário, sendo 01 (um) veículo tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 54.835,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-012 Veículo para Administração Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:71F5B504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP - CNPJ nº 04.071.210/0001-21 – Ponta Grossa - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/08/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E561C3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de obra de recuperação de base, do tipo remendo profundo, para pavimentação asfáltica na estrada da Linha Guarani, Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6A3FF586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 744

PORTARIA Nº 744

Ementa: Estabelece Horário de Expediente da Câmara Municipal de Palmeira.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, no art. 178 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e no artigo 18 da Lei nº 4.452/17 e no artigo 51 da Resolução 104/14:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo estabelecer a organização e o funcionamento do Expediente da Câmara Municipal de Palmeira;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho normal do servidor é compreendida através do número de horas imposta, com a duração de 08 (oito) horas diárias, sendo especificada a carga horária diária de cada cargo, nos quadros de pessoal estabelecidos em lei;

DETERMINA

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir da data de 13 de agosto de 2018, o horário de expediente da Câmara Municipal de Palmeira será das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) no período matutino e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) no período vespertino.

Art. 2º Sem prejuízo ao cumprimento da carga horária de trabalho mínima dos servidores, estabelecida em lei, o Poder Legislativo poderá estabelecer horário de expediente diferenciado daquele previsto no artigo 1º desta Portaria, desde que, comprovadamente, tal medida se demonstre imprescindível à correta prestação do respectivo serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E27156EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 743

PORTARIA Nº 743

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica autorizada a concessão de diárias no valor de R$ 704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa, nos dias 03 a 05/09/2018, em Maringá – PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 704,52

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C8A23B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5991/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 34.218,95 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos);TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 13.298,15 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos);MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,portadora do CNPJ: 27.486.278/0001-77 com o valor total de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) e a empresa:GM DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 21.604.118/0001-07 com o valor total de R$ 2.317,20 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publique-se.

10 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3264453F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5991/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 34.218,95 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos);TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 13.298,15 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos);MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,portadora do CNPJ: 27.486.278/0001-77 com o valor total de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) e a empresa:GM DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 21.604.118/0001-07 com o valor total de R$ 2.317,20 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publique-se.

10 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B1DC495E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.92/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7814/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas e luminárias de emergência através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo site www.palmeira.pr.gov.br**.** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5BE916BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7157/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do acervo da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento de hardware (scanner, computador e demais periféricos) e mão de obra necessários à execução do objeto. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo site www.palmeira.pr.gov.br**.** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DD8EA9DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 956/2018 - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME

Contrato nº 956/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME , CNPJ nº 25.000.821/0001-59.
Objeto: O objeto do presente Contrato, é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras poliédricas através da Secretaria, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018, processo nº. 4467/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 783.659,73 *(setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais, e setenta e três centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Prazo de execução: O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:674BABE6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 508 DE 10/08/2.018 - RECONHECE ESTABILIDADE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 508 de 10/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Art 1º Reconhecer a estabilidade do servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do RG n.º 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 088.880.459-88, no cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão de o mesmo possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo na Autarquia Municipal de Previdência.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DE2A0864

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 509 DE 10/08/2.018 - CONCEDE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 509 de 10/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o previsto no impositivo legal vinculado no art. 10, § 2º Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016 que institui o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do executivo municipal;
Resolve:

Artigo 1º - Conceder a partir da competência Agosto de 2018, com fulcro no Art. 10, § 2º da Lei Municipal n.º 4.132 de 17/05/2016, adicional por antiguidade mediante acréscimo de 3,00% (três por cento) sobre o vencimento base, para o servidor Jordy Malaquias de Paula ocupante do cargo efetivo de "técnico administrativo" no quadro próprio de servidores do RPPS de Palmeira;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:450A07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 20/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 20/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, alterando o valor total da rubrica Vencimentos e salários para R$ 47.541,17 e a rubrica 13º salários para R$ 4.151,97, bem como na alteração do item 09 - rubrica gêneros alimentícios, alterando o valor total para R$ 8.786,86.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 20/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

WILLI DYCK
Associação Menonita Beneficente AMB

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2C97DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.289 DE 10/08/2018 - ALTERA OS DECRETOS Nº 11.267, DE 24 DE MAIO DE 2017, Nº 11.268, DE 25 DE MAIO DE 2017 E Nº 11.281, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7675/18:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o artigo 4º, do Decreto nº 11.267, de 24 de maio de 2017, o artigo 4º do Decreto nº 11.268, de 25 de maio de 2017 e os artigos 2º e 4º do Decreto nº 11.281, de 29 de maio de 2017, da seguinte forma:

I - O artigo 4º do Decreto nº 11.267, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 4ºO** objetivo desta Comissão é realizar a avaliação horizontal dos servidores, nos prazos e condições estabelecidos em lei." (NR)*

II - O artigo 4º do Decreto nº 11.268, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 4ºO** objetivo desta Comissão é realizar a avaliação horizontal dos servidores, nos prazos e condições estabelecidos em lei." (NR)*

III - O artigo 2º e o artigo 4º do Decreto nº 11.281, de 29 de maio de 2017, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:
*"**Ar. 2º** A comissão especial de avaliações será composta pelos seguintes servidores:*
I - Claudine Gorte de Lima - Presidente;
II - Lucimara Kostrzewicz Candéo - Membro;
III - Daiana Santana - Membro;
IV - Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;
V - Elisama Nogueira.

***Art. 4º** A designação desta comissão não se confunde com a comissão designada pelo Decreto n°**11.267**/2017 para a avaliação horizontal dos servidores, nem com a comissão designada pelo Decreto n°**11.268**/2017 para a avaliação vertical os servidores." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes nos Decretos nº 11.267, de 24 de maio de 2017, nº 11.268, de 25 de maio de 2017 e nº 11.281, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9BC96F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.290 DE 10/08/2018 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDOS E REVISÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.132/16 E Nº 4.133/16.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para análise, estudos e revisão da lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2017, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Titular: Ana Maria Lourenço;
Suplente: Elisama Nogueira;

II - Titular: Andrieni Caldas de Paula;
Suplente: Vania Darc dos Santos Jampier;

III - Titular: Silmara Cardoso Hipólito;
Suplente: Naiana Kapp;

IV - Titular: Ana Angélica Moscaleski;
Suplente : Raquel Aldrigue;

V - Titular: Sandra Mara Hipólito;
Suplente: Francine Albuquerque;

VI - Titular: Tania Mara Trindade;
Suplente : Gracieli Aparecida Riffert;

VII - Titular: Cristiane Pereira;
Suplente: Leiliane Costa.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B26760A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 14.681 DE 10/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8494/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gianlucca Alexander Bach poncheki	*059.235.349-40*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05B3AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 14.682 DE 10/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8495/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Carolina de Goes	*099.423.899-11*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1239077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.678 DE 10/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8462/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/09/2018, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 à 18/08/2018, ao servidor, JOSE ANTONIO ALVES, matricula: 203108, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:17EFA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.679 DE 10/08/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8546/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora PAOLA REGINA TURRA ALVES, matricula: 203948, ocupante do cargo em efetivo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de assistência Social, ferias concedidas através da Portaria nº. 14.665 DE 08/08/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 15/10/2018

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3E6E689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.291 DE 10/08/02018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA I DE ORCAMENTO E AVALIAÇÃO, O SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8548/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de CHEFIA I DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO, o servidor *ALYSSON JOSE DE ARAUJO,* matricula: 203927, portador do R.G. nº. 12.614.342-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.732.369-02, a partir de 13/08/2018, ocupante do cargo em efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:55FDA12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.292 DE 10/08/2018 - DESIGNA O SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.8350/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **ALYSSON JOSE DE ARAUJO,** portador do R.G. nº. 12.614.342-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.732.369-02, matricula: 203927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, símbolo CC-06, a partir de 13/08/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:65FE625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Processo nº: 8548/2018
ADITIVO Nº. 45/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2018 á 19/08/2018.
Prorrogação: 20/08/2018 á 19/12/2018.
Data: 10/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BA8398B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 46/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –– PSS – SOELI APARECIDA HIPOLITO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 46/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –– PSS – SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Processo:8260/2018
ADITIVO Nº. 46/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 08/06/2018 á 11/08/2018.
Prorrogação: 12/08/2018 á 31/08/2018.
Data: 10/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD1AD1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.680 DE 10/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ABENEL FERREIRA ASTORD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8535/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/09/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, ao servidor ABENEL FERREIRA ASTORD, matricula: 201532, ocupante do cargo em efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4507176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 10 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8259/2018.

Professor:
LEONI DUPS EURICH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:15CEEDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 360/2018.
Inexigibilidade de Licitação 04/2018.
Objeto: pagamento de taxa de inscrição para participação de servidor público no Congresso Paranaense de Direito Administrativo.
Favorecido: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA
CNPJ: 14.238.293/0001-54
valor: R$ 900,00 (novecentos reais);
Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:
RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor-Geral Interino.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BF06DC14

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/18

O Sr. Rui Scucato dos Santos, diretor geral interino da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2018, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.238.293/0001-54, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, 1762, Bigorrilho, Curitiba-PR, representada pelo Sr. Edgar Antonio Chiurato

Guimarães, portador do CPF/MF nº 320.309.599-87, visando a inscrição de servidor público para participação no Congresso Paranaense de Direito Administrativo, com recursos próprios.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2018

RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:D267B648

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2016 A ABRIL/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV,a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	6.596.589,97	0,00	6.596.589,97
Pessoal Ativo	6.596.589,97	0,00	6.596.589,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.512,39	0,00	115.512,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	115.512,39	0,00	115.512,39
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.481.077,58	0,00	6.481.077,58
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	346.843,30	0,00	346.843,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.827.920,88	0,00	6.827.920,88

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ANTONINA	636.470,03	452.049,67
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	86.940,00	186.209,25
MUNICIPIO DE GUARATUBA	1.174.608,13	806.995,50
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.329.704,04	745.027,06
MUNICIPIO DE MORRETES	608.035,51	382.578,13
MUNICIPIO DE PARANAGUA	6.939.479,68	3.473.525,16
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	1.118.834,89	550.205,21
TOTAL	11.894.072,28	6.596.589,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 08h e 53m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1DC81E42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	6.557.118,29	0,00	6.557.118,29
Pessoal Ativo	6.557.118,29	0,00	6.557.118,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.149,85	0,00	125.149,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	125.149,85	0,00	125.149,85
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.431.968,44	0,00	6.431.968,44
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	346.843,30	0,00	346.843,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.778.811,74	0,00	6.778.811,74

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ANTONINA	782.554,29	447.851,08
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	179.074,68	184.255,00
MUNICIPIO DE GUARATUBA	1.201.937,38	802.591,16
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.317.532,16	741.610,07
MUNICIPIO DE MORRETES	755.447,40	379.001,40
MUNICIPIO DE PARANAGUA	7.055.761,76	3.452.323,08
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	1.241.955,43	549.486,50
TOTAL	12.534.263,10	6.557.118,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 08h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

***MARCELO ELIAS* ROQUE**
Presidente CISLIPA

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:68BA2682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 858

DECRETO Nº 858

"Exonera Orelino Costa Junior, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ORELINO COSTA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Parques, Praças, logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FCCAB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 859

DECRETO Nº 859

"Exonera Fabiano Honorato Gutierres, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

FABIANO HONORATO GUTIERRES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F3B610BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/2018 – Registro de Preços 037/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº831/2018.

R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2018 – Registro de Preços 037/2018**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 13.440/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01 e 04 – **Empresa:** INPLASTIC COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - ME – **CNPJ/MF sob nº** 19.959.992/0001-07. / **Lote:** 02 – **Empresa:** CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI **- CNPJ/MF sob nº** 24.679.947/0001-39. / **Lote:** 03 – **Empresa:** SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob Nº 11.400.815/0001-84.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de agosto de 2018.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4DC29549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 860

DECRETO Nº 860

"Exonera Rodrigo Silveira Cicarello, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

RODRIGO SILVEIRA CICARELLO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20D253C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 861

DECRETO Nº 861

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RODRIGO SILVEIRA CICARELLO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6EFCE769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 9142/2018

Na data de 10 de Agosto de 2018, às 14h:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento do o recurso administrativo nº 25110/2018, interposto tempestivamente por Guilherme Mendes dos Santos, com fundamento da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à sua habilitação, face decisão desta Comissão Permanente de Licitação, na ata de abertura da proposta de preços proferida no dia 26/07/2018, inabilitando-a da Concorrência Pública nº 008/2018, com fulcro no item 9.2.3 (declaração de compromisso de depósito mensal), 9.2.4 (declaração de conhecimento do edital e anexos), 9.2.5 (declaração de preço global incluso todos os itens), e 9.2.6 (declaração de vistoria técnica), esta última dispensada para os atuais concessionários, nesse sentido, conforme determinação do item 11.6 do Edital. Para tanto, a recorrente alega, em síntese, que cumpriu as exigências estipuladas pelos itens 8.1. (documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, que a Administração reveja a desclassificação. O Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 008/2018, estabelece para o envelope II de proposta de preços, como requisito, "**9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, numerada em ordem sequencial, constando o seu endereço, razão social, CNPJ, número de telefone, fax e endereço eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, mencionando o número e o objeto da Concorrência, contendo ainda, em seu conjunto: 9.2.1. O valor monetário da Preço Mínimo Mensal proposto como contraprestação da Concessão de Uso, em reais, em algarismos e por extenso, com a indicação do espaço público pretendido/número do box, de acordo com a planta constante do Anexo I; 9.2.2. O valor mínimo a ser ofertado deverá ser de acordo com a tabela 1, no item 3.1.5, item "VALOR TAXA MENSAL MÍNIMA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO" 9.2.3. Declaração expressa que depositará, mensalmente, durante a vigência da concessão de Uso, em favor do Município de Paranaguá, como forma de ressarcimento de custos, a importância em reais, correspondente a soma do consumo estimado de energia elétrica e de água e esgoto, bem assim da Taxa de Ocupação do Espaço, constantes no item 3.1.5 deste Termo de Referência; 9.2.4. Declaração expressa de que a proponente examinou, minuciosamente, o pertinente edital, seus ANEXOS, e que estudou, comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da Comissão de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas a cerca dos serviços a executar; 9.2.5. Declaração expressa da proponente de que no preço global estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas; 9.2.6. Declaração de visita técnica, em conformidade com o disciplinado neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços".** Assim sendo, para fins de habilitação, a recorrente deveria ter apresentado os anexos estabelecidos nos itens 9.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 do ato convocatório. Do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, ratificando a decisão que inabilitou a recorrente Guilherme Mendes dos Santos CNPJ nº 30.887.119/0001-99, do certame, uma vez que não cumpriu a exigência dos itens 9.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 do ato convocatório, Concorrência Pública nº 008/2018. Assim, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B339330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é "Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Atualização de Diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e Legislação Correlata, Instituído pela Lei Complementar nº 60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas

urbanas e rurais, e a inserção do Município na região, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública se realizará em 13 de setembro de 2018, as 09:00 horas. O Edital com a Retificação no item 8.3.1 (face decisão cautelar do TCE/PR proferida na representação nº 17893/18/decisão liminar mandado de segurança do TJ/PR nº 1747457-4, encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br, no link: licitações municipais.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 17:30h, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC7DB7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 19.976/2018

Na data de 10(dez) de Agosto de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de dar continuidade ao processo licitatório, após ata da equipe de avaliação técnica dos documentos das empresas participantes da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO", A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR usicais para animarem a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, nos termos e condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, procedeu análise aos documentos para fins de comprovação da habilitação jurídica**,** comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômica e financeira, e, qualificação técnica, em atenção aos itens 4.1.4, do ato convocatório. A Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, em atenção aos itens 4.4 e seus subitens, atribuindo-lhes pontuação. E com base nesta pontuação da Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, por julgar credenciadas para as apresentações as seguintes empresas de acordo com sua ordem de classificação: 1ª – GRUPO MANDICUERA – 04 Pontos; 2ª – GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – 01 PONTO; 3ª- GRUPO MESTRE ROMÃO – 01 PONTO, e 4º – GRUPO PÉS DE OURO – 01 PONTO. Visto o empate na pontuação entre o segundo, terceiro e quarto colocados, a Comissão de Avaliação, balizou-se no subitem 4.4.5, na segunda opção de critério de desempate, optando pelos candidatos de maior idade, baseada no ano da fundação jurídica apresentada pelos grupos. Analisados todos os documentos apresentados, na forma do ato convocatório, esta Comissão de Licitação e a Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, delibera por unanimidade a habilitação dos Grupos: 1º – GRUPO MANDICUERA; 2ª – GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES; 3ª- GRUPO MESTRE ROMÃO, e 4º – GRUPO PÉS DE OURO. Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve por parte dos grupos participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27300B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 008/CMDCA/2018

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da sua presidência, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, considerando o Parecer do Ministério Público - Comarca de Paranavaí que pugna pela homologação do resultado do Processo de Escolha Suplementar, atestando a regularidade e legalidade do referido processo, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, realizada no dia 29 de julho de 2018.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Ivonete de Almeida Santos	314
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
2º	Claudia da Silva Picoli	242
3º	Soleide da Silva Matiazo	83

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no artigo 34 da Resolução nº 029/2018 do CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Paranavaí, 10 de agosto de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice- presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7B05F316

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMDCA) e Associação dos Portadores de Doença Especial-APDE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª **Tasiane Cristina de Souza** RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27 e o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente/**CMDCA/FMDCA,** representado neste ato por seu Presidente **Srª Silvania Maria de Souza Dias** RG 319.350-3 inscrita no CPF 474.504.109-89 na condição de interveniente, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada **Associação dos Portadores de Doença Especial-APDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01949052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Lazaro Vieira,220 Jardim são Vicente, neste ato representada por seu representante legal **Edna Espigolon Abrão**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/CMDCA/2017 e resolução do CMDCA nº 12/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1 – DO OBJETO:. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/CMDCA/2017, tem por objeto: A execução do Projeto **O Imposto de Renda Validando a Vida,** aprovado pelo CMDCA para, **custear a alimentação suplementar e especial, roupas e calçados, material escolar, eventos para crianças e adolescentes portadores da patologia câncer,** através de recursos na captação chancelada, desde denominado FMDCA, conforme disposto na lei 1426/91, no financiamento na implementação de Projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí.
Número de atendimentos: 12 CRIANÇAS E 10 ADOLESCENTES

2 – VALOR: R$ 21.328,43 (Vinte um mil trezentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos) de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal Dos Direito da Criança e do Adolescente

EDNA ESPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D78ADC4F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMDCA) e Centro de Atendimento Especial à Criança e ao adolescente de Paranavaí - CECAP

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª **Tasiane Cristina de Souza** RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27 e o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente/**CMDCA/FMDCA,** representado neste ato por seu Presidente **Srª Silvania Maria de Souza Dias** RG 319.350-3 inscrita no CPF 474.504.109-89 na condição de interveniente, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada **Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **97391072/0001-49**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua Edvino JasKowiak nº 25 Conjunto Tânia Mara**, neste ato representada por seu representante legal **Rogério Romanini da Silva**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/CMDCA/2017 e resolução do CMDCA nº 12/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/CMDCA/2017, tem por objeto: A execução do Projeto ¨**Espaço Lúdico¨,** aprovado pelo CMDCA para, **custear pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica: Revisões e Adaptações de Bens Imóveis,** através de recursos na captação chancelada, desde denominado FMDCA, conforme disposto na lei 1426/91, no financiamento na implementação de Projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí.
Número de atendimentos: 240 crianças e adolescentes

2 – VALOR: R$ 85.778,93 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais noventa e três centavos) de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8F2D6DC0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMDCA) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª **Tasiane Cristina de Souza** RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27 e o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente/**CMDCA/FMDCA,** representado neste ato por seu Presidente **Srª Silvania Maria de Souza Dias** RG 319.350-3 inscrita no CPF 474.504.109-89 na condição de interveniente, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **761365890001-11**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua Guanabara, 371, Jarim Morumbi**, neste ato representada por seu representante legal **Ana Cristina Rodrigues Amaral**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/CMDCA/2017 e resolução do CMDCA nº 12/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/CMDCA/2017, tem por objeto: A execução do Projeto ¨**Deficiencia Intelectual Avaliação e Diagnóstico¨,** aprovado pelo CMDCA para, **custear material educativo,** através de recursos na captação chancelada, desde denominado FMDCA, conforme disposto na lei 1426/91, no financiamento na implementação de Projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí.

Número de atendimentos: 40 crianças e adolescentes

2 – VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL,
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:908445D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMDCA) e CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª **Tasiane Cristina de Souza** RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27 e o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente/**CMDCA/FMDCA,** representado neste ato por seu Presidente **Srª Silvania Maria de Souza Dias** RG 319.350-3 inscrita no CPF 474.504.109-89 na condição de interveniente, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada, **CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **02374518/0001-10**, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Avenida Huberto Bruning**, **415 Jardim Santos Dumont** neste ato representada por seu representante legal **Pedro Donizeti**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/CMDCA/2017 e resolução do CMDCA nº 12/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/CMDCA/2017, tem por objeto: A execução do Projeto ¨**Brincadeira Saudável¨,** aprovado pelo CMDCA para, **aquisição de motocas e brinquedos,** através de recursos na captação chancelada, desde denominado FMDCA, conforme disposto na lei 1426/91, no financiamento na implementação de Projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí.

Número de atendimentos: 135 crianças

2 – VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) de recursos do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS

Presidente Conselho Municipal Dos Direito da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AB9CC8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0727, 0732/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. TAMARA FRANCIELE JASPER	8611	ANA BEATRIZ FERDOLICE BELLIA	01/08/2018 A 29/09/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS
II. ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8483	ADRIANA DA SILVA CONTRERA	02/08/2018 A 10/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2CB86AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.057/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino junto a Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **HUGO MORGADO BRAGA,** C.P.F. 076.971.779-94, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, a partir de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4F9AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.062/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **FREDERICO ROSSANO CASSORILO,** C.P.F. 005.843.539-52, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 13 a 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC15275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.055/2018

Nomear membro que constituirá a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora TAISA MEYER GARRIDO, Matricula nº 6368, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, a partir de 10 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A41A808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.056/2018

Nomear membro que constituirá a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora DEBORA AMARAL DUARTE, Matricula nº 7906, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, a partir de 10 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31ECFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.061/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$290.992,37 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1687)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
100677.05.99.03.1677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	
4490.51	Obras e instalações	290.992.37
TOTAL		**290.992,37**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100677.05.99.03.1677	OP. CRÉDITO - Ag Fomento - Recape	290.992,37
TOTAL		**290.992,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CB50F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
CONFECÇÃO DE TOLDOS

Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE TOLDOS (INSTALADOS),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 27/08/2018
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 27/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2416FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., com sede à Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **MORIEL WALISSON PARISOTTO**, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 6.075.368-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 018.272.139-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações

constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	25.200 km	Varrição manual de vias e logradouros públicos, com os seguintes funcionários: motorista, coletores e varredores; e os seguintes equipamentos: carrinhos de varrição tipo Lutocar, caminhão baú e veículo para transporte de pessoal com motorista. Com estimativa mensal de: distância a ser varrida 2.100km/mês, distância a ser percorrida pelo baú 2.800 km/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **10 de Agosto de 2.019,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2.017.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago será de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)** o quilômetro, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 2.116.800,00 (dois milhões cento e dezesseis mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 - 938 - Atividades de Coleta de Lixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2.017), datado de 10 de Agosto de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

MORIEL WALISSON PARISOTTO
Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais LTDA.
Empresa Contratada

FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FD45B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
CONTRATO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI,** Estado do Paraná e a empresa **LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa **LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 46.253.225/0001-50, localizada na, Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce, na cidade de Sumaré - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu procurador Sr. RODOLFO BITNER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.016.054-3 SSP/SP, CPF nº 111.232.048-29, residente na cidade de São Paulo/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO – lote 05.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para fornecimento do objeto do respectivo contrato, para **15 de agosto de 2018,** tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 326/2018 e considerando o Parecer nº 484/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2018), datado de 19 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RODOLFO BITNER
Lda Industria e Comercio LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0649E397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas justificativas exaradas nos autos do processo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 80/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 73/2018, de 8 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de instituição sem

fins lucrativos para prestação de serviço técnico-especializado de organização e realização de concurso público para provimento de 5 (cinco) vagas e formação de 2 (dois) cadastros de reserva de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.757.610/0001-22, no valor certo a ajustado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para organização e realização do concurso público com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, acrescido do valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedente, entendendo-se estas aquelas que ultrapassarem o quantitativo de 1.500 (mil e quinhentos).

Pato Branco, 9 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:78F2FDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 109/2018

Extrato Contrato nº 109/2018/GP. Dispensa nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e RANA TINEU DE MELO MOSCHETA – GRUPO OLHO RASTEIRO - ME. OBJETO: Apresentação de dois espetáculos teatrais que acontecerão na Praça Presidente Vargas e integrará a Mostra de Teatro que acontecerá no período de 9 a 11 de agosto de 2018 e contemplará o teatro de rua. Tais apresentações atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As apresentações ocorrerão no dia 10 de agosto com a peça: Lugar de Ser Inútil às 15h, com duração de 55min; e no dia 11 de agosto com apresentação da peça: O Terreno Baldio, às 17h30min com duração de 60min.Em caso de intempéries as apresentações se darão nas dependências do Largo da Liberdade. VALOR: Será pago pelos serviços o valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a execução do objeto, mediante Certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.04.12.39200402.108.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (526-2649) - Reserva de Saldo 394.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Gestor do Contrato

Pato Branco, 8de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RANA TINEU DE MELO MOSCHETA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:8B5CCAB0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 03/08/2018 a 09/08/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	03/08/2018	13.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/08/2018	10.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	03/08/2018	173.049,50
FUNDEB	07/08/2018	32.454,23
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	08/08/2018	8.817,60
FUNDEB	08/08/2018	155.991,72
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/08/2018	70.293,40

Pato Branco, 09 agosto de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:17EAEF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Relação dos participantes habilitados:
- EMPRESA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.289.188/0001-89
REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP - CNPJ: 95.412.276/0001-93
REPRESENTANTE: ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04.
De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).".
10/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D6D0AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1452

EMENTA: Insere atividades no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 10 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade – 10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função – 27 – Desporto e Lazer
Sub-função – 813 – Lazer
Programa – 13 – Urbanização e Saneamento Básico
Projeto/Atividade – 1.014 – Revitalização de Praças e Espaços de Lazer
Valor Total – R$ 800.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao exercício de 2017 e provável excesso de arrecadação da fonte 1788 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA4696FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1453

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	27.813.0013.1.014	Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1788	Obras e Instalações	500.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao exercício de 2017 e provável excesso de arrecadação da fonte 1788 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:520D016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1454

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.057.904,00 (Um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1131	Equipamentos e Material Permanente	68.004,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1130	Equipamentos e Material Permanente	189.900,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	27.813.0013.1.014	Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1788	Obras e Instalações	500.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao exercício de 2017 e provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1788 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), fonte 1131 no valor de R$68.004,00 (sessenta e oito mil e quatro reais) e fonte 1130 no valor de R$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) no exercício de 2018.
Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F77732FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1455

EMENTA: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Paula Freitas, que se apresenta na forma do Anexo Único desta lei e é parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A874F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1456

EMENTA: Insere atividades no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 10 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade – 10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função – 17 – Saneamento
Sub-função – 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa – 13 – Urbanização e Saneamento Básico
Projeto/Atividade – 1.015 – Construções para Armazenamento de Resíduos Sólidos
Valor Total – R$ 10.700,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R$10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41798C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1457

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	17.512.0013.1.015	Construções para Armazenamento de Resíduos Sólidos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.700,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R$10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B6FBEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1458

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.860,92 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais com noventa e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1497	Material de Consumo	15.599,01
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.811,91
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	17.512.0013.1.015	Construções para Armazenamento de Resíduos Sólidos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.700,00
ATIVIDADE	23.695.0017.1.013	Construção de Centros de Eventos e Exposições	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1776	Obras e Instalações	43.750,00
TOTAL			**83.860,92**

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R$10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), referente ao exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das fonte 1497 no valor de R$29.410,92 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais com noventa e dois centavos) e fonte 1776 no valor de R$43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), no exercício de 2018.
Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB14174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 116/2018, Concorrência nº 05/2018** – Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado a instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 10 de agosto de 2018.

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6CDB5116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 30/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
CNPJ.....:04.071.210/0001-21
Valor.....: 44.960,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1666	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Paulo Frontin, dez dias de agosto de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F8819857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 103/2018
Tomada de Preços nº 02/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
CNPJ.....:19.667.095/0001-20
Valor.....: 140.732,25
Vigência.....: 150 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
441	02.004.12.361.1202.1027	768	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO GAWLOUSKI E NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

Paulo Frontin, dez dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3E3DC619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Detentor da Ata: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 85.903,70 (oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6486AD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Detentor da Ata: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 76.752,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:864CCA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Detentor da Ata: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS – ME.
CNPJ 07.270.992/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 1.036,00 (um mil, e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5BED1CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Detentor da Ata: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 34.592,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89382AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO N° 1726/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação CBUQ	2.495,50 M2	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados – Telefone 41 -3632 - 1136.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E225B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO N° 1725/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**
O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3A46B790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 1733/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Bujão de Carter	Unidade	2	R$ 11,56	R$ 23,12
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R$ 40,77	R$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R$ 23,78	R$ 47,56
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R$ 23,23	R$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R$ 39,90	R$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R$ 90,02	R$ 180,04
7	Anel do Bujão	Unidade	2	R$ 9,63	R$ 19,26
8	Filtro de ar	Unidade	2	R$ 40,37	R$ 80,74
TOTAL					**R$ 718,12**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e
07.002.20.606.0011.2013.3390303900,
09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e
09.001.13.392.0010.2022.3390303900
Conta: 1670, 1640, 2470 e 2430
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BBAF6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 50/2018, na forma presencial

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7EC73C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 145/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 145/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) GEOVANE GASPAR**,** CPF 058.236.329-24, para viagem a cidade de Planalto - PR, no dia 09 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AEB8589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 146/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 146/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO ALEXANDRE**,** CPF 717.561.919-72, para viagem a cidade de Planalto - PR, no dia 09 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA1A1EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 147/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 147/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SILSO IRINEU SAVOLDI**,** CPF 717.546.529-72, para viagem a cidade de Planalto - PR, no dia 09 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado

Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A9970B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 148/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 148/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 08 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F448457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 149/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 149/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ROGÉRIO DE QUINO FROES, CPF 022.018.829-75, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 10 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado

Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1FE1F229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 15.794,06 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).
Data, horário e local abertura: 24/08/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 10 de agosto de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:565B6C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.048/2018

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PIRAQUARAPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso

IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeira e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios do PIRAQUARAPREV:
Pregoeira - Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1;
Equipe de apoio - Rosilene Wachholz Vom Scheidt, Matrícula 28.940-1;
Equipe de apoio - Sérgio Luis Borato Vilar, Matrícula 62.472-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelo Pregoeiro sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 2º. Delegar competências à Pregoeira, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 7630/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 9 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FB9286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, iniciando-se em 10/08/2018 e findando em 10/01/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C418930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 20/2017 – **Processo Administrativo:** 16.979/2017. **Objeto**: Prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos, a fornecedores de bens e serviços, por meio de Ordens Bancárias – OBN. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses com início em 19/08/2018 e término em 19/08/2019. **Data da assinatura**: 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89A9653C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 13.728/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo de Adolescentes, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267 Planta Vera Lúcia, Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: 1º - OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - R$ 1.571.511,50; 2º - ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - R$ 1.575.391,34; 3º - GDCOLL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP - R$ 1.650.581,83; 4º - INCUBO ENGENHARIA LTDA - R$ 1.666.999,66; 5º - A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R$ 1.694.998,87; 6º - ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME - R$ 1.753.356,11; 7º - PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA - R$ 1.807.010,31; 8º - BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - R$ 1.819.844,44; 9º - IMPLANTA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP - R$ 1.887.077,22; 10º - NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R$ 1.897.707,24; 11º - LDK CONSTRUTORA LTDA - R$ 1.897.899,57; 12º - HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - R$ 1.898.622,14.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D966FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.049/2018

DO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
Ao Sr.: Marlon Joufrey Nazorek
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo Administrativo 16639/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos encaminhados pelo Instituto de Previdência do Município de Piraquara (PIRAQUARAPREV), através do Ofício nº 225/2018, onde requereu as medidas cabíveis, para apuração dos fatos ante as supostas irregularidades, ocorridas nos Autos Judiciais nº 002818-16.2011.8.16.0034, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 5021/2016.

Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Bruna Riello, Matrícula 81248-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, 10 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:942D056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei

Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis, Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula 534571, Agente Operacional (com nível superior completo); Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula n.º 817951, Agente Operacional; e Francielle Wandembruck, matrícula n.º 789641, Técnica Florestal, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 18.910/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9F2A084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 13023/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento as atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das mesmas e demais Secretarias Municipais. **Ata 151/2018 - Detentora:** ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME, CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82**,** vencedora dos itens 2 e 5, pelo valor global de R$ 121.055,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018. **Ata 152/2018 - Detentora:** PANI PÃES RESTAURANTE LTDA, CNPJ sob nº. 18.100.492/0001-52**,** vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, pelo valor global de R$ 577.884,50 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C7BB3C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 261/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PERÍODO 2018-2020.

Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6899/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

1. Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**13/08/2018 a 17/08/2018**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2. Relação de documentos:
- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
- Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

3. Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **20/08/2018 (Segunda- Feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

4. Referências bibliográficas para a prova escrita:
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

BARBOSA, Maria Carmen, HORN, Maria da Graça S.Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat.A organização do currículo por projetos de trabalho.

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

ZABALZA, Miguel. Qualidade em Educação Infantil, Artmed

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **24/08/2018.**

- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).

- Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizadossomente para o candidatona recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/08/2018**.

- Será publicado no dia **30/08/2018**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Piraquara, 10 de Agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:436457BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 262/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2018-2020.

Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6899/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

1. Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **13/08/2018 a 17/08/2018**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2. Relação de documentos:
- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
- Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

3. Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **20/08/2018 (Segunda- Feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

4. Referências bibliográficas para a prova escrita:
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

BARBOSA, Maria Carmen, HORN, Maria da Graça S.Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat.A organização do currículo por projetos de trabalho.

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar – respeitar primeiro educar depois. Editora Mediação.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação. Editora Sobradinho 107.

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **24/08/2018**.

- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).

- Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizadossomente para o candidatona recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/08/2018**.

- Será publicado no dia **30/08/2018**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Piraquara, 10 de Agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17B4C8DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6905/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
NEIDE JANETE GONÇALVES	10/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7A0914D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6906/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **Cesar Augusto Ribas,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 13/08/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:163FE35A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10051/2018

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve
NOMEAR
Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:
- Adriana Castro Barros – Agente Administrativo – Matrícula 80993-1
- José Carlos Stocco da Silva – Cirurgião dentista– Matrícula 48275-1
- Samantha Shizue Sato – Técnico Administrativo – Matrícula nº 76813-1
- Patrícia Leal – Psicóloga – Matrícula 78360-1
Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:
- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
- proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
- comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
- acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
- emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
- orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
- definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
- encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.
Fica revogada a Portaria nº 9959 de 17 de Maio de 2018.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8C7CB56D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 263/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 250/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
28	CAIQUE LIMA SETTE FRANZOLOSO	AUSENTE
29	MILAINE DE MELO AMANTINO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F67A9827

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 264/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 263/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
29	MILAINE DE MELO AMANTINO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/08/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:635D9291

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6898/2018

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, Comissão para Processo Seletivo Simplificado, conforme **Edital nº 257 /2018:**
Thiago Aurélio de Oliveira, Matrícula 545791
Fernanda Daher Sabatin Machado, Matrícula 995516
Raquel Estefani, Matrícula 6492-0
Léia Hidemi Noguti – Matrícula nº 626691
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula nº 811831
Raisa Virginia de Sena Souza, Matrícula nº 992444
Marília da Luz Sauerbier – Matrícula nº 635921
Josiane Freitas – Matrícula nº 847511
Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado a servidora Glaucia Buss Guimarães e como secretária a servidora Fernanda Daher Sabatin Machado. Os demais servidores se caracterizam como membros da referida comissão.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 07 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9FA86A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

DATA: 07 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, Chefe do Departamento de Saúde, para participar das reuniões do **CRESENS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde do Paraná** e da **CIB Regional – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas no dia 08 de agosto de 2018, na cidade de Miraselva/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:28926A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

DATA: 10 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGA:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CI/RG Nº	CLASSIF.
Andressa Caroline Cesnik	8.583.440-1	1º

PSICÓLOGO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva	10.307.342-1	1º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos abaixo relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 10 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8E304CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

DATA: 10 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Cristina Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, e **Danuzia Garcia dos Santos**, Matrícula nº 968-7/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para participarem da **Oficina Regional de Alimentação Escolar**, organizada pelo CECANE-PR e FNDE, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2018, no Centro de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F2A90FC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

Retifico o extrato e a Ata de Registro de Preços nº 23/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2018, Processo Administrativo nº 41/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de Agosto de 2018, Edição nº 1566, Código Identificador: E0768DD8, conforme segue:

Onde se lê:
SIGNATARIOS: Antônio Edson Kolachinski e Lúcio Consolini de Matos

Passará a ler:
SIGNATARIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius de Matos

Pitangueiras, 10 de Agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2580AEF8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA - ME - **CNPJ:** 04.096.564/0001-20
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo contendo 13kg líquido.
Valor: R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (887) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (634) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (958) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (635) – Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (957) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (632) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (888) – Fonte: 000
08.003.0824300086.031 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (633) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (959) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (886) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (960) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (961) – Fonte: 000
VIGENCIA: 13/08/2018 a 12/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94F3D385

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para ministrar oficina de dança para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando uma carga horária de 364 horas, para 12 meses de trabalho (de setembro/2018 a agosto/2019), conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 15.870,40 (quinze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: *dia 24/08/2018, às 09h00min.*
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia 24/08/2018, após o encerramento do credenciamento.*
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8C835B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 08/2018

PROCESSO Nº 19/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso / A atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e as Condutas Vedadas
II – VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 15, 16 e 17 de agosto de 2018, com efetivação de uma inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário. Neste sentido tendo em vista a relevância do tema a ser tratado no evento, bem como o graduado e renomado palestrante, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 10 de agosto 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3E59532D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08

PROCESSO Nº 19/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Curso / A atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e as Condutas Vedadas

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
FORMA DE ENTREGA: Participação no curso A atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e as Condutas Vedadas – na cidade de Curitiba PR, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 10 de agosto 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:976DB7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 08/2018

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 19/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2018.
OBJETO: Cursos / A atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e as Condutas Vedadas
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Planalto PR, 10 de agosto de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8CECFC52

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 072/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 072/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 290.471,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2018 – às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. O edital na íntegra pode ser obtido no sítio eletrônico www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:90959B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Resolução do CMDCA nº05 /2018

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu, conforme segue:

Secretaria de Serviço Social
Jaqueline Fernanda Alves Murro
Lucimar Ricarda Ramos

Secretaria de Saúde
Raimunda Geralda de Paula Santos
Caroline Rodrigues Santos

Secretaria de Educação
Jaqueline Rodrigues de Araujo Azinari
Valdinei Alcantara

Secretaria de Cultura
Arilda Batista de Araújo
Daiane de Brito Lopes

Secretaria de Esporte
Vanda Pauletti
Edson Bento da Silva

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Cristyane Gisele Peres
Edjavan Cardoso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho
Rafaela Queiroz Santana Agostinho

Conselho Tutelar
Rosimeire Aparecida da Silva
Anny Helle Frassato

Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira
Odete Eusébio de Macedo
Maria Aparecida Medeiros Pedrozo

Colégio Estadual Ricardo Lunardelli
Luzia Maria Tavian
Selma Costa Alecrim

Organizações da Sociedade Civil:
Serviço de Obras Sociais - SOS
Iliani Marisa Malacarne
Claudia Santiago Ferreira de Lima Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Polianna de Oliveira Moura

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Agosto de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:870ECD2C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu.

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o cumprimento da Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014-2024);

Considerando a reunião realizada no dia 09/08/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Porecatu, visando a integração das Políticas de Atendimento.
Parágrafo Único: a comissão fica vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º A comissão será integrada por dois membros de cada órgão conforme a seguinte disposição:
I –Secretaria de Serviço Social
II - Secretaria de Saúde
III - Secretaria de Educação
IV – Secretaria de Cultura
V – Secretaria de Esporte
VI – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
VIII – Conselho Tutelar
IX – Colégios Estaduais
X - Organizações da Sociedade Civil

§ 1º- Cada secretaria deverá cumprir as responsabilidades e o papel elencados na Lei Federal nº 13.431/2017;
§ 2º- A Comissão, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integrem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com ações e proposições;
§ 3º- Caberá ao Poder Público Municipal prestar o apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – definir o fluxo de atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência (em suas mais variadas formas);
II – participar de capacitações referentes ao Sistema de Garantia de Direitos e de temas relacionados à crianças e adolescentes;
III – propor ao Executivo, políticas públicas para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, articulando as esferas de governo e integrando-as com as organizações da sociedade civil;
IV – divulgar dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento;
V – Promover, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes;
VI – Estabelecer mecanismos de informação, referência, contrareferência e monitoramento;

VII – Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência;
VIII – Adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência;
IX – prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;
X – mobilizar os órgãos que fazem parte da Rede de Proteção para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;
XI – articular órgãos e instituições de interesse para o desenvolvimento da Rede de Proteção;
XII – analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção para o bom desenvolvimento do trabalho e a discussão de alternativas para as ações com os responsáveis;
XIII - Avaliar os instrumentos de atuação da Rede de Proteção, propondo alterações quando necessário e oportuno. Exemplo: registro de dados e de notificação, manual de atendimento, etc.
XIV – Propor e organizar atividades de aperfeiçoamento dos profissionais da Rede de Proteção. Exemplos: organizar grupos de estudos, apresentação de experiências, seminários, fóruns, etc.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá sempre atualizada, a composição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Agosto de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F9E762BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no Ofício nº 130/18, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar, a partir desta data, a composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educaçao
Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Carolina Giovana Souza Andrade
Gracieli Martins Ramos Bernardo
Raquel Adriana Moura

Representante da Instituição de Ensino Maestro Honório Maestrelli
Noeli Lopes

Representante da Instituição de Ensino Aníbal Khury Neto
Vilma Ismeralda Silva Guimarães

Representante da Instituição de Ensino Tiradentes
Valdirene da Silva Tavares

Representante do CMEI Professor João Vaz Amaral
Ivete Pais de Oliveira

Representante do CMEI Maria Thereza Spirandelli
Luciana Souza Costa

Representante do CMEI Professor Vicente De Conti
Elmira Alcântara Dias Albuquerque

Representante do Colégio Professor Malvino de Oliveira
Odete Euzébio de Macedo

Representante do Colégio Ricardo Lunardelli
Maria Aparecida de Carvalho Pressuto

Representante da Escola Itinerantes Herdeiros da Luta de Porecatu
Miriane de Souza Leite

Representante do Conselho Tutelar
Anny Helle Frassato

Representante do FUNDEB
Tânia Regina Brussolo Santos

Representante do Conselho Alimentação Escolar
Vanilde Mignaca Brasil de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação
Vaine Cristina Rufato das Mercês

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições da Portaria nº 491/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:730A99DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.362/09 e, ainda, o contido no Ofício nº 095/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/09, e em conformidade com o Ofício nº 095/2018, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Porecatu**, na forma que segue:

I – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicado pelo Prefeito Municipal;
Titular: Aldete Picolo Debiasi
Suplente: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Neiva Ferreira da Silva

II – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves
Suplente: Mária Rutzatz da Silva
Titular: Vaine Cristina Rufato das Mêrces
Suplente: Mauricéia Antônia Mascaro Rodrigues

III – 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
Titular: Cristina Maria de Jesus
Suplente: Terezinha Maria Duarte da Silva
Titular: Roseli Galhardo
Suplente: Kátia Cilene Gonçalves de Souza

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
Titular: Wagner Gomes da Silva
Suplente: Ana Claudia Alves de Souza

V – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino;
Titular: Camila Rocha dos Santos
Suplente: Maria Heloisa Ramalho da Silva

VI – 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
Titular: Alexandre Costa de Oliveira
Suplente: Layne Inácio Soares

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Rafaela Queiroz Santana Agostinho
Suplente: Maria de Lourdes Vidigal Bazoni

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 154/15 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D7226295

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 074/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	450.000,00

Fonte de Recursos - 423 – Reforma Hospital 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00

Fonte de Recursos - 333 – SAÚDE – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos - 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – (SUAS)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do exercício anterior, o Excesso de Arrecadação e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	400.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:6611B2CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 87/2018
Pregão Presencial 53/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade com Aplicação ao Setor Público – NBCASP bem como a validação das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI, SIM-AM e SADIPEM para a Secretaria de Fazenda.

Porecatu, 10 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 87/2018
Pregão Presencial 53/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade com Aplicação ao Setor Público – NBCASP bem como a validação das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI, SIM-AM e SADIPEM para a Secretaria de Fazenda.

Contratada: Nayala da Silva Souza Contabilidade ME, CNPJ nº 17.853.726/0001-70.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.022.3390.39.00.00-1253.

Porecatu, 10 de agosto de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro-Port. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D2FB8DA3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO 55/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 92/2018
Pregão Presencial: nº 55/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Viação,com recursos próprios.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 255,57
Lote 2: R$ 10.338,17
Lote 3: R$ 31.641,42
Lote 4:R$ 3.591,20
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-1464; 2.042.3390.30.00.00-684;2.003.3390.30.00.00-680; 2.063.3390.30.00.00-688 e 2.026.3390.30.00.00-677

SALETE CAVALCANTI REFOSCO
Pregoeira

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B4619313

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 93/2018
Pregão Presencial: nº 56/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2018 às 15H30
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretaria de Saúde, com recursos próprios.
Valor máximo do lote: R$ 7.804,89
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-684

SALETE CAVALCANTI REFOSCO
Pregoeira

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C9D6DA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em observância à Lei Municipal de criação do Conselho n.º 532, convoca a população de Porto Amazonas para a **VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas** que será realizada no dia **14 de agosto de 2018** nas dependências do Centro de Convivência da Melhor Idade sito a Praça Mario Alves Guimarães, com início às 13 horas.
Tema Principal: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização deste evento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS.

NEUSA APARECIDA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97A8225C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 016/18

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA, piso alto, com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 Kg, comportando transportar no mínimo 23 passageiros adultos sentados ou 29 estudantes sentados, equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel, para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, através de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, "Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação", mediante Termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n°3/2018, Pregão Eletrônico nº 18/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo n° 23034.010764/2018-59., pelo valor de R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C10AD9D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 042/18

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 042/2018
Data: 10/08/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda
Protocolo: 405A/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 016/2018
Objeto: aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA, piso alto, com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 Kg, comportando transportar no mínimo 23 passageiros adultos sentados ou 29 estudantes sentados, equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel, para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, através de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, "Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação", mediante Termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n°3/2018, Pregão Eletrônico nº 18/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo n° 23034.010764/2018-59.
Valor: R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 10/08/2018 à 09/08/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3ABAD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 017/18

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE2, com comprimento máximo de 9.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 Kg, espaço para 32 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados, equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida, através de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, "Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação", mediante Termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n° 11/2018, Pregão Eletrônico nº 019/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo n° 23034.015439/2018-82, pelo valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A807387F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 043/18

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 043/2018
Data: 10/08/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Protocolo: 405B/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 017/2018
Objeto: aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE2, com comprimento máximo de 9.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 Kg, espaço para 32 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados, equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida, através de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, "Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação", mediante Termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n° 11/2018, Pregão Eletrônico nº 019/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo n° 23034.015439/2018-82.
Valor: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 10/08/2018 à 09/08/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFF96EDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038-2018 VEÍCULO ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 344/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilometro, classificação Sedan de 5 (cinco) lugares, total flex, ano de fabricação/modelo 2017/2018, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA	06.105.496/0003-06	*R$ 51.500,00*

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4DBBABF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 13/08/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CFBC9D03

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 20ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 02 de julho de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 06/2018 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo rejeitado por unanimidade. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao departamento de vigilância sanitária, requerendo a erradicação das formigas na praça municipal; solicitou, também, ofício ao secretário de educação requerendo providências na melhoria do café da manhã da escola municipal Helena Kolody e, ainda, solicitou ao secretário de educação a necessidade de instalação de câmeras de segurança nas salas de aula, a fim de tutelar os interesses dos professores e dos alunos. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao prefeito, requerendo reparos na calçado da rua Itapuí, de modo a adaptar o trânsito de pessoas cadeirantes; solicitou ofício ao engenheiro civil, reiterando o pedido de instalação de uma lombada elevada em frente ao CMEI José Oguido, registrando seus protestos com relação à resposta recebida e, por fim, reiterou o pedido de instalação de bebedouro, ar-condicionado e computadores para hospital municipal e ACSs. O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício à COPEL, requerendo manutenção na rede elétrica da rua Margarida e, ainda, reforçou o pedido do vereador Claudionor com relação a lombada em frente ao CMEI. O vereador Antônio Carlos de Melo solicitou ofício ao engenheiro, retificando o endereço da instalação do quebra-molas. O vereador Isau Maria de Souza solicitou ofício ao prefeito, requerendo a sinalização viária das equinas das ruas do munícipio, solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo a disponibilização de uniformes completos para os alunos que cursam o ensino fundamental no município. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E4578F62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Clayton Cabral Teixeira, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ARIANE BOIAN MEZURARO	74,00	06

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8FC6B6EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/08/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2205820D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

RODRIGO ARMACOLO BARROS, RG nº 10.479.661-3 SSP/PR e CPF nº 085.473.779-05, do cargo de COORD. DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:968311E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, com endereço a RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C - CEP: 86181130 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Srª EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº 4.028.796-5 e CPF nº 324.391.569-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 3/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 62/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações , fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 20/06/2019, em decorrência da prorrogação no contrato, o valor no termo aditivo será de 76.167,00 (Duzentos e sessenta e Nove Mil , Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo , objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO NAS RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de Junho de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
STEL - Sistemas Eletricos LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:703775D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 43/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO RG nº 6.075.312-1-SSPPR., para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, símbolo CC-03, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DC44F06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6326/2018

Altera os Anexos II e IX do Decreto 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo II do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - Responsáveis da SME pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)
- Adriana Aparecida Baldon Grasmann
- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Noeli Aparecida Lovato Mori
- Joanilza Cristina Machado
- Jessica Cristina Lima Ribeiro

Art. 2º Altera o anexo IX do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX - Responsáveis da SMOP pelo recebimento de material/serviço:
- Elcio Landarn Zattoni
- Luiz Henrique Schmidlin

- Meriélen Vodan
- Rafaeli Andreatta Ribeiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:DF37AC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6269/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera os Anexos I e VI do Decreto 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo I do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Responsáveis da SMAFP pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)
- Loana Cavalli da Conceição
- Emerson Novaes Viegas
- Ana Caroline Lisboa de Miranda
- Marília Costa Zanini

Art. 2º Altera o anexo VI do Decreto 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI - Responsáveis da SMS pelo recebimento de material/serviço:
- Francisco Dias Filho
- Érica Ciconini de Melo
- Renata Marcela Ceccon Camargo
- Cátia Henrique dos Santos
- Eduardo Luis Palma Mello
- Amon Suriani Borges
- Regina de Fatima Ribeiro
- Marilda França Gimenes Zanoni

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:EE88509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - JUNARA MARTA NODARI DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PSICOLOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUNARA MARTA NODARI DE OLIVEIRA	3°

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:4DECC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6324/2018

Súmula: Exonera a Senhora NAIR LENZ da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora NAIR LENZ, RG nº. 58566012/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", da função gratificada de "Diretor de Unidade de Saúde".
Este Decreto entra em vigor em 06 de Agosto de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E7B8483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SHIRLEY TEREZINHA ALVES DOS SANTOS, RG nº. 44140730/PR e CPF n° 839.037.639-34, cargo em comissão de "Assessor Técnico I", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9F0EB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MELKESEDEKER DOS

SANTOS FERREIRA SOBRINHO, RG nº. 98023720/SP e CPF n° 065.099.149-48, cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:57F4C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CIDENEI COSTA DALAGRAMA, RG nº. 82578129/PR e CPF n° 040.816.619-36, cargo em comissão de "Assessor Técnico II", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D9F431A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2629/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN – RG 6.189.595-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14059/2018
II) número de diária: três diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar no Curso de Capacitação do Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR).

Quatro Barras, 09 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F0030BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 6325/2018

Constitui Comissão Especial para Avaliação das amostras de próteses Dentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art 1º Constitui Comissão Especial para recebimento e avaliação das amostras das próteses dentárias, no âmbito do município, ficando composta pelos seguintes servidores:
Presidente: SANDRO PELA DUARTE
Membros: KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZI
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN
HAYLA DIRCKSEN MARIANO
CLAUDIA LAMARA LAGO E SILVA

Art 2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D08B62EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/18 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PALESTRA SOBRE TRANSTORNO DE DEFICIT INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: VANIA MARIA KFOURI KORN ME CNPJ nº 17.556.496/0001-87
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços da Empresa especializada em Palestra sobre Transtorno de Deficit de Atenção Hiperatividade (TDAH) em atendimento ao Departamento de Educação.
VALOR TOTAL: **R$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:05011236100122.014-3.3.90.39.00 (1000))
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:30957BD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: K G KORT GRÁFICA EIRELI - EPP CNPJ nº 06.159.228/0001-05
OBJETO: Contratação da empresa para confecção de Materiais Gráficos e Carimbos destinados aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 32.250,00 (Trinta dois mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000) - 05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303) -06031030100212.065 – 3.3.90.30.00 (497) - 06031030100212.067 -3.3.90.30.00 (495
07020824400232.087 – 3.3.90.30.00 (100) - 09022678200392.040 – 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BCDBC6C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: A R STRALIOTE – GRÁFICA – ME CNPJ nº 12.341.389/0001-18
OBJETO: Contratação da empresa para confecção de Materiais Gráficos e Carimbos destinados aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 31.264,00 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000) - 05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303) -06031030100212.065 – 3.3.90.30.00 (497) - 06031030100212.067 -3.3.90.30.00 (495
07020824400232.087 – 3.3.90.30.00 (100) - 09022678200392.040 – 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5CD7B6B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: L. PAGIO NETO – ME CNPJ nº 07.247.796/0001-20
OBJETO: Contratação da empresa para confecção de Materiais Gráficos e Carimbos destinados aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 23.966,50 (Vinte três mil novecentos e sessenta seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000) - 05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303) -06031030100212.065 – 3.3.90.30.00 (497) - 06031030100212.067 -3.3.90.30.00 (495
07020824400232.087 – 3.3.90.30.00 (100) - 09022678200392.040 – 3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DBE82829

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **DAYANA MENDES ZANUTO CNPJ nº 30.804.304/0001-72 CNPJ nº 18.093.163/0001-21**
OBJETO: Prestação de Serviços profissionais na área de Enfermagem (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) e UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a prestação de serviços conforme escala definida pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 01: R$ 29.076,00 (Vinte nove mil e setenta seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (494)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:89C71255

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **P BARBOSA DA SILVA CNPJ nº 30.009.840/0001-86**
OBJETO: Prestação de Serviços profissionais na área de Enfermagem (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) e UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a prestação de serviços conforme escala definida pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR GLOBAL DO LOTE Nº 02: R$ 27.564,00 (Vinte sete mil quinhentos e sessenta quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (494)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F1ADFBFF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ nº 09.230.568/0001-73.**
OBJETO: Aquisição de Moveis, produtos de Cama, Mesa, Banho entre outros produtos para Escritório, para o Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta dois reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000
05	05	1236500152.094	3.3.90.30.00	183
05	05	1236500152.094	4.4.90.52.00	183

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:76AC38DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69**
OBJETO: Aquisição de Moveis, produtos de Cama, Mesa, Banho entre outros produtos para Escritório, para o Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.099,00 (Quatorze mil e noventa nove reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000
05	05	1236500152.094	3.3.90.30.00	183
05	05	1236500152.094	4.4.90.52.00	183

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:868B986D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS, no período de 03/09/2017 á 02/10/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 ao Servidor público Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS**, portador da CI/RG n°7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 270 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8B3ABD36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO, no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n°6.326.048-7/PR, inscrito no CPF nº 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 271 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E9176B6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO, no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG n°7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 272 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7F87AF09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2017 á 02/07/2018 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 273 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C1AF9005

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCIMAR SESTAK LIMA no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 a Servidora pública Municipal **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG n° 5.310.292-1/PR, inscrito no CPF nº 815.568.029-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº274 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BB44E878

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS, no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2017 á 11/08/2018 ao Servidor público Municipal **RAMIRO PEREIRA NERIS**, portador da CI/RG n°2.135.500/PR, inscrito no CPF nº 390.633.489-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 275 de 10/08/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0167B568

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Readequação de Edifício para Implantação do Órgão Gestor, localizada na Rua Espirito Santo S/N, esquina com Avenida São Paulo, no Município de Rancho Alegre-PR com área total de 83,52 M², conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 29 de Agosto de 2.018 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Agosto de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9245133B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item;
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento fracionado de Botões de Rosas, Cravos, Arranjos, Ramalhetes, Orquídeas e Coroas de Flores Naturais, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, conforme Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 24 de Agosto de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Agosto de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EBBBDF76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/07/2018

PORTARIA Nº 207/07/2018

SÚMULA: OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ENTENDEU-SE POR BEM EM DETERMINAR A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO ESPAÇO DO CIDADÃO, A PARTIR DE 01/08/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

ART.1º – OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ENTENDEU-SE POR BEM EM DETERMINAR A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.270.583-3/PR, CPF N° 017.070.559-55 ADMITIDO EM 25/10/1999, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO ESPAÇO DO CIDADÃO, A PARTIR DE 01/08/2018, CUMPRINDO O SEGUINTE HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 – 11:30 E 13:00 – 17:30 HORAS SOB AS PENALIDADES DA LEI 174/02/99 (PLANO DE CARGOS) E LEI N° 139/02/97 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE;
ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2018 REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5EECDF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.509/2018 10/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA,** do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 09/08/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3001AE22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.510/2018 10/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI,** do cargo Comissionado de Secretaria Executiva do Nível C2 GO 01, a partir do dia 10/08/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2D5FD5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.656/18 09/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
52000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B04BAFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.346 de 02 de Janeiro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013.

LICITANTE CREDENCIADA:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA

DATA: 09/08/2018

DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0D52FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAEMENTOS (REVISTA ABC FARMA), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:031847B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 34/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2018

ABERTURA: DIA: 10/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAEMENTOS (REVISTA ABC FARMA)

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FARMÁCIA FARMA REAL II LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 135.000,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

REALEZA, AOS dez dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0DB410DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **FARMÁCIA FARMA REAL II LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.725.795/0001-38, com sede na RUA BELEM, 2848 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 34/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:78CB4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FARMÁCIA FARMA REAL II LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:50B1514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2018, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5CDD6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 51/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2018

ABERTURA: DIA: 25/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 1, 6, 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.291,20**

- KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.950,00**

- ASTOR STAUDT - ME, LOTE 3, 4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.238,11**

- PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.300,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 21.779,31** (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

REALEZA, Aos vinte e cinco dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B5F7D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
VALOR TOTAL: R$4.276,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
VALOR TOTAL: R$6.950,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 285/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
VALOR TOTAL: R$6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 286/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASTOR STAUDT - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2018
VALOR TOTAL: R$4.238,11 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F02511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAB5FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE NIS – I PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
ADITIVO: RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 06 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:792252E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 051/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43
ENDEREÇO: AV. Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 10/08/2018 á 10/08/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	79.000,00	PO = 16 % PG = 36 % PR = 44 %
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %**	31.250,00	PO = 22 % PG = 36 % PR = 45 %
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	30.000,00	PO = 17 % PG = 32 % PR = 46 %
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	93.750,00	PO = 22 % PG = 36 % PR = 45%

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:31435E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 051/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:

NOME: Rodo Service Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 10.349.569/0001-10
ENDEREÇO: Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Jardim Botanico, na cidade de Curitiba /PR.
VIGÊNCIA: 10/08/2018 á 10/08/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 21 % PG = 27 % PR = 37 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 21 % PG = 30 % PR = 37 %

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AC70AAC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2018 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de Renascença/PR, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
VALOR: R$ 8.098,92 (oito mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8217394A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PMR

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ faixa C, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais, que atendam as especificações da ABNT e Inmetro, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C0AC2253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Indio Locações e Serviços Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7ACBF057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 056/2018 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico,

para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Calgan Editora Grafica Ltda**,** no valor total de R$ 45.045,25 (quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
Albgraf Formulários Contínuos Ltda**,** no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Pama Print Ltda**,** no valor total de R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8BD5305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1894, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 1894, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Renascença e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme dispõe o inciso I do Art. 14 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º. A comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por:

I - Representante da Secretaria de Assistência Social – Gabriel Stiz;
II - Representante da Secretaria de Saúde - Fabiana Debiasi da Costa;
III - Representante da Secretaria de Educação - Rosana Salete Peter Paris.

Parágrafo único - Na ausência do representante titular nominado neste Artigo, o Secretário da pasta indicará um suplente.

Art. 3º. Cabe à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família o seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente os Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando resultados e as dificuldades.

Art. 4º. Cabe a Secretaria de Assistência Social a gestão do Programa, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 5º Compete a Secretaria de Assistência Social:

I - a gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II - a realização do cadastramento e atualização cadastral das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais;
III- a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;
IV – acompanhamento familiar para os casos de descumprimento de condicionalidades;
V- Inserção das famílias em descumprimento das condicionalidades em atividades socioassistenciais realizadas no CRAS;
VI – Acompanhar as condicionalidades através do sistema SICON
VII- demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 6º. Compete a Secretaria de Educação:

I – cadastrar o operador municipal máster e operadores auxiliares;
II – acompanhar o cadastramento do Programa no âmbito da educação.
III – articular o processo de acompanhamento das escolas municipais, a pactuação de regras e prazos no que se refere ao fluxo de informações.
IV – acompanhar as informações através de relatórios gerenciais, em especial no que se refere a baixa frequência;
V – apresentar aos gestores locais da Educação, da Assistência Social e Saúde os relatórios gerenciais para referencias na formulação de políticas públicas de aprimoramento da gestão e de superação de vulnerabilidade.

Art. 7º Compete a Secretaria de Saúde:

I - participar da coordenação intersetorial do Programa;
II - ofertar as ações básicas de saúde;
III - implantar, realizar e informar semestralmente o acompanhamento das famílias na Saúde (ações básicas de saúde);
IV - analisar os dados do estado nutricional dos beneficiários do Programa;
V - promover atividades educativas sobre nutrição;
VI - capacitar as Equipes de Saúde sobre o Programa;
VII - informar ao responsável pelo Cadastro Único alterações de dados das famílias, como por exemplo, óbitos ou mudança de endereço

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:44A5AAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 236

Decreto nº 236/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, **a partir de 03/08/2018**, o Sr. **JOÃO FERNANDES NUNES FELIS**, inscrito no RG no. 3.610.388-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:55F1C5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 227

DECRETO Nº 227/2018

SÚMULA: Exonera servidora pública por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30 de julho de 2018, a servidora SIRLEI APARECIDA DE PAULA PROENÇA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6022914-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 861.298.309-63, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, Sem Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 30 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0FB06D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 228

DECRETO Nº 228/2018

SÚMULA: Aposenta servidora pública voluntariamente por idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido à servidora SIRLEI APARECIDA DE PAULA PROENÇA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6022914-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 861.298.309-63, Aposentadoria Voluntária por Idade, Sem Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.172,18 (um mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 30 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4B881B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 052/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 30.124,15 (trinta mil cento e vinte e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:80A84694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.M.DINIZ -ME, CNPJ nº. 25.090.313/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 052/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 21.444,85 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:29C339F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,

CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:LEONARDO A VERZA ME,
CNPJ nº. 07.460.912/0001-95
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 052/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 53.999,33 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A3F0B90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PAPELARIA KRAPP LTDA,
CNPJ nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 052/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 86.890,99 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E6676E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 052/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 69.138,53 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/08/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F8812BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**, as proponentes **ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959**, inscrita no CNPJ sob nº **27.153.863/0001-55** tendo como valor total a importância de R$ 30.384,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FA881CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO 197

ERRATA DO DECRETO Nº197/2018

ONDE SE LÊ:

> SÚMULA: Aposenta servidora pública por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Onde se lê: Art. 1º – Fica concedida à servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, brasileira, viúva, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.248,62 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 11/06/2018 a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

SÚMULA: Aposenta servidora pública por IDADE DE FORMA VOLUNTÁRIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido à servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, brasileira, viúva, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, Aposentadoria Voluntária Por Idade, sem Paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b' da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$954, 00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 11/06/2018 a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA BELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.266.363 9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.503.419-41, por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 10 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D9C13F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 264

PORTARIA N.° 264/2018

SÚMULA: Autoriza a realização de transporte público para servidores públicos municipais para fins da eleição do Conselho do FUNPRI – Fundo de Previdência dos Servidores de Reserva do Iguaçu.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que na data de 10 de agosto de 2018 ocorrerá o pleito de eleição de novo Conselho Fiscal e Administrativo da Autarquia Previdenciária do Município de Reserva do Iguaçu – FUNPRI,
CONSIDERANDO que a Autarquia Previdenciária Municipal é órgão público de relevante valor social, composta por contribuintes ativos, inativos e pensionistas, servidores do regime estatutário do quadro efetivo do Município de Reserva do Iguaçu,
CONSIDERANDO que numa democracia o processo eleitoral é de fundamental importância, pois além de representar um ato de cidadania, possibilita a escolha de representantes que atuarão como gerenciadores dos recursos públicos previdenciários da coletividade de servidores municipais, refletindo na participação de toda a classe de representados,
CONSIDERANDO ainda, que é dever do Administrador Público propiciar medidas administrativas legais e adequadas para viabilizar e auxiliar nesse processo eleitoral de relevante interesse público e social,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a realização de transporte público com veículos oficiais para servidores municipais, tendo como finalidade a eleição do Conselho Fiscal e Administrativa do FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, na data de 10 de agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro. O transporte deverá ser gratuito e ofertado de forma organizada e cuja logística não prejudique a prestação de outros serviços públicos de natureza essencial.

Parágrafo Segundo. A organização e logística do transporte será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E9BFCC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 71/2018 (CONTRATO 73-72/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 71/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS, REFERENTES AO RODEIO A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2018
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ nº.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA
CPF: 058.317.899-50

Rio Azul, 10 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 73/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 71/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ nº:10.487.864/0001-33
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Duração do contrato: 10/08/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 72/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 71/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA
CPF: 058.317.899-50
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Duração do contrato: 10/08/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO ASSIS ROCHA VIEIRA

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ACCAE005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018 (CONTRATO 71/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FAVORECIDO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº.: 04.368.898/0001-06
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 149-A, Parágrafo Único, da Constituição Federal de 1988.
Justificativa: A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável pelo fato de que: a) A COPEL executará o serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município e b) efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referentes a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no que, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

Rio Azul, 10 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 71/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 44/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ nº.: 04.368.898/0001-06
VALOR: Sem ônus para o Município
DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 anos, de 10/08/2018 até 10/08/2023
ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7DBC98CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 3º BIMESTRE DE 2018

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Francielli Faria Vaz Johnsson, nomeada pelo Decreto nº 5.167/2018, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no Terceiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.167/2018

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/05/2018 a 30/06/2018

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	16 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Junho	Crianças /Adolescentes	16 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	198 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Junho	Crianças /Adolescentes	195 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Maio	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Junho	Adolescentes	13 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Crianças /Adolescentes	118 atendimentos.	Conselho Tutelar
Junho	Crianças / Adolescentes	97 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Maio	Criança/Adolescente	121 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Junho	Criança/Adolescente	125 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Maio	Criança/Adolescente	420 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Junho	Criança/Adolescente	287 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1539D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte rodoviário dos resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo em Rio Branco do Sul

VALOR MENSAL: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Inicio 02 de julho de 2018, término 02 de julho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:47D0BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

15	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	7,9
16	ANDREA CRISTINA DE MORAES	22/06/1979	7,5

cronograma de contratação:

Dia 13 de agosto - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3F290E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato nº: 0503576-15
Espécie: Contrato de Financiamento destinado ao apoio financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas Urbanas, Saneamento Rural e Construção/Reforma de Praças no Município de Rio Negro/PR, por meio do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
Tomador: Município de Rio Negro/PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.641/0001-47.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representado pela Superintendência Regional Curitiba Oeste/PR.
Objeto: Empréstimo sob forma de Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, proveniente de recursos ordinários deste, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital.
Valor do Empréstimo: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)
Data da Assinatura: 03/08/2018
Amparo Legal: Lei Municipal nº 2812, de 08 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F33733FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2018 – UASG 987823

Processo: 253/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE POSICIONAMENTO GEODÉSICO GNSS RTK, PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: **15/08/2018** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de **15/08/2018** no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **28/08/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FDEFAB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2018 – UASG 987823

Processo: 254/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: **15/08/2018** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de **15/08/2018** no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **29/08/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE181D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - GLP.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **29/08/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:105CEF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 123 – PROCESSO N° 252/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. **PROPONENTE:** Supermercado Hilário Fuchs Ltda. **CNPJ:** 80.861.446/0001-40. **VALOR:** R$ 1.200,34 (um mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B7F6A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 255/2018

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias. **PROPONENTE:** Papelaria Rio Negro Ltda. **CNPJ:** 20.756.804/0001-22. **VALOR:** R$ 3.754,80 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:91EAF645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 125 – PROCESSO N° 256/2018

OBJETO: Aquisição de medicamento Captopril. **PROPONENTE:** Farcomed Produtos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 03.793.384/0001-35. **VALOR:** R$ 79,56 (setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A5C68AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 257/2018

OBJETO: Aquisição de molduras para fotos. **PROPONENTE:** Sebastião Hélio Clemente & Cia Ltda. **CNPJ:** 78.893.104/0001-60. **VALOR:** R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BB419D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.996, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 509.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2141	4.4.90.52	103	200.000,00
08.09.12.361.00086.038	2485	3.3.90.33	107	198.000,00
09.11.10.301.00092.046	6803	3.3.90.39	494	100.000,00
10.13.08.244.00102.109	4650	3.3.90.30	940	11.000,00
TOTAL				**509.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2439	3.3.90.30	103	200.000,00
08.09.12.361.00086.037	2276	3.3.90.30	107	57.000,00
	2362	3.3.90.39	107	86.000,00
08.09.12.365.00086.039	2682	3.3.90.30	107	45.000,00
	2759	3.3.90.39	107	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	6809	3.3.90.36	494	100.000,00
10.13.08.244.00102.109	4641	3.3.90.14	940	10.000,00
	4679	4.4.90.52	940	1.000,00
TOTAL				**509.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	103	Agosto	200.000,00
08.09	3.3	107	Agosto	198.000,00
09.11	3.3	494	Agosto	100.000,00
10.13	3.3	940	Agosto	11.000,00
TOTAL				**509.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	103	Setembro	200.000,00
08.09	3.3	107	Agosto	198.000,00
09.11	3.3	494	Agosto	100.000,00
09.11	3.3	940	Agosto	10.000,00
10.13	4.4	940	Agosto	1.000,00
TOTAL				**509.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM SILVA*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36A9B31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMR. PROCESSO Nº 13774.185/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 1.670.376,80.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 24/AGOSTO/2018.

Data da Abertura e Sessão de Lances: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 24/AGOSTO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:96B13D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 172

CONTRATO Nº 172/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 016/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ LVPR**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04467766/0001-31, estabelecida na Avenida Santa Marcelina S/N Centro na cidade de PIRAI DO SUL - PR, CEP 84240-000, neste ato representado pelo Senhor **HELIO SALDANHA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Izidoro Doin nº 458, na cidade de CUPIRAI DO SUL – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.524.020-9 SSP-PR e do CPF nº 572.231.579-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas de anuidade, inscrições, arbitragens, registros e administração da modalidade de Voleibol feminino, inexigibilidade nº 016/2018, devidamente ratificada em 24/07/2018, perfazendo o valor contratual total em **R$ 4.535,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os pagamentos serão efetuados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Administração;
15– Diretoria de Serviços e Promoção de Esporte;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ LVPR*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*DIEGO EVANGELISTA*
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:96A798EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 171/2018

CONTRATO Nº 171 /2018

Ref: Inexigibilidade 019/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A EMPRESA PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO SA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.891.108/0001-23, estabelecida na Rua: Braz Wanka nº 74 Vila Nova, na cidade de BLUMENAU - SC, CEP 89012-500**,** fone 047 3326.5116 neste ato representado pelo Senhor **MARLON PIERRE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jaguaruna nº 124 Vila Nova, na cidade de **BLUMENAU - SC**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.616.500/SSP-SC e do CPF nº 812.185.169-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 06 (seis) mesas interativas com 16 aplicativos de livros digitais, para utilização nas salas de recursos das escolas do Ensino Fundamental com as seguintes conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº019/2018,** devidamente homologada pelo CONTRATANTE em **23/07/2018,** fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93.
Especificações:
- Tampo: medidas de 65cm x 90cm x 20cm (altura), com cantos arredondados, Tendo na parte superior a tela Tousch Screen embutida, Tendo no tampo, 02(duas) saídas de áudio, 02 (duas) saídas para refrigeração, todas protegidas por grade interna, 01(uma) entrada de dados UBS, 01 (um) conector para energia com fusível, 01 (um) botão liga/desliga.
- Conjunto com dois pés com 4cm de altura;
- A estrutura é produzida em polietileno com aditivo UV8, de alta resistência e segurança, com encaixe no tampo que permite ser fixado ou removido.
- Acompanha um suporte para fixação em parede e para fixação do tampo da mesa digital, com 04 (quatro) estágios de regulagens de inclinação entre 90 graus e 130 graus, ideal para o uso de aluno cadeirante e para aula em grupos grandes.
- Sistema Operacional para gestão de aplicativos – (com Windows Embeldded 8 standart instalado).
- Licença dos aplicativos Pedagógicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
O valor unitário para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 10.645,09 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) perfazendo o valor total de R$ 63.870,54 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da emissão do empenho, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica

responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 63.870,54 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 (trinta) dias, e de 06 (seis) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **INEXIGIBILIDADE 019/2018.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 – Diretoria de apoio pedagógico;
123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:52D92424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – PMR. PROCESSO Nº 14675.190/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e radiografias panorâmicas sem laudo.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 24.700,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27 de AGOSTO de2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27 de AGOSTO de 2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E7CB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 – PMR. PROCESSO Nº 13696.191/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sementes de grama mato grosso.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência do registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 98.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 27/AGOSTO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/AGOSTO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB95C5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 09

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 9/2018 - DL	
	Processo Administrativo:	82/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	82/2018
	Data do Processo:	06/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2018
b) Licitação Nr.:	9/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	09/08/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAAQUISIÇÃO DE FANTASIAS RECREATIVAS PARAUSO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS E IDOSOS DESENVOLVIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007012 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	1.999,00
	1		1.999,00

Salgado Filho, 9 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:526A52CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 150/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (233) Saldo: 42.540,00
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 10 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3465D0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor.....: 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 09/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 225.139,73
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FANTASIAS RECREATIVAS PARA USO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS E IDOSOS DESENVOLVIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.

Salgado Filho, 9 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:39FD64B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°82/2018

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50, com sede na Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, município de Colombo – PR., no montante estimativo de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 09 de agosto de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3175D692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h00min do dia 24 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na Oficina de Arte Circense oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 10 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DBA84F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

OBJETO:	aquisição de veículos novos, zero km para secretaria municipal de saúde com recursos do sistema único de saúde federal
CONTRATADO:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ:	77.396.810/0008-00
VALOR:	176.000,00
VIGÊNCIA:	10/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5CDA622B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	27.860.256/0001-25
VALOR:	34.603,50
VIGÊNCIA:	09/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BCEF087A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 112-2018

DECRETO Nº. 112/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal NILSO JOÃO BORSATTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Falecimento o Servidor Municipal **NILSO JOÃO BORSATTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.986.608-0 SSP-PR e CPF 588.730.319-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, lotada No Departamento de Obras e Urbanismo, admitido em 03/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8C4C9678

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 113-2018

DECRETO Nº. 113/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor municipal NILSO JOÃO BORSATTI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, ocupado pelo

servidor municipal **NILSO JOÃO BORSATTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.986.608-0 SSP-PR e CPF 588.730.319-00, admitida em 03/04/2007, exonerada pelo Decreto Municipal nº 112/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6CFD999C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118-2018

PORTARIA Nº. 180/2018.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal LUIZ ANTONIO FASOLIN, e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 10 de agosto de 2018 o Servidor Municipal **LUIZ ANTONIO FASOLIN**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 3.091.370-1 SSP-PR e CPF nº 524.220.209-25, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, admitido em 01/02/1990, para desempenhar suas funções na ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 029/2015, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F293CDCA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 181-2018

PORTARIA Nº. 181/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANI MARIA MIOLA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ANO MARIA MIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.601.213-5 SSP-PR e CPF 643.899.529-00, ocupante do Cargo de Servente Escolar 20hs, matricula 35-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/02/1994, período aquisitivo 2009 à 2014, período de gozo do dia 01 de Julho à 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:75FE8243

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 182-2018

PORTARIA Nº. 182/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANI MARIA MIOLA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ANO MARIA MIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.601.213-5 SSP-PR e CPF 643.899.529-00, ocupante do Cargo de Servente Escolar 20hs, matricula 35-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/01/1995, período aquisitivo 2010 à 2015, período de gozo do dia 01 de Julho à 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EF2A2C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **24 DE AGOSTO DE 2018** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de agosto de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1DED08B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 909/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Pedro Antônio Borges de Melo, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Pedro Antônio Borges de Melo,** brasileiro, portador do RG n.º 1.003.432 SSP/DF e do CPF/MF sob o n.º 395.600.311-04, residente e domiciliado em Cianorte - PR, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 163/2017 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A493E8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018**, para manutenção corretiva dos veículos tipo: Montana 1.4 - Ambulância A, cor branca, ano modelo 2013, placa AXM 4533, Van Ducato (16 passageiros), cor branca, ano/modelo 2014, placa AYQ 5773 ambos locado na Secretaria Municipal de Saúde, Micro Ônibus Branco e Verde Volare ano/modelo 2002, placa AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Caminhão Caçamba Basculante, cor branca, ano 2013 e modelo 2014, placa AXY 5071, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 24 de AGOSTO de 2018**, **com abertura para o mesmo dia (24/08/2018) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:46786841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 910/2018 DE 10/08/2018

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 910/2018 de 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 243/2018 de 07/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
1229 - 3.3.90.30.00.00	1370	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
1230 - 3.1.90.11.00.00	1370	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1231 - 3.1.90.13.00.00	1370	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
1232 - 3.1.90.16.00.00	1370	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.04.00000000	Fonte:1001	5.420,42
Receita:1.7.1.8.05.91.06.00000000	Fonte:1001	54.579,58
Total da Receita:		**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:97B16406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 911/2018 DE 10/08/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 911/2018 de 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA

CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 246/2018 de 09/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
1174 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1175 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1176 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
1233 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1180 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
1181 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1182 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1183 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1190 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1191 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.08.11.01.00000000	Fonte: 1001	350.000,00
Receita:1.7.1.8.08.11.02.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Total da Receita:		**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94639E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 912/2018 DE 10/08/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 912/2018 de 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 247/2018 de 09/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1234 - 4.4.90.52.00.00	31944	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.14.00000000	Fonte: 1001	112.000,00
Total da Receita:		**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:157BFD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 913/2018 DE 10/08/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 913/2018 de 10/08/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 248/2018 de 09/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1235 - 4.4.90.52.00.00	31945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
Total Suplementação:			**380.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.15.00000000	Fonte: 1001	360.000,00
Total da Receita:		**380.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB5C4FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 914/2018 DE 10/08/2018

Decreto nº 914/2018 de 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Decreto nº 914/2018 de 10/08/2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 249/2018 de 09/08/2018.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1236 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1131 - 3.3.30.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO	
		AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1132 - 3.3.90.30.00.00	31870	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1011 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9459F514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 908/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 024/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 024/2018, a qual objetiva Concretização do Termo de Compromisso Ambulância: Termos nº 41233017121909541 19 e nº 41233017122812016 10 com recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde destinados à Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo “A" para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, JD Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

(2) dois Veículo ambulância tipo “A”, 0 km, Marca Chevrolet/Montana LS, com a adaptação já homologada junto ao Detran, veículo entregue adesivado.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6D1EDD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, JD Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Termo de Compromisso Ambulância: Termos nº 41233017121909541 19 e nº 41233017122812016 10 com recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde destinados à Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo “A" para esta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 024/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5A343D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 014/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 014/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil,

Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	9.928.315-7	14/03/1987	1º

Motorista para Distrito

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ANDERSON RUZZI	7.847.580-3	07/03/1983	1º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A862CD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 015/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionado, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de Agosto de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
ADRIANA LUZIA BIAVA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FD6502F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 43.320,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:26C667A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santa Lúcia PR".

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se e impugnação apresentada tempestivamente, em Quarta-feira, 8 de agosto de 2018, às 17:50:01, pela empresa **Hélcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial – Firma Individual**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.072.130/0001-72, com escritório sito à Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 401, 04º Andar, Curitiba/PR., onde alega, em síntese, as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

Alega a impugnante que o Município de Santa Lúcia "deseja, com este procedimento licitatório, a contratação de serviços de leilões públicos eletrônico", que "o objeto do presente edital é

completamente ilegal, conforme Lei Estadual nº 19.140", que "a organização e realização de leilões devem ser, obrigatoriamente, realizadas por leiloeiros públicos oficiais", pedindo por fim que seja suspensa a presente licitação para que sejam adequadas as inconsistências acima apontadas.

Primeiramente, é preciso mencionar que o leilão se caracteriza como uma modalidade de venda onde os interessados em comprar um determinado bem concorrem entre si, sendo que o vencedor é aquele que ofertar o maior valor para compra do bem em disputa.

Assim, quanto mais concorrentes disputarem um determinado bem no leilão, maiores serão os lances (propostas de compra) por este bem, trazendo como consequência óbvia valores maiores ao **Município** na venda de seus bens.

Salienta-se que as alegações da **HÉLCIO KRONBERG** são inverídicas e incorretas, pois o objeto do Edital de Licitação não estabelece que o Município pretenda contratar Leiloeiro Oficial para a **realização** de leilão público, mas tão somente "***empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando a promoção e divulgação de leilões através de plataforma de transação via web"***.

Assim, resta incabível a afirmação da **HÉLCIO KRONBERG** de que a empresa a ser contratada pelo Município prestará serviços aos usuários, uma vez que a plataforma tecnológica estará a serviço do **Município** que, por sua vez, **optará por realizar o leilão através de servidor designado**, em conformidade com o que estabelece o artigo 53, da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"). Dessa forma, a plataforma será utilizada para ampliar a divulgação e o alcance do leilão.

1) DA ATIVIDADE PRIVATIVA DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS

A **HÉLCIO KRONGBERG** afirma com base no artigo 30 da **Instrução Normativa nº 17/2013 do DREI** que: "*a organização e realização de leilões devem ser realizados obrigatoriamente por leiloeiros públicos oficiais (pessoas físicas) devidamente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná e/ou firmas individuais constituídas nos termos da* ***Instrução Normativa nº 17/2013 do DREI****, estas de titularidade apenas de leiloeiro público oficial registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná".*

Conforme consta do Edital do Leilão ora impugnado pela **HÉLCIO KRONBERG**, **o leilão será realizado por meio de servidor público designado pelo Município, por meio de leilão eletrônico que será promovido e divulgado através de plataforma de transação via *web* de empresa a ser contratada, conforme as regras do Edital ora impugnado**.

No entanto, a **HÉLCIO KRONBERG** alega, equivocadamente, que mesmo na hipótese de o leilão ser acometido a servidor público designado pelo **Município**, "*compete apenas aos leiloeiros públicos oficiais a operacionalização das demais atividades relacionadas*".

Veja-se que a HÉLCIO KRONBERG não descreve quais seriam as demais atividades relacionadas aos leilões, mas, certamente, as firmas individuais constituídas pelos leiloeiros oficiais não contemplam, tampouco poderiam contemplar, a prestação de serviços de tecnologia.

Não se pode considerar que o serviço a ser prestado pela empresa a ser contratada pelo **Município**, o qual é de natureza tecnológica possa ser comparado ou assemelhado às atividades privativas dos leiloeiros.

A plataforma tecnológica de transação via *web* tem a função de divulgar os leilões realizados pelo servidor designado pelo **Município** e precisa contar com avançados recursos a fim de permitir que o leilão tenha alcance nacional, bem como possibilitar aos interessados ofertar lances de qualquer parte do país e a qualquer momento durante o período do leilão, o que somente é possível por meio da plataforma tecnológica.

A **HÉLCIO KRONBERG** cita o artigo 16º, da Lei nº 19.140/2017 do Estado do Paraná (que dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro público oficial), o qual estabelece o seguinte:

> *"**Art. 16.** Proíbe a nomeação e contratação por qualquer meio, mesmo na hipótese prevista no art. 53 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de empresas de leiloaria, sociedades de fato ou assemelhadas, empresas de assessoria e organização de leilões, por ser atividade de exercício pessoal do leiloeiro."*

O supracitado artigo, não obstante sua inconstitucionalidade material e formal, que será objeto de exposição adiante, não se aplica à **empresa a ser contratada**, pois os **serviços** a serem prestados **são de natureza tecnológica**, uma vez que o leilão a ser realizado pelo servidor designado pelo **Município** será realizado fisicamente no endereço indicado pelo **Município**, sendo ampliado seu alcance por meio da plataforma de transação via *web*.

A **HÉLCIO KRONBERG** afirma que os leiloeiros podem constituir empresa, bem como que os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada pelo **Município** seriam privativos dos leiloeiros. No entanto, tal alegação resta totalmente infundada e incorreta, uma vez que o próprio **Decreto Federal nº 21.981/1932**, em seu artigo 36, proíbe que os Leiloeiros constituam sociedade de qualquer espécie, conforme se depreende de sua transcrição abaixo:

"Art. 36. É proibido ao leiloeiro:

a) sob pena de destituição:

1º, exercer o comércio direta ou indiretamente no seu ou alheio nome;

***2º, constituir sociedade de qualquer espécie ou denominação**;"* (grifo nosso)

Em que pese a existência da **Instrução Normativa nº 17/2013 do DREI**, que permite que o leiloeiro se registre como empresário individual, tal possibilidade desvirtua a intenção do legislador na época em que foi publicado o **Decreto Federal nº 21.981/1932**, pois naquele momento restava clara a intenção do legislador de não permitir que o Leiloeiro se tornasse empresário.

Verifica-se, portanto, que a **Instrução Normativa nº 17/2013 do DREI**, em seu artigo 30, parágrafo único, legislou sobre tema que caberia apenas à Lei Federal, configurando clara inconstitucionalidade, a qual também será detalhada adiante.

"Art. 30. É pessoal o exercício das funções de leiloeiro, que não poderá exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, a seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à Junta Comercial.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições do caput, será facultado ao leiloeiro registrar-se como empresário individual, na Junta Comercial onde estiver matriculado. (Alterado pela IN DREI nº 39, de 31 de março de 2017)".

A **Instrução Normativa nº 17/2013** ao permitir que o leiloeiro possa se tornar empresário individual com base no parágrafo único, do artigo 30, também contraria o que estabelece o artigo 972, do Código Civil:

"Art. 972. Podem exercer a atividade de empresário os que estiverem em pleno gozo da capacidade civil ***e não forem legalmente impedidos****."* (grifo nosso).

Veja-se o que ensina Fran Martins a respeito:

"para ter a condição de empresário é fundamental que: a) esteja na livre administração de sua pessoa e bens; ***b) que essa livre administração de sua pessoa e bens seja regulada pela lei nacional; e c) que, mesmo nessas condições, não esteja a pessoa***

expressamente proibida, por lei, de praticar o comércio." (grifo nosso)

Repisa-se que os leiloeiros são impedidos legalmente de exercer o comércio ou constituir sociedade de qualquer espécie, conforme determina o supracitado artigo 36 do **Decreto Federal nº 21.981/1932 e o artigo 972 do Código Civil, hierarquicamente superiores à Instrução Normativa nº 17/2013.**

Note-se que o leiloeiro (empresário individual) não poderá ser proprietário de uma plataforma tecnológica de transação via *web*, pois tal condição é estranha às atividades/serviços reservados aos leiloeiros, nos termos do que estabelece **o inciso II, do artigo 36 da Instrução Normativa nº 17/2013:**

"Art. 36. Está impedido de exercer a profissão de leiloeiro:

*II – **aquele que vier a exercer atividade empresária cujo objeto exceda a leiloaria**, ou participar da administração e/ou de fiscalização em sociedade de qualquer espécie, no seu ou em alheio nome; (Alterado pela IN DREI nº 39, de 31 de março de 2017)* (grifo nosso).

Dessa forma, o leiloeiro (empresário individual) está impedido legalmente de prestar os serviços objeto do Edital de Licitação do **Município**, tendo em vista o disposto no **artigo 36, do Decreto Federal nº 21.981/1932** e no **artigo 36, inciso II, da Instrução Normativa nº 17/2013, pois o serviço exigido excede as atividades/serviços permitidos aos leiloeiros, sendo dessa forma absolutamente indispensável a contratação, mediante o devido processo licitatório, de empresa para prestar serviços de *divulgação e promoção de leilões através de plataforma de transação via web***.

2) DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 19.140/2017 DO ESTADO DO PARANÁ E DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 30, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2013

2.1) Artigo 16 da Lei nº 19.140/2017 do Estado do Paraná:

*"**Art. 16.** Proíbe a nomeação e contratação por qualquer meio, mesmo na hipótese prevista no art. 53 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de empresas de leiloaria, sociedades de fato ou assemelhadas, empresas de assessoria e organização de leilões, por ser atividade de exercício pessoal do leiloeiro."*

Resta patente a inconstitucionalidade formal e material do supracitado artigo, **pois apenas a União pode legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, além das condições para o exercício de profissões, conforme determina expressamente o artigo 22, incisos XVI e XXVII, da Constituição Federal**:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)".

2.2) Parágrafo único do Artigo 30 da Instrução Normativa nº 17/2013.

*"**Art. 30**. É pessoal o exercício das funções de leiloeiro, que não poderá exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, a seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à Junta Comercial.*

*Parágrafo único. Respeitadas as disposições do caput, **será facultado ao leiloeiro registrar-se como empresário individual, na Junta Comercial onde estiver matriculado**. (Alterado pela IN DREI nº 39, de 31 de março de 2017)".*

Mais uma vez verifica-se um dispositivo manifestamente inconstitucional: um ato administrativo usurpando a competência do legislativo federal, que tem competência privativa para estabelecer as condições para o exercício de qualquer profissão, nos termos do que dispõe o supracitado artigo 22, inciso XVI, da Carta Magna.

Diante disso, não prosperam as alegações da **HÉLCIO KRONBERG**, pois os dispositivos referidos acima são inconstitucionais e não têm o condão de alterar/revogar normas gerais **de licitação e contratação, conforme determina expressamente o artigo 22, inciso XXVII, da Constituição, tampouco poderiam alterar, modificar ou contrariar um Decreto Federal, mais especificamente, o Decreto que regulamenta a própria profissão de leiloeiro oficial, uma vez que o artigo 22, inciso XVI, também da Constituição Federal estabelece expressamente que cabe à União legislar acerca de condições para o exercício de profissões, conforme entendimento da Procuradoria Geral da República em questão similar, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.251/AL, em trâmite perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal:**

"CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.660/2014, DE ALAGOAS. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ATIVIDADES DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA. OFENSA AO ART. 22, XVI, DA CONSTITUIÇÃO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

1. Não cabe a lei estadual versar critérios e condições para exercício de profissões, sob pena de violação do art. 22, XVI, da Constituição da República. De acordo com este, compete à União legislar acerca de condições para o exercício de profissões. 2. Por invasão de competência privativa da União, o Supremo Tribunal Federal reconheceu inconstitucionalidade de leis estaduais que dispunham sobre condições para exercício de profissões. Precedentes. 3. Parecer pela procedência do pedido".

3) DA LEGITIMIDADE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO E DO RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Cumpre afirmar categoricamente que os argumentos contidos na impugnação da **HÉLCIO KRONBERG** não procedem, pois não há que se falar em prejuízo à concorrência no certame, uma vez que os "*Critérios Técnicos Para Habilitação"* permitem que o **Município** verifique se a plataforma de transação via *web* detém recursos suficientes para atender o objeto do Edital de Licitação, qual seja: "***a divulgação e promoção de leilões através de plataforma de transação via web".***

Por outro lado, o "*Relatório de Audiência"* visa conceder pontuação para a empresa que comprovar que sua plataforma de transação via *web* goza do maior número de acessos/detém a maior audiência do público interessado em participar de leilões, pois tal qualidade da plataforma de transação via *web* permitirá maior alcance na divulgação da venda dos bens encaminhados a leilão pelo **Município**.

Assim, quanto maior o alcance da plataforma de transação via *web*, maior será o acréscimo do valor final obtido na venda dos bens encaminhados a leilão em comparação com uma plataforma com alcance mais limitado.

Ao estabelecer critérios para a escolha da licitante que detenha plataforma de transação via *web*, que permita que o preço de venda dos bens encaminhados a leilão atinja valores mais altos em decorrência da disputa de um grande número de interessados, o Município prestigia o princípio da eficiência da administração pública, previsto no artigo 37, da Constituição Federal.

Não há que se falar, portanto, em impedimento, tampouco restrição à participação de determinadas empresas licitantes no certame, pois a finalidade pretendida pelo **Município** é de possibilitar a escolha da licitante que terá a melhor capacidade para a venda dos bens encaminhados a leilão pelos maiores valores possíveis.

4) CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a **HÉLCIO KRONBERG** tenta confundir o **Município** ao alegar de forma leviana que o objeto do Edital de Licitação somente poderia ser realizado por leiloeiro oficial, visando:

(i) cercear o direito do Município de realizar leilão por meio de servidor público, nos termos do artigo 53, da Lei de Licitações, e

(ii) impedir que o Município contrate empresa para prestar serviços de *divulgação e promoção de leilões através de plataforma de transação via web*.

Desta forma, diante do exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação pátria decide:
Receber a impugnação interposta pela empresa, dada a sua tempestividade e regularidade formal;
No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;
Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;

Manter a data e hora de abertura da sessão inicial da Tomada de Preços, qual seja: 13 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

Santa Lúcia, 10 de agosto de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9FBF0C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO Nº 586/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ECADAA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
Representante: LEANDRO MORI DO COUTO
CPF nº 069.239.619-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESF DA PRINCESA ISABEL, ESF DA VILA NOVA E ESF DA LINHA SÃO PEDRO FLORIDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 8.890,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:91162726

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº08/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº08/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS WEB 2018 para o Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 10 de Agosto de 2018, Ata nº 10/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na integra o Plano de Ação do SUAS WEB 2018, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Agosto de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FFD37EDA

GABINETE DO PREFEITO
2ª ERRATA DECRETO Nº 3.469/2018

2ª ERRATA

DECRETO Nº 3.469/2018

ONDE SE LÊ: V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:
TITULAR SUPLENTE
VANESSA ANDRE DA SILVA ARETZ MARISTELA HENZEN STRUB
CPF:081.796.359-61 CPF: 031.360.539-40
RG:10.467.686-3 RG: 7.902.208-3

TITULAR SUPLENTE
RAKEL CRISITNA HAHN PASTORINI RENATO DE LIMA
CPF: 064.250.789-95 CPF: 051.756.739-39
RG: 9.908.532-0 RG: 8.506.000-7

LEIA-SE: : V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:
TITULAR SUPLENTE
VANESSA ANDRE DA SILVA ARETZ MARISTELA **HEINZEN** STRUB
CPF:081.796.359-61 CPF: 031.360.539-40
RG:10.467.686-3 RG: 7.902.208-3

TITULAR SUPLENTE
RAKEL **CRISTINA** HAHN PASTORINI RENATO DE LIMA
CPF: 064.250.789-95 CPF: 051.756.739-39
RG: 9.908.532-0 RG: 8.506.000-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8BE00A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG** 3.643.101-6, MOTORISTA, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 07/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F5323F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, **30 (trinta)** dias de férias pelo período de trabalho de 10/03/2017 a 09/03/2018, a partir de 07/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9FAC1A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DILEUZA CARVALHO DUARTE DA SILVA, RG** 5.172.326-0, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2005 a 30/06/2010, **PADRÃO VELHO,** e 03 (três) meses perlo período de trabalho de 10/08/2011 a 09/08/2016, **PADRÃO NOVO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CE5AF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental**, a Sra. KECYLIN PRISCILA DE LIMA,** RG 12.439.675-1, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 10 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2607E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços**, a Sra. KELY CRYSTIANE DOS SANTOS FERREIRA,** RG 10.450.301-2, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 10 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BD4E8C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0155/2018 - DESIGNA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0155/2018.
DATA: 08 de agosto de 2018.

SÚMULA: Designa servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora **BETANIA PRICILA PEDRON THAUMATURGO,** Portadora da OAB/PR 46.058, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** para substituir o servidor **HERBERT CORREA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, no período de férias do referido servidor, compreendido entre 01 a 30 de agosto do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:53A4A8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Josiane dos Santos da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 08 e 09 de agosto de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 08 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F4F3528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Clea Aparecida Fagundes de Oliveira **RG:** 7.687.689-4
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Acompanhar paciente: Josiane dos Santos da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 08 e 09 de agosto de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 08 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A6A2A785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras**, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 23/08/2018.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 09 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CE1BB79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018 - SJP.

O Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 025/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Engepeças Equipamentos Ltda

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	LANCE FINAL
01	Engepeças Equipamentos Ltda	R$ 289.800,00
02	Hyundai Heavy Industries Brasil Industria e Comércio de Equipamentos de Construção S.A	R$ 290.000,00

Diante do exposto, consultados os licitantes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso, sendo assim o Sr. Pregoeiro deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras, 09_ de Agosto_ de 2018 .

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE

APARECIDA CONCEIÇÃO SANTA ANA RIBEIRO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FE59F6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Maringá – PR.
Motivo: Levar paciente: Teofalo Carlos da Silva no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Pr.
Data: 10 de agosto de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:39445140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2018 - DECRETO RELATIVO AO PERÍODO ELEITORAL E OUTRAS QUESTÕES VINCULADAS AO PLEITO DE 2018.

DECRETO Nº 072/2018
DATA: 09 de Agosto de 2018

SUMULA: Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições, considerando o período eleitoral de 2018 e as restrições legais pertinentes aos agentes públicos, para disciplinar a atividade de todos os servidores, efetivos e comissionados, em atuação no município,
DECRETA

Art. 1ºO presente decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.
Art. 2ºÉ vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 3ºÉ vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.
Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação doPoder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
Art. 4ºÉ vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.
I.São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.

II.É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.
III.É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.
Parágrafo único.A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 6º.A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou deorientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.
Art. 7º.A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.
Art. 8º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4D316E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 73/2018
DATA: 10 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.905,00 (Um mil e novecentos e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2034 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.3.90.30.00.00 - 0130 - Material de consumo R$ 1.905.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0130 R$ 1.790,55
Provável Excesso da Fonte 0130 R$ 114,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:71F68EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO 014/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II e Art. 78, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido o item 297 (DIMENIDRINATO 3MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML EV l) do contrato supracito. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, no tocante ao item rescindido. Termo rescisório firmado em 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DD69E85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 062/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS LUZ MARINA		
Item	**Descrição**	**Vlr . com Reequilíbrio**
5	Gasolina Comum – **Marca: Estrada**	R$ 4,43
6	Diesel S10 **Marca: Estrada**	R$ 3,34
7	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	R$ 3,20

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 10 de agosto de 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS SÃO PEDRO DO IGUAÇU		
Item	**Descrição**	**Vlr . com Reequilíbrio**
1	Diesel S10 **Marca: Idaza**	R$3,29
2	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	R$3,20
3	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	R$4,42
4	Álcool Comum **Marca: Idaza**	R$2,71

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:61444D58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº. 120, de 10 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º READAPTAR, a partir de 09/08/2018, a servidora **ELIGIA ONICE PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.420.364-2 SSP/PR, e CPF N° 861.261.729-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3291292D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 13 a 17 de agosto de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 10 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal
ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
20.156	Lislaine Andrei Grossel	25/10/1978	18º
20.171	Veronice Nunes da Silva	11/05/1979	19°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:76539969

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 121, de 10 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 09/08/2018 às 18h00min e retorno no dia 10/08/2018 às 16h30min, com finalidade de transportar paciente para Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:22F798D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 159/2018

DECRETO Nº. 159/2018

Sumula: O Cidadão GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema,/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 735/2010 (Lei Plano Diretor), Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD do Município de Sapopema/PR, e nomeia membros para sua composição e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas a planos, projetos e programas setoriais desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas à legislação urbanística e do Plano Diretor de Sapopema;
Opinar e sugerir propostas relativas aos Planos Plurianuais de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Atuar como auxiliar do Poder Executivo e Legislativo Municipal na fiscalização da implementação do Plano Diretor de Sapopema e legislação decorrente;
Opinar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema;
Elaborar seu Regimento Interno;
Aprovar as contrapartidas oferecidas em função da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Aprovar alteração nos coeficientes básico e máximo de aproveitamento;
Aprovar a implantação e alteração da base de cálculo da contrapartida da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Solicitar, de forma fundamentada, a realização de consultas públicas e audiências públicas em matérias relacionadas ao planejamento urbano;
Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema – FMD;
Promover a contínua capacitação para o planejamento urbano dos diversos setores da sociedade, através de cursos, seminários, parcerias e outras formas para o alcance dos objetivos desta Lei.

O CMD é composto por membros que serão nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma renomeação/recondução, por meio de homologação pelo Poder Executivo Municipal, dos titulares e suplentes da sociedade civil organizada e poder público municipal representado pelos conselhos municipais, comunidades e áreas urbanas do município. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sapopema será composto por 21 (vinte e um) membros.

§1. O CMD deve ser composto por membros titulares e suplentes 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante do Setor de Obras;

Osvaldo Ruivo de Miranda	**titular**	Valdeni Trindade de Oliveira	**suplente**

representante do Setor de Agricultura;

Angela Camargo da Silva	**titular**	Altair Cardoso	**suplente**

representante do Setor de Meio Ambiente;

Miguel Augusto Golono	**titular**	Augusto G. dos Santos Jr.	**suplente**

representante do Setor de Saúde;

Emanuele Antonia S. Chede	**titular**	Luzia Gabriela P. Teixeira	**suplente**

representante do Setor de Educação e Cultura

Josiane Luque de Oliveira	**titular**	Andreia Bacarin Maia	**suplente**

representante do Setor de Engenharia Civil

Jean Carlos Cunha Almeida	**titular**	Sirineu Moreira David dos Santos	**suplente**

representante do Setor de Assistência Social;

Silvana Maria Rocha Calixto	**titular**	Josemara L. Correa Maciel	**suplente**

representante do Setor de Cadastro e Tributação;

Franciele Flor Delfino	**titular**	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	**suplente**

representante da COMDECSAP – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Marcio Ribeiro Leme	**titular**	Claudio Edison da Costa	**suplente**

representante da EMATER/PR

Jomar Rodrigues	**titular**	Aguinaldo Costa Queiróz	**suplente**

§2. 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante dos setores comercial e industrial;

Alessandro Nunes de Oliveira	**titular**	Douglas Pinheiro	**suplente**

representante dos Conselhos Municipais;

Marcos Augusto Costa Lemes	**titular**	Euripedes de Souza	**suplente**

representante de Entidades Sociais, Comunitárias e Religiosas;

Benedita Silva de Oliveira	**titular**	Helida de Fátima Santim	**suplente**

representante do Distrito Vida Nova;

Renato Freitas da Silva	**titular**	Maurílio Freitas da Silva	**suplente**

representante da Vila Rural Orquídea;

Nerci Borges	**titular**	Flavio Luz	**suplente**

representante da Vila Rural Santa Isabel;

Antonio Marques Sardanha	**titular**	Madalena Camponez de Lima	**suplente**

representante do Assentamento São Luiz II;

Eraldo José Brizola	**titular**	Messias Barbosa Luz	**suplente**

representante da Barra Mansa/Cordeiros

Valdinei Bueno da Fonseca	**titular**	Genevaldo Ap. Matias Crabi	**suplente**

representante do Assentamento Bom Sucesso;

Rosinei Martins dos Santos	**titular**	Tanael Maciel de Oliveira	**suplente**

representante do Bairro Rural Lambari;

Leila de Fatima Luz	**titular**	Dirceu Proença Luz	**suplente**

representante dos sindicatos;

Claudemir Pereira Buachak	**titular**	Vera Guerreiro de Paula	**suplente**

representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Claudio Kava	**titular**	Laércio Brizóla	**suplente**

Parágrafo único. A não indicação de representante por algum dos setores acima não impedirá a implantação e atuação do CMD, observando-se o mínimo de 60% (sessenta por cento) de sua composição efetivamente nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 02 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD472680

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 676/2017 – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 23/08/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E383FAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1855/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015,

NOMEIA:

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município para o biênio 2018/2020, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Camila Bittes Corrêa Fernandes

Vice- Presidente:
Tacyane Martins Osternach

1ª Secretária:
Flaviana Gonçalves Ribeiro

2ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Tacyane Martins Osternach
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado
Marina Franciele Santos
Juliana Gonzaga Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosiane Jorge Ferraz
Minéia Barbosa Jorge
Sueli Aparecida Lourenço
Elaine Santos Cleto de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Vanessa Costa Leite
Maria Stella Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves Rosa
Flaviana Gonçalves Ribeiro
Elisangela Copetti
Elisangela BerezovMoleda

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Barbara Bianca Cunha Vieira
Vania Aparecida PancaldiQuani

ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM JUNTO Á POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:
Leonice Reis Peres
Laureci Rafael do Amaral

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 20 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9BEE14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1853/2018

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE COORDENADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, professora, **nível MG2-5**, matricula **funcional nº 723-1**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função Técnica Pedagógica em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 6º da Lei 058/2005, de Coordenadora do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 2º - Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC9C472B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1854/2018

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE COORDENADORA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ADRIANA VIVIAN PERIN**, professora, **nível MG3-9**, matricula **funcional nº 728-1**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função Técnica Pedagógica em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 6º da Lei 058/2005, de Coordenadora da Documentação Escolar e Responável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24BD6CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1852/2018

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Dá Outras Providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, professora, **nível MG2-5**, matricula **funcional nº 723-1**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, como Coordenadora da Documentação Escolar e Responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, em período integral de 40 horas, nomeada através da Portaria 1095/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0B17B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 013/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO-FUNÇÃO: ELETRICISTA

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
32603	**CLEITON APARECIDO SIMÕES**	105285110	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA COMPLETO
-AUDIOMETRIA

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que

após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
VI. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VII. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VIII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
IX. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XI. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XII. Atestado de sanidade física.
XIII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XVI. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB6CD1BB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 014/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - FUNÇÃO: PEDREIRO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36543	**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**	56494400	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA COMPLETO -AUDIOMETRIA

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27042A84

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 015/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - FUNÇÃO: PINTOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36756	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	84591602	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA COMPLETO
-AUDIOMETRIA

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD3E1864

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 016/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36682	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	88830881	01
36601	GABRIEL LOPES	14.729.840-4	02

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado.

- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação no Exame Médico, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3909DB7

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 011/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FUNÇÃO: OPERÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
33201	**AGUINALDO RUBIN**	85801643	01
36631	**JOÃO MARCOS SAVIAM**	137782332	02
31542	**ALEX LUIZ SILVA COUTINHO**	84553445	03
35894	**JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO**	54396660	04
35652	**ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR**	100018110	05
34839	**MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA**	99008083	06
36755	**JOÃO APARECIDO OSTI**	40639934	07
33734	**TATIANE PIRES GARCEZ**	98363599	08
36229	**FRANCISCO MARCELO FELIX**	2000029113840	09
36776	**LARINE LUIZE GHISLERE**	124226538	10

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA
-AUDIOMETRIA

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F8C54D5

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 012/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: AG. DE VEÍC. AUTOMOTORES - FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36183	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	106918392	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA COMPLETO
-GAMA GT
-AUDIOMETRIA
-ELETROENCEFALOGRAMA

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
VII. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VIII. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
IX. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
X. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
XI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XII. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XIII. Atestado de sanidade física.
XIV. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XVI. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XVII. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C5C9E294

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 017/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36391	LAERCIO MENDES DE SOUZA	155539772	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F73D390A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 018/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36127	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	84077275	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado.

- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XII. Atestado de sanidade física.
XIII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XVI. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

3. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C63CACE9

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 019/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADA a candidata constante da relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36102	**ROSIANE CONRADO DOS SANTOS**	105175132	01

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado.

- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade da Candidata aprovada, que
após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento da candidata convocada sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3E62BD8

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 020/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADA a candidata constante da relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: TÈCNICO DESPORTIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36687	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	107467424	01

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado.

- HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento da candidata convocada sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFC729DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 123/2018

ATA N° 123/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Iomara Terassi de Souza, Elizandra Emília Cardoso Dias e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 07/2018 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, objetivando a instalação de luminárias do Município de Sertanópolis, neste caso especifico na praça da estação Rodoviaria, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos e ART nº 20182029291. Iniciada a cessão compareceu a seguinte empresa: CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 17.876.691/0001-94 representada pelo Sr. Carlos Vinicius Dias CPF: 069.270.249-05. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e proposta e aberto o envelope de Habilitação, onde foi verificado que a empresa: CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 17.876.691/0001-94 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi HABILITADO, o representante presente manifestou que não tem intenção de interpor recurso, passando para a abertura do envelope de propostas onde verificou que para a execução dos serviços o proponente ofertou o valor de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), sendo classificada em 1º lugar. O Sr. presidente informará que a ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e representante presente**.**

André Solano Souto – Presidente Márcia Adriana Reis Silva – Membro

Olga Josiani Rosa – Membro Iomara Terassi de Souza – Membro

CARLOS VINICIUS DIAS Elizandra Emília Cardoso Dias - Membro
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 17.876.691/0001-94

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:712A60D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: H.D. BERALDO- ELETRONICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA LAR.
INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 51/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 ID Nº 82256.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 800,73 (OITOCENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F1848467

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPI & SOUZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLA MALUCA E BOLHA DE SABÃO ATÓXICA.
INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE AGOSTO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 ID Nº 82257.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.379,36 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E96DA0BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CONSERVAÇÃO DE RUAS.
INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 84/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 ID Nº 82258.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.810,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8DF7FAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CONSERVAÇÃO DE RUAS.
INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 10 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 84/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 ID Nº 82260.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.520,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:12BF3A8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 098, 13 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Thairini Damasceno de Oliveira Félix, Lotada no Cargo: Agente de Serviços Gerais:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 12 de Agosto de 2.018, a servidora: Thairini Damasceno de Oliveira Félix – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 075.925.219-03 e Registro Gerais RG n.º. 10.357.741-1, Lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de Agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F0132AC0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 099, 13 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017, convocado para o cargo Agente de Saúde, para a função: Agente Comunitário da Saúde

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Nomear, para o Cargo: **Agente de Saúde,** na Função: **Agente Comunitário da Saúde,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Thairini Damasceno de Oliveira,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 075.925.219-03, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:60FF13AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 100, 13 D E AGOSTO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **AGOSTO DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria

para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 10 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9631A221

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº81/2018, de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia:**
03 de Setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 2324 de 12/09/2017 – proposta nº 10901.090000/1170-03.
04 de Setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a PORTARIA Nº 2.557 de 03 de outubro de 2017, Proposta Nº 10901.090000/1170-02, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 3.389 de 12/12/2017.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de licitação do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B9749064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017

Referente ao Pregão Presencial nº 70/2017. Contratada: **FABLO COPATTI CARA – ME**. CNPJ: ***07.484.895/0001-26***. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 34, passando do valor unitário de R$ 14,66 (Quatorze reais e sessenta e seis centavos) para R$ 16,34 (Dezesseis reais e trinta e quatro centavos). **Fundamento:** Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 8 da Ata de Registro de Preços.

Sulina, 10 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C46CE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 392, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-2003 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES
150-040- 3390.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R$ 140.000,00
TOTAL..... R$ 140.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-2001 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
010-040-3190.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES..... R$ 140.000,00
TOTAL..... R$ 140,000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BE520193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 257/2018 - PREGÃO N° 78/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SARTE - SERV DE ATEND, RESGATE, TREIN E EMERGENCIA S/S LTDA, CNPJ nº 13.850.769/0001-40, com sede RUA ABOLICAO, 192, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS CHRISTIANINI, CPF: 609.261.479-00, carteira de Identidade nº 42237744, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 192, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma ambulância e de Brigadistas para atender aos participantes dos eventos realizados no Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2018, com vencimento até 10/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F9D6898

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 80/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bandeiras para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
N. F. GRANDE & CIA LTDA	1
R$ 6.854,00(seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)	

Terra Boa, 10 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:881AAB88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 258/2018 - PREGÃO N° 80/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede RUA FORMOSA, 53, CENTRO - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459, residente e domiciliado a RUA FORMOSA, nº 53, MARIALVA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bandeiras para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.854,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2018, com vencimento até 10/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44EA39E9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 79/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA (DESARMADA), NOS EVENTOS DO MUNICIPIO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ATA QUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP	1
R$ 17.120,00(dezessete mil e cento e vinte reais)	

Terra Boa, 10 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D8B949F

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N° 08/2018

Aos 10/08/2018 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, às 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 736/2017 publicada no Jornal Diário oficial dos municípios em 19/12/2017, composta pelos senhores VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR, EDNA MARIA MORAES PEZZOTT, ALEXANDRO ZANCAN, ANSELMO APARECIDO PAVANI, DIEMES POMAROLI, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentos e propostas da licitação em epígrafe.

Retirou o edital as seguintes empresas, fazendo a visita técnica nos locais a serem executadas as obras:

CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP

Participaram da licitação as seguintes empresas:

Empresas que Participaram(Credenciadas) - REPRESENTANTES
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP – JHONATAN GALVÃO MERCES

O Sr. Presidente deu inicio a sessão abrindo o envelope de documentos da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o representante da empresa verificaram e vistaram todos os documentos, Visto que a empresa participante apresentou todos os documentos exigidos no edital e renunciando ao prazo de recurso mediante a fase de habilitação, segue-se então para a abertura do envelope de proposta de preço:

EMPRESAS HABILITADAS	PROPOSTA DE PREÇO
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP	R$ 154.500,00

Nada mais havendo a tratar, não havendo nenhum questionamento por parte da empresa participante, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e demais presentes.

Terra Boa, 10 de Agosto de 2018.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
Presidenteda CPL

EDNA MARIA MORAES PEZZOTT
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Membro

ALEXANDRO ZANCAN
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

Construtora Laguilo LTDA EPP
JHONATAN GALVÃO MERCES
Representante Legal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:61F6ED34

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 259/2018 - PREGÃO N° 79/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, com sede RUA PARAGUAI, 1089, CENTRO - 85.892-000, Santa Helena - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 886.408.849-00, carteira de Identidade nº 57419229, residente e domiciliado a RUA PARAGUAI, nº 1089, SANTA HELENA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA (DESARMADA), NOS EVENTOS DO MUNICIPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2018, com vencimento até 10/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3E779C9

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de tintas para manutenção dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 23 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 10/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7D46C4AA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de revestimento para os veículos caminhões caçamba do Pátio Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 24 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 10/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9EFAC8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CONSELHO DA COMUNIDADE
EDITAL 02/2018 – PROCESSO SELETIVO 02/2018 - COMPLEMENTAR

O Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina – Paraná, vem tornar públicas as seguintes informações:

1 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 02/2018 é composta pelos seguintes membros:
Alípio Pereira Rosa – Presidente
Daniel Sanches da Silva – Membro
Demétrio Rubens da Rocha Junior – Membro

2 – A prova objetiva a que se refere o Edital 01/2018 ocorrerá no Colégio Estadual Carlos Gomes, localizado à Rua Vítor Pietra, S/N, Tomazina – PR.

3 – Os portões serão abertos às 14:30 horas e fechados às 14:50 horas.
A prova objetiva será iniciada às 15:00 horas, do dia 06/09/2018.
Eventual atraso dos candidatos não será tolerado.

4 – Conteúdo Programático da prova objetiva:
- Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940 e alterações posteriores) e o entendimento jurisprudencial procedido pelos Tribunais Superiores.
- Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.689/1941 e alterações posteriores) e o entendimento jurisprudencial procedido pelos Tribunais Superiores.
- Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984 e alterações posteriores) e o entendimento jurisprudencial procedido pelos Tribunais Superiores.

Publique-se.

Tomazina, 10 de agosto de 2018.

Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6572AB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **24 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço Global por Lote, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EC978A21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ nº 02.586.042/0001-81**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 104/2014, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM FATURAMENTO HOSPITALAR", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato.
Data da nova vigência: 31/07/2019
Valor do Termo Aditivo: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data:31/07/2018.
Pregão Presencial nº 24/2014.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DF499AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Ata de Registro de Preço nº 154/2018 – Pregão Presencial nº 73/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, no Município de Prudentópolis (PR), CEP: 84.400-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s)

aquisição(ões) de Óleo Diesel S-500 " a granel", em atendimento aos termos do Memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 531/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 73/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/08/2019 – **Valor global máximo:** R$ 415.716,00 (quatrocentos e quinze mil setecentos e dezesseis reais) – **Percentual de desconto:** 3,5% sobre o valor médio dos preços de venda ao consumidor praticados no Estado do Paraná na semana anterior à data em que ocorrer o pagamento – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D26C7844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 82/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (minutos para ligações, pacotes de dados, SMS, comodato de smartphones, etc.), em atendimento aos termos do Memorando nº 133/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 315/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 10/08/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 10 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D3E903ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 13/08/2018
Data de abertura: 13/08/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 501.518,96 (quinhentos e um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 24 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D78D0E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

A publicação veiculada em 10 de agosto de 2018 na Edição Nº 1567 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 151/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 91/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese a empresa vencedora e portanto a detentora da Ata seja a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na R Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-280, representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 e não aquela atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Ata de Registro de Preço Nº151/2018 - Pregão Presencial Nº 91/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F62B468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 04/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 06/2018, autorizado pelo Presidente em 09/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)

Objeto: Contratação da M. da Silva e Neumann Auto Peças Ltda Me (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) para a prestação de serviços de manutenção mecânica (com substituição de peças) do sistema de embreagem de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6293, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID Centro).

Valor: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)

Fundamento legal: Inciso II, c/c § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO é proprietário

de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6296, normalmente utilizado para o transporte de cascalho destinado a recuperação de estradas vicinais e outros serviços de terraplanagem, mas parado desde o surgimento de avarias no sistema de embreagem, o qual deveria ser substituído por peças novas, permitindo retorno do veículo ao trabalho sem risco de acidentes aos operadores ou prejuízos permanentes ao funcionamento mecânico do móvel.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 04/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:490F42E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2018, cujo objeto é Contratação da M. da Silva e Neumann Auto Peças Ltda Me (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) para a prestação de serviços de manutenção mecânica (com substituição de peças) do sistema de embreagem de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6293, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID Centro), em favor da empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) pelo valor de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 608002/2018/ CidCentro, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID Centro

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D56DAABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 89/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 128/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **29/08/2018.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F8B9CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº 83/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar); materiais de cozinha, higiene e limpeza, destinados aos Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e às Escolas Municipais de União da Vitória - Paraná, em favor das empresas: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.823.158/0001-12. Valor Global: R$ 367.623,66; CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 27.893.077/0001-94. Valor Global: R$ 397.827,00; JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.283.864/0001-19. Valor Global: R$ 334.544,50; MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrita no CNPJ n.º 68.794.478/0001-74. Valor Global: 451.250,30; PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.634.816/0001-16. Valor Global: R$ 185.063,90; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 24.170.620/0001-37. Valor Global: R$ 752,40; SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 82.128.182/0001-45. Valor Global: R$ 228.965,90; TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 19.878.493/0001-95. Valor Global: R$ 168.735,00; VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 72.131.402/0001-36. Valor Global: R$ 1.587,50; para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 08/08/2018. Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária 04.01.2.006.3.3090.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C8882AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 DATA: 10/08/2018

Data: 10/08/2018

Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018, homologado pelo Decreto n° 616/2018 de 02 de Maio de 2018, para apresentação da documentação necessária para a contratação.
Cursando Pós Graduação Latu Sensu na área de Educação 4 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Tatieli Cella	64

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): 2 cópias da carta de encaminhamento da Empresa, 2 cópias da declaração de matrícula atualizadas, 2 cópias da Carteira de Identidade (RG), 2 cópias do CPF, 2 cópias do Comprovante de Endereço talão (água, luz, telefone), 2 cópias do n° da agência e conta bancária do Banco ITAÚ.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e, se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6EF0AD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.233 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10097	ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
10098	BRUNA MURIELE ROMANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	4	A	PARA	4	B
9569	FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3.3	C	PARA	3.3	D
10099	MAGNA CRISTINA MARCHIONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	1	B
9568	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	D	PARA	4	E
9571	SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	D	PARA	4	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7648051B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**85/2018**
b) Licitação Nrº :	**46/2018**
c) Modalidade :	**Pregão:**
d) Data Homologação :	**10/08/2018**
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de graxa, fluidos, arla, óleos lubrificantes e filtros para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses**

15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	RODO ARLA	GL	80	R$65,00	R$5.200,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5 140, (BALDE COM 20 LITROS)	INGRAX	BD	50	R$272,00	R$13.600,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 MULTIVISCO-SO (BALDE 20 LITROS)	INGRAX	BD	60	R$254,50	R$15.270,00

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 160.301,00 (cento e sessenta mil, trezentos e um reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 160.301,00 (cento e sessenta mil, trezentos e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL DE TRABALHO PESADO (BALDE COM 20 LITROS)	PETROBRAS	BD	200	R$239,00	R$47.800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 68, GRAU DE VISCOSIDADE ISSO VG 68 HLP AW (BALDE COM 20 LITROS)	PETROBRAS	BD	100	R$210,00	R$21.000,00
20	WBF 100 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE TECNOLOGIA AVANÇADA PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES (BALDE COM 20 LITROS)	SHELL	UNID	200	R$305,00	R$61.000,00
21	ESTOPA 10 KG	CIA ESTOPAS	UNID	10	R$48,00	R$480,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT/PÁLIO FIRE ANO 2014/2015 MOTOR 310A1011210959	VOX	UNID	10	R$24,90	R$249,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, ANO 2012/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$55,00	R$550,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI O ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$67,00	R$670,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE ANO 2015/2016, MOTOR 310A10112651574	VOX	UNID	10	R$24,50	R$245,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/KOMBI ANO 1996/1997	VOX	UNID	10	R$24,00	R$240,00

34	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA REANULT MASTER PICKUP A ANO 2016/2017, MOTOR M9TC678C027839	VOX	UNID	10	R$67,00	R$670,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO JAEDI AMB ANO 2012/2013, MOTOR 310A20111034817	VOX	UNID	10	R$32,00	R$320,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN I/M.BENZ SPRINTER CLASSY ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036469	VOX	UNID	10	R$173,00	R$1.730,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/CORSA CLASSIC ANO 2004/2004, MOTOR 1K0004319	VOX	UNID	10	R$22,00	R$220,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	VOX	UNID	10	R$110,00	R$1.100,00
44	FILTRO DE AR FIAT/PÁLIO FIRE ANO 2014/2015, MOTOR 310A10112110959	VOX	UNID	10	R$26,00	R$260,00
46	FILTRO DE AR ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2013/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$147,00	R$1.470,00
48	FILTRO DE AR ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI O ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$141,00	R$1.410,00
50	FILTRO DE AR MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	VOX	UNID	10	R$38,50	R$385,00
54	FILTRO DE AR VM/KOMBI ANO 2002/2003, MOTOR UGA083691	VOX	UNID	10	R$40,00	R$400,00
56	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2015/2016, MOTOR M9TC678C019222	VOX	UNID	10	R$96,00	R$960,00
60	FILTRO DE AR FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014, MOTOR 310A10111750538	VOX	UNID	10	R$30,00	R$300,00
62	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014, MOTOR F1CE34811719117	VOX	UNID	10	R$129,00	R$1.290,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2013/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$60,00	R$600,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$62,00	R$620,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/PALIO FIRE ANO 2015/2016, MOTOR 310A10112651574	VOX	UNID	10	R$21,00	R$210,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE VW/KOMBI ANO 2002/2003, MOTOR UGA 083691	VOX	UNID	10	R$23,00	R$230,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT ANO 2015/2016, MOTOR M9TC678C019222	VOX	UNID	10	R$54,00	R$540,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2017/2018, MOTOR 36560632	VOX	UNID	10	R$63,00	R$630,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE AR FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014, MOTOR 310A10111750538	VOX	UNID	10	R$23,00	R$230,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014, MOTOR F1CE34811719117	VOX	UNID	10	R$87,00	R$870,00
85	FILTRO DA CABINE FIAT MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	VOX	UNID	10	R$38,00	R$380,00
87	FILTRO AR 110-6326 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	CATERPILLAR	UNID	10	R$223,00	R$2.230,00
89	FILTRO AR 11110283 RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	VOLVO	UNID	5	R$239,00	R$1.195,00
91	FILTRO AR 2456375 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	UNID	5	R$247,00	R$1.235,00
93	FILTRO AR 5801640991 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	VOX	UNID	5	R$195,00	R$975,00
95	FILTRO AR XL2050 SCANIA 112 IDC 8013 ANO 1993	VOX	UNID	5	R$210,00	R$1.050,00
97	FILTRO DIESEL 1R 0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	UNID	5	R$146,00	R$730,00
98	FILTRO DIESEL 1R 1804 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	CATERPILLAR	UNID	5	R$124,00	R$620,00
100	FILTRO DIESEL 2992241 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	VOX	UNID	8	R$89,00	R$712,00
106	FILTRO DIESEL R1 X 14NS RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	VOLVO	UNID	5	R$113,00	R$565,00
111	FILTRO HIDRAULICO 1261818 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	CATERPILLAR	UNID	8	R$235,00	R$1.880,00
114	FILTRO HIDRAULICO 3621163 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	CATERPILLAR	UNID	5	R$202,00	R$1.010,00
129	FILTRO TRANSMISSÃO 4717003 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	CATERPILLAR	UNID	5	R$208,00	R$1.040,00

FORNECEDOR: JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902 - CNPJ: 24.568.224/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 85.640,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.640,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20W - 30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	UNI	BD	10	R$320,00	R$3.200,00
7	GRAXA PARA PINOS SABÃO DE CÁLCIO (TAMBOR COM 170 LITROS)	UNI	TB	10	R$1.397,00	R$13.970,00
8	Oleo ATF galão c/ 20 litros	UNI	BD	60	R$308,00	R$18.480,00
15	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SJ 20W50 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	UNI	LT	300	R$15,80	R$4.740,00
17	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUES E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC 3 SAE 10W30 (BALDE COM 20 LITROS)	UNI	UNID	50	R$309,00	R$15.450,00
18	Óleo w10 galão c/ 20 lts	UNI	BD	100	R$298,00	R$29.800,00

FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOS - ME - CNPJ: 10.494.712/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, BASE DE LÍTIO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO (BALDE COM 20 KG)	INGRAX	BD	10	R$425,00	R$4.250,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 PARA MOTOR A DIESEL DE TRABALHO PESADO (BALDE COM 20 LITROS)	INGRAX	BD	100	R$210,00	R$21.000,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 8017H PARA MOTOR 2 TEMPOS (EMBALAGEM COM 500 ML)	INGRAX	UNID	400	R$10,90	R$4.360,00
16	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 10W40	INGRAX	LT	300	R$22,70	R$6.810,00

	(EMBALAGEM DE 1 LITRO)					

FORNECEDOR: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME - CNPJ: 28.932.664/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 57.457,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.457,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR	RADINAC	UNID	200	R$16,80	R$3.360,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT 3C/ 500ML	POWER	UNID	100	R$19,50	R$1.950,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 C/ 500ML	POWER	UNID	100	R$21,50	R$2.150,00
19	SAE 5W-30 API SN (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, BIOCOMBUSTIVEIS E GNV), ÓLEO SINTÉTICO, ADITIVOS DETERGENTES, DISPERSANTES, ANTIDESGASTE E ANTIOXIDANTE E MELHORADOR DE INDICE DE VISCOSIDADE (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	PETROBRAS	LT	100	R$30,00	R$3.000,00
22	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT/PÁLIO WK. ATTRAC 1.4 ANO 2013/2014 MOTOR 310A20111716116	INPECA	UNID	10	R$29,00	R$290,00
24	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW/15.190 EODE.HD ORE ANO 2013/2013 MOTOR 0163462A683460	INPECA	UNID	10	R$76,90	R$769,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036146	INPECA	UNID	20	R$117,80	R$2.356,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	INPECA	UNID	10	R$67,90	R$679,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	INPECA	UNID	10	R$25,00	R$250,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/PARATI 1.6 CITY ANO 2004/2005, MOTOR BJF078031	INPECA	UNID	10	R$29,90	R$299,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/KOMBI ANO 2002/2003, MOTOR UGA083691	INPECA	UNID	10	R$27,90	R$279,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 ANO 2015/2016, MOTOR M9TC678C019222	INPECA	UNID	10	R$73,90	R$739,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2017/2018, MOTOR 36560632	INPECA	UNID	10	R$91,50	R$915,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014, MOTOR 310A10111750538	INPECA	UNID	10	R$24,90	R$249,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO/ CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014, MOTOR F1CE34811719117	INPECA	UNID	10	R$91,00	R$910,00
43	FILTRO DE AR FIAT/PÁLIO WK. ATTRAC 1.4 ATX6277 ANO 2013/2014, MOTOR 310A20111716116	INPECA	UNID	10	R$33,00	R$330,00
45	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO 2013/2013, MOTOR 0163462A683460	INPECA	UNID	10	R$129,90	R$1.299,00
47	FILTRO DE AR VAN I/M.BENZ 515 CDI SPRINTER ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036146	INPOECA	UNID	20	R$88,00	R$1.760,00
49	FILTRO DE AR FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	INPECA	UNID	10	R$115,00	R$1.150,00
51	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE ANO 2015/2016, MOTOR 310A10112651574	INPECA	UNID	10	R$27,90	R$279,00
52	FILTRO DE AR VW/PARATI 1.6 CITY ANO 2004/2005, MOTOR BJF078031	INPECA	UNID	10	R$29,80	R$298,00
53	FILTRO DE AR VW/KOMBI ANO 1996/1997	INPECA	UNID	10	R$38,00	R$380,00
55	FILTRO DE AR AMBULANCIA REANULT/MASTER PICKUP A ANO 2016/2017, MOTOR M9TC678C027839	INPECA	UNID	10	R$99,50	R$995,00
57	FILTRO DE AR FIAT/DOBLO JAED AMB ANO 2012/2013, MOTOR 310A20111034817	INPECA	UNID	10	R$45,00	R$450,00
58	FILTRO DE AR VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2017/2018, MOTOR 36560632	INPECA	UNID	10	R$128,00	R$1.280,00
59	FILTRO DE AR VAN I/M.BENZ SPRINTER CLASSY ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036469	INPECA	UNID	10	R$102,90	R$1.029,00
61	FILTRO DE AR GM/CORSA CLASSIC ANO 2004/2004, MOTOR 1K0004319	INPECA	UNID	10	R$25,50	R$255,00
63	FILTRO DE AR MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	INPECA	UNID	10	R$103,50	R$1.035,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/PÁLIO WK. ATTRAC 1.4 ANO 2013/2014, MOTOR 310A20111716116	INPECA	UNID	10	R$26,90	R$269,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/PÁLIO FIRE ANO 2014/2015, MOTOR 310A10112110959	INPOECA	UNID	10	R$23,00	R$230,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO 2013/2013, MOTOR 0163462A683460	INPECA	UNID	10	R$67,00	R$670,00
68	FILTRO LUBRIFICANTE VAN I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036146	INPECA	UNID	20	R$54,90	R$1.098,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	INPECA	UNID	10	R$56,50	R$565,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	INPECA	UNID	10	R$24,90	R$249,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE VW/PARATI 1.6 CITY ANO 2004/2005, MOTOR BJF078031	INPECA	UNID	10	R$21,90	R$219,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE VW/ KOMBI ANO 1996/1997	INPECA	UNID	10	R$23,50	R$235,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA REANULT/MASTER PICKUP A ANO 2016/2017, MOTOR M9TC678C027839	INPECA	UNID	10	R$68,00	R$680,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DOBLO JAEDI AMB ANO 2012/2013, MOTOR 310A20111034817	INPECA	UNID	10	R$31,90	R$319,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE VAN I/M.BENZ SPRINTER CLASSY ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036469	INPECA	UNID	10	R$56,50	R$565,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE GM/CORSA CLASSIC ANO 2004/2004, MOTOR 1K0004319	INPECA	UNID	10	R$21,90	R$219,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	INPECS	UNID	10	R$46,50	R$465,00
86	FILTRO AGUA FBA 3416 SCANIA 112 IDC 8013 ANO 1993	INPECA	UNID	10	R$92,00	R$920,00
88	FILTRO AR 11110175 ESCAVADEIRA 220D VOLVO	INPECA	UNID	5	R$248,00	R$1.240,00
90	FILTRO AR 2277449 – 2934053 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	INPECA	UNID	5	R$326,00	R$1.630,00
92	FILTRO AR 2567902 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	5	R$248,00	R$1.240,00
94	FILTRO AR ORS 9839-2 180161 CAMINHÃO CARGO 1722 BASCULANTE 2008	INPECA	UNID	5	R$179,00	R$895,00
96	FILTRO DIESEL 1561200 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	INPECA	UNID	5	R$122,90	R$614,50
99	FILTRO DIESEL 20805349 ESCAVADEIRA 220D VOLVO	INPECA	UNID	8	R$102,00	R$816,00
101	FILTRO DIESEL 2998229 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	8	R$117,00	R$936,00
102	FILTRO DIESEL 3619554 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	INPECA	UNID	5	R$123,00	R$615,00
103	FILTRO DIESEL 460WH01 SCANIA 112 IDC 8013 ANO 1993	INPECA	UNID	5	R$41,00	R$205,00
104	FILTRO DIESEL 5801403243 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	INPECA	UNID	5	R$95,00	R$475,00
105	FILTRO DIESEL 5801403243 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	8	R$110,00	R$880,00
107	FILTRO DIESEL RACOR 3261644 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	INPECA	UNID	5	R$136,00	R$680,00
108	FILTRO DIESEL SCP OO75 CAMINHÃO CARGO 1722 BASCULANTE 2008	INPECA	UNID	5	R$59,90	R$299,50
109	FILTRO HIDRAULICO 1 G 8878 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	INPECA	UNID	6	R$200,00	R$1.200,00
110	FILTRO HIDRAULICO 11882353 RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	INPECA	UNID	5	R$135,00	R$675,00
112	FILTRO HIDRAULICO 14711981 ESCAVADEIRA 220D VOLVO	INPECA	UNID	5	R$196,00	R$980,00
113	FILTRO HIDRAULICO 1R0774 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	INPECA	UNID	5	R$199,00	R$995,00
115	FILTRO ÓLEO MOTOR 1 R1807 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	INPECA	UNID	5	R$198,00	R$990,00
116	FILTRO ÓLEO MOTOR 2992242 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	INPECA	UNID	5	R$96,00	R$480,00
117	FILTRO ÓLEO MOTOR 4621171 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	5	R$94,90	R$474,50
118	FILTRO ÓLEO MOTOR 51820 RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	INPECA	UNID	5	R$75,00	R$375,00
119	FILTRO ÓLEO MOTOR 7W 2326 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	INPECA	UNID	5	R$79,90	R$399,50
120	FILTRO ÓLEO MOTOR 7W2326 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	INPECA	UNID	5	R$78,00	R$390,00
121	FILTRO OLÉO MOTOR FBD 3207 RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	INPECA	UNID	5	R$93,90	R$469,50
122	FILTRO ÓLEO MOTOR LUBRIF. 17457469 ESCAVADEIRA 220D VOLVO	INPECA	UNID	5	R$134,00	R$670,00
123	FILTRO ÓLEO MOTOR SLB 0283 CAMINHÃO CARGO 1722 BASCULANTE 2008	INPECA	UNID	5	R$89,00	R$445,00
124	FILTRO ÓLEO MOTOR SLB 0920 SCANIA 112 IDC 8013 ANO 1993	INPECA	UNID	5	R$46,00	R$230,00
125	FILTRO RACOR S 3242 CAMINHÃO CARGO 1722 BASCULANTE 2008	INPECA	UNID	5	R$106,00	R$530,00
126	FILTRO SECO 2735711 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	5	R$115,00	R$575,00
127	FILTRO SEPARADOR DIESEL 1110683 ESCAVADEIRA 220D VOLVO	INPECA	UNID	5	R$123,00	R$615,00
128	FILTRO TRANSMISSÃO 3416643 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	INPECA	UNID	5	R$200,00	R$1.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 373.888,50 (trezentos e setenta e tres mil , oitocentos e oitenta e oito e cinquenta)						

Bom Sucesso, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8D4F75E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
STEINWANDT & STEINWANDT LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.009.621/0001-35, com sede na Rua Hiromassa Yokoyama, nº 64, Centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Silfredo Steinwandt**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 982.331 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 090.504.699-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Antonio Parra Martinez, s/n, Centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, CEP 86940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$54,15	R$108,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$88,51	R$354,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$83,30	R$333,20
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	LAEZES	UNID	4	R$37,67	R$150,68
5	BARRA DE DIREÇÃO	BFX	UNID	1	R$100,11	R$100,11
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$95,79	R$95,79
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$9,40	R$9,40
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$12,42	R$49,68
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$19,78	R$79,12
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	3	R$40,61	R$121,83
11	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$499,77	R$999,54
12	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	3	R$20,83	R$62,49
13	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$29,16	R$116,64
14	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	3	R$43,67	R$131,01
15	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	4	R$20,83	R$83,32
16	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$19,78	R$59,34
17	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	3	R$18,74	R$56,22
18	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$83,30	R$166,60
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$67,68	R$270,72
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	BUTUEM	JG	4	R$41,65	R$166,60
21	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$244,69	R$489,38
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	UNIVEL	UNID	1	R$37,48	R$37,48
23	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$41,65	R$124,95
24	MAQUINAS DE VIDRO	MICRO	UNID	6	R$62,48	R$374,88
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$114,54	R$343,62
26	Cabo bisturi nº 12	FABRINI	CX	4	R$1,04	R$4,16
27	MOTOR	MAHLE	kt	1	R$187,43	R$187,43
28	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$36,44	R$109,32
29	PALHETA DO PARA BRISA	MICRO	UNID	6	R$22,91	R$137,46
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	BUTUEM	UNID	3	R$78,09	R$234,27
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$22,91	R$229,10
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R$31,24	R$187,44
33	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$95,79	R$191,58
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UNID	1	R$46,86	R$46,86
35	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	3	R$41,65	R$124,95
36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$20,83	R$62,49

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$106,28	R$425,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$101,22	R$404,88
3	BARRA DE DIREÇÃO	DRIWIEY	UNID	1	R$100,16	R$100,16
4	BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	BFX	UNID	3	R$6,07	R$18,21
5	BOMBA DE AGUA	INVISA	UNID	2	R$93,12	R$186,24
6	BUCHA BANDEJA	BFX	UNID	6	R$12,14	R$72,84
7	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$29,36	R$117,44
8	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	4	R$48,58	R$194,32
9	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	2	R$45,55	R$91,10
10	CILINDRO MESTRE	VARGA	UNID	2	R$99,19	R$198,38
11	CILINDRO RODA	VARGA	UNID	2	R$42,51	R$85,02
12	CORREIA ALTERNADOR	COMTITEC	UNID	2	R$20,25	R$40,50
13	CORREIA SINCRONIZADO	COMTITEC	UNID	1	R$48,58	R$48,58

14	COXIM ESCAPE	BFX	UNID	5	R$6,07	R$30,35
15	DEFLETOR ÓLEO	AJE	UNID	5	R$18,21	R$91,05
16	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$48,58	R$97,16
17	EMBREAGEM	LUK	kt	3	R$247,99	R$743,97
18	ESPELHO RETROVISOR	COFRAM	UNID	3	R$54,66	R$163,98
19	FLEXIVEL FREIO	TUBA	UNID	3	R$19,23	R$57,69
20	INTERRUPTOR ÓLEO	FLORIO	UNID	2	R$20,25	R$40,50
21	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R$109,32	R$218,64
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$101,22	R$202,44
23	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIVERSAL	UNID	2	R$14,17	R$28,34
24	LONA FREIO	GRAS-LR	PÇ	2	R$28,34	R$56,68
25	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$40,49	R$40,49
26	PIVO	NAKATA	UNID	3	R$45,55	R$136,65
27	PIVO SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	2	R$44,93	R$89,86
28	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	6	R$42,51	R$255,06
29	REPARO TRAMBULADOR	FLORIO	UNID	2	R$18,22	R$36,44
30	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	6	R$26,32	R$157,92
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	6	R$42,51	R$255,06
32	ROLAMENTO EIXO PILOTO	INA	UNID	2	R$32,39	R$64,78
33	ROLAMENTO POLIA	INA	UNID	1	R$28,34	R$28,34
34	ROLAMENTO TENSOR	INA	UNID	2	R$28,78	R$57,56
35	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UNID	2	R$19,23	R$38,46
36	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$76,93	R$153,86
37	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R$46,57	R$279,42
38	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$42,51	R$42,51

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$50,67	R$101,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$82,82	R$331,28
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$77,95	R$311,80
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	CAERES	UNID	4	R$33,13	R$132,52
5	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$93,79	R$93,79
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$95,49	R$95,49
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$8,80	R$8,80
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$11,69	R$46,76
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$19,49	R$77,96
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	3	R$38,00	R$114,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$467,70	R$935,40
12	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	3	R$19,49	R$58,47
13	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$31,18	R$124,72
14	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	3	R$38,00	R$114,00
15	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	4	R$46,77	R$187,08
16	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$19,49	R$58,47
17	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	3	R$19,49	R$58,47
18	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$107,18	R$214,36
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$66,25	R$265,00
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	BUTUEM	JG	4	R$38,97	R$155,88
21	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$266,98	R$533,96
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	MICRO	UNID	1	R$35,08	R$35,08
23	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$34,10	R$102,30
24	MAQUINAS DE VIDRO	MICRO	UNID	6	R$56,52	R$339,12
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$107,18	R$321,54
26	Cabo bisturi nº 12	FABRINI	CX	4	R$1,01	R$4,04
27	MOTOR	MAHLE	kt	1	R$175,39	R$175,39
28	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$38,97	R$116,91
29	PALHETA DO PARA BRISA	MICRO	UNID	6	R$21,43	R$128,58
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	BUTUEM	UNID	3	R$73,08	R$219,24
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$21,43	R$214,30
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R$29,24	R$175,44
33	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$89,64	R$179,28
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UNID	1	R$43,85	R$43,85
35	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	3	R$38,97	R$116,91
36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$19,49	R$58,47

LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DPL	UNID	3	R$109,93	R$329,79
2	BICO INJETOR	DPL	UNID	4	R$121,87	R$487,48
3	BUCHA BANDEJA	BFX	UNID	3	R$17,99	R$53,97
4	CORREIA SINCRONIZADO	CONTITEC	UNID	4	R$47,97	R$191,88
5	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNID	3	R$109,93	R$329,79
6	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	4	R$41,97	R$167,88
7	HIDROVACÚO	CONTROIL	UNID	3	R$109,93	R$329,79
8	LONA FREIO	FREASLE	UNID	4	R$37,97	R$151,88
9	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UNID	4	R$19,99	R$79,96
10	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	8	R$44,97	R$359,76
11	REPARO SINCRONIZADOR	IMEC	UNID	3	R$21,99	R$65,97
12	SINCRONIZADO Nº 5	IMEC	UNID	3	R$19,99	R$59,97
13	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R$47,97	R$95,94
14	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	3	R$31,98	R$95,94

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO DA RODA	GENERAL-FIX	UNID	10	R$7,20	R$72,00
2	PLATO EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R$395,71	R$791,42
3	PONTA DE EIXO	R6X	UNID	2	R$118,19	R$236,38
4	PRISIONEIRO CUBO	METALBO	UNID	2	R$8,22	R$16,44
5	REPARO CIL MESTRE	CONTROIL	UNID	2	R$39,05	R$78,10
6	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	KOYO	UNID	3	R$49,43	R$148,29
7	ROLAMENTO DO CHIME	KOYO	UNID	4	R$28,78	R$115,12
8	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	KOYO	UNID	3	R$63,72	R$191,16
9	REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	3	R$49,34	R$148,02
10	ROLAMENTO DO CUBO RODA	KOYO	UNID	2	R$53,45	R$106,90
11	ROLAMENTO EMBREAGEM	NWO	UNID	1	R$69,89	R$69,89
12	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 1ª	IMEC	UNID	2	R$28,78	R$57,56
13	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 2ª	IMEC	UNID	2	R$30,83	R$61,66
14	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 3ª	IMEC	UNID	2	R$32,89	R$65,78
15	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 4ª	IMEC	UNID	2	R$35,98	R$71,96
16	TANQUE DO DIESEL	BEPO	UNID	1	R$323,76	R$323,76
17	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	R$53,45	R$213,80
18	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UNID	2	R$53,45	R$106,90
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	R$56,53	R$113,06
20	AMORTECEDOR	NAKATA	UNID	2	R$87,37	R$174,74
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R$87,37	R$174,74
22	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	2	R$37,00	R$74,00
23	CAIXA DE DIREÇÃO	AMFRI	UNID	2	R$334,04	R$668,08
24	CILINDRO RODA	VARGA	UNID	1	R$43,16	R$43,16
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	1	R$118,19	R$118,19
26	CILINDRO MESTRE DO FREIO DUBLO	VARGA	UNID	1	R$141,84	R$141,84
27	CILINDRO EMBREAGEM AUX.	VARGA	UNID	1	R$92,50	R$92,50
28	CILINDRO MESTRE SIMPLES	VARGA	UNID	1	R$118,19	R$118,19
29	CILINDRO RODA INFERIOR	VARGA	UNID	1	R$39,05	R$39,05
30	CILINDRO RODA SUPERIOR	VARGA	UNID	1	R$39,05	R$39,05
31	CRUZETA	SKF	UNID	3	R$53,45	R$160,35
32	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R$154,17	R$154,17
33	EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$462,51	R$462,51
34	ENGRENAGEM 1ª	MRJ	UNID	2	R$69,93	R$139,86
35	ENGRENAGEM 2ª	MRJ	UNID	2	R$69,93	R$139,86
36	ENGRENAGEM 3ª	MRJ	UNID	2	R$69,93	R$139,86
37	ENGRENAGEM 4ª	MRJ	UNID	2	R$69,93	R$139,86
38	FLANGE CAMBIO	MEC-PAR	UNID	3	R$56,53	R$169,59
39	FECHADURA PORTA	MICRO	UNID	3	R$51,39	R$154,17
40	FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$25,70	R$77,10
41	GARFO EMBREAGEM	BUTUEM	UNID	1	R$66,81	R$66,81
42	HIDROVACÚO	VARGA	UNID	1	R$113,06	R$113,06
43	HIDROVACÚO DE FREIO	VARGA	UNID	3	R$102,78	R$308,34
44	LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$41,11	R$82,22
45	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$41,11	R$82,22
46	MANGA DE EIXO DIANTEIRO	IMA	UNID	2	R$121,28	R$242,56
47	MAÇANETA ETERNA	LIMIVEL	UNID	2	R$20,56	R$41,12
48	MAÇANETA PORTA	FABRINI	UNID	1	R$25,70	R$25,70
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FABRINI	UNID	1	R$154,17	R$154,17
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	FABRINI	UNID	1	R$174,73	R$174,73

LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$54,80	R$109,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$89,56	R$358,24
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$84,30	R$337,20
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	CAETEC	UNID	4	R$35,83	R$143,32
5	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$101,20	R$101,20
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$96,94	R$96,94
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$9,52	R$9,52
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$12,57	R$50,28
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$20,02	R$80,08
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	AMPRI	UNID	3	R$53,99	R$161,97
11	CAIXA DE DIREÇÃO	TUBA	UNID	2	R$505,78	R$1.011,56
12	CABO VELOCIMETRO	BFX	UNID	3	R$21,08	R$63,24
13	COXIM DO CAMBIO	CONTROIL	UNID	4	R$29,50	R$118,00
14	CILINDRO RODA	BFX	UNID	3	R$44,26	R$132,78
15	COXIM DO MOTOR	GATES	UNID	4	R$21,08	R$84,32
16	CORREIA ALTERNADOR	VIBRASIL	UNID	3	R$20,02	R$60,06
17	COIFA SEMI EIXO	FREMAX	UNID	3	R$18,97	R$56,91
18	DISCO DE FREIO	BUTUEM	UNID	2	R$84,30	R$168,60
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$68,50	R$274,00
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	LUK	JG	4	R$42,15	R$168,60
21	EMBREAGEM	MICRO	kt	2	R$247,62	R$495,24
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	FRAS-LE	UNID	1	R$37,93	R$37,93
23	LONA FREIO TRASEIRO	MICRO	JG	3	R$42,15	R$126,45
24	MAQUINAS DE VIDRO	FABRINI	UNID	6	R$63,22	R$379,32
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$115,91	R$347,73
26	Cabo bisturi nº 12	MAHLE	CX	4	R$1,05	R$4,20
27	MOTOR	NAKATA	kt	1	R$183,39	R$183,39
28	PASTILHAS DE FREIO	MICRO	UNID	3	R$36,88	R$110,64

29	PALHETA DO PARA BRISA	BUTUEM	UNID	6	R$23,18	R$139,08
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	SKF	UNID	3	R$79,03	R$237,09
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$23,18	R$231,80
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FREMAX	UNID	6	R$31,62	R$189,72
33	TAMBOR DE FREIO	MARFLEX	UNID	2	R$96,94	R$193,88
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	NAKATA	UNID	1	R$47,42	R$47,42
35	TERMINAL E DIREÇÃO	TUBA	UNID	3	R$42,15	R$126,45
36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$21,08	R$63,24

LOTE 9
Valor Total do Lote: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$191,57	R$1.532,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$161,36	R$1.290,88
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$2,02	R$4,04
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$2,02	R$4,04
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$5,05	R$10,10
6	Batente do amortecedor	BFX	UNID	6	R$52,44	R$314,64
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	DPL	UNID	2	R$98,83	R$197,66
8	BOMBA D'AGUA	IMDISA	UNID	2	R$136,15	R$272,30
9	BOMBA DE OLEO	SHADEC	UNID	2	R$136,15	R$272,30
10	BORRACHA DO SILENCIOSO	BFX	UNID	8	R$10,09	R$80,72
11	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	UNID	2	R$32,27	R$64,54
12	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	2	R$32,27	R$64,54
13	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R$45,39	R$90,78
14	BUCHA DA BANDEJA	MAHLE	UNID	8	R$15,13	R$121,04
15	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UNID	6	R$11,09	R$66,54
16	CABEÇOTE	SABO	UNID	2	R$52,44	R$104,88
17	CABO DE ACELERADOR	EFRARI	UNID	2	R$40,34	R$80,68
18	CABOS DE EMBREAGEM	EFRARI	UNID	2	R$72,61	R$145,22
19	CABOS DE FREIO DE MÃO	EFRARI	UNID	2	R$60,51	R$121,02
20	CABO DO CAPÔ	EFRARI	UNID	2	R$40,34	R$80,68
21	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$322,72	R$645,44
22	CANO DE FREIO	METASA	UNID	4	R$15,13	R$60,52
23	CAPAS TUCHO	METASA	UNID	8	R$8,07	R$64,56
24	CEBOLÃO DO RADIADOR	MTE	UNID	2	R$45,39	R$90,78
25	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	MTE	UNID	2	R$30,26	R$60,52
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$98,83	R$197,66
27	CILINDRO DE RODA	VARGA	UNID	4	R$40,34	R$161,36

LOTE 15
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$162,91	R$1.303,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$152,84	R$1.222,72
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$2,99	R$5,98
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$3,05	R$6,10
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$3,05	R$6,10
6	Batente do amortecedor	BFX	UNID	6	R$15,26	R$91,56
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	DPL	UNID	2	R$96,79	R$193,58
8	BOMBA D'AGUA	INDISA	UNID	2	R$117,12	R$234,24
9	BOMBA DE OLEO	SHADEK	UNID	2	R$142,67	R$285,34
10	BORRACHA DO SILENCIOSO	BFX	UNID	8	R$8,15	R$65,20
11	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	2	R$10,19	R$20,38
12	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	2	R$10,19	R$20,38
13	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R$30,57	R$61,14
14	BUCHA DA BANDEJA	MAHLE	UNID	8	R$15,26	R$122,08
15	BUCHA BIELA	MAHLE	UNID	6	R$8,15	R$48,90
16	CABEÇOTE	SABO	UNID	2	R$223,97	R$447,94
17	CABO DE ACELERADOR	TUBA	UNID	2	R$40,75	R$81,50
18	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	2	R$50,95	R$101,90
19	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	2	R$86,60	R$173,20
20	CABO DO CAPÔ	TUBA	UNID	2	R$40,75	R$81,50
21	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$191,49	R$382,98
22	CANO DE FREIO	METAL	UNID	4	R$15,26	R$61,04
23	CAPAS TUCHO	METAL	UNID	8	R$5,09	R$40,72
24	CEBOLÃO DO RADIADOR	MTE	UNID	2	R$42,80	R$85,60
25	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	MTE	UNID	2	R$25,47	R$50,94
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$61,13	R$122,26
27	CILINDRO DE RODA	VARGA	UNID	4	R$45,86	R$183,44

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PALHETA	MICRO	UNID	1	R$54,77	R$54,77
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	1	R$91,05	R$91,05
3	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	VARGA	UNID	1	R$40,98	R$40,98
4	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	1	R$72,85	R$72,85
5	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	1	R$63,75	R$63,75
6	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	VIBRASUL	UNID	1	R$16,40	R$16,40
7	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	1	R$254,96	R$254,96
8	ARTICULAÇÃO DA CAIXA	BFX	UNID	1	R$47,35	R$47,35
9	KITS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BFX	UNID	1	R$63,75	R$63,75

10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	BFX	UNID	1	R$16,40	R$16,40
11	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	1	R$72,85	R$72,85
12	CILINDRO AUXILIAR FREIO	VARGA	UNID	1	R$59,21	R$59,21
13	HIDROVACÚO	VARGA	UNID	1	R$136,40	R$136,40
14	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABO	UNID	1	R$13,64	R$13,64
15	BOMBA DE AGUA	INDISA	UNID	1	R$132,95	R$132,95
16	RADIADOR	VALE	UNID	1	R$254,96	R$254,96
17	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UNID	1	R$31,87	R$31,87
18	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$52,81	R$52,81
19	FECHADURA DO CAPO INF	MICRO	UNID	1	R$54,63	R$54,63
20	ABRAÇADEIRA ESCAPE	METAL	UNID	1	R$9,11	R$9,11
21	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	MICRO	UNID	1	R$29,15	R$29,15
22	JOGO DE LONAS	UNIVEL	UNID	1	R$77,39	R$77,39
23	CAMPANA DE FREIO	FRASTE	UNID	1	R$81,95	R$81,95
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$59,18	R$59,18
25	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	1	R$91,05	R$91,05
26	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	1	R$113,82	R$113,82
27	PIVO	NAKATA	UNID	1	R$59,18	R$59,18
28	BANDEJA	CEFAP	UNID	1	R$68,28	R$68,28
29	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	R$45,53	R$45,53
30	Jogos de velas	NGK	UNID	1	R$72,85	R$72,85
31	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	UNID	1	R$109,26	R$109,26
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$56,46	R$56,46
33	CANO MOTOR CATALIZADOR	MASTRA	UNID	1	R$81,95	R$81,95
34	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MASTRA	UNID	1	R$136,59	R$136,59
35	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNID	1	R$165,72	R$165,72
36	CORREIA DENTADA	CONTITEC	UNID	1	R$59,18	R$59,18
37	TENSOR DA CORREIA DENTADA	IMA	UNID	1	R$100,16	R$100,16
38	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITEC	UNID	1	R$36,42	R$36,42
39	BICO INJETOR	DPL	UNID	1	R$150,23	R$150,23
40	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	1	R$81,95	R$81,95
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R$145,69	R$145,69
42	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UNID	1	R$81,95	R$81,95
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DPL	PÇ	1	R$163,91	R$163,91
44	KIT DE EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$336,83	R$336,83
45	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	STF	UNID	1	R$54,63	R$54,63

LOTE 17
Valor Total do Lote: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$177,59	R$1.420,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$147,99	R$1.183,92
3	BUCHA DA SUSPENSÃO	BFX	UNID	8	R$14,78	R$118,24
4	BUCHA EIXO TRASEIRO	BFX	UNID	8	R$19,74	R$157,92
5	CANO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	METAL	UNID	3	R$24,66	R$73,98
6	CANO MESTRE DE FREIO	METAL	UNID	3	R$29,60	R$88,80
7	KITS MOTOR	MAHLE	UNID	3	R$147,99	R$443,97
8	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	3	R$11,84	R$35,52
9	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	3	R$14,78	R$44,34
10	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	3	R$14,78	R$44,34
11	VALVULAS DE ADMINISSÃO	MAHLE	UNID	4	R$11,84	R$47,36
12	Válvula de escape	MAHLE	UNID	8	R$9,86	R$78,88
13	CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	UNID	8	R$78,93	R$631,44
14	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	METAL	UNID	3	R$98,66	R$295,98
15	KIT CAPAS TUCHOS	METAL	UNID	3	R$14,78	R$44,34
16	PINOS DE MANCAIS	METAL	UNID	8	R$1,97	R$15,76
17	SELO DE COMANDO	METAL	UNID	16	R$1,97	R$31,52
18	CAPA DE TUCHOS DO MOTOR	VARGA	UNID	8	R$4,94	R$39,52
19	CILINDRO MESTRE	VIBRASIL	UNID	4	R$123,33	R$493,32
20	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	4	R$24,66	R$98,64
21	COIFA HOMOCINETICA	VIBRASIL	UNID	4	R$24,66	R$98,64
22	COIFA LADO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$19,74	R$78,96
23	COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR	FREMAX	UNID	4	R$14,78	R$59,12
24	DISCO DE FREIO	NORFLEX	UNID	4	R$54,26	R$217,04
25	EIXO DIANTEIRO	MICRO	UNID	4	R$17,76	R$71,04
26	FECHADURAS PORTAS	MTE	UNID	4	R$49,33	R$197,32
27	INTERRUPTOR DE RÉ	UNION	UNID	2	R$23,67	R$47,34
28	JOGO DE LONAS DE FREIO COM REBITE	FRASLE	UNID	3	R$39,46	R$118,38
29	JOGO PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$49,33	R$147,99
30	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	3	R$113,46	R$340,38
31	KIT BATENTE AMORTECEDORES	BFX	UNID	4	R$14,78	R$59,12
32	KITS MOTOR	MAHLE	UNID	4	R$44,40	R$177,60
33	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	INIVEL	UNID	4	R$19,74	R$78,96
34	PALHETA DO LIMPADOR	MICRO	UNID	4	R$24,66	R$98,64
35	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	NAKATA	UNID	4	R$54,26	R$217,04
36	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRO SUPERIOR	NAKATA	UNID	4	R$49,33	R$197,32
37	POLIA DO ALTERNADOR	RUEM	UNID	3	R$24,66	R$73,98
38	RADIADOR	VALEO	UNID	2	R$191,41	R$382,82
39	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UNID	5	R$59,20	R$296,00
40	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNID	5	R$24,66	R$123,30
41	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	UNID	5	R$31,57	R$157,85
42	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	UNID	5	R$34,53	R$172,65

LOTE 22
Valor Total do Lote: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$153,61	R$614,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$134,43	R$537,72
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$3,85	R$7,70
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$3,85	R$7,70
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$4,80	R$9,60
6	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	UNID	2	R$76,81	R$153,62
7	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$134,22	R$134,22
8	Batente do amortecedor	AXIOS	UNID	2	R$14,38	R$28,76
9	BOMBA D'AGUA	SHADEK	UNID	1	R$139,21	R$139,21
10	BOMBA DE OLEO	DPL	UNID	1	R$153,59	R$153,59
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BFX	PÇ	1	R$201,61	R$201,61
12	BORRACHA DO SILENCIOSO	MAHLE	UNID	6	R$9,60	R$57,60
13	BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	MAHLE	UNID	3	R$14,38	R$43,14
14	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	1	R$19,20	R$19,20
15	BRONZINA COMANDO	BFX	UNID	1	R$19,20	R$19,20
16	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	1	R$28,81	R$28,81
17	BUCHA BANDEJA	SABO	UNID	6	R$13,44	R$80,64
18	BUCHA BIELA	TUBA	UNID	6	R$11,52	R$69,12
19	Cabeçote	TUBA	UNID	1	R$403,25	R$403,25
20	CABO DO ACELERADOR	TUBA	UNID	2	R$48,00	R$96,00
21	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	2	R$57,60	R$115,20
22	CABOS DE FREIO DE MÃO	AMPRI	UNID	2	R$57,60	R$115,20
23	CABO DO CAPÔ	METAL	UNID	2	R$46,08	R$92,16
24	CAIXA DE DIREÇÃO	METAL	UNID	2	R$364,82	R$729,64
25	CANO DE FREIO	MTE	UNID	2	R$14,38	R$28,76
26	CAPAS TUCHO	MTE	UNID	2	R$9,60	R$19,20
27	CEBOLÃO DO RADIADOR	VARGA	UNID	2	R$43,20	R$86,40
28	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	VARGA	UNID	2	R$24,00	R$48,00
29	CILINDRO DA EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$110,40	R$220,80
30	CILINDRO DA RODA	CONTITEL	UNID	2	R$43,20	R$86,40
31	CILINDRO MESTRE	CONTITEL	UNID	2	R$120,01	R$240,02
32	CORREIA DENTADA	BFX	UNID	2	R$48,00	R$96,00
33	CORREIA SINCRONIZADO	AJE	UNID	2	R$24,00	R$48,00
34	COXIM ESCAPE	BFX	UNID	3	R$7,69	R$23,07
35	DEFLETOR ÓLEO	AJE	UNID	3	R$11,52	R$34,56
36	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$48,00	R$96,00
37	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$215,72	R$431,44
38	ESPELHO RETROVISOR	COFRAN	UNID	2	R$48,00	R$96,00
39	FECHADURAS PORTAS	MICRO	UNID	2	R$43,20	R$86,40
40	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UNID	3	R$24,00	R$72,00
41	INTERRUPTOR OLEO	MTE	UNID	2	R$24,00	R$48,00
42	JUNTA DO CAMBIO	SABO	UNID	2	R$19,20	R$38,40
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$120,01	R$240,02
44	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R$64,73	R$129,46
45	LONA FREIO	FRASLE	PÇ	2	R$36,48	R$72,96
46	PALHETAS	MICRO	UNID	2	R$24,00	R$48,00
47	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$46,08	R$46,08
48	PIVO	NAKATA	UNID	3	R$52,80	R$158,40
49	PIVO SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	2	R$52,80	R$105,60
50	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	6	R$52,80	R$316,80
51	Reparo do cilindro mestre	VARGA	UNID	1	R$38,40	R$38,40
52	REPARO TRAMBULADOR	VARGA	UNID	2	R$19,20	R$38,40
53	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	9	R$24,00	R$216,00
54	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	9	R$52,80	R$475,20
55	ROLAMENTO EIXO PILOTO	IMA	UNID	2	R$17,29	R$34,58
56	ROLAMENTO POLIA	IMA	UNID	1	R$19,20	R$19,20
57	ROLAMENTO TENSOR	IMA	UNID	2	R$71,99	R$143,98
58	SILENCIOSO	MASTRA	UNID	1	R$139,21	R$139,21
59	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$76,81	R$153,62
60	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TANKAUTO	UNID	1	R$278,51	R$278,51
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	9	R$38,40	R$345,60
62	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$43,20	R$43,20

LOTE 29
Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO COMUM 5/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,56	R$56,00
2	PARAFUSO COMUM 5/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,61	R$61,00
3	PARAFUSO COMUM 5/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,65	R$65,00
4	PARAFUSO COMUM 5/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,75	R$75,00
5	PARAFUSO COMUM 5/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,75	R$75,00
6	PARAFUSO COMUM 5/16 X 6	METALBO	UNID	100	R$0,75	R$75,00
7	PARAFUSO COMUM 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,65	R$65,00
8	PARAFUSO COMUM 3/8 X2	METALBO	UNID	100	R$0,65	R$65,00
9	PARAFUSO COMUM 3/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,75	R$75,00
10	PARAFUSO COMUM 3/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,79	R$79,00
11	PARAFUSO COMUM 3/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,79	R$79,00
12	PARAFUSO COMUM 3/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$0,84	R$84,00
13	PARAFUSO COMUM 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$4,52	R$452,00
14	PARAFUSO COMUM 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$5,18	R$518,00
15	PARAFUSO COMUM 3/4 X 5	METALBO	UNID	100	R$5,65	R$565,00
16	PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,75	R$75,00
17	PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,79	R$79,00
18	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,79	R$79,00
19	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,84	R$84,00
20	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,89	R$89,00

21	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,94	R$94,00
22	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,94	R$94,00
23	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 2	METALBO	UNID	100	R$1,03	R$103,00
24	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 3	METALBO	UNID	100	R$1,13	R$113,00
25	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 4	METALBO	UNID	100	R$1,22	R$122,00
26	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$1,22	R$122,00
27	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$1,32	R$132,00
28	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$1,41	R$141,00
29	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$1,41	R$141,00
30	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$1,89	R$189,00
31	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 30 MM	METALBO	UNID	100	R$1,22	R$122,00
32	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 50 MM	METALBO	UNID	100	R$1,32	R$132,00
33	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 70 MM	METALBO	UNID	100	R$1,89	R$189,00
34	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 90 MM	METALBO	UNID	100	R$2,26	R$226,00
35	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 110MM	METALBO	UNID	100	R$2,45	R$245,00
36	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$2,35	R$235,00
37	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$2,35	R$235,00
38	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$2,82	R$282,00
39	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$3,29	R$329,00
40	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$3,77	R$377,00
41	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$4,71	R$471,00
42	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 20MM	METALBO	UNID	100	R$1,69	R$169,00
43	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 40MM	METALBO	UNID	100	R$1,69	R$169,00
44	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 50MM	METALBO	UNID	100	R$1,89	R$189,00
45	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 60MM	METALBO	UNID	100	R$2,07	R$207,00
46	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 30MM	METALBO	UNID	100	R$2,07	R$207,00
47	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 40MM	METALBO	UNID	100	R$2,16	R$216,00
48	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 60MM	METALBO	UNID	100	R$2,16	R$216,00
49	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 70MM	METALBO	UNID	100	R$2,82	R$282,00
50	PARAFUSO COMPLETO 1/2 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,41	R$141,00
51	PARAFUSO COMPLETO 12 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,41	R$141,00
52	PARAFUSO COMPLETO 10 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,13	R$113,00
53	PARAFUSO COMPLETO 3/8 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,13	R$113,00
54	PARAFUSO COMPLETO 5/16 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,03	R$103,00
55	PARAFUSO COMPLETO 8 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$1,03	R$103,00
56	PARAFUSO COMPLETO 6 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$0,56	R$56,00
57	PARAFUSO COMPLETO 3/16 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$0,47	R$47,00
58	ARRUELA 5/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,12	R$12,00
59	ARRUELA 5/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,15	R$15,00
60	ARRUELA 5/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,19	R$19,00
61	ARRUELA 5/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,19	R$19,00
62	ARRUELA 5/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,19	R$19,00
63	ARRUELA 5/16 X 6	METALBO	UNID	100	R$0,19	R$19,00
64	ARRUELA 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
65	ARRUELA 3/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
66	ARRUELA 3/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
67	ARRUELA 3/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
68	ARRUELA 3/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
69	ARRUELA 3/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$0,23	R$23,00
70	ARRUELA 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
71	ARRUELA 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
72	ARRUELA 5/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
73	ARRUELA 5/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
74	ARRUELA 5/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
75	ARRUELA 5/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
76	ARRUELA 3/4 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,42	R$42,00
77	ARRUELA 7/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,28	R$28,00
78	ARRUELA 7/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,28	R$28,00
79	ARRUELA 7/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,28	R$28,00
80	ARRUELA 7/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,28	R$28,00
81	ARRUELA 1/2 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
82	ARRUELA 1/2 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
83	ARRUELA 1/2 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
84	ARRUELA 1/2 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,33	R$33,00
85	ARRUELA 9/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$0,36	R$36,00
86	ARRUELA 9/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$0,36	R$36,00
87	ARRUELA 9/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$0,36	R$36,00
88	ARRUELA 9/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$0,36	R$36,00
89	ARRUELA 9/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$0,36	R$36,00
90	ABRAÇADEIRA 1/2"	METALBO	UNID	50	R$1,98	R$99,00
91	ABRAÇADEIRA 7/8"	METALBO	UNID	50	R$2,36	R$118,00
92	ABRAÇADEIRA 3/4"	METALBO	UNID	50	R$2,82	R$141,00
93	ABRAÇADEIRA 1"	METALBO	UNID	50	R$3,29	R$164,50
94	ABRAÇADEIRA 1 1/2"	METALBO	UNID	50	R$4,23	R$211,50
95	ABRAÇADEIRA 1 3/4"	METALBO	UNID	50	R$4,23	R$211,50
96	ABRAÇADEIRA 2"	METALBO	UNID	50	R$4,71	R$235,50
97	ABRAÇADEIRA 2 1/2"	METALBO	UNID	50	R$4,71	R$235,50
98	ABRAÇADEIRA 3"	METALBO	UNID	50	R$5,64	R$282,00
99	ABRAÇADEIRA 3 1/2"	METALBO	UNID	50	R$6,59	R$329,50
100	ABRAÇADEIRA 4"	METALBO	UNID	50	R$6,59	R$329,50
101	ABRAÇADEIRA 5"	METALBO	UNID	50	R$7,53	R$376,50

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 44/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade**, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SILFREDO STEINWANDT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7275A634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Aquisição e recarga de Extintores de incêndio para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	Recarga de extintor PQS 4 Kg BC	41	un	60,00	2.460,00	EXTANG - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPNJ: 07.040.806/0001-52
2	Recarga de extintor PQS 6 Kg BC	3	un	75,00	225,00	
3	Recarga de extintor PQS 8 Kg BC	1	un	80,00	80,00	
4	Recarga de extintor AP 10 litros	9	un	60,00	540,00	
5	Recarga de extintor PQS 4 Kg ABC	2	un	80,00	160,00	
6	Recarga de extintor Co2 6 Kg	5	un	100,00	500,00	
7	Extintor PQS 6 Kg ABC	4	un	250,00	1.000,00	
8	extintor AP 10 litros	9	un	180,00	1.620,00	
VALOR TOTAL R$ 6.585,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)						

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D5A17CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTO 2018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA

RETIFICAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018

1. INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO
A Política de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO – 1° SEMESTRE 2017

3.1. INTERNACIONAL
De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,6% no primeiro trimestre de 2017, em relação ao anterior e 1,9% na comparação anual. Foi o melhor desempenho desde o primeiro trimestre de 2015. O consumo das famílias contribuiu com 0,2 ponto percentual e a formação fixa de capital com 0,3 ponto. Em base anualizada, o crescimento foi de 2,3%.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,6%, na base trimestral e 1,7% na anual, a da França 0,5% e 1,1%, a da Itália 0,4% e 1,2% e da Espanha 0,8% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE, cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 2% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 9,1% em junho. Na Alemanha ele foi de 3,8%, nova mínima histórica, na Espanha 17,22% e na Itália de 11,1%, nesse mês. Na França foi de 9,6% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, depois de terem quase encostado na meta de 2%, do BCE, três meses antes. Assim, seguindo em sua luta para evitar a tão temida deflação, o Banco Central Europeu, em sua reunião no início de junho, manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%, bem como o seu programa de estímulos quantitativos, reduzido de € 80 bilhões para € 60 bilhões mensais, a partir de abril.

Foi de 1,4% o crescimento da economia americana no primeiro trimestre de 2017, em taxa anualizada. Desde o segundo trimestre de 2016, foi a menor taxa de expansão. Além dos gastos dos consumidores, responsáveis por quase 70% da economia americana, o salto nas exportações contribuiu para o resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte. Em junho, 222 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 174 mil. A taxa de desemprego, de 4,3% em maio, subiu para 4,4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela segunda vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 0,75% e 1% para 1% e 1,25% a.a. Na ata, as autoridades do FED mostraram-se divididas sobre o cenário para a inflação, ainda abaixo da meta de 2% e como ela pode afetar o ritmo da alta dos juros no país. Vários participantes expressaram preocupação de que a atual fraqueza dos índices de preço pode persistir.

No primeiro trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,9% na comparação anual, superando a meta do governo, de 6,5%. Colaboraram fortemente com o resultado os gastos governamentais em infraestrutura mais elevados e o boom imobiliário que ajudou a produção industrial a ter o ritmo mais forte em mais de dois anos.

Outra boa notícia foi a recomposição das reservas internacionais da China, que atingiram US$ 3,05 trilhões em maio, depois de terem recuado no ano passado. Quanto à economia do Japão, a expansão no primeiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 1%, bem abaixo da previsão de 2,4%.

RENDA FIXA

Se por um lado, os principais bancos centrais do mundo ainda não agem de forma harmônica, por outro, pelo menos estão começando a se comportar de forma menos dissonante.

O Banco Central Europeu, por exemplo, já passou a descartar mais cortes nas taxas de juros e sinalizou que se move cautelosamente na direção da saída de seu programa de estímulos, enquanto o Banco do Japão não mostra a intenção de retirar os que adotou. O banco central americano, o FED está bem adiante deles. Já elevou a taxa básica de juros pela terceira vez desde o final do ano passado, mesmo com a inflação do consumidor ainda baixa. Fato que tem mantido as taxas de juros dos títulos soberanos em patamares ainda muito baixos.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,92% a.a., no final do primeiro trimestre, para 1,23% a.a., no final do semestre e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,31% a.a., para 0,36% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,38% a.a., para 2,37% a.a. e os de 30 anos de 3,02% a.a. para 3% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos positivos. Com os bons resultados corporativos, os índices acionários europeus atingiram as máximas em dois anos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 8,14% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) subiu 2,28% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 8,24%.

Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 2,86% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou em 4,81% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, não teve resultado favorável. Mesmo com a ação da OPEP em reduzir a produção, os preços não se elevaram. Muito pelo contrário, o preço do tipo Brent caiu 15,66% no semestre, o que muito contribuiu com as baixas taxas de inflação mundo afora.

3.2. INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS 2° SEMESTRE 2017

O Banco Mundial acredita que o crescimento global será de 2,7% neste ano, graças a uma maior produção industrial e aceleração do comércio internacional, além do aumento da confiança nos mercados e de certa recuperação nos preços de commodities. Para ele, as economias avançadas, especialmente na Europa e o Japão, mostram sinais de melhora, enquanto os maiores mercados emergentes voltaram a impulsionar o crescimento global. Para o FMI, a economia global continua se recuperando e deverá crescer 3,5% em 2017 e 3,6% em 2018.

Em relação à zona do euro, o FMI conforme relatório de abril tem a expectativa de um crescimento de 1,7% em 2017 e de 1,6% em 2018.

Para o Banco Central Europeu, a economia da zona do euro se mostra cada vez mais sólida, embora ainda seja cedo para declarar vitória nos esforços para se evitar uma deflação. Os dados econômicos já divulgados indicam bom crescimento também no segundo trimestre. O indicador de confiança na economia da região subiu, em junho, pra o ponto máximo em dez anos.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 1,6% em 2017 e 1,5% em 2018. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,4%, este ano e de 1,6% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,8% e para a espanhola 2,6% e 2,1%, respectivamente.

Em sua última reunião já em julho, os integrantes do BCE foram unânimes ao escolher não mudar suas orientações para a política monetária e não estabelecer uma data para discutir mudanças em seu programa de estímulos, embora ele já esteja sendo reavaliado.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,4% para este ano e para o próximo.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,1% em 2017 e 2,5% em 2018. Em abril estimava o crescimento deste ano em 2,3%, mas reduziu ante a falta de detalhes sobre os planos do governo de Donald Trump. Acredita que significativas incertezas em matéria de política econômica representam riscos para o desempenho da economia, embora o mercado de trabalho se mostre bastante robusto.

Já na reunião de julho, o FED manteve inalterada a taxa básica de juros no intervalo entre 1% e 1,25% aa, sem dar sinais sobre a possibilidade de nova alta este ano. No entanto, confirmou que planeja começar a reduzir sua participação em ativos comprados por conta da crise financeira de 2008 e manter em carteira apenas os títulos federais, no longo prazo, conforme a sua presidente Janet Yellen. Confiante no futuro, ela também disse acreditar que durante a sua existência, não haverá outra crise financeira nos EUA. Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,7%, em 2017 e de 6,2% em 2018.

Ao mencionar a previsão deste ano, o fundo citou a importância do suporte da política monetária, especialmente na ampliação do crédito e do investimento público em expansão. Para o Banco Mundial, que estima um crescimento de 6,5% em 2017, a aposta do governo em mudar o modelo econômico para que seja menos dependente das exportações e dos investimentos públicos, continuará dando os seus frutos a uma velocidade gradual.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1,2% em 2017 e de 0,6% em 2018. Em sua reunião de junho, quando deixou a sua política monetária inalterada, o banco central japonês ofereceu uma visão mais otimista sobre o consumo privado e as economias externas, sinalizando confiança de que a recuperação está ganhando força. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,2% em 2017 e de 7,7% em 2018.

RENDA FIXA
Depois da experiência inédita do afrouxamento monetário, através de gigantescos estímulos quantitativos, os principais bancos centrais do mundo começam a planejar como adotarão a experiência inédita do aperto quantitativo saindo dessa situação. O balanço patrimonial do FED, do BCE e do Banco do Japão soma atualmente cerca de US$ 13 trilhões, mais que o PIB da China ou da zona do euro.

Mas enquanto os mercados financeiros internacionais continuarem apegados às perspectivas de haver crescimento econômico e inflação, a expansão firme dos balanços dos bancos centrais via afrouxamento quantitativo continuará a manter os preços das ações em patamares recordes e os prêmios de risco em níveis baixíssimos. As principais dúvidas, por enquanto, repousam no ritmo em que o FED irá desmontar o seu balanço.

Assim, a remuneração dos investidores através dos juros obtidos nas aplicações em títulos soberanos, continuará muito baixa.

RENDA VARIÁVEL
Embaladas pela perspectiva de que os juros nos EUA terão alta bem gradual e pelos estímulos ainda em vigor na Europa e no Japão, as bolsas, principalmente as europeias, devem continuar mantendo sua trajetória de alta. Também beneficiadas pelo contexto, as bolsas dos países emergentes acenam um bom desempenho.

No mercado de commodities, especialmente no de petróleo, a expectativa de evolução dos preços é negativa. Além do fracasso da Opep em aumentar as cotações via redução da oferta, a possibilidade de venda de parte expressiva da reserva estratégica dos EUA e a produção do petróleo do xisto podem levar, como acreditam analistas soviéticos, o petróleo a recuar a até US$ 25 o barril, no ano que vem.

3.3. CENÁRIO NACIONAL
Puxada pelo agronegócio, a economia brasileira registrou, no primeiro trimestre deste ano, o primeiro resultado positivo após dois anos seguidos de resultados negativos. O PIB cresceu 1% nesse período, em relação ao último trimestre de 2016, embora em relação ao primeiro trimestre do ano anterior a variação tenha sido de 0,4% negativa.

Pelo lado da oferta, o crescimento do setor agropecuário foi de 13,4%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,9% e o setor de serviços ficou estável. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias caiu 0,1%, os investimentos 1,6% e o consumo do governo 0,6%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 4,8% entre janeiro e março e as importações de 1,8%, gerando um bom saldo da balança comercial, num contexto de melhoria do cenário global.

Na prática, a economia brasileira está operando no mesmo patamar em que estava no final de 2010. Com a longa recessão, os investimentos privados caíram para 13,7% do PIB, o pior nível desde o ano 2000.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 13,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 11,2%. O número de desempregados atingiu 13,8 milhões de pessoas depois de ter alcançado 14 milhões no mês anterior. Em um ano, foram 2,3 milhões de pessoas a mais sem emprego, um aumento de 20,4%.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.109,00, quando no ano anterior havia sido de R$ 2.062,00, com alta de 2,2%.
No primeiro semestre de 2017, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 35,2 bilhões, sendo que no mesmo período de 2016 havia obtido um déficit de R$ 23,8 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 167,2 bilhões, equivalente a 2,62% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R$ 206,6 bilhões, no semestre, enquanto no primeiro semestre do ano anterior haviam sido de R$ 173,3 bilhões. Em doze meses os juros totalizaram R$ 440,3 bilhões (6,89% do PIB).

O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 241,8 bilhões, no ano, frente a R$ 197,1 bilhões no mesmo período de um ano antes. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 4,67 trilhões em junho, ou o equivalente a 73,1% do PIB.

No mês de maio, o governo registrou, por conta da antecipação do pagamento de precatórios e aumento de despesas, o pior déficit para o mês desde 1997, início da série histórica. Mas em função da queda da taxa Selic, a despesa com juros deve fechar o ano em cerca de R$ 400 bilhões, abaixo dos 6,5% do PIB no ano passado e dos 8,4% de 2015.

Com a luz e a comida mais baratas, o Brasil teve deflação em junho, a primeira em 11 anos. A queda da inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 0,23% no mês. No semestre o índice acumulou alta de 1,18 % e em doze meses de 3%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, caiu 0,30% em junho, acumulando uma alta de 1,12% no ano e de 2,56% em doze meses.

Importante mencionar que o Conselho Monetário Nacional, em sua última reunião em junho, decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

Depois de ter reduzido a taxa Selic de 11,25% para 10,25% a.a. em sua reunião de maio de 2015, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom sinalizou, através da ata da reunião, sobre a possibilidade de um corte de 1pp na taxa na reunião de julho, mesmo com o aumento das incertezas com a inflação, por causa da crise política.

Em pronunciamento no início de junho, o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, afirmou que, sob o ponto de vista histórico o patamar da taxa de juros real (descontada a inflação) é baixo e declinante. Na década de 90 estava acima de 20%, na década passada em torno de 10% e nos últimos anos ao redor de 5%.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2017 cotada a R$ 3,1307, acumulando uma queda de 3,94% no ano e de 4,15% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em junho, um déficit de US$ 14,3 bilhões, ou o equivalente a 0,76% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 36,3 bilhões no primeiro semestre, 7,2% acima do registrado no mesmo período do ano anterior. Importante mencionar que na atualidade o investimento direto é responsável por financiar o equivalente a 4,5 vezes o déficit externo.

As reservas internacionais, ao final de junho, pelo conceito de liquidez eram de US$ 378,4 bilhões e a dívida externa bruta US$ 307,3 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no semestre foi de US$ 36,2 bilhões, o maior saldo para o período em vinte e oito anos e com alta de 53,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. As exportações somaram US$ 107,7 bilhões e as importações US$ 71,5 bilhões.

RENDA FIXA

Novamente o fator político fez a alta volatilidade estar presente no mercado financeiro e de capitais do Brasil. Quem também se aproveitou disso foi o investidor estrangeiro, que voltou durante o semestre a comprar títulos públicos, sobretudo os de prazos de vencimento mais longos. Após a acentuada queda nos preços dos títulos, em 18 de maio, em virtude da notícia da delação da JBS, as gestoras globais de recursos enxergaram a oportunidade e não se impressionaram com o escândalo. Os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, fizeram com que o estrangeiro resistisse à crise e apostasse no país.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IRF-M 1+, que acumulou alta de 11,98% no semestre, seguido do IDkA20 (IPCA), com alta de 11,78%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 4,11% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, como dissemos, o fator político também teve uma influência determinante. O Índice Bovespa terminou o primeiro semestre do ano com uma alta de 9,45% e de 16,15% em doze meses, mas registrando fortes oscilações.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, foram os responsáveis por um investimento líquido de R$ 4,88 bilhões na bolsa brasileira, no primeiro semestre do ano e também neste mercado se aproveitaram das quedas por conta da crise política.

Ainda no segmento de renda variável, os fundos imobiliários, as vedetes entre os investidores em 2012 e 2013, que perderam rendimento nos anos seguintes, com a crise econômica, continuaram a se recuperar. O Ifix, Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários terminou os primeiros seis meses do ano com valorização superior a 27%.

3.4. CENÁRIO NACIONAL – PERSPECTIVA 2° SEMESTRE 2017

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 0,3% em 2017 e 1,3% em 2018, sendo que na estimativa anterior, a previsão para o próximo ano era do PIB subindo 1,7%. Os efeitos da crise política, principalmente sobre os investimentos privados explicam o maior pessimismo para 2018. Entretanto, o FMI diz que indicadores econômicos recentes sugerem que a economia brasileira está próxima de um ponto de virada, o que coloca a profunda recessão, aparentemente próxima do fim.

De fato, o resultado do primeiro trimestre foi melhor que o esperado, no entanto o crescimento foi muito concentrado nos setores do agronegócio e de exportação. O que revela que ainda há muito que se fazer para a economia se recuperar mais fortemente, especialmente com relação ao consumo e ao investimento necessário.

Ainda não há como precisar os efeitos da crise política no crescimento econômico, mas avanços que facilitam o desenvolvimento do país foram obtidos. A reforma trabalhista foi aprovada no Senado e a da Previdência teve o seu texto aprovado nas comissões da Câmara. O clima favorável deve fazer com que o país colha uma safra recorde, em torno de 230 milhões de toneladas, que muito colabora com as contas externas do país, bem como com a inflação em baixa, juntamente com os juros. Para o ministro Meirelles, com as reformas, o crescimento do Brasil pode superar a marca de 3,5% ao ano, mas é preciso também ter em mira o crescimento da produtividade.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 21 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,34% em 2017 e de 2% em 2018.

Em relação ao emprego, o IBGE divulgou no final de julho que a taxa de desemprego foi de 13% em junho, o que significava 13,5 milhões de desempregados. É difícil imaginar uma melhoria significativa do mercado de trabalho antes do segundo semestre de 2018.

O governo tem como meta fechar 2017 com um déficit primário de R$ 139 bilhões. Com a arrecadação ainda afetada pelo baixo crescimento econômico e com as dificuldades em promover cortes adicionais de despesas, já se fala na mudança da meta para este ano. Representa algum alívio o

aumento dos impostos incidentes sobre os combustíveis, mas novas fontes de receitas deverão ser buscadas, como por exemplo, a volta da tributação sobre lucros e dividendos, extinta em 1995, que poderia render R$ 60 bilhões anuais para a União, além da outorga de novas concessões.

Para o secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Mansueto Almeida, a reforma da Previdência é importante para o resultado fiscal de médio e longo prazo. No curto prazo, a aprovação criaria um efeito positivo imediato na taxa de juros, ao sinalizar que o país entraria numa trajetória para a efetiva melhora das contas públicas. O ajuste de curto prazo depende do corte de despesas e do aumento da arrecadação.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,33% e de 4,20% em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,8% neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3%.

Conforme estimativas preliminares, a alta do imposto sobre os combustíveis pode ter um impacto de até 0,6 pontos no IPCA de 2017, sendo que quase a totalidade desta alta será por conta do aumento dos preços da gasolina. Assim, o aumento dos tributos afasta a hipótese de a inflação encerrar o ano abaixo do piso fixado para a meta de 3%. No entanto, adotada agora, a medida evita pressão adicional sobre os preços em 2018, pois a decisão teria que ser inevitavelmente adotada.

Também as tarifas de energia elétrica podem exercer alguma pressão sobre os preços, mas a crise política, conforme o presidente do Banco Central parece estar tendo impacto neutro sobre a inflação. A demanda muito fraca, ainda representa um grande alívio para os preços.

Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic em 8% a.a. Na última reunião do Copom, já em julho, a taxa Selic foi reduzida de 10,25% para 9,25% a.a. Foi a sétima vez seguida em que a taxa Selic foi reduzida.

No comunicado que se seguiu à decisão indicou que na reunião marcada para 6 de setembro, a manutenção do ritmo de corte dependerá da permanência das condições do cenário básico, que mostra a atividade econômica em estabilização, com recuperação gradual e desinflação difundida, inclusive em itens mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, como serviços.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,30 no final de 2017 e a R$ 3,43 no final de 2018. Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 60 bilhões em 2017 e de US$ 45,5 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 21 bilhões em 2017 e em US$ 33,6 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 75 bilhões em 2017 e em 2018.

Depois da crise gerada com a delação da JBS, a disparada do dólar foi contida, inclusive com o forte fluxo de investimentos estrangeiros para o mercado de renda fixa e variável. Para o FMI o Brasil dispõe de colchões de proteção importantes, em situações de alta volatilidade dos mercados, além de um sistema financeiro sólido e balanços corporativos saudáveis. É no setor externo que se encontra a menor vulnerabilidade da economia brasileira, principalmente em um momento de sucessivos recordes do saldo da Balança Comercial.

RENDA FIXA

Embora a crise política ainda esteja presente, com o andamento da Operação Lava Jato e com novas delações que deverão surgir, como a do ex-ministro Palocci, os bons fundamentos macroeconômicos ainda permitem vislumbrar ganhos com a queda da taxa Selic. Se por um lado o juro menor motiva o aumento do risco nas aplicações financeiras, ainda sujeitas a fortes variações na volatilidade, por outro ainda há prêmio a ser capturado, principalmente nos títulos públicos indexados ao IPCA, de longa e longuíssima duração.

Para os bancos e gestores internacionais é positiva a expectativa com o Brasil. Os fortes investimentos estrangeiros diretos atestam essa visão, bem como a forte entrada de recursos em seguida a crise de maio.

RENDA VARIÁVEL

Com a queda das taxas de juros, aumenta ainda mais a atratividade do investimento em renda variável, principalmente em ações. Pelo lado das empresas, os juros em queda representam menores custos financeiros e maiores margens de lucros. Pelo lado do investidor um menor rendimento proporcionado pelos juros em queda, incentiva a busca por alternativas de maior rentabilidade.
Continuará sendo importante o interesse e participação do investidor estrangeiro em nosso mercado de ações. Se até junho o ingresso líquido de capital estrangeiro na bolsa montava a R$ 4,88 bilhões, apenas em julho entraram R$ 3,1 bilhões, de forma a elevar o saldo no ano para R$ 7,98 bilhões. Com o avanço das reformas essas cifras deverão crescer de forma importante.

3.5. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índice (Mediana Agregado	2017	2018
IPCA (%)	3,45	4,20
IGP-DI (%)	-0,87	4,50
IGP-M (%)	-0,63	4,50
IPC - Fipe (%)	3,05	3,40
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,25	3,40
Meta Taxa Selic (% a.a)	7,50	7,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,70	55,24
PIB (% do crescimento)	0,34	2,00
Produção Industrial (% do Crescimento)	081	2,06
Balança Comercial (US$ Bilhões)	60,00	47,61
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.08_04		

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	10,00%	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	15,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	5,00%	15,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**35,00%**	**70,00%**	**180,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**80,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**30,00%**
Total Geral		**580,00%**	**35,00%**	**100,00%**	**210,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**35,00%**	**180,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**80,00%**	**00,00%**	**30,00%**
Total Geral		**580,00%**	**35,00%**	**210,00%**

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

4.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

4.3. SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

4.4. ENQUADRAMENTO
O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.5. VEDAÇÕES
O Comitê de Investimento do **Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL
A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de**6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o**Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia será **própria**.

6.1. GESTÃO PRÓPRIA
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de

recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNINO
STANDARD & POORS	BBB+(perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1(perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+(perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia , relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER
Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA - PR.

Aprovada pelo Comitê de Invrstimento relacionado abaixo.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

ANTÔNIO LUIZ CIRINO
Gestor

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO
Membro

SANDRA MARA FOLLE FONTANA
Membro

ADRIANO HEINZEN
Membro

Cafelândia, 02 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CBEB78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 106/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 100/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 067/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CALÇADOS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP CNPJ 84.865.989/0001-96	50.353,00	CINQÜENTA MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

AV GOV. MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000				
VALDIRENE F.TOMASI & CIA LTDA CNPJ 04.150.418/0001-36 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	6.051,00	SEIS MIL E CINQÜENTA E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ 12.495.721/0001-07 AV. PARIGOT DE SOUZA TOLEDO-PR CEP 85904-270	84.880,00	OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CE30D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 PREGÃO Nº 069/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 102/2018
Pregão nº 069/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda para o Município.

FORNECEDOR: Center Garden Atacado de Plantas Ltda
CNPJ: 06.308.986/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	5000	M²	Grama Esmeralda em placa sem plantio	Natura Garden	R$ 6,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Califórnia, 10 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0681735A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 PREGÃO Nº 064/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 096/2018
Pregão nº 064/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de Tatames para os Centros Municipais de Educação Infantil.

FORNECEDOR: M.K. SCHITICOSKI ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	200	M²	Tatame 1x1m com 2cm de espessura.	HAITI	R$ 35,00	R$ 7.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Califórnia,10 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:21CD5993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 PREGÃO Nº 065/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 098/2018
Pregão nº 065/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Cadeira fixa tipo secretária: cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.	PRIMAX PMX SECFIXA	30,00	R$ 190,00	R$ 5.700,00
16	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, revestimento em couro ecológico, espuma do assento 45 mm, espuma do encosto 36 mm, dimensões aproximadas do produto AxLxP 94 x 58 x 60 cm, peso aproximado 11 kg.	PRIMAX PMX EXEC-DIG	30,00	R$ 320,00	R$ 9.600,00
20	Cadeira giratória, modelo presidente com capacidade 150 kg base cromada,, com regulagem de unidade 2,00 altura mecânica, encosto fixo, apoio para braços, base giratória com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos, Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos de courvin na cor azul.	PRIMAX PMX PRESCORSA-CROMO	5,00	R$ 485,00	R$ 2.425,00
Valor Total - R$ 17.725,00					

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º, painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, peso 20 kg.	CASTOFAR	20,00	R$ 338,00	R$ 6.760,00
12	Gaveteiro para mesa de escritório, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 200 mm, largura 366 mm, profundidade 380 mm, peso 20,000 kg.	CASTOFAR	30,00	R$ 190,00	R$ 5.700,00
21	Lavadora alta pressão para uso Profissional - 2.200 libras ou maior, design compacto e moderno - gatilho com trava de segurança - motor com protetor Térmico - bomba com: 3 pistões Revestidos de cerâmica cabeçote de Alumínio - medidor esterno do nível de Óleo da bomba - reservatório para Shampoo ou detergente - carrinho para Transporte - mangueira de alta pressão Com trama de aço de 6,2 m –cabo Elétrico de 5 m . Garantia de no mínimo 01 ano.	WAP	3,00	R$ 937,56	R$ 2.812,68
Valor Total - R$ 15.272,68					

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Armário em Aço confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Cores das portas para escolher	VEGEL	20,00	R$ 1.180,00	R$ 23.600,00
14	Suporte para CPU e estabilizador, material: MDP revestimento laminado Melaminico BP, corpo 15 mm, laterais com acabamento de borda em perfil 180°, altura 350 mm, largura 250 mm, profundidade 450 mm, peso 5.150 kg	VIANFLEX	30,00	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Valor Total - R$ 26.600,00					

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.633.788/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de omega em cada prateleira. Dimensões: 2000 x 920 x 400mm (a x l x p). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por prateleira, em chapa de aço msg #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.° ff-14 msg, com reforço em forma de "x" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°c. Garantia mínima de 1 ano.	VEGEL	20,00	R$ 486,00	R$ 9.720,00
23	Mesa de reuniao retangular , para 06 lugares, tampo de MDP, medidas mínimas: L 1600 x P 900 x A 740 mm, cor: cinza, garantia de 01 ano	INCOFLEX	5,00	R$ 748,00	R$ 3.740,00
28	Caixa de som com amplificada entrada pen drive e bluetooth. Potencia mínima de 300W RMS.	MULTILASER	3,00	R$ 1.040,00	R$ 3.120,00
Valor Total - R$ 16.580,00					

Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.486.805/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário de aço 02 portas de abrir: armário de aço; medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m; contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aco deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.	VEGEL	20,00	R$ 890,00	R$ 17.800,00
Valor Total - R$ 17.800,00					

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Armário alto 02 portas em aço, confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Cores das portas para escolher:.	VEGEL	20,00	R$ 890,00	R$ 17.800,00
Valor Total - R$ 17.800,00					

Fornecedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Suporte de teto para projetor, fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg, prolongador telescópico para ajuste de altura, ajustes precisos para posicionamento da imagem projetada, material: Alumínio Injetado, acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, funções: Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita), Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus, ajuste de altura, pode ser instalado no teto / parede, passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia, Altura: medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm. Itens Inclusos: manual de instruções / certificado de garantia, parafusos e buchas para fixação do suporte, parafusos para fixação do projetor, dimensões: A x L x P: 8,5 x 40 x 20 cm.	ELG PRO	4,00	R$ 212,00	R$ 848,00
25	Mesa Presidente - em MDP Medidas mínimas: 2000x900x740mm, cor: cinza	CASTOFAR	5,00	R$ 1.773,00	R$ 8.865,00
29	Mini Rack De Parede medidas mínimas 19 X 7us X 470mm, Visor Frontal Fumê Fechadura Integrada Com Duas Chaves Fixador Para Parede, Medidas mínimas: Altura: 341mm Profundidade: 470 Mm Largura: 19 Polegadas, cor: preta.	REDRACK	3,00	R$ 674,00	R$ 2.022,00
30	Switch 48 Portas 10/100/1000mbps	TP-LINK	3,00	R$ 2.894,00	R$ 8.682,00
Valor Total - R$ 20.417,00					

Fornecedor: C K YOKOTA MOVEIS ME
CNPJ/CPF: 04.340.669/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Armário baixo com 02 portas confeccionado em mdf 15 mm e prateleiras em compensado, cor cinza, revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil pvc, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nivel acoplados com rebite metálico rosca m6.	PERFLEX CL-16	20,00	R$ 521,00	R$ 10.420,00
8	Mesa escrivaninha com 03 gavetas: mesa escrivaninha; em madeira aglomerada; revestido em laminado melaminico; na cor cinza, com tampo retangular medindo (1500 x 600)mm; espessura minima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aco; de secao retangular; chapa com espessura minima de 1,2 mm; com pintura em epoxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura minima de 15mm; prazo de garantia de no minimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.	PERFLEX CL-01/30	30,00	R$ 625,00	R$ 18.750,00
Valor Total - R$ 29.170,00					

Fornecedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ/CPF: 10.487.864/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Balcão 2 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 750 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 23,450 kg.	MOVEBRINK MBB-001	30,00	R$ 395,00	R$ 11.850,00
15	Armário fechado 02 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP, tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 1580 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 44,600 kg.	MOVEBRINK MBA-001	30,00	R$ 620,00	R$ 18.600,00
Valor Total Homologado - R$ 30.450,00					

Fornecedor: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 24.435.379/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15 mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m.	POLITORNO	20,00	R$ 645,00	R$ 12.900,00
Valor Total - R$ 12.900,00					

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Impressora Laser Monocromática, capacidade entrada até 150 folhas, capacidade de saída até 100 folhas, dimensões do produto AxLxP 364,7 x 466,6 x 332,4 mm, peso 4,7 kg, 1 Porta USB 2.0 sem fio de alta velocidade, Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n), 128 MB, peso 4,7 kg, ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas, cor branca, 1 ano de garantia.	HP	20,00	R$ 1.898,00	R$ 37.960,00
Valor Total - R$ 37.960,00					

Fornecedor: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ/CPF: 29.777.840/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Scanner de mesa colorido, cor preto. Garantia de 01 ano.	BROTHER	5,00	R$ 2.780,00	R$ 13.900,00
Valor Total - R$ 13.900,00					

Fornecedor: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
CNPJ/CPF: 28.036.951/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Armário fabricado em madeira termo-estabilizada e com revestimento melamínico bp texturizado cor cinza, que evite reflexos e resista totalmente a eventuais arranhões, com dimensões de 0,80 à 0,90 cm de largura, 0,40 à 0,50 cm de profundidade e 150 à 160cm de altura, portas com 2 puxadores, com 03 prateleiras de altura regulável. Deve apresentar fechadura para uso de chaves e possuir bordas arredondadas	Brinquedos Parana AR2	20,00	R$ 474,00	R$ 9.480,00

27	Armário 2 portas com chave - armário alto fechado com 02 portas com chave, 04 prateleira com regulagem de altura medindo no mínimo 91x42x161 cm, estrutura em mdp 15 mm, tampo em MDP 30 mm, acabamento em BP, bordas encabeçadas 30 mm perfil em pvc, cor: cinza.	Brinquedos Parana AR2	20,00	R$ 686,00	R$ 13.720,00
Valor Total - R$ 23.200,00					

Fornecedor: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	FILTRO de água para bebedouro de pressão, compatível com a marca Ibbi. Com prático sistema de troca de refil, Vida útil 3.000 L ou até 6 meses. 7 Etapas de filtragem. Eficiência de redução de cloro.	IBBL Girou Trocou	100,00	R$ 260,00	R$ 26.000,00
Valor Total - R$ 26.000,00					

Fornecedor: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	Balcão baixo, duas portas com chave, em MDP, com puxador cromado e uma prateleira com regulagem de altura, medidas mínimas: L. 800 P. 400 A. 750, cor: cinza.	CASTOFAR	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
Valor Total - R$ 7.800,00					

Fornecedor: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	Cadeira fixa (em poliester) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; assento e encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; revestimento em poliester, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m² . Cor: azul royal. Garantia mínima de 03 anos.	CASTOFAR	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
24	Cadeiras p/ mesa de reunião - Cadeira Diretor Fixa. Tem os pés no estilo contínuo / aproximação, encosto modelo diretor e com braços estilo corsa. Suporte do encosto em lâmina de aço sanfonado. Cor: azul royal.	CASTOFAR	30	R$ 226,00	R$ 6.780,00
Valor Total - R$ 13.380,00					
Valor Total R$ 326.954,68 (trezentos e vinte seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito reais).					

Califórnia,10 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D898E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 PREGÃO Nº 061/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 087/2018
Pregão nº 061/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para Educação.

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 A 5 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4L, 3 BATEDORES, BASCULAMNETO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300W, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILCO	5,00	R$ 375,00	R$ 1.875,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	JL COLOMBO	5,00	R$ 385,00	R$ 1.925,00
79	DATASHOW PROJETOR MULTIMIDIA WIRELESS TIPO TET0 E MESA COM RESOLUÇÃO MAXIMA 1680X1050; LUMINOSIDADE 3500 ANSI LUMENS; LAMPADA TIPO 200W À 240W; LENTE (ESPECIFICAÇÃO MINIMA): FOCO MANUAL/ ZOOM ÓPTICO; INDICE DE PROJEÇÃO 1,30 - 1,56; DISTANCIA DE PROJEÇÃO 0,9 - 10,8 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 33 - 318; COMPATIBILIDADE MINIMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL60/SECAM; ANALOGICO: 80I / 480P /576I / 576P / 720P / 1080I /1080P/; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI X 1: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DINX1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO)X1; USB TIPO AX1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO BX1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCAX2 (VERMELHO/BRANCO); DEVE ACOMPANHAR O PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO RGB VGA USB, MALETA DE TRANSPORTE; VOLTAGEM: BIVOLT: PESO MÁXIMO: 3KG: GARANTIA DO FORNECEDOR: 36 MESES	ACER	2,00	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
VALOR TOTAL - R$ 10.460,00					

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	ITATIAIA	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
57	FORNO INDUSTRIAL 2 GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO. ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERÂMICA INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. PUXADOR DO FORNO EM PVC. INTEIRAMENTE CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES INTERNAS (L X A X P): 500 X 260 X 700 MM. CONSUMO DE GÁS: 0,33 KG/H	VENANCIO	5,00	R$ 894,00	R$ 4.470,00
59	CILINDRO MICRO 300 - MOTOR - 1/3CV - POTENCIA - 60HZ - PRODUÇÃO MICRO 200 - 5KGS - PRODUÇÃO MICRO 300 - 8KGS - BIVOLT	ITAJOBI	2,00	R$ 2.452,00	R$ 4.904,00

86	MESA PLASTICA NA COR BRANCA DE POLIPROPILENO NAS MEDIDAS (ALTURA: 72CM, LARGURA: 70CM, PROFUNDIDADE: 70CM)	GOYANA	15,00	R$ 56,90	R$ 853,50
87	CADEIRA PLASTICA TIPO POLTRONA COM APOIO BRANCA DE POLIPROPILENO NAS MEDIDAS (ALTURA: 76CM C/ ENCOSTO, LARGURA: 42CM, PROFUNDIDADE: 42CM) SUPORTANDO ATÉ 150KG	GOYANA	60,00	R$ 39,40	R$ 2.364,00
88	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, 127 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 1200W, COM BASE ANTIADERENTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	MULTILASER	8,00	R$ 69,00	R$ 552,00
93	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. CAPACIDADE: TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL. TIGELA EXTRAGRANDE COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUENCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECANICO DE 1,5s CABO COM ARMANEZAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTENCIA DE 700W. VOLTAGEM: 110v E 220v. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. OS ACESSÓRIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE; E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS. ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 1 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATERIAIS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. ESTRUTURA, PILÃO E BOTÃO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS. DISCO EMULSIFICADOR FABRICADO EM PP. PILÃO INTERNO, TIGELA COM TAMPA E LIQUIDIFICADOR FABRICADOS EM SAN. DISCOS E LAMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDAVEL. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTES CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	BRITANIA	3,00	R$ 608,00	R$ 1.824,00
97	FATIADOR DE FRIOS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CORPO DE INOX. ESPESSURA AJUSTÁVEL DE 0 a 18MM. INDICADO PARA UN 62 299,90 30 FATIAR QUEIJO, PRESUNTO, SALAME, PÃO, EMBUTIDOS DIVERSOS, CARNE E VEGETAIS DIVERSOS. POTENCIA: 100W ROTAÇÃO: 100 RPM. TENSÃO: BIVOLT OU 110 VOLTS. REFERENCIA: MODELO PREMIUM MASTER HOME; COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENARIO)	ARBEL	1,00	R$ 1.494,00	R$ 1.494,00
VALOR TOTAL - R$ 20.061,50					

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.633.788/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
70	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS - REGULAVEIS E COM REFORÇO DE OMEGA EM CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES: 1980 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTATICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATE 100KG POR PRATELEIRA, EM CHAPA DE AÇO MSG #20, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N° FF-14 MSG, COM REFORÇO EM FORMA DE X NO FUNDO E NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO-MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPOXI-PO NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	VEGEL	10,00	R$ 528,00	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL - R$ 5.280,00					

Fornecedor: F.P GARALUZ - ME
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
75	TELEVISÃO COM TECNOLOGIA LED COM TAMANHO DE TELA: 42 WIDESCREE, TECNOLOGIA SMART TV, CABOS, HDMI, VGA, RCA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA	AOC LE435907	10,00	R$ 1.877,00	R$ 18.770,00
81	MICROFONE SEM FIO; DE MÃO; MODELO SINGLE (COM UM TRANSMISSOR PARA UM RECEPTOR); SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUENCIA PRÉ-DEFINIDA.	LESON	10,00	R$ 429,00	R$ 4.290,00
VALOR TOTAL - R$ 23.060,00					

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE 1/2 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTIVIBRAÇÃO	VITHORY	2,00	R$ 579,00	R$ 1.158,00
6	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 7 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO	PANELUX	5,00	R$ 194,00	R$ 970,00
12	PRATOS FUNDO DE SOPA COM ABA, DE VIDRO RESIDENTE TIPO DURALEX, DEVERÁ POSSUIR, DIÂMETRO DE BOCA: 19,5 CM; BASE 12,7CM; LARGURA DA BASE 1,5CM. CAPACIDADE DE 600ML	NADIR	500,00	R$ 5,54	R$ 2.770,00
24	POTE DE VIDRO TIGELA ASSADEIRA MARINEX COM 5 UNIDADES COM TAMPA, CAPACIDADE 700ML, VAI AO FORNO, MICRO-ONDAS E FREEZER	NADIR	7,00	R$ 33,45	R$ 234,15
25	POTE HERMÉTICO RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO (22,8X17,2X7,5CM), IDEAL PARA ARMANEZAR ALIMENTOS. DE VIDRO TEMPERADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, SE MANTÉM LIVRE DE ODORES E MANCHAS. MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BISFENOL A).	NADIR	10,00	R$ 96,00	R$ 960,00
29	PÁ PARA CALDEIRÃO (TIPO REMO), EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7CM, CABO 60CM	SOLRAC	10,00	R$ 36,67	R$ 366,70
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, BRANCA	PLASÚTIL	10,00	R$ 120,00	R$ 1.200,00
35	TAMBOR PLÁSTICO 150L C/TAMPA	PARAMONT	10,00	R$ 169,00	R$ 1.690,00
40	COLHERES EM AÇO INOX INTEIRIÇA (SEM EMENDAS OU SOLDAS) COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO PARA SERVIR EM BALCÃO TÉRMICO	GP INOX	20,00	R$ 105,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL- R$ 11.448,85					

Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.486.805/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - DIMENSÕES: 1980 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULAVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATE 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG20, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RIGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N° FF -14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO-MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO, PINTURA EPOXI-PO NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	VEGEL	10,00	R$ 429,00	R$ 4.290,00
VALOR TOTAL - R$ 4.290,00					

Fornecedor: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.287.798/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	PANELA DE PRESSÃO , MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 10 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO	RAMOS	7,00	R$ 410,00	R$ 2.870,00
15	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS	MB	10,00	R$ 12,95	R$ 129,50
16	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 50L, BRANCA	RISHIOTO	7,00	R$ 57,50	R$ 402,50
17	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 40L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 57,88	R$ 578,80
18	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 30L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 43,50	R$ 435,00
19	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 20L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 28,70	R$ 287,00
20	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 10L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
21	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 5L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 11,20	R$ 112,00
22	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, PARA PREPARAR, TRANSPORTAR E ACONDICIONAR ALIMENTOS EM FREEZER, REFRIGERADOR E CÂMARA FRIA CAPACIDADE 3L, BRANCA	RISHIOTO	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
27	TÁBUA DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS, USO PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X50X1CM; COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA	RISHIOTO	7,00	R$ 57,50	R$ 402,50
37	BANDEJA DE INOX - TAM: 60X40X6CM (APROX)	GP INOX	5,00	R$ 148,00	R$ 740,00
41	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, MODELO SERVE-JATO, COM ALÇA, COM AMPOLA SUBSTITUÍVEL, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO	TERMOLAR	4,00	R$ 170,00	R$ 680,00
46	PEGADOR MULTIOSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO, APROXIMADAMENTE 30CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	GIPAS	10,00	R$ 12,80	R$ 128,00
48	ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE COMPRIMENTO, 12,5CM DE LARGURA E 7,5CM DE ALTURA	CAMBÉ	10,00	R$ 17,50	R$ 175,00
49	ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA	CAMBÉ	10,00	R$ 20,90	R$ 209,00
50	ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM DE COMPRIMENTO, 22 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA	CAMBÉ	15,00	R$ 26,00	R$ 390,00
51	ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM DE COMPRIMENTO, 26CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA	CAMBÉ	15,00	R$ 38,90	R$ 583,50
52	ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46CM DE COMPRIMENTO, 32CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA	CAMBÉ	15,00	R$ 44,00	R$ 660,00
VALOR TOTAL - R$ 9.132,80					

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,90 X 0,45M; CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL, UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS, AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EM EPOXI, NA COR CINZA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	VEGEL	30,00	R$ 1.141,00	R$ 34.230,00
VALOR TOTAL - R$ 34.230,00					

Fornecedor: C K YOKOTA MOVEIS ME
CNPJ/CPF: 04.340.669/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	BALCÃO DE COZINHA EM MDF, COM 02 (DUAS) PORTAS E, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 0,86 X 0,55CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	PERFLEX MOD. CL-16/3P	3,00	R$ 250,00	R$ 750,00
63	ARMÁRIO FABRICADO EM MDF - COM PORTAS E FUNDO EM MDF 18MM NA COR CINZA, QUE EVITE REFLEXOS E RESISTA TOTALMENTE E EVENTUAIS ARRANHÕES, COM DIMENSÕES DE 0,80CM DE LARGURA, 0,50 CM DE PROFUNDIDADE, 160CM DE ALTURA, PORTAS COM 2 PUXADORES, COM 03 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULÁVEL. DEVE APRESENTAR FECHADURA PARA USO DE CHAVES E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS, RADAPÉ TUBO 20X20.	PERFLEX MOD. CL-17	30,00	R$ 380,00	R$ 11.400,00
65	LONGARINA - MODELO POLTRONA CONFECCIONADA COM CINCO LUGARES, COR PRETA. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 30 X 50 MM E 20 X 50 MM CHAPA 18 (1,2 MM). TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ), ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRANCHETA CONFECCIONADA EM MDF 15MM. MECANISMO ESCAMOTIÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTIDERRAPANTE COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUARIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVES DE QUATRO PARAFUSOS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM CINCO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8 CHAPA 16 (1,5 MM) E QUATRO REBITES DE ALUMINIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA	PERFLEX MOD. LG-5006	10,00	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00
67	CADEIRA FIXA - NA COR PRETA, (EM POLIESTER) DE ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA; BORDAS DO ACENTO E ENCOSTO ARREDONDADAS; PROTETOR NOS PÉS PARA EVITAR RISCOS E ARRANHÕES AO PISO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTENCIA COMPATIVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA; MOLDES ANATOMICOS, ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA A FRENTE, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30MM; REVESTIMENTO EM POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M	PERFLEX MOD. 2007	50,00	R$ 64,00	R$ 3.200,00
73	MESA DE REUNIÃO - TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIO DE 500MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDF (PAINEIS DE PARTICULAS DE MEDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; ACABAMENTO EM POST FORMING 180° REVETIMENTO, TEXTURIZADO COM NO MINIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR, BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERIMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRIGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MINIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5MM, COM 3000MM DE COMPRIOMENTO E 1000MM DE LARGURA	PERFLEX MOD. CL-22	5,00	R$ 818,00	R$ 4.090,00
74	GAVETEIRO- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25MM. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO COM 2 ABAS BRANCO. COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS E PÉ COM RODIZIOS. COR CINZA CLARO. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (LXAXP) 400 X 740 A 600MM	PERFLEX MOD. CL-15	10,00	R$ 279,00	R$ 2.790,00
VALOR TOTAL - R$ 33.630,00					

Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.821.705/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
53	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDIDO MEDINDO 425X425 MM, QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO TIPO COROA 295 OU CACHIMBO 100 MM, QUEIMADOR SIMPLES COMPOSTO POR 1 CACHIMBO, QUEIMADOR DUPLO COMPOSTO POR 1 COROA E UM ESTRUTURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFIL ESPECIAL E NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON).CACHIMBO COM AJUSTE MANUAL DA CHAMA, PAINEL COM INDICAÇÃO GRADUAL DE FOGO ALTO E BAIXO, BANDEJA INFERIOR COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL, PRATELEIRA INFERIOR	CEMAF PERFIL 01 INOX304	3,00	R$ 4.900,00	R$ 14.700,00

	GRADEADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MONTANTES; CONSUMO: 4,20 KG/H (GLP); DIMENSÕES: 1000X1000X900 MM (L X P X A).				
VALOR TOTAL - R$ 14.700,00					

Fornecedor: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA - ME
CNPJ/CPF: 27.781.724/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO	NIGRO	7,00	R$ 450,00	R$ 3.150,00
8	PANELA EM ALUMÍNIO TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS, COM 40CM DE DIÂMETRO E 20CM DE ALTURA.	ERCA	7,00	R$ 133,00	R$ 931,00
13	COPO ALTO DE VIDRO TRANSPARENTE, LISO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 300ML.	NADIR	200,00	R$ 4,80	R$ 960,00
14	XÍCARA PARA CAFÉ (50 ML); BRANCA, EM CERÂMICA. ACOMPANHA PIRES.	NADIR	100,00	R$ 10,44	R$ 1.044,00
23	REFRATÁRIO RETANGULAR MARINEX 65380201080639 FABRICADA EM VIDRO IDEAL PARA SER LEVADA AO FOGO, MICRO-ONDAS, GELADEIRA, FREEZER E ATÉ MESMO À MÁQUINA DE LAVAR-LOUÇAS, POIS É FABRICADA COM VIDRO RESISTENTE E ALTAS TEMPERATURAS, RACHADURAS E LASCAS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2,11KG	NADIR	10,00	R$ 34,10	R$ 341,00
31	FACA PARA COZINHA, COM LÂMINA EM INOX, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 29CM DE COMPRIMENTO, E COM LAMINA DE 8, SELO DE GARANTIA	CATUAI	10,00	R$ 49,90	R$ 499,00
36	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO. REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 60CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS	MGL	5,00	R$ 151,00	R$ 755,00
38	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA: 1,75L. DIÂMETRO APROXIMADO: 18CM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 31,5CM	CATUAI	10,00	R$ 105,00	R$ 1.050,00
39	ESPUMADEIRAS EM AÇO INOX INTEIRIÇA (SEM EMENDAS OU SOLDAS) COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO PARA SERVIR EM BALCÃO TÉRMICO	ALUMINIO CAMBE	10,00	R$ 105,00	R$ 1.050,00
42	PENEIRA, EM AÇO INOX, COM CABO, TAMANHO MÉDIO DO BOJO 21CM, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 10CM	CAUAI	7,00	R$ 13,00	R$ 91,00
44	CANECÃO HOTEL, ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, N° 14,2 LITROS	NICOPAN	10,00	R$ 41,00	R$ 410,00
45	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX INTEIRIÇO (SEM EMENDAS OU SOLDAS) COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO PARA SERVIR EM BALCÃO TÉRMICO	CATUAI	10,00	R$ 148,00	R$ 1.480,00
47	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA	ARQPLAST	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL - R$ 11.921,00					

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	TELA DE PROJEÇÃO - MODELO TRIPÉ, RETRATIL PORTATIL, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA MINIMA DE 2,8M FUNCIONAMENTO MANUAL; COM TELA EM TECIDO MATE WHITE (BRANCO OPACO), CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZIO; GANHO DE BRILHO MINIMO DE 1,3 VEZES; NA COR BRANCA E VERSO PRETO; TUBO INTERNO E ESTOJO EM ALUMINIO, PINTADO COM PINTURA ELETROESTATICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,43X1,82); DIAGONAL APROXIMADAMENTE DE 100, TRIPE E PÉS METÁLICO CROMADO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	TES TTM120VL	5,00	R$ 715,00	R$ 3.575,00
89	TELEFONE SEM FIO, 6 TOQUES, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NUMEROS, TECNOLOGIA DECT, BATERIA 500 MAH	INTELBRAS TS40	7,00	R$ 101,00	R$ 707,00
VALOR TOTAL - R$ 4.282,00					

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
84	TANQUINHO (MAQUINA DE LAVAR), CAPACIDADE DE 10KG, SEMIAUTOMATICO: ABERTURA SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, DISIGN MODERNO E ROBUSTO, PEGADOR PARA TRANSPORTE, TIMER COM SEIS PROGRAMAS: NIVEL INTELIGENTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, EXCLUSIVO FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR E SUPER CAPACIDADE LAVA EDREDOM DE CASAL	BRITÂNIA	5,00	R$ 568,00	R$ 2.840,00
101	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 06 LUGARES; COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMP DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,40 X 0,77)M, NA ALTURA MINIMA DE 770MM; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER E ENCOSTO CONFORME FABRICA	MOVEBRINK	3,00	R$ 1.199,00	R$ 3.597,00
VALOR TOTAL - R$ 6.437,00					

Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	PANELA EM ALUMINIO, TAMPA EM ALUMINIO, COM ALÇAS, COM 35CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE ALTURA	MAX	7,00	R$ 112,90	R$ 790,30
10	PANELA EM ALUMÍNIO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS, COM 35CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE ALTURA	MAX	7,00	R$ 83,90	R$ 587,30
11	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE. DIÂMETRO APROX. 21CM, ALTURA APROX. 29CM, CAPACIDADE APROX. 6 LITROS	MAX	7,00	R$ 114,90	R$ 804,30
26	TAMBOR DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 20L, COM TAMPA	MAX	5,00	R$ 74,00	R$ 370,00
28	COLHER DE POLIETILENO CÔNCAVA, 1X5, 5X45CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, COR BRANCA	JOLLY	10,00	R$ 44,50	R$ 445,00
30	CANELA INOX DIMENSÕES DE: 9,5 CM (LARGURA) X 07CM (PROFUNDIDADE) X 6,5CM (ALTURA). 200ML RESISTENTE COM ALÇA.	GP INOX	1.000,00	R$ 5,70	R$ 5.700,00
32	FACA PARA PÃO COM CABO DE BAQUELITE E LÂMINA EM AÇO INOX DE 20CM	TRAMONTINA	10,00	R$ 15,30	R$ 153,00
43	CANECÃO HOTEL, ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, N° 18,4 LITROS	MAX	10,00	R$ 55,80	R$ 558,00
VALOR TOTAL - R$ 9.407,90					

Fornecedor: SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.115.693/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 325 MM, LARGURA: 520 MM, COMPRIMENTO: 415MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZ INTERNA, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES: RELÓGIO, DOURADOR, GRILL E DESCONGELAR.	MIDEA / LIVA GRILL	7,00	R$ 492,00	R$ 3.444,00
56	FREEZER 400L A 500 L ALTURA: 915 MM LARGURA: 1555 MM PROFUNDIDADE: 763 MM PUXADORES ERGONÔMICOS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA. RODÍZIOS DE FIBRA. SISTEMA DUPLA FUNÇÃO.	FRICON / HCED411	5,00	R$ 1.851,00	R$ 9.255,00
58	GELADEIRA FROST FREE. CAPACIDADE DE 400L A 500 L ALTURA: 1,86 METROS. LARGURA: 70,20 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 73,30 CENTÍMETROS. PESO: 84,50 QUILOS. COR: BRANCO. PUXADORES EXTERNOS: RESISTENTES E COM DESIGN DIFERENCIADO, FACILITAM A	CONSUL / CRM45	5,00	R$ 2.466,00	R$ 12.330,00

	ABERTURA DA PORTA. CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ARMAZENA E TRANSPORTA OVOS COM FACILIDADE E SEGURANÇA .MULTIFLOW: MELHORA A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA UNIFORME E CONSERVANDO MELHOR OS ALIMENTOS. PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER: RESISTENTES, EVITAM QUE LÍQUIDOS DERRAMADOS ESCORRAM, FACILITANDO A LIMPEZA. AMPLO GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE: MAIS ESPAÇO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS.				
76	TELEVISÃO COM TECNOLOGIA LED OU LCD COM TAMANHO DE TELA: 32 WIDESCREEN, TECNOLOGIA SMART TV, CABOS, HDMI, VGA, RCA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA	PHILCO / PH32	10,00	R$ 1.195,00	R$ 11.950,00
82	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1950PSI, 1600W TIPO: INDUÇÃO POTENCIA: 1600 WATTS TENSÃO: 110V (HYP90P-1) - 60HZ PESO: 18KG DIMENSÕES: 45X35X50CM, SISTEMA AUTO STOP. RESERVATORIO PARA DETERGENTE	LAVOR / MAGNUM	5,00	R$ 536,40	R$ 2.682,00
85	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG, 110V, AUTOMATICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIENCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA CONTA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATICO, LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA ATE 15 KG DE ROUPA. POSSUI 3 NIVEIS DE AGUA E 6 PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RAPIDA PARA ROUPAS INTIMAS OU SINTETICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. SEUS TRES DISPENSERS INDIVIDUAIS CONTAM COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO, ALVEJANTE POR TRÁS DO CESTO, PREVENINDO MANCHAS, SEU SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBOAGITAÇÃO É RESPONSAVEL POR UMA MAIOR EFICIENCIA, COM BAIXO DESGASTE DAS ROUPAS. O FILTRO PARA FIAPOS ELIMINA COM FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS DA LAVAGEM POSSUI AINDA PÉS REGULAVEIS QUE PERMITEM NIVELAR A ALTURA DA LAVADORA E FACILITAM A LIMPEZA POR BAIXO DA MESMA, POSSUI CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO DE PRODUTO QUE CONSOME MENOS ENERGIA, COMPROVANDO SUA GRANDE EFICIENCIA E ECONOMIA	ELECTROLUX / LTD15	3,00	R$ 1.769,80	R$ 5.309,40
90	FRITADEIRA ELETRICA - TIPO INDUSTRIAL MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE ÓLEO 4,5 LITROS; POTENCIA 2900W, PESO LIQUIDO 8KG, PESO BRUTO 10KG, CONSUMO 3KW/H, PRODUÇÃO MÉDIA 36KG/H. DIMENSÕES: ALTURA 340MM, LARGURA 550MM, PROFUNDIDADE 450MM, COMPONENTES: DOIS CESTOS, DUAS CUBAS, DUAS TAMPAS, SUPORTE ESCORREDOR, GABINETE, RESISTENCIA, MANIPULO DO TERMOSTATO, LAMPADA PILOTO DA MAQUINA, NIVEL DE ÓLEO, CHAVE LIGA/DESLIGA, LAMPADA PILOTO DO TERMOSTATO E PAINEL DE CONTROLE	CROYDON / FC2B	2,00	R$ 2.204,00	R$ 4.408,00
91	FREEZER VERTICAL COM 1 PORTA DE FECHAMENTO AUTOMATICO E TRAVA DE CARGA. POSSUI DUAS FUNÇÕES, A DE REFRIGERAR E A DE CONSERVAR OS CONGELADOS. GABINETE EXTERNO - AÇO PRÉ-PINTADO; GABINETE INTERNO - AÇO GALVANIZADO, MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE - PLASTICO, PRATELEIRAS COMPINTURA EM ESMALTE EPOXI, MAIS RESISTENTES A CORROSÃO. TIPO DE DEGELO REFRIGERADOR: MANUAL RECIPIENTE PARA DEGELO PRATELEIRAS: 03 SUSPENSAS; 01 FUNDO. TEMPERATURA: FUNÇÃO REFRIGERADA - (2°C A 8°C) FUNÇÃO CONSERVADORA - (-15°C A -18°C) PÉS: NIVELADORES. PUXADORES: EMBUTIDO NÃO CONTEM CFC - NAO AGRIDE A CAMADA DE OZONIO: UTILIZA GÁS REFRIGERANTE R134A. CONSUMO MENSAL APROX. DE ENERGIA: 180 KWH/MÊS. POTENCIA: 350 WATTS. CAPACIDADE MINIMA: 539 LITROS. CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA: 539 LITROS SENADO FEDERAL / PRAÇA DOS TRES PODERES / VIA N2 / UNIDADE DE APOIO II / CEP 70165-900 / BRASILIA DF TELEFONE: +55 (61) 3303-3036 / COPELI@SENADO. GOV.BR 33 PESO APROX. DO PRODUTO: 118 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 128 KG. DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (I X A X P): 67,5 X 185,4 X 85CM. DIMENSÕES APROX.COM EMBALAGEM (I X A X P): 76,6 X 192 X 97,6 CM	FRICON / VCED569C	2,00	R$ 2.731,00	R$ 5.462,00
92	MIXER TRITURADOR TIPO DOMESTICO LAMINA DE DUPLA AÇÃO EM AÇO INOX, CORTE NA HORIZONTAL E VERTICAL. ESTRUTURA EMBORRACHADA, CONTROLE DE 2 VELOCIDADES NORMAL E TURBO, ERGONOMICO. COMPOSIÇÃO: 01 LAMINA, 01 BATEDOR, 01 COPO DE 1 LITRO COM TAMPA. CARACTERISTICAS ELETRICAS APROXIMADAS: 240MM(I), 420MM(H), 130MM(P), PESO: 1,62KG. REF. PHILIPS WALITA, MODELO RI1366, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PHILIPS / RI1364	2,00	R$ 233,99	R$ 467,98
94	BEBEDOURO ELETRICO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSIVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/h APROX.); GABINETE EM AÇO INOX, TORNEIRA: EM LATAÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 9UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO	HIZA / HGX	3,00	R$ 645,20	R$ 1.935,60
95	BALANÇA DIGITAL 15 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: DIMENSÕES MINIMAS DO PRATO: 240 x 325MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 kG, CAPACIDADE: 15KG; DISPLAY DE ICD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM; TECLADO DE MENBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES, PÉS REGULAVEIS; NIVEL DE BOLHA; DESLIGAMENTO AUTOMATICO	WELMY / BCW15LCD	3,00	R$ 652,80	R$ 1.958,40
98	FORNO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: FORNO ELETRICO EM AÇO INOXIDAVEL COM 10 ESTEIRAS. APLICAÇÃO INDUSTRIAL. TENSÃO: BIVILT OU 110V, CAPACIDADE: 750 PÃES/h. REFERENCIA: MODELO PROGÁS, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENARIO).	VENANCIO / FCDEMT10	1,00	R$ 6.770,30	R$ 6.770,30
99	ARMARIO PARA CRESCIMENTO DE PAES. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ARMARIO EM AÇO INOX PARA APLICAÇÃO NO ACONDICIONAMENTO DE MASSA DE PAES FERMENTAÇÃO, COM 20 ASSADEIRAS. REFERENCIA: MODELO INNAL, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENARIO)	INNAL / 541	1,00	R$ 2.743,00	R$ 2.743,00
100	MODELADORA INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS; MODELADORA DE PÃO, REVESTIDA EM PINTURA EPOXI. TENSÃO: BIVOLT OU 110 V. DIMENSÕES APROXIMADAS (A x L x C): 111CM x 56,5 CM x 75CM. REFERENCIA: NODELO G. PANIZ, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENARIO)	VENANCIO / MPSV35	1,00	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL - R$ 72.615,68					

Fornecedor: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
CNPJ/CPF: 28.036.951/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
60	ARMÁRIO DESPENSA 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS, COM FECHADURA, 05 RODÍZIOS, MDP 15MM. AXCXP: 1,93X0,66X0,47M. COR BRANCA.	BRINQUEDOS PARANA AD5	5,00	R$ 330,00	R$ 1.650,00
64	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - CONFECCIONADO EM MDF 25 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR CINZA, ACABAMENTO EM POST FORMING 180°, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20X30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6	BRINQUEDOS PARANA AB2	10,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00
66	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA - NA COR PRETA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍMIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 0,90MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM AMBALAGEM REFORÇADA E APROPIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA	BRINQUEDOS PARANA CA6	30,00	R$ 65,00	R$ 1.950,00
68	CONJUNTO DO PROFESSOR - MESA ESTRUTURA EM METALÃO 20X30CM COM 2 GAVETAS. TAMPO EM MDF MÍNIMO DE 25MM, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI, ELETROSTATICA, MEDINDO NO MINIMO 750MM DE ALTURA X 600MM DE LARGURA X 600MM DE LARGURA X1200 MM DE COMPRIMENTO; CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO, COM ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO JS, COM AS MEDIDAS DO ACENTO DE NO MÍNIMO 0,36 X 0,38, ALTURA 0,43. ALTURA TOTAL ATÉ O ENCOSTO 0,80.	BRINQUEDOS PARANA MP2	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
69	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS - MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1400 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, NA ALTUTA TOTAL DE 750MM, ESTRUTURA DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO PARA 03 GAVETAS, COM FECHADURA, PAINEL FRONTAL OU LATERLA; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM, PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	BRINQUEDOS PARANA ME6	10,00	R$ 250,00	R$ 2.500,00
72	CONJUNTO REFEITORIO COM BANCOS TAM. 6 - MESA-TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO0 EM FORMICA 1500MM X 600MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTATICA HIBRIDA À PÓ. ALTURA 76CM. BANCO REFEITORIO EMPILHAVEL TUBO REDONDO - TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FORMICA 1500MM X 300MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTATICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 45CM	BRINQUEDOS PARANA CJF-6	20,00	R$ 450,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL - R$ 18.100,00					

Fornecedor: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ESPREMEDOR FRUTA - MATERIAL JARRA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE JARRA 1L, POTÊNCIA 1 CV, VOLTAGEM 110, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CASTANHAS DE PLÁSTICO, COPO COLETOR E PENEIRA	CEMAF/PEQUENO	4,00	R$ 413,00	R$ 1.652,00
80	MICROFONE AURICULAR - FAIXA DE OPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75M, DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DESCRITAS NO ANEXO A E DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II DO EDITAL. CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO C DO TR	AZ/307	10,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL - R$ 5.152,00					

Fornecedor: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	RADIO PORTATIL, MODELO SPEAKER BLUETOOTH POTENCIA 15W RMS REPRODUZ MP3 ONDAS CURTAS. FUNÇÕES: REPEAT - AVANÇO E RETROCESSO DE FAIXAS - FAIXAS FM PROGRAMÁVEIS - ALARME - RELOGIO. AUXILIO SONORO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB, MICRO SD E ENTRADA AUXILIAR	MONDIAL SK-01	15,00	R$ 115,00	R$ 1.725,00
83	CAIXA DE SOM PORTATIL. POTENCIA RMS 150 W REPRODUZ MP3 - WMA. FUNÇÕES 2 TWEETER DE 2 E 2 ALTO-FALANTES DE 6,5. CONECTIVIDADE USB DUAS ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. BLUETOOTH V2.1+EDR, PROTOCOLO SEM FIO E DE CURTO ALCANCE, QUE PERMITE QUE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPARTILHEM INFORMAÇÕES E APLICATIVOS SEM A PROCUPAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CABOS OU INTERFACES RECURSOS DE AUDIO. REFORÇO DOS GRAVES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONEXÕES ENTRADAS - DUAS ENTRADAS PARA MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME - AUX /PC IN DE AUDIO (P2) LARGURA 25,2 CM. ALTURA 60,1CM. PROFUNDIDADE 30CM	PHILCO PHT5000	8,00	R$ 665,00	R$ 5.320,00
96	MAQUINA ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL, 1/4 HP DE ALTA ROTAÇÃO, FIO DE NÍQUEL CROMO, BIVOLT, ALUMINIO, 180 ALGODÃO/HORA, 39,5CM / 46CM / 10.000KG / 1000W/H	PINHEIRO ALGODÃO DOCE	2,00	R$ 970,00	R$ 1.940,00
VALOR TOTAL - R$ 8.985,00					

Valor Total R$ 303.193,73 (trezentos e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Califórnia,10 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:765AEB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2018 REFERENTE A 2014
3ESTILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	095013780001-43	1211
A.J.L.M. TRANSPORTES LTDA	038926940001-07	925
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	820160800001-38	888
ACADEMIA GLADIADOR LTDA	048586290001-28	1070
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	069801290001-90	1138
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	078558420001-74	1164
AJCC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME	033903050002-26	1195
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	769002240001-11	858
ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	044036800001-45	1031
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	139366240001-67	1352
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	015027510001-79	1187
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	165281770001-03	1404
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	107794170001-58	1242
ANTONIO PEREIRA NEVES	036332350001-09	1037
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	854697650002-09	1088
ARCO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	018826880001-43	1295
ARMAÇOES GSO LTDA - ME	184559290001-70	1416
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	003137610001-01	907
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	043932850001-29	1068
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	016655660001-03	922
AURELIO OTERO ME	025829340001-04	906
AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA	024663560001-40	909
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	060231990001-50	1117
BACAMARTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	034401770001-05	892
BAR, BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	075430960001-83	1152
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	074305290001-94	1148
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	178615750001-00	1413
BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	116340730001-51	1273
BERNARDES & COELHO LTDA	081893460001-91	1320
BRASBRITA LTDA	026977570001-01	902
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	080045360001-97	1172
BRUNA ANDRELAINE DO LAGO MARQUES	073768890001-55	1150
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	095554300001-44	1222
BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	024087590001-33	1136
BUENO & GARCIA LTDA	113000520001-08	1259
C A R - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	108326760001-03	1246
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	016361800001-65	877
CAROLINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	041231080001-22	915
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	818962920001-94	895
CHINASSO & CHALUSNHAK LTDA	848310310001-84	912
CICERO ROMÃO DA SILVA	124728950001-46	1291
CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	145519470001-03	1370
CLAUDAIR A DOS REIS	059537840001-96	1126

CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA - MEI	143456510001-28	1375
CLAUDINEI JOSE ALEZ - MEI	140373710001-52	1356
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	819111170001-29	1105
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	051443610001-25	1255
COMERCIO DE MADEIRAS CARLOS ALBERTO VANOLLI LTDA - ME	095015910001-55	1218
CONSULT DIGITAÇAO LTDA	072860220001-09	1143
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	074164250001-25	1151
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	007580460001-74	1103
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	106550960001-80	1244
DAIR DOS SANTOS ELETRICISTA	113297950001-00	1264
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	151055360001-49	1378
DAWIES - AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	049748490001-17	1417
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	112327190001-74	1257
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	038442870001-24	926
DIGENTER RECURSOS HUMANOS LTDA	032576430001-03	894
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	867068270001-30	918
DIVONSIR JOSE NADER-ME	052187800001-64	1085
DM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA	112730780001-04	1272
DODECAEDRO BRASIL LTDA	050097070001-82	1075
E.G DE LIMA & CIA LTDA	102867110001-28	1224
EDIVALDO LUIZ SOETTE	026447400001-96	904
EDSON AFONSO TRANSPORTES LTDA - ME	060425750001-53	1196
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	039330870001-48	1191
EKIPE PLANEJ ENGEN E BENEFI DE MADEIRA LTDA	850756950001-23	1019
ELDER LUIS DALMOLIN TRANSPORTES LTDA	043651200001-43	1030
ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES	061455650001-43	1125
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	042793000001-02	1058
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	001247440001-18	881
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	734038420002-49	885
FASTTEL ENGENHARIA LTDA	805271040001-98	1431, 1432
FERRAMENTAS SARTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	035150230001-27	889
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	091110260001-81	1201
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	029998930001-56	1350
FOX & FOX LTDA - ME	037003440001-00	1100
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	039232820001-97	924
FUTURA TUR LTDA - ME	030225460001-31	1046
GELSON LENARTOWICZ - MEI	127651630001-44	1288
GILBERTO VITALINO - MEI	157869500001-60	1401
GILMAR TADEU POLLI - MEI	165682200001-56	1405
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	003715650001-85	1294
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	029114660001-74	1175
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	072809840001-50	1145
GREGORIO SZPAK - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	053938120001-68	1098
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751
HENRIQUE SOARES BARBOZA	143435540001-04	1371
HEW IND. COM. E DISTRIB. DE PROD. DE BIOSSEGURANÇA LTDA - ME	045501120001-77	1158
HORUS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	029495360001-83	897
IDSM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	095411920001-18	1213
IGOR LUIZ BARÇANELLI	044378710001-28	1022
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	297447782252-70	1161
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	854895240001-40	1052
IMPERATRIZ ADMINISTRADORA DE BENS	099126160001-03	1216
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	849177720001-82	1063
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	042341150001-00	1036
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	026399830001-36	1292
INOVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	801944670001-59	1134
INSTITUTO IRMAOS VALENTE	116615530001-01	1280
IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	139765930001-78	1357
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	087767540001-40	1251
IRMÃOS SILVÉRIO E CIA LTDA.	053126110001-99	1090
ISMAEL ZEFERINO - ME	075984610001-57	1198
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA-ME	021190090001-41	1433
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	045256820001-07	1114
J. K COMERCIO VAREJISTA DE AUDIO E VIDEO LTDA	116816280001-16	1269
J.C.N.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	025456350001-08	1184
JACIR ORTIZ	816706300001-75	910
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	779805810001-08	713
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	721, 722, 723, 724, 725, 726, 727
JAVOROSKI KRUGER ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA	005297160001-80	903
JEEP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	026417330001-30	905
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	183721660001-02	1414
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	953879990001-80	911
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	189184570001-45	1426
JOSE LEAL SOBRINHO - ME	175392940001-27	1408
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	135785300001-63	1368
JOSE VILSON COSTA CHAGAS - MEI	148520840001-04	1372
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	050646870001-42	1076
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	106894410001-04	1241
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	015400280003-46	1119
LC PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	065388480001-55	1217
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	140808960001-70	1359
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	079583420001-68	1274
LEONICE MARIA SCHONS	737486000001-06	1137
LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS	152171240001-09	1376
LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	051613640001-77	1086
LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	737444350001-14	1200

LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	119553370001-79	1276
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	045523140001-58	1027
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	041608990001-60	913
LUIZ CARLOS PEREIRA - MEI	121321700001-09	1351
LUIZ EBERLE	022614470001-40	882
LUIZ NOVELLO	038543540001-91	728
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	034251680001-37	891
LUZIA BORGES E CIA LTDA - ME	055137630001-50	1102
LYON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	002770250001-37	886
M.G.M. ALIMENTOS LTDA	039206840001-38	916
M.S.L. ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	034098970001-08	890
MACTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	103312770001-50	1234
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	848186570001-50	919, 920, 921
MAGNOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	106182280001-01	1237
MAICON RODRIGO DALL SOTTO SILVA - MEI	186841470001-03	1420
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	040509260001-42	1056
MANCINI & CIA LTDA	054414780001-70	1099
MARCELO PRATES SONORIZAÇÃO	095014290001-37	1212
MARCENARIA STILO LTDA - ME	096394340001-00	1229
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	111345690001-66	1252
MARCIA CLEUSA JETIKOSKI - MEI	155937030001-48	1400
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	046663470001-29	1062
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	043785880001-72	1033
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	080571000001-66	1176
MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	087644530001-04	1197
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	107364380001-96	1240
MARTISEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTA	094078530001-17	1210
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	783936000001-54	1194
MASSA FALIDA LOG METAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	004937930001-28	1051
MASSA FALIDA LOG METAL METALÚRGICA LTDA	053027110001-34	1101
MEDVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	082267470001-74	1249
MENDES & CAMARGO LTDA - ME	070105290001-35	1166
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	136973900001-42	1353
METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A	750925930001-62	1127, 1128
MEWES ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA	045060640001-10	1026
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	077701820001-29	1160
MODAL COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA ME	046221870001-16	1185
MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	123974810001-08	1283
MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	135523840001-05	1355
MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	868395940001-44	1055
MÓVEIS ZANATTA LIMITADA	765098760001-20	1061
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	794480980001-02	782
MUNHOZ E LINHARES LTDA	108579430001-99	1245
MURPHY CONSULTORIA E ASS. EM INFOR. S/C LTDA	029896830001-87	896
NABOZNY & CIA LTDA	058007880001-34	1112
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	045955770001-44	1038
NEVES & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	019564280001-75	1149
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	156903910001-90	1399
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	101453070001-34	1215
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	818891640001-13	875, 876
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	139759760001-21	1363
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	103416300001-83	1236
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	053179510001-02	1092
OLÍVIA E. DOS SANTOS	032914610001-59	893
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	022642110002-48	1428
OS COMERCIAL LTDA - EPP	186668780001-26	1418
OTRIALA COMÉRCIO ATAC DE MED E PROD MÉDICOS LTDA	026311470001-05	1109
P. A. T. MONTEIRO ME	132732770001-30	1297
PAULO ARAUJO NEDEFF - ME	850098500001-03	1141
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	049058180001-04	1281
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	739764170001-68	1253
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	004498370003-84	1203
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	095437830001-24	1225
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	043458730001-97	1034
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	053741100001-37	1108
PROVISÃO PINTURAS LTDA	088680640001-10	1193
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	823585320001-60	1057
RAMOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA	092606900001-92	1208
RCA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	038787370001-08	914
REGÊNCIA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.	010888850001-95	887
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	121357980001-68	1289
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	091762010001-19	1206
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	070596830001-00	1179
RIESE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	057679700001-30	1113
ROGERIO BEAL DE NORONHA	055311070001-80	1107
ROGERIO HAAGSMA DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EPP	109288720001-78	1250
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	083943840001-86	1181
RUDIMAR TOALDO - ME	073330350001-91	1162
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	777882970001-26	1104
SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	157873290001-11	1402
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	106677340001-82	1238
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	035227040002-01	923
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	035227040001-12	1115
SANDRA MARA WOLFF - MEI	188470430001-72	1421
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	035375140001-79	927
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	103519850001-53	1239
SILVANA MARIA CORREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	133167640001-32	1361
SIMBOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	826004610001-60	1080
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	061381130001-34	1135

SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	011601520001-14	878
SPIGOLON & SANTOS LTDA	047023990001-03	1065
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	102968620001-67	1227
T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA	058142460001-10	1409
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	018033470001-35	1139
TÉCNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	017350940001-00	879
TEREZA VICENTE DA COSTA - MEI	182999680001-26	1412
TERMOPAR IMPORT LTDA.	035018560001-39	988
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	770523630001-03	718
TESTE TREINAMENTO L.E	128473430001-75	1398
THAIS CHRISTINA FRANCO	735004490001-92	883
TIM SUL S/A	023323970001-44	1066
TONS DO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	047751470001-04	1053
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	074535160001-30	1188, 1189, 1190
TORTATO & CLAUDINO LTDA - ME	026690480005-46	1171
TRANSPORTADORA COSTA & ALEIZ LTDA - ME	135828000001-00	1349
TRANSPORTE ESCOLAR TRENO DEI ANGELI LTDA -ME	040296050001-66	917
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	177378940001-08	1410
URON EQUIP. ESP. LTDA.	016791320001-54	880
V. A GOMES OTICA ME	056420710001-01	1186
VALDIR DOS ANJOS PEREIRA	042165300001-22	1035
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	120934780001-92	1293
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	043783880001-10	1256
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	073268030001-80	1146
VERA DE MIRANDA - MEI	150157310001-88	1374
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	800245570001-00	1403
VIVIANE SILVA BAZZANI - MEI	136588200001-17	1406
WAGNER BEZERRA DE ALMEIDA LEITE - MEI	187414660001-03	1425
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	116007780001-58	1267

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 07 de agosto de 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9F91E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2018 REFERENTE A 2014
ABILIO MARTINS	373.xxx.xxx-xx	1260
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	1129, 1130, 1131,1132,1133
ADELAIR CORDEIRO DOBROSINKI	630.xxx.xxx-xx	832
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	1309
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	841
ADILSON RODRIGUES DE MELO	856.xxx.xxx-xx	1067
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876.xxx.xxx-xx	853
ALAIDE MATOZO	030.xxx.xxx-xx	976
ALCEU PORTES	728.xxx.xxx-xx	837
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	1204
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	992
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	1178
ALTAMIRO SCHAMBERG	770.xxx.xxx-xx	1118
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	710,711
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	735,736,737,738
ANDREIA ELIANE MAY SCHLICKMANN	040.xxx.xxx-xx	1207
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	1121
ANEZIO SEBASTIÃO VASCONCELLOS	323.xxx.xxx-xx	731
ANGELO GUBERT	052.xxx.xxx-xx	1087
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	1453
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089.xxx.xxx-xx	968

ANITA BUENO DA SILVA TOLEDO	028.xxx.xxx-xx	1336
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	712
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	818
ANTONIO ALTEVIR TULIO	169.xxx.xxx-xx	872
ANTONIO ALVES DA LUZ	355.xxx.xxx-xx	813
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	462.xxx.xxx-xx	806
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	835
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706.xxx.xxx-xx	1018
ANTONIO DELAIR MIRANDA	698.xxx.xxx-xx	1369
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	862,863
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	817
ANTONIO JOSE CUMIN	155.xxx.xxx-xx	1168
ANTONIO PEREIRA	173.xxx.xxx-xx	973
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	814
ANTONIO TRINDADE DE SOUZA	404.xxx.xxx-xx	974
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	781
APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	033.xxx.xxx-xx	980
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705.xxx.xxx-xx	1000
ARILDO ANTONIO VANEL DOS SANTOS	874.xxx.xxx-xx	978
ARIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	874
ARMELINDO FURLIN	938.xxx.xxx-xx	1029
AROLDO ALVES DOS SANTOS	018.xxx.xxx-xx	986
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285.xxx.xxx-xx	850
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167.xxx.xxx-xx	732
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	977
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530.xxx.xxx-xx	734
BRUNA DA LUZ ROMPA	065.xxx.xxx-xx	1419
BRUNA GISELE MARTINS	052.xxx.xxx-xx	1348
CAROLINA BASSOS	066.xxx.xxx-xx	996
CASSIA DANIELA A LEITE	328.xxx.xxx-xx	1388
CASSIANO DE PAULA MARTINS	016.xxx.xxx-xx	1059
CASTORINA GONÇALVES VAZ	017.xxx.xxx-xx	966
CATARINA VAZ PADILHA	922.xxx.xxx-xx	984
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	549.xxx.xxx-xx	1287
CELSO LELAK E OUTROS	085.xxx.xxx-xx	844
CELSO LUIZ VENDRAMIN	313.xxx.xxx-xx	1284
CESAR AUGUSTO POLYDORO	018.xxx.xxx-xx	1437
CICERO FERREIRA DE ALMEIDA	725.xxx.xxx-xx	1279
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	1169,117
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	1427
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	1074
CLARINDO AFONSO	222.xxx.xxx-xx	846
CLAUDETE DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-xx	1424
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034.xxx.xxx-xx	1341
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	1124
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-xx	1423
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO	003.xxx.xxx-xx	1377
CLAUDIO CLEBER DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	1367
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	819
CLAUDIO DOS SANTOS GONÇALVES	353.xxx.xxx-xx	826
CLAUDIO MATOSO DA SILVA	697.xxx.xxx-xx	1060
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626.xxx.xxx-xx	1111
CLAUDIR DAL CORTIVO	084.xxx.xxx-xx	1021
CLEUDI SOARES DA SILVA	583.xxx.xxx-xx	1429
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	1044
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090.xxx.xxx-xx	1422
DANI VAZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	1430
DANIEL VALENTIM TRINDADE E OUTROS	033.xxx.xxx-xx	802
DARLEI JOSE TRINDADE	877.xxx.xxx-xx	981
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	854
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	1365
DAYSI LUCI BATISTA	034.xxx.xxx-xx	1346
DEJALMA TUCOLKI	017.xxx.xxx-xx	706
DEJANIR CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	1331
DENIR RODRIGUES DOS SANTOS	080.xxx.xxx-xx	1386
DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077.xxx.xxx-xx	1381
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395.xxx.xxx-xx	1391
DENIZ MELO DA SILVA	689.xxx.xxx-xx	947
DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	1384
DILCEIA GULIN DE SIQUEIRA DE ARAUJO	740.xxx.xxx-xx	1182
DILCEU JOÃO CALIARI	233.xxx.xxx-xx	823
DINALVA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	720.xxx.xxx-xx	1285
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015.xxx.xxx-xx	1001
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541.xxx.xxx-xx	1077
DIONISIO GARCIA	654.xxx.xxx-xx	871
DIRCE DE LIMA FREITAS	503.xxx.xxx-xx	997
DIRCELIA ARAUJO	553.xxx.xxx-xx	1089
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	1342
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	1319
DIVANIR DE JESUS M DOS SANTOS	026.xxx.xxx-xx	967
DOUGLAS GENTIL	017.xxx.xxx-xx	1220
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078.xxx.xxx-xx	1343
EDESIO DE LIMA BERTO	292.xxx.xxx-xx	1275
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	1165
EDISON DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	1024
EDISON LUIZ DE LIMA THEODORO	874.xxx.xxx-xx	1106
EDSON LUIZ ANCAY	834.xxx.xxx-xx	811
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	1333
EDWARD MALCOLM MUNHOZ MUNDY	551.xxx.xxx-xx	1159

ELIAS DO NASCIMENTO	594.xxx.xxx-xx	1183
ELIAS FERREIRA LIMA	457.xxx.xxx-xx	809
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	1344
ELISANDRA RODRIGUES DE ARAUJO ROCHA	030.xxx.xxx-xx	1407
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	1337
ELISEU MACHADO	025.xxx.xxx-xx	1123
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	786
ELIZABET MOREIRA DA LUZ	014.xxx.xxx-xx	1380
ELIZANE APARECIDA PINHEIRO PRESTES	016.xxx.xxx-xx	1366
ELOIR LUIZ FABRIS	202.xxx.xxx-xx	783
ELUIZA MARIA LOPES	203.xxx.xxx-xx	989
ELVIRA GAUZISKI	232.xxx.xxx-xx	715
ELZA BIANCHINI	479.xxx.xxx-xx	856
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	803
ENNES CABRAL PAUBEL FILHO	510.xxx.xxx-xx	1318
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	1039,104
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	702,703,704
ESPOLIO DARCI TULIO	024.xxx.xxx-xx	1316
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	805
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	1071
EUGENIO KUC	667.xxx.xxx-xx	936
EVALDO DOS SANTOS	401.xxx.xxx-xx	848
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	780
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	1298,1299,1300,1301,1302,1303,1304
FABIO TABORTA	034.xxx.xxx-xx	1387
FERNANDA REGINA PINTO	079.xxx.xxx-xx	1394
FLAVIO LUIZ KOSSOSKI	030.xxx.xxx-xx	1411
FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	073.xxx.xxx-xx	1358
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	833
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471.xxx.xxx-xx	1263
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	1140
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	825
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	987
GENTIL CARNIEL E ESPOSA	060.xxx.xxx-xx	1311
GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	963
GILMARA CORDEIRO	961.xxx.xxx-xx	1064
GILSON MARCOS DE LIMA	037.xxx.xxx-xx	1202
GIOVANI ERCOLE	541.xxx.xxx-xx	1223
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	539.xxx.xxx-xx	1262
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463.xxx.xxx-xx	1157
HELENA CARVALHO MOREIRA PAULA	021.xxx.xxx-xx	1163
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	931
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659.xxx.xxx-xx	1258
HENRIQUE ROGINSKI	574.xxx.xxx-xx	1243
IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	946
INGRID CUNHA PALANDRANI	309.xxx.xxx-xx	1219
IOLANDA FERNANDES	604.xxx.xxx-xx	1248
IRENE CORDEIRO	519.xxx.xxx-xx	1271
IRMA FRANK	552.xxx.xxx-xx	1156
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	1155
ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	1012
ISTERIA DA SILVA DIAS	058.xxx.xxx-xx	1395
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	1330
IVO ASSMANN	153.xxx.xxx-xx	1354
IVO TEIXEIRA DE JESUS	185.xxx.xxx-xx	812
IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	716
IZAC DO NASCIMENTO	597.xxx.xxx-xx	998
IZAIAS PEDROSO ALVES	450.xxx.xxx-xx	1435
IZIDORO SANZOVO	183.xxx.xxx-xx	934
JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	852
JANDIR MODESTO	453.xxx.xxx-xx	753
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567.xxx.xxx-xx	1266
JERONIMO JOÃO LONGHI	014.xxx.xxx-xx	707
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	1326
JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	1023
JOÃO CARLOS LUCIO	317.xxx.xxx-xx	840
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	945
JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO	393.xxx.xxx-xx	1438
JOÃO GERALDO DA SILVA	321.xxx.xxx-xx	851
JOÃO LARSKI	111.xxx.xxx-xx	733
JOAO LOPES DA SILVA	922.xxx.xxx-xx	1436
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	1310
JOÃO MOREIRA	171.xxx.xxx-xx	935
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	1144
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040.xxx.xxx-xx	1335
JOÃO VALDIVINO ALVES	759.xxx.xxx-xx	701
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	552.xxx.xxx-xx	808
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	791,792,793,794,795,796,797
JORGE CLAUDIO PIANE	048.xxx.xxx-xx	1017
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	755
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	1041,1042
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478.xxx.xxx-xx	787
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	994
JOSÉ CHEVA	680.xxx.xxx-xx	798
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	799
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	937,938,939,940,941,942,943,944
JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	170.xxx.xxx-xx	855
JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	275.xxx.xxx-xx	1025

JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	845
JOSÉ LUIZ DE JESUS	478.xxx.xxx-xx	1013
JOSÉ MARCOS	514.xxx.xxx-xx	859
JOSÉ PEDRO CIDRAL DE SIQUEIRA	052.xxx.xxx-xx	778
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	807
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	1078,1079
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	358.xxx.xxx-xx	1032
JOSEFINA DE PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	680.xxx.xxx-xx	1308
JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	1049
JUAREZ RODRIGUES DINIZ	385.xxx.xxx-xx	1360
JUCILHANA FLORIANO DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	1373
JULIO FERREIRA DE BASTOS	204.xxx.xxx-xx	834
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	1233
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	784
JURANDIR DIAS ROSA	778.xxx.xxx-xx	1069
KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	1396
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	1328
KELEM APARECIDA IEGUER	059.xxx.xxx-xx	1329
LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	1142
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	983
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	801
LETICIA FERNANDES ANDRÉS	072.xxx.xxx-xx	1314
LIBERO LUIZ MINOSSO	249.xxx.xxx-xx	908
LICIANE VALINDOR	081.xxx.xxx-xx	1382
LINDOMAR JOSÉ DUARTE	553.xxx.xxx-xx	1153
LOURIVAL GONÇALVES	491.xxx.xxx-xx	1154
LUANA ALVES LEITE	082.xxx.xxx-xx	1390
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053.xxx.xxx-xx	1345
LUCIANO RECK DE MOURA	170.xxx.xxx-xx	949
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331.xxx.xxx-xx	1028
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	1278
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	231.xxx.xxx-xx	995
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	752
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	1209
LUIZ CARLOS CANNANI	373.xxx.xxx-xx	1011
LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	1235
LUIZ CARLOS VICENTE	518.xxx.xxx-xx	979
LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	048.xxx.xxx-xx	1434
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877.xxx.xxx-xx	982
LURDES MARTINS DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	985
LUZIA PEREIRA MACHADO	088.xxx.xxx-xx	1323
MANOEL GENTIL BENTO	253.xxx.xxx-xx	831
MARCELO ALESSI	784.xxx.xxx-xx	1226
MARCELO PRESTES DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	1120
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061.xxx.xxx-xx	993
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	1270
MARCIA REGINA TONIN	491.xxx.xxx-xx	1296
MARCOS AURELIO LESZAK	815.xxx.xxx-xx	928
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	964
MARGARIDA GOGOLA PEREIRA	552.xxx.xxx-xx	842
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273.xxx.xxx-xx	754
MARIA ALVES DOS SANTOS	273.xxx.xxx-xx	1228
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	804
MARIA APARECIDA DE MELO	004.xxx.xxx-xx	1339
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	836
MARIA CLEIDE ZANLOURENSI	615.xxx.xxx-xx	847
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	785
MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	1313
MARIA JANETE CAMARGO	234.xxx.xxx-xx	865
MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	391.xxx.xxx-xx	1199
MARIA LUIZA WIEDERKEHR	402.xxx.xxx-xx	1290
MARIA PIRES DE LIMA	882.xxx.xxx-xx	1455
MARIA SILVALINA DE MORAES	318.xxx.xxx-xx	857
MARILIA MENDES SILVEIRA	007.xxx.xxx-xx	869
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	057.xxx.xxx-xx	1173
MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	1205
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	1397
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	719
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728.xxx.xxx-xx	1231,1232
MARLETE SERAPIO FERREIRA	900.xxx.xxx-xx	1454
MARLON FABIANO GOULIN	024.xxx.xxx-xx	1180
MARTA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	1347
MATILDE BURIGO FABRIS	504.xxx.xxx-xx	839
MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	930
MISSATO ONIKI	279.xxx.xxx-xx	1147
MUNIR COSMOS	185.xxx.xxx-xx	868
NEIDE NERONE	032.xxx.xxx-xx	1312
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040.xxx.xxx-xx	1177
NELSON RAUL LEITE	417.xxx.xxx-xx	1265
NEUSA ALVES DE CAMPOS	829.xxx.xxx-xx	1364
NICOLINO REDONDO	333.xxx.xxx-xx	1322
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	910.xxx.xxx-xx	990
NILMAR MATIAS FABER SCHNEIDER	679.xxx.xxx-xx	1015
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	705
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	898
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	717
ODAIR DE PAULA CORDEIRO	500.xxx.xxx-xx	1110
ODETE FERNANDES PAES	683.xxx.xxx-xx	849
OILSON GONÇALVES	084.xxx.xxx-xx	1392

OLGA DILAY	428.xxx.xxx-xx	870
OSDENIR DOS SANTOS GONÇALVES	322.xxx.xxx-xx	788
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974.xxx.xxx-xx	1389
OZIA BAZZANI	391.xxx.xxx-xx	800
OZIEL MATEUS MIRANDA	768.xxx.xxx-xx	1277
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	318.xxx.xxx-xx	1282
PAULO SILVA SA	027.xxx.xxx-xx	1415
PEDRO NISI	518.xxx.xxx-xx	867
PERCIO AFONSO KUKLIK	962.xxx.xxx-xx	1254
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	1094
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	090.xxx.xxx-xx	779
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718.xxx.xxx-xx	1192
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064.xxx.xxx-xx	1324
REINALDO JOSE FARIAS	044.xxx.xxx-xx	1305
RENATO DUDA E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	815
RENILDA LOPES BLASCKIEWICZ	289.xxx.xxx-xx	929
RICARDO SOARES RIBEIRO	028.xxx.xxx-xx	1214
RITA DE SOUZA FERNANDES	962.xxx.xxx-xx	1317
ROBERTO CARLOS ZANETTI RIBEIRO	034.xxx.xxx-xx	1327
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	843
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	1047
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898.xxx.xxx-xx	991
ROSA CRISTINA LACK E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	824
ROSA MARIA	802.xxx.xxx-xx	1338
ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	636.xxx.xxx-xx	932
ROSELI JACOBY	456.xxx.xxx-xx	1230
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	1385
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	233.xxx.xxx-xx	901
RUI GRAÇA DE FREITAS GONÇALVES	011.xxx.xxx-xx	1167
SALVADOR MATOSO DA SILVA	514.xxx.xxx-xx	1095
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	1045
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	720
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617.xxx.xxx-xx	1073
SEBASTIÃO NILO PAIVA	322.xxx.xxx-xx	1010
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	933
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	359.xxx.xxx-xx	884
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831.xxx.xxx-xx	1286
SELMA REGINA GOB	553.xxx.xxx-xx	962
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	1096
SERGIO DA SILVA	904.xxx.xxx-xx	975
SERGIO LUIS BASSA	184.xxx.xxx-xx	1091
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	803.xxx.xxx-xx	899
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	965
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	864
SILVIA FURLAN BORGES DOS SANTOS	063.xxx.xxx-xx	1332
SILVIO DA SILVA FERMINO	026.xxx.xxx-xx	999
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857.xxx.xxx-xx	1122
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	856.xxx.xxx-xx	1268
SONIA MARLY GREMSKI	937.xxx.xxx-xx	1002
TATIANA SEVILSKI	083.xxx.xxx-xx	1334
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	1321
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	1379
TEREZINHA DE FATIMA DA LUZ	862.xxx.xxx-xx	1307
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021.xxx.xxx-xx	1325
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	873
TEREZINHA ROCHA DA SILVA	611.xxx.xxx-xx	1083
THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	1383
THAIS PEPLOW ROHNELT E OUTROS	923.xxx.xxx-xx	1221
VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	598.xxx.xxx-xx	1261
VALDIR ABREU DE SOUZA	453.xxx.xxx-xx	730
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061.xxx.xxx-xx	1393
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	970,971
VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	1093
VENI APARECIDA ARAUJO	639.xxx.xxx-xx	1116
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	1439
VERA LUCIA Z. PERES	051.xxx.xxx-xx	1315
VICENTE STIVAL	319.xxx.xxx-xx	1362
VICENTINA DE SOUZA OLIVEIRA	551.xxx.xxx-xx	1306
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	876.xxx.xxx-xx	821
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	1081
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.xxx.xxx-xx	1084
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	107.xxx.xxx-xx	827,828,829,830
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	789
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	861
WASHINGTON DABOR	186.xxx.xxx-xx	948
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073.xxx.xxx-xx	1340
WILLIAN NALEPA	065.xxx.xxx-xx	1247
ZELITO M. ROCHA	023.xxx.xxx-xx	714
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585.xxx.xxx-xx	822
ZILPAH DE OLIVEIRA	353.xxx.xxx-xx	838

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 07 de Agosto 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CFC9C3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.112.238/0001-10, estabelecida na Rua Pedro Trevisan, nº. 531, Bairro Colônia Rio Grande, CEP 83.025-580, São José dos Pinais – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 412.173.579-04 e no RG sob o nº. 4.160.359-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Trevisan, nº. 531, Bairro Colônia Rio Grande, CEP 83.025-580, São José dos Pinhais - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ELEMENTO DO COMBUSTÍVEL 1512409 - ROLO CS531D	TURBO		UN	20,00	78,90	1.578,00
1	3	FILTRO DE AR - CAMINHÃO IVECO 260E28 ANO 2016	TURBO		UN	3,00	98,00	294,00
1	6	FILTRO DE AR - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8	TURBO		UN	3,00	133,00	399,00
1	33	FILTRO DE AR FIAT DOBLO 1.4 8V FLEX ANO A PARTIR 2012	TURBO		UN	18,00	15,90	286,20
1	34	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ANO 2011/2012 MOTOR 1.4	TURBO		UN	2,00	14,00	28,00
1	38	FILTRO DE AR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013/2014	TURBO		UN	2,00	15,40	30,80
1	40	FILTRO DE AR FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX ANO 2013/2014	TURBO		UN	4,00	14,00	56,00
1	43	FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012	TURBO		UN	2,00	14,00	28,00
1	50	FILTRO DE AR FIAT UNO VIVACE 1.0 8V FLEX ANO 2013/2014	TURBO		UN	6,00	13,00	78,00
1	59	FILTRO DE AR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA VEÍCULO CAMINHONETE L-200 TRITON HPE ANO 2014/2015	TURBO		UN	3,00	26,60	79,80
1	62	FILTRO DE AR VAN I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2015/2016	TURBO		UN	4,00	15,40	61,60
1	73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317	TURBO		UN	6,00	34,80	208,80

		CN, ANO 2011/2012 - CÓDIGO ORIGINAL 2R0127177B.						
1	84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3440927205 DUPLO 1/2 LITRO M. BENZ KIT COM 2 UN	TURBO		KT	30,00	5,45	163,50
1	85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3524700092 3/4 LITRO - M. BENZ KIT COM 2 UN	TURBO		KT	10,00	7,55	75,50
1	86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3554700092 1 LITRO - M. BENZ	TURBO		UN	12,00	11,20	134,40
1	89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL A3760927301 - CAMINHÃO M. BENZ 1621 ANO 1996	TURBO		UN	10,00	33,30	333,00
1	90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CARTERPILLAR 9M2341	TURBO		UN	6,00	28,00	168,00
1	92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA FORD CARGO 1317 CN ANO 2011/2012 - CÓDIGO ORIGINAL A9794770015.	TURBO		UN	6,00	43,75	262,50
1	95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012 - R120L-10M	TURBO		UN	54,00	37,10	2.003,40
1	97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO 1.4 FLEX ANO A PARTIR 2012	TURBO		UN	20,00	11,90	238,00
1	98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO ANO 2015	TURBO		UN	3,00	11,90	35,70
1	99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO 2011/2011	TURBO		UN	3,00	18,90	56,70
1	103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2015	TURBO		UN	12,00	11,75	141,00
1	106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO 2014/2014	TURBO		UN	8,00	11,90	95,20
1	110	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012/2013	TURBO		UN	4,00	11,90	47,60
1	116	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317 E, ANO 2008/2009 - CÓDIGO ORIGINAL 2R0127177B.	TURBO		UN	6,00	33,90	203,40
1	119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 ORE A9584770015KZ	TURBO		UN	9,00	35,00	315,00
1	140	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 0011843325 - M. BENZ OM355 ANO 1996	TURBO		UN	10,00	32,00	320,00
1	142	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 0011844225 - M. BENZ OM366	TURBO		UN	3,00	10,35	31,05
1	153	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO M. BENZ ATRON 1719K ANO 2015	TURBO		UN	3,00	29,40	88,20
1	156	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DOBLO 2011/2012 MOTOR 1.4	TURBO		UN	2,00	11,20	22,40
1	159	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT FIORINO ANO 2014/2014	TURBO		UN	3,00	11,20	33,60
1	162	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4 2014	TURBO		UN	2,00	11,20	22,40
1	163	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2014/2015	TURBO		UN	8,00	11,20	89,60
1	165	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO 2013	TURBO		UN	2,00	11,20	22,40
1	166	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO 1.8 8V FLEX ANO 2012/2013	TURBO		UN	2,00	11,20	22,40
1	167	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2008	TURBO		UN	3,00	11,20	33,60
1	169	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 ANO 2012/2013 FLEX	TURBO		UN	8,00	11,20	89,60
1	171	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013	TURBO		UN	3,00	11,20	33,60
1	186	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW KOMBI 1600 8V ANO 1999	TURBO		UN	3,00	11,20	33,60
1	188	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	TURBO		UN	3,00	84,90	254,70
1	197	JUNTA, VEDAÇÃO DRENO ÓLEO MOTOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA VEÍCULO CAMINHONETE L-200 TRITON HPE ANO 2014/2015	TURBO		UN	3,00	7,00	21,00
TOTAL								**8.519,25**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tratorvally@uol.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.
12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Trator Vally Comércio de Peças LTDA - ME,

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FB1C63E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.339.246/0001-92, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes, nº. 7100, CEP 86.072-000, Jardim Rosicler Londrina - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **MARCO AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 065.954.009-60 e no RG sob o nº. 10.860.839-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza nº 1.770, CEP 86.058-100 Londrina - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS PARA AUXÍLIO DE CONTROLE DA GLICEMIA. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	GLUCERNA ABBOTT	GLUCERNA	LT	300,00	35,40	10.620,00
TOTAL								**10.620,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico piazza@londricir.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCO AURELIO DE ARAUJO FILHO
Londricir Comercio de Material Hospitalar LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:022628F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **PRO – VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°. 03.889.336/0001-45, com sede na Avenida Dr Laranjeira Gastão Vidigal, nº. 3413, zona 28 CEP 87.053-310, Maringá- PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JUSTUS ZINI**,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC /MF 541.655.209-34 e no RG sob o nº. 3.216.759-4 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº. 714, casa 02 Vila Morumbi, CEP 87.005-210 Maringá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, NORMOCALÓRICO , COM PREDOMINÂNCIA A PROTEÍNA ANIMAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	NUTERAL	TOTAL NUTRITION 400G	LT	1.000,00	20,00	20.000,00
TOTAL								**20.000,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico elaine.nutricionista@provida.eng.br , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

. MARCELO JUSTUS ZINI
Pro – Vida Comercio De Equipamento LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7C7E5A01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°. 26.640.161/0001-33 com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº. 2480, sala 09 CEP 82.200-550 Boa Vista Curitiba- PR, neste ato representada pelo Sr**.** REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº. 402.603.569-72 e no RG sob o nº. 3.284.789-7 SSP/PR residente e domiciliado na Rua engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº. 516, Bairro da Imbuia, CEP 82.810-280 Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	NESTLE	NESTOGENO 2 800G	LT	100,00	22,10	2.210,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	LT	1.400,00	24,00	33.600,00
1	5	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA , PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	NESTLE	NAN COMFOR 2 800G	LT	100,00	25,00	2.500,00
1	6	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA , PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G	NESTLE	NAN COMFOR 1 800G	LT	15,00	26,55	398,25
1	7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES , ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	NESTLE	NAN SL 400G	LT	10,00	20,75	207,50
TOTAL								**38.915,75**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@savimed.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Savimed Comercio De Produtos Medicos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED676CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 132/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 059/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas com alimentos frescos de primeira qualidade, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE – ME - CNPJ Nº 14.583.311/0001-35,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Nome do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Marmita (500 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor acompanham guardanapos, e garfos descartáveis e palito de dente. Entregues em embalagem térmica acompanhada de talheres descartáveis.	UND	2.500	10,90
02	Marmita (750 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor acompanham guardanapos, e garfos descartáveis e palito de dente. Entregues em embalagem térmica acompanhada	UND	2.000	12,90

	de talheres descartáveis.			
03	**Buffet livre** servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplandoa cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios.Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne; boi, frango, peixe e suína.Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas; doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, mamão, gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (um) refrigerante.	UND	300	23,90
04	**Buffet por quilo (Kg),** servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplandoa cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios.Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne; boi, frango, peixe e suína.Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas; doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, mamão, gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (um) refrigerante.	UND	120	37,90
05	Refeição a la carte de **carne bovina**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	120	25,40
06	Refeição a la carte de **carne de frango**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	120	24,40
07	Refeição a la carte de **carne de peixe**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	UND	120	26,40

Carlópolis, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:83A0D8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 127/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 052/2018 – Menor Preço por Lote - Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 07 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68; CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 80.521.883/0001-14; FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63** e **HENRIQUE MATEUS LEITE EIRELI - ME - CNPJ Nº 08.594.098/0001-64,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

EMPRESA: **DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68**
LOTE 01 - MESAS, ARMÁRIOS, BALCÕES, ARQUIVOS, SUPORTE

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
01	UND	02	MESA PARA REUNIAO 10 LUGARES MATERIAL: MDF. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP. TAMPO EM 25 MM, COM BORDA DE 2 MM DE ESPESSURA. PÉ PAINEL E VISTAS EM 25 MM, COM BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA. PAINEL EM 18MM. ALTURA 750MM LARGURA 1200MM PROFUNDIDADE 2400MM .(COR AMEIXA)	UNIMOVEIS/MRD240	648,00	1.296,00
02	UND	35	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL: MDF. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP. TAMPO EM NO MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO 58MM, COM BORDA DE 2MM DE ESPESSURA. PÉ PAINEL EM NO MÍNIMO 25 MM E NO MÁXIMO 58 MM, COM BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA. 1800MM.LARG .(COR AMEIXA)	UNIMOVEIS/ME180	288,00	10.080,00
03	UND	17	MESA AUXL: MDF REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BP, TAMPO EM NO MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO EM 58MM, COM BORDA DE 2MM DE ESPESSURA. PÉ PAINEL EM NO MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO 58MM COM BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA. PAINEL EM 18MM. ALTURA: 750 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 450 MM PESO: 28.73KG VOLUME: 02 COR AMEIXA	UNIMOVEIS/ME90	128,00	2.176,00
04	UND	19	GAVETEIRO VOLANTE 4G C/ CORRED. TELESCÓPICA C/ CHAVE MATERIAL: MDF REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO: 25 ACABAMENTO DE BORDA: FITA DE BORDA 2 MM LATERAIS E GAVETAS: 18 / 15 CORREDIÇA: TELESCÓPICAS 2 ETAPAS. RODÍZIOS DE Ø40MM.(COR AMEIXA)	UNIMOVEIS/GV4	418,00	7.942,00
05	UND	18	ARMARIO ESCRITORIO :COM PORTAS DE CORRER MATERIAL: MDF. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO EM NO MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO 58 MM, COM BORDA DE 2MM DE ESPESSURA. CORPO EM 25 / 18, COM BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA. PORTAS DE CORRER. PUXADORES EM ALUMÍNIO. - .(COR AMEIXA)	UNIMOVEIS/AL160	758,00	13.644,00
06	UND	15	ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA C/ COR. TELESCÓPICA E12	UNIMOVEIS/AQ4	568,00	8.520,00

			"MATERIAL: MDF REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICOBP TAMPO: 25 ACABAMENTO DE BORDA COM FITA DE BORDA 2 MM, CORPO, FRENTE GAVETAS 15MM, LATERAIS E CONTRA FUNDO GAVETA 15MM, COM FITA 0.45MM. FECHADURA COM CHAVE FRONTAL, POSSUI CORREDIÇA TELESCÓPICAS .(COR AMEIXA)			
07	UND	35	SUPORTE PARA CPU MATERIAL: MDF REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, TAMPO EM 15MM, ACABAMENTO DE BORDA EM FITA 0,45MM, RODÍZIOS 40MM S/ TRAVA ."COR AMEIXA.	UNIMOVEIS/CPV	64,00	2.240,00
08	UND	07	BALCAO 02 PORTA MATERIAL MDF REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, TAMPO: 25MM COM ACABAMENTO DE BORDA FITA DE BORDA 2 MM. CORPO 15MM C/ FITA BORDA 0.45MM . COM BASE EM AÇO 50×30"COR AMEIXA.	UNIMOVEIS/AB74	268,00	1.876,00
09	UND	09	BALCAO BAIXO: MDP REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BP. TAMPO EM NO MÍNIMO 25 MM E MÁXIMO 58MM, COM BORDA DE 2MM DE ESPESSURA. CORPO EM 25 / 18, COM BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA. PUXADORES EM ALUMÍNIO. COR AMEIXA	UNIMOVEIS/AB74	268,00	2.412,00
10	UND	05	APARADOR: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 135,5 X 80 X 35,5 CM; COR AMEIXA MDF 40 MM E 25 MM ESTRUTURA: MDP E MDF 40 MM E 25 MM PINTURA UV TEXTURIZADO.	UNIMOVEIS/AB135	348,00	1.740,00
11	UND	03	MESA DE CENTRO: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 110,5 X 36,5 X 60 CM ESTRUTURA MDF 40 MM E 25 MM E TINTURA UV TEXTURIZADO NA COR AMEIXA.	UNIMOVEIS/MEL	218,00	654,00
TOTAL						**52.580,00**

EMPRESA: **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 80.521.883/0001-14**
LOTE 002 – CADEIRAS E POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
001	Cadeiras FIXA: COM ASSENTO ANATOMICO E ENCOSTO / TECIDO REVESTIDO POLIESTER COR BEGE E ESPUMA LAMINADAS SUPER REFORÇADA COM APOIO DE BRAÇOS AMERICANO 28CM, ALTURA 60CM LARGURA 45 CM.	41	UND	CASTOFAR 01.6190-B	136,00	5.576,00
002	Cadeiras secretaria giratória com braços SL NEW PU com espuma laminada c/mecanismo sre aranha de aço coberto por polaina de pp regulagem de altura inclinação ergonômico cervical assento anatômico cor Bege	50	UND	CASTOFAR 01.4005-BG	276,08	13.804,00
003	Poltrona tipo presidente Confeccionada em estrutura de metal e plástica, possui ajuste de altura e reclinável pela estrutura do assento. Estofado em espuma de densidade controlada, garantindo conforto por mais tempo.assento,comprimento: - Altura até o chão: regulável , encosto, comprimento (altura): 67 cm, Largura encosto: 52 cm, altura até o chão: regulável combraços SL, plástico,material do revestimento: , tipo de espuma: Com densidade controladamaterial do assento: Com madeira multi laminada,Cor: bege, com ajuste de altura reclinável. Presidente Giratória Braço SL Mecanismo Relax Aranha de aço coberta por polaina de PP	13	UND	CASTOFAR 01.6001	270,00	3.510,00
TOTAL						**22.890,00**

EMPRESA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**

LOTE 003 – CADEIRAS E POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
001	Conjunto de sofá 3 e 2 Lugares CARACTERÍSTICAS: Tecido: S Suede , cor marrom claro eucalipto e Pinus de reflorestamento pés sim – PVC material Interno Espuma Almofadas fixas com enchimento de fibra siliconada e/ou flocos de espuma envolvidas por manta siliconada de 100gr/m². BRAÇO Almofadas fixas com enchimento de fibra siliconada e/ou flocos de espuma. PÉS Pés tabaco – Produzidos em mdf pintado. Pés alumínio – Produzidos em madeira revestida em alumínio polido.	3	UND	LIDERLAR / POPULAR 3LX2L	1.120,00	3.360,00
002	Estofado de 3 Lugares CARACTERÍSTICAS: Tecido: Courissimo, cor Bege claro eucalipto e Pinus de reflorestamento pés sim – PVC material Interno Espuma Almofadas fixas com enchimento de fibra siliconada e/ou flocos de espuma envolvidas por manta siliconada de 100gr/m². BRAÇO Almofadas fixas com enchimento de fibra siliconada e/ou flocos de espuma. PÉS Pés tabaco – Produzidos em mdf pintado. Pés alumínio – Produzidos em madeira revestida em alumínio polido.	2	UND	LIDERLAR / POPULAR 3L	700,00	1.400,00
TOTAL						**4.760,00**

EMPRESA: **HENRIQUE MATEUS LEITE EIRELI - ME - CNPJ Nº 08.594.098/0001-64**

LOTE 004 – REFRIGERADOR E TELEFONE

	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
001	Refrigerador Degelo Prático com Controle de Temperatura 240L-Branco – 110 volts	3	UND	ELECTROLUX	1.094,75	3.284,25
002	Telefone sem fio com a função de identificador de chamada.	14	UND	PANASONIC	95,58	1.338,12
TOTAL						**4.622,37**

Carlópolis, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:10069B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 44/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME			CNPJ: 22.688.060/0001-81		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOBINA DE GELO 1000 ML	UN	50	6,80	340,00
2	BOBINA DE GELO 200 ML	UN	50	6,00	300,00
3	BOBINA DE GELO 500 ML	UN	80	6,50	520,00
4	BOBINA DE GELO 750 ML	UN	50	6,50	325,00
5	CAIXA TERMICA PARA VACINAS, 4,7 LITROS	UN	10	184,00	1.840,00
12	KIT CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO, 26,5 LITROS	UN	4	434,00	1.736,00
TOTAL					5.061,00

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			CNPJ: 04.267.668/0001-50		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	CAPA CASE TABLET	UN	5	68,00	340,00
9	CAPA PARA NOTEBOOK	UN	3	97,50	292,50
13	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, CONFORM ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	1.200	7,05	8.460,00
15	MAPA EPIDEMIOLÓGICO	UN	2,	405,00	810,00
19	TATUAGEM ZÉ GOTINHA	PCT	10	25,50	255,00
TOTAL					10.157,50

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			CNPJ: 20.962.892/0001-19		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	JAQUETAS, PARA FUNCIONÁRIOS	UN	100	140,00	14.000,00
TOTAL					14.000,00

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			CNPJ: 18.036.328/0001-23		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	CAMISA GOLA POLO, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	45,00	4.500,00
7	CAMISETA, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	30,50	3.050,00
10	CARTEIRA DE VACINAÇAO PERSONALIZADA	UN	300	3,34	1.002,00
14	LIXEIRINHAS PERSONALIZADAS – DENGUE	UN	300	1,50	450,00
16	SACOLAS PLASTICAS PERSONALIZADAS	MIL	50	216,99	10.849,50
17	SQUEEZE PERSONALIZADA	UN	200	3,55	710,00
18	SQUEEZE PERSONALIZADO	UN	200	3,55	710,00
TOTAL					21.271,50

Catanduvas, 10 de agosto de 2018

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DCC9C5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL – MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL – Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Exercício 2017					
					R$ 1,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**226.270.260,78**	**185.652.426,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.910.571,70**	**18.263.114,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.048.825,17	81.649.888,85	Obrigações Trabalhistas, Previd.e Assistenciais a Pagar	2.031.536,28	15.982.254,61
Créditos a Curto Prazo	37.628.290,36	36.384.900,40	Empréstimos e Financiamentos	3.924,46	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.571.790,05	7.012.076,07	Fornecedores e Contas a Pagar	1.091.448,59	1.514.414,98
Clientes	0,00	,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,25

Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	5.165.315,87	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	163,48	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.723.662,12	706.445,00
Dívida Ativa Não Tributária	201.049,63	517.210,17	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.492.598,72**	**11.763.367,62**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-173,84	-173,84	Obrigações Trabalhistas, Previd.e Assistenciais a Pagar	110.965,72	44.812,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.053.925,31	791.729,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	13.324.001,76	9.142.392,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	92.539.067,44	66.825.755,68	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	992.767,46	2.064.768,44
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**253.100.231,79**	**222.969.050,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo	64.863,78	511.394,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.342.579,52	6.289.653,39	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	9.178.350,99	172.305,35	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.403.170,42**	**30.026.482,46**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	6.743.663,70	914,80	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.158.757,86	1.694,07	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	1.111.994,95	5.762,00	Reservas de Capital		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	89,06	,00	Reservas de Lucros		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	,00	Demais Reservas		
Estoques a Longo Prazo	6.164.139,47	6.117.348,04	Resultados Acumulados	457.967.322,15	378.594.994,59
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	,00	Resultado do Exercício	261.365.107,15	181.994.549,92
Investimentos	211.239,37	211.239,37	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.099.961,31	31.098.190,98
Participações Avaliadas p/Método Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		
Propriedades para Investimento	0,00	,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**457.967.322,15**	**378.594.994,59**
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	22.973,39			
Imobilizado	237.546.412,90	216.468.157,84			
Bens Móveis	40.394.262,11	37.751.780,41			
Bens Imóveis	197.152.150,79	178.716.377,43			
Intangível	0,00	,00			
Softwares	0,00	,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	,00			
Diferido	0,00	,00			
TOTAL DO ATIVO	**479.370.492,57**	**408.621.477,05**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**479.370.492,57**	**408.621.477,05**
ATIVO FINANCEIRO	93.840.583,97	82.441.647,65	PASSIVO FINANCEIRO	34.504.685,44	46.434.814,47
ATIVO PERMANENTE	385.529.908,60	326.179.829,40	PASSIVO PERMANENTE	14.567.621,28	12.159.618,80
SALDO PATRIMONIAL				**430.298.185,85**	**350.027.043,78**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conven.e Outros Instrum.Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conven.e Outros Instrum.Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	20.421.317,99	21.147.479,49
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	**20.421.317,99**	**21.147.479,49**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Descrição	**2017**	**2016**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.915.823,84	13.940.046,71
1006	Convênio M. Esportes/Equipamentos Esportivos - nº 838207/2016	49.023,85	0,00
1009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	-452.877,87	-5.269.017,39
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	491,00	-822,62
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.529.259,44	119.299,87
103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	189.357,18	190.641,74
104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.665.270,05	1.156.784,62
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	20.207,68	10.483,29
107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	443.279,85	8.181,99
111	MDE/PDDE FNDE	957,53	4.517,04
115	PNAC/FNDE Exercício Anterior	0,00	0,00
117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	28.399,47	2.718,81
140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esport Escolares Termo 2007 67/11	0,00	145.838,27
141	MDE/PAC II-Pró-Infancia Implem.Educ.Infantil Termo 2001 87/11	0,00	10.626,93
142	PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	110.224,07	106.740,97
143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas e Monte Castelo	59.602,42	58.101,90
144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.479.117,40	1.399.468,11
145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	-179.503,48	74.235,57
146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	1.465,73	1.465,73
147	PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas	0,00	28.409,72
148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)	311,56	311,56
149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	8.973,23	91.627,22
151	Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	19.423,54	-368.806,61
158	FNDE/Merenda	93.707,82	205.520,63
160	FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil	0,00	44.968,39
161	Transporte Escolar-Estado	0,00	135.649,62
162	Transporte Escolar Estado	7.297,45	-10.568,41
163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	11.651,90	141.184,73
164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	77.932,76	115.550,03
165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	29.292,08	34.267,13
166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância	28.669,67	63.179,80
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.169.340,38	566.487,75
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Correntes (304)	15.646,15	43.070,91
330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	5.328,39	22.882,40

369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	284.751,86	458.146,96
495	SUS/ATENCAO BASICA	1.828.923,88	2.512.466,38
496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	493.622,06	529.618,29
497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	1.910.048,78	2.472.778,60
498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	568,71	6.276,59
499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	588.740,83	542.890,54
500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	2.363.971,72	1.615.912,60
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	46.109,48	144.689,43
504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	310.567,93	490.278,43
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	3.238.247,88	1.803.355,45
509	Gerenciamento do Trânsito	155.138,00	110.731,89
510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.180.753,17	463.751,62
511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.694.558,24	1.737.828,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	775.954,28	301.268,64
515	FUNREBOM	858.076,54	701.424,71
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	466.705,40	551.450,41
601	OPERACAO DE CREDITO	0,00	-12.728,03
704	FMAS IGD SUAS (704)	9.332,95	7.933,59
706	M.CULURA/Pac/Pracas Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	211.419,34	197.990,07
707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal	61.858,10	61.858,10
709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	211.524,96	94.865,58
710	Creas Pop FEAS (710)	41.856,99	99.765,96
711	CONVÊNIO	336,72	318,63
717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	12.241,65	226.400,69
718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social (718)	88.083,81	0,00
719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	22.586,33	0,00
720	AFAI PEMSE (720)	213.381,30	276.000,00
721	CONVÊNIO 823559/2015-APAE E TIA SULA (721)	5.005,26	0,00
722	PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - (722)	154.060,08	0,00
723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	140.819,11	0,00
727	Pavimentação da Rua Luiz Gulin convênio 829130/2016 (725)	-328.340,26	0,00
728	Pavimentação da Rua Odonis Bighi convênio 829235/2016 (728)	-459.956,93	0,00
729	Programa Liberdade Cidadã (729)	255.274,76	0,00
730	Família Paranaense- FEAS (730)	30.035,13	0,00
732	FNAS/PAIF	0,94	0,94
733	MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010	0,00	43.039,04
734	M.Esportes/Impl.Academias nº756454/2011	5.203,05	5.203,05
737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)	112.947,50	0,00
764	MDS/PROGRAMA BASE	0,05	0,05
765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem	14,47	14,47
766	MDS PROGRAMA EMST	0,62	0,62
767	Piso Basico fixo(Familia)	4.960,18	10.082,21
768	Piso Basico Transiçao(PBT)	1.317,67	1.317,67
769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV	363,12	363,12
770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	12.499,55	12.314,49
771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA	0,14	0,14
777	FMAS/PETI	0,13	0,13
781	FMAS PJOV	15.347,08	12.927,22
782	MINIS.JUSTICA/Bombeiro Aprendiz(PRONASCI)	0,00	443.661,30
783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	3.957.076,91	3.957.076,91
784	PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	158.315,18
786	FMAS/Piso Variável M.Complex.	4.462,06	558,07
788	FMAS/PFMC 3	3.771,24	3.771,24
789	MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19
794	CEF MAPA 261203-5	0,00	124.345,12
795	MDS/RESTAURANTE POPULAR contrato 29758861/09	0,00	12.107,70
796	M.Esportes/Infraestrut.Esportiva contrato 280790-60/08	0,00	11.608,96
797	M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 282895-65/08	0,00	8.863,29
799	FMAS/PISO B.VII	2.396,85	1.843,05
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	544.891,89	440.117,41
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	31.923,48	29.903,56
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	128.097,47	84.847,51
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.441.409,08	1.136.409,89
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	82.273,74	139.457,07
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	497.766,39	204.919,08
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015(939)	570.149,73	217.112,10
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	211.297,17	122.350,70
TOTAL		**59.335.898,53**	**36.006.333,18**

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2017,

consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964,

Empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2017 de R$ 93.048.825,17, sendo R$ 23.486.010,61 pertencente a recursos de livre movimentação;

O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 14.492.598,72 é composto por de Dívida de Parcelamento de PASEP R$ 992.767,46, precatórios incluídos no orçamento a quitar em 2018 R$ 175.829,50

Sendo R$ 110.965,72 em precatórios de pessoal e R$ 64.863,78 em outros precatórios e saldo de Dívida de Operação de Crédito no montante de R$ 13.324.001,76

No exercício de 2017 foi realizado Leilão 001/2017, cuja arrecadação montou em R$104.950,00, entre bens móveis, veículos e equipamentos e, também houve arrecadação, no valor de R$ 104,00, advindo da Secretaria do Patrimonio da União, cf.ordem do Tesouro, cf.lei 13240/15, art.17, proc.000511 2016-64,

O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2017 somou o montante de R$ 457.967.322,15 e demonstrou um crescimento de 20,96% sobre o resultado do exercício anterior

No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 261.365.107,15;

A prefeitura Municipal de Colombo tem estatuto próprio para reger contratação de servidores e, para tanto foi criado a Autarquia Previdenciária de Colombo – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, CNPJ 08.434.306/0001-68, tem contabilidade própria, as publicações dos relatórios legais são consolidados e as Providões Matemáticas são registradas na Contabilidade da Prefeitura

A Contabilidade da Câmara Municipal de Colombo, CNPJ 79.093.241/0001-82, é descentralizada.

A Contabilidade da Prefeitura centraliza os dados dos seguintes CNPJ's: 76.105.634/0001-70 Prefeitura Municipal de Colombo; 09.398.874/0001-13 Fundo Municipal de Saúde; 20.167.335/001-06 Fundo Municipal de Assistência Social; 29.649.952/0001-12, Fundo Municipal do Idoso e 18.429.973/0001-06 Fundo dos Direitos da Infância e da Juventude.

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heloisa Valt
Código Identificador:ABC7DDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 107/2018 de 09/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
182 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.800,00
Total Suplementação:			28.500,00

A rtig o 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
389 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
391 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
393 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00
Total Redução:			28.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB182474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**: 15/07/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: L & L Cavassim Ltda
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 580- Centro, Rebouças- PR
Telefone: (42) 3457-2230
E-mail: llcavassim@hotmail.com
Representante Legal: Lauriano Cavassim
R.G. 9.545.264-7 SSP-PR
CPF 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	03	BALDE DE PLASTICO 10 LT.	ARQPALST	UN	6	R$2,92	R$17,52
LOTE: 001	09	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	UN	50	R$1,82	R$91,00
LOTE: 001	20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO SIMPLES C/1000 FOLHAS	NOBRE	FD	40	R$7,08	R$283,20
LOTE: 001	23	RODO DE ESPUMA P/ ESPALHAR CERA C/ CABO, ESTRUTURA DE MADEIRA OU	LOCATELLI	UN	10	R$4,98	R$49,80
LOTE: 001	33	SACO DE LIXO REFORÇADO - 50 LTS- PCT C/ 100 UN	BOMROLL	PCT	80	R$17,28	R$1,382,40
LOTE: 002	049	PALITO P/ ALGODÃO DOCE PACOTES COM 100 UN	THEOTO	PCT	50	R$3,22	R$161,00
LOTE: 002	052	PAPEL ALUMINIO 45X65 - TER	BOREDA	UN	50	R$4,29	R$214,20
LOTE: 002	062	PRATO PLASTICO BRANCO 26 CM PCT C/ 10 UN	COPOSUL	PCT	100	R$1,88	R$188,00
							R$ 2.387,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

L & L Cavassim LTDA
LAURIANO CAVASSIM
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:ABFB7749

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**: 15/07/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	002	ALCOOL 92° FRASCO C/ 01 LT	ARAUCARIA	UN	100	R$5,09	R$509,00
LOTE: 001	005	CERA NATURAL DE CARNAÚBA LATA 18 LITROS (VERMELHA/AMARELA), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE: 0,85G/ML; PONTO DE FLUGOR: 83ºC; SEMIPASTOSA; PH: 6,5; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE, PARAFINA, AGENTE FORMADOR DE FILME.	DONA MARIA	UN	06	R$180,00	R$1.080,00
LOTE: 001	007	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, com 500 ml	SUPREMA	UN	200	R$1,24	R$248,00
LOTE: 001	008	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 60G COM 08 UNIDADES, AÇO CARBONO PRODUTO 100% ECOLÓGICO. IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS BOMBRIL E ASSOLAN.	LUSTRO	PCT	50	R$0,98	R$49,00
LOTE: 001	014	ÓLEO DE PEROBA, FRASCO COM 200 ML	KING	UN	20	R$6,60	R$132,00
LOTE: 001	015	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO(80) CM	ARIPLAS	UN	05	R$4,00	R$20,00
LOTE: 001	022	QUEROSENE EMBALAGEM DE 1 LITRO	EMFESTA	UN	30	R$6,56	R$196,80
LOTE: 001	035	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM COM 300G	SNOB	UN	30	R$1,79	R$53,70
LOTE: 002	01	BALÃO Nº 09 IMPRESSOS VARIADOS ART-LATEX PCT C/ 25 UNIDADES	NEW BALL	PCT	100,00	R$4,45	R$445,00
LOTE: 002	02	BALÃO Nº 08 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CORES	NEW BALL	PCT	100,00	R$4,49	R$449,00
LOTE: 002	03	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5 MM X 30 CM	ECO COLA	UN	100	R$0,36	R$36,00
LOTE: 002	04	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 10 MM X 30 CM	ECO COLA	UN	500	R$0,54	R$270,00
LOTE: 002	07	BOBINA PICOTADA 5 LT 30X40 COM 500 UNIDADES	BOMPACK	UN	10	R$13,99	R$139,90
LOTE: 002	08	BOBINA PICOTADA 8 LT 35X50 COM 500 UNIDADES	BOMPACK	UN	20	R$16,99	R$339,80
LOTE: 002	09	CAIXA DE ISOPOR - 07 LITROS	ISOTERM	UN	10	R$10,00	R$100,00
LOTE: 002	10	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS	ISOTERM	UN	10	R$4,37	R$43,70
LOTE: 002	12	CANECA EM ACRÍLICO 350ML DIVERSAS CORES	STRAWPLAST	UN	150	R$2,30	R$345,00
LOTE: 002	13	CANUDO LISTRADO REFRIGERANTE PACOTE COM 400 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	50	R$3,30	R$165,00
LOTE: 002	15	CESTA DE VIME QUADRADA 45X27	ALVES	UN	10	R$19,80	R$198,00
LOTE: 002	16	CESTA DE VIME QUADRADA 50X37	ALVES	UN	10	R$26,40	R$264,00
LOTE: 002	17	CESTA DE VIME TRANÇADA 36X22X0,08 CM	ALVES	UN	10	R$30,00	R$300,00
LOTE: 002	18	CESTA REDONDA PALITO 15 CM	ARQPLAST	UN	30	R$6,55	R$196,50
LOTE: 002	19	CESTA REDONDA PALITO 25 CM	ARQPLAST	UN	10	R$10,45	R$104,50
LOTE: 002	20	CESTA REDONDA PALITO 30 CM	ARQPLAST	UN	10	R$12,30	R$123,00
LOTE: 002	21	CESTA REDONDA PALITO 35 CM	ARQPLAST	UN	10	R$14,00	R$140,00
LOTE: 002	23	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA ÁGUA DE 150/200ML, FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: Ø 8,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	SULPLAST	UN	20	R$16,00	R$320,00
LOTE: 002	24	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA CAFÉ DE 50ML FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: Ø 5,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	SULPLAST	UN	20	R$16,00	R$320,00
LOTE: 002	26	COPO DE ISOPOR 120ML	COPOSUL	UN	20	R$5,90	R$118,00
LOTE: 002	30	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ BRANCO	SULPLAST	UN	30	R$10,90	R$327,00
LOTE: 002	31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS BRANCO Com sistema interno que garanta a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha por folha evitando desperdício. abastecimento fácil e pratico.	CONTABILISTA	UN	04	R$16,39	R$65,56
LOTE: 002	34	EMBALAGEM P - 13/100 - RETANGULAR	PRAFESTA	UN	1.000	R$0,64	R$640,00
LOTE: 002	35	EMBALAGEM P - 18100 - RETANGULAR	PRAFESTA	UN	1.000	R$0,59	R$590,00
LOTE: 002	36	EMBALAGEM PARA MARMITA Nº 08 PACOTE COM 100 UN COM TAMPA	TERMOPRAT	UN	50	R$20,99	R$1.049,50
LOTE: 002	37	EMBALAGEM PARA MARMITA Nº 09 PACOTE COM 100 UN COM TAMPA	TERMOPRAT	UN	50	R$30,99	R$1.549,50
LOTE: 002	43	GARRAFA PLASTICA CAPACIDADE 500 ML C/ 100 UN. COR LEITOSA E TRANSLUCIDA. MEDINDO 17 CM APROX.	ARQPLAST	PCT	200	R$1,08	R$216,00
LOTE: 002	46	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68	PRAFESTA	UN	200	R$0,32	R$64,00
LOTE: 002	47	HAMBURGUEIRA ISOPOR 162X162X86	PRAFESTA	UN	200	R$0,30	R$60,00
LOTE: 002	48	KIT PARA MILK-SHAKE. COPO, TAMPA E CANUDO. 300ML	ARQPLAST	UN	200	R$2,75	R$550,00
LOTE: 002	50	PALITO P/ CHURRASCO PACOTES COM 100 UN	PALITEX	PC	50	R$2,20	R$110,00
LOTE: 002	51	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UN	PALITEX	PC	50	R$1,40	R$70,00
LOTE: 002	57	PRATO CRISTAL 21CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	FESTA	PCT	100	R$1,60	R$160,00
LOTE: 002	58	PRATO LAMINADO Nº 4 - 25,5 CM	SM	UN	50	R$0,75	R$37,50
LOTE: 002	59	PRATO LAMINADO Nº 6	SM	UN	50	R$0,99	R$49,50
LOTE: 002	60	PRATO LAMINADO Nº 7	SM	UN	50	R$1,10	R$55,00
LOTE: 002	61	PRATO PLASTICO BRANCO 15 CM PCT C/ 10 UN	PRAFESTA	PCT	100	R$0,80	R$80,00
LOTE: 002	63	PRATO PLASTICO CRISTAL 20 CM PCT C/ 20 UN	PRAFESTA	PCT	50	R$3,45	R$172,50
LOTE: 002	65	SACO PARA CACHORRO QUENTE PACOTES COM 1000 UNIDADES	POLYPLAST	PCT	10	R$13,75	R$137,50
LOTE: 002	68	SACOLA LEITOSA 38X48 38X48 COM 100	URCAPLAST	PCT	60	R$3,94	R$236,40

LOTE: 002	69	SACOLA LEITOSA 60X80 CIAPL/ENS	URCAPLAST	MI	05	R$133,00	R$665,00
							R$ 13.590,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Clair Jose Sklarski Junior - Mini Mercado
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:04053CC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**: 15/07/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.
Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	004	CERA EM PASTA AMARELA , LATA DE 350 GR	ARAUCARIA	UN	60	R$5,09	R$509,00
LOTE: 001	006	DESINFETANTE PARA USO GERAL EMBALAGEM COM 02 LITROS, Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. fragrância a escolher.	DONA MARIA	UN	10	R$180,00	R$1.080,00
LOTE: 001	013	ODORIZADOR DE AR 350ML (SPRAY)	SUPREMA	UN	50	R$1,24	R$248,00
LOTE: 001	016	PANO DE CHAO NAO ALVEJADO P/ USO GERAL, 100% ALGODÃO MEDINDO NO MINIMO 50x80 cm	LUSTRO	UN	50	R$0,98	R$49,00
LOTE: 001	017	PANO DE PRATO DE ALGODÃO Pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm	KING	UN	50	R$6,60	R$132,00
LOTE: 001	019	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES, PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 UNIDADES DE 30X10 CM, MINIMO DE 200M MÁXIMO DE 300M, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EXTRA MACIO, ABSORVENTES, COR BRANCO, BIODEGRADAVEL, CONTROLE MICROBIOLÓGICO TOTAL, SEM ODOR, GRAMATURA MINIMA DE 18G/M2 E MÁXIMA DE 21G/M2 , MATERIAL NÃO RECICLADO	ARIPLAS	FD	200	R$4,00	R$20,00
LOTE: 001	024	RODO MÉDIO Rodo de 40cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira.	EMFESTA	UN	10	R$6,56	R$196,80
LOTE: 001	026	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 900 G, MULTIUSO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BRANQUEADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	SNOB	UN	50	R$1,79	R$53,70
LOTE: 001	027	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 05 LITROS, BIODEGRADAVEL, pH 100% 5,5 - 6,5 Aparência e Odor - Líquido verde perolado, perfumado.Densidade - 1,010 - 1,015 g/cm³ Viscosidade - 2,500 - 5,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM). Temperatura - 20º a 25º - Solubilidade na água -100%, Pronto para usar, sem diluir;	NEW BALL	UN	15	R$4,45	R$445,00
LOTE: 001	037	VASSOURA DE PALHA, COM CABO, VASSOURA DE PALHA, COM CABO, COM CERDAS APROXIMADAS DE 25 CM DE LARGURA POR 2 DE ESPESSURA POR 30 CM DE ALTURA.	NEW BALL	UN	06	R$4,49	R$449,00
LOTE: 002	027	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO ATÓXICO, 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	ECO COLA	PCT	300	R$0,36	R$36,00
LOTE: 002	066	SACO PARA CESTA BÁSICA	ECO COLA	MI	01	R$0,54	R$270,00
							R$ 7.818,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

OSMAIR RODRIGUES EPP
Osmair Rodrigues
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F1BF6E23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**:15/07/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone: 42-3438-1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	028	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UN	LIX	PCT	250	R$15,60	R$3.900,00
LOTE: 001	029	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 100 UN	LIX	PCT	250	R$9,40	R$2.350,00
LOTE: 001	030	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UN	LIX	PCT	250	R$11,98	R$2.995,00
LOTE: 002	011	CAIXA DE ISOPOR 45 LITROS	FORTBOX	UN	10	R$10,00	R$29,87
LOTE: 002	014	CESTA DE VIME QUADRADA 40X27	MINIARTE	UN	10	R$19,50	R$195,00
LOTE: 002	033	EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA PARA VERDURAS TAMANHO MINIMO 51X79X07	SOUZA	UN	600	R$0,46	R$276,00
LOTE: 002	040	FITILHO POLIESTER LISO 50M	EMFESTA	UN	100	R$6,00	R$600,00
LOTE: 002	045	GUARDANAPOS PAPEL 24X22 COM 50 UNIDADES	SNOB	UN	150	R$0,60	R$90,00
LOTE: 002	053	PAPEL HD ITAUNA 60 CM	ET	KG	200	R$6,64	R$1.328,00
LOTE: 002	064	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 7,50KG	ET	MI	03	R$85,00	R$255,00
							R$13.762,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Multicenter & Digicolor Atacado-ME
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:54966C44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**:15/07/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA
CNPJ: 077.932.530.001-09
Endereço: Rua Fagundes de Souza n° 252, Santana, CEP 85.070-090, Guarapuava -PR
Telefone: 42-3035-2029
E-mail: mmwfinanceiro@gmail.com
Representante Legal: Catislei Pereira Silva Oliveira
R.G. 001198508 SSP/MS
CPF 012.341.991-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	AGUA SANITARIA FRASCO COM 01 LITRO	FLOPS	UN	100	R$1,48	R$148,00
LOTE: 001	21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO SOFT C/ 1000 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 20X21	DR.PAPER	FD	150	R$6,65	R$997,50
LOTE: 002	044	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO, BRANCO 100 UNIDADES	TRÓPICOS	PCT	500	R$1,04	R$520,00
LOTE: 002	055	PAPEL TOALHA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOLHA SIMPLES, FOLHAS BRANCAS, 100% FIBRAS DE CELULOSE, MEDIDAS DE TOALHAS 20 CM DE LARGURA POR 22 CM DE CUMPRIMENTO, COM 55 TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 2 ROLOS CADA.	TRÓPICOS	PCT	250	R$2,00	R$500,00
LOTE: 002	073	TOUCAS DESCARTÁVEL TIPO TNT BRANCA COM ELASTICO CAIXAS COM 100 UNIDADE	ANADONA	CX	20	R$6,07	R$121,40
							R$ 2.286,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Tres Folhas Mercantil LTDA
CATISLEI PEREIRA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9710D4A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.

Início: 16/07/2018 **Validade/Término**: 15/07/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
Endereço: RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - CEP: 82.820-250 – CURITIBA - PR
Telefone: (41) 3203 - 5282
E-mail: licitatudo@ymail.com
Representante Legal: KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
R.G.: 8.071.471-8
CPF: 047.556.019-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	010	LIMPA VIDRO, Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 500 ml.	SUPREMA	UN	60	R$4,00	R$240,00
LOTE: 001	011	LUSTRA MÓVEIS 200 ML JASMIM, SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETROLEO, SURFCTANTE ANIONICO, PERFUME E AGUA.	AUDAX	UN	50	R$2,10	R$105,00
LOTE: 001	012	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA GERAL, confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanhos P, M e G, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	VOLK	PAR	100	R$1,77	R$177,00
LOTE: 001	018	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICRO FUTOS NCESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 50M X 10CM;TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE, NO MÍNIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA, PCT COM 8 ROLOS. (SIMILAR OU IGUAL A MARCA DUETO)	DELICATTE	UN	150	R$6,75	R$1.012,50
LOTE: 001	025	SABÃO EM PEDRA EM PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, SABÃO EM PEDRA EM PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, EMBALADO EM CAIXA COM 10 PACOTES CADA, COM A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO ETILENO, HIDDROXI-DISFOSFÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME, BENTOTINA DE ÁGUA.	BARRA NOVA	CX	20	R$4,25	R$85,00
LOTE: 001	031	SACO DE LIXO REFORÇADO - 100 LTS- PCT C/ 50 UN	LICITATUDO	PCT	80	R$11,40	R$912,00
LOTE: 001	032	SACO DE LIXO REFORÇADO - 150 LTS- PCT C/ 50 UN	LICITATUDO	PCT	80	R$14,00	R$1.120,00
LOTE: 001	034	SAPOLEO EM PÓ 300G	PERFECT	UN	30	R$1,35	R$40,50
LOTE: 001	036	VASSOURA DE NYLON COM CABO, COM CERDAS APROX. DE 20,00CM DE, COMPRIMENTO E 20,00CM DE LARGURA, MATERIAL RESISTENTE EM TAMANHO PADRÃO.	HARACEM	UN	06	R$4,10	R$24,60
LOTE: 002	005	BOBINA PICOTADA 2 LT 20X35 COM 500 UNIDADES	MEGAML	UN	20	R$10,00	R$200,00
LOTE: 002	006	BOBINA PICOTADA 3 LT 20X35 COM 500 UNIDADES	MEGAML	UN	10	R$11,75	R$117,50
LOTE: 002	022	CESTO PARA LIXO 30 LT FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO, PLANO FUNDO, COM TAMPA , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LTS.	ARQPLAST	UN	10	R$9,50	R$95,00
LOTE: 002	025	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PRAFEST	UN	200	R$2,30	R$460,00
LOTE: 002	028	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO ATÓXICO,180ML PCT 100UN	ROSSO	PC	500	R$2,20	R$1.100,00
LOTE: 002	029	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, EM POLIETILENO ATÓXICO, 50 ML, COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, EM POLIETILENO ATÓXICO, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ROSSO	PC	400	R$1,14	R$456,00
LOTE: 002	032	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PARA SER USADO COM REFIL OU RESERVATÓRIO 800ML SISTEMA QUE ACEITA O REFIL DE 800ML OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, COM MANUSEIO PRATICO E FÁCIL DE SER INSTALADO.	BELLPLUS	UN	10	R$18,35	R$43,70
LOTE: 002	038	FILME DE PVC 28CMX300 METROS	BRASILPACK	RL	20	R$23,00	R$183,70
LOTE: 002	039	FILME DE PVC 38CMX300 METROS	BRASILPACK	UN	20	R$24,90	R$165,00
LOTE: 002	041	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PRAFEST	PC	200	R$2,40	R$198,00
LOTE: 002	042	GARFO PLASTICO PARA SOBREMESA PACOTE C/ 50 UNID	PRAFEST	PC	200	R$2,60	R$264,00
LOTE: 002	054	PAPEL KRAFT BOBINA KG	MGM	KG	200	R$8,90	R$300,00
LOTE: 002	056	POTINHO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM TAMPA PACOTES COM 100 UN	COPOZAN	PCT	10	R$6,40	R$196,50
LOTE: 002	067	SACO POLIMETIZADO 20X29/20X3	CROMUS	UN	1000	R$0,30	R$104,50
							R$ 10.430,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 16 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8DB5D4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 80/2018

OBJETO: Aquisição de sucatas de postes de concreto e de madeira da COPEL, para utilização pela Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	MEL	3.000,00	2,32	6.960,00
2	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	MEL	500,00	2,94	1.470,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 80/2018** R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CF43791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERNARDETE DONATTI MELA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 767/2014 – Carta Convite nº 118/2014.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (fl. 02), para manter as atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura, Departamento de Beltronense de Trânsito – DEBETRAN e Aeroporto Municipal, para serviço de comunicação diária dos setores, o Departamento Jurídico (fls. 12-13), opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7157/2018.
O prazo de vigência fica prorrogado, a partir de 03 de outubro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2019.

Item	Código	Descrição	Uni.	Quant.	Preço mensal R$	Preço total R$
1	41543	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Central localizada na Prefeitura Municipal e central localizada na oficina/garagem; - Repetidora localizada no interior do Município; - Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12	3.777,00	45.324,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 45.324,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30C8AF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 346/2.018 – PMG 059/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 097/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGUA RAZ - GALÃO DE O5 LTS. **MARCA FARBEN**	56 GL	36,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
04	BROXA RETANGULAR MÉDIA - Medindo 150 x 55 cm. **MARCA VONDER**	28 UN	4,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
06	CABO 23 CM GAIOLA 330/23 SEM ROSCA. **MARCA ATLAS**	28 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
07	CABO 23 CM GAIOLA 400/23 SEM ROSCA. **MARCA ATLAS**	28 UN	5,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
08	DILUENTE A BASE DE TOLUENO - GALÃO DE 5 LITROS. **MARCA FARBEN**	12 GL	65,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
09	DILUENTE A BASE DE TOLUENO – LITRO. **MARCA FARBEN**	12 LT	15,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
14	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA - REFIL DE 15 KG. **MARCA REVCOLLOR**	36 PCT	28,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
15	LIXA D'ÁGUA P220 225X275. **MARCA VONDER**	36 FLS	0,79	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
16	LIXA D'ÁGUA P240 225X275. **MARCA VONDER**	92 FLS	0,79	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
17	LIXA D'ÁGUA P320 225X275. **MARCA VONDER**	140 FLS	0,79	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
18	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - BARRICA 25 KG. **MARCA REVCOLLOR**	36 BAR	39,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
19	MASSA AGRÍLICA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA REVCOLLOR**	24 GL	16,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
20	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - REFIL DE 15 KG. **MARCA REVCOLLOR**	24 UN	27,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
23	MASSA CORRIDA PREMIUM - LATA DE 18 LTS. **MARCA REVCOLLOR**	24 LTA	42,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
24	PINCEL P/ PINTURA 2". **MARCA ATLAS**	16 UN	2,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
25	PINCEL P/ PINTURA 2. 1/2". **MARCA ATLAS**	16 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
26	PINCEL P/ PINTURA 3". **MARCA ATLAS**	16 UN	5,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
27	PINCEL P/ PINTURA 4". **MARCA ATLAS**	16 UN	6,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
29	ROLO PARA PINTURA 23 CM 1000. **MARCA ATLAS**	28 UN	15,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
30	ROLO PARA PINTURA 23 CM 321/10 ANTI-GOTA. **MARCA ATLAS**	28 UN	11,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
31	ROLO PARA PINTURA 23 CM 460. **MARCA ATLAS**	28 UN	6,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
33	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM - ANTI-GOTA. **MARCA ATLAS**	36 UN	5,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
34	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM - ANTI-GOTA. **MARCA ATLAS**	28 UN	10,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
36	SELADOR ACRILICO - LATA DE 18 LTS. **MARCA REVCOLLOR**	16 LTA	50,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
37	THINNER 5000 - GALÃO DE 5 LTS. **MARCA FARBEN**	68 GL	34,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
39	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - 18 LTS. **MARCA DACAR**	24 LTA	196,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
40	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	48,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
41	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18 LTS. **MARCA DACAR**	112 LTA	168,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
43	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS. **MARCA DACAR**	36 LTA	169,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
45	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE CLARO - 18 LTS. **MARCA DACAR**	112 LTA	212,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
46	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE CLARO - 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	54,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
47	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE ESCURO - 18 LTS. **MARCA DACAR**	112 LTA	299,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
48	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - VERDE ESCURO - 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	80,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
51	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - BRANCO GELO - 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	55,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
53	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	55,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
54	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE CLARO - 18 LTS. **MARCA DACAR**	112 LTA	225,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
55	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE CLARO - 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	55,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
56	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE ESCURO - 18 LTS. **MARCA DACAR**	112 LTA	230,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
57	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - VERDE ESCURO - 3.600 LT. **MARCA DACAR**	36 GL	62,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
58	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	96 GL	75,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER – LITRO. **MARCA DACAR**	32 LT	20,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
65	VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	16 GL	64,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

70	LIXA DE FERRO - Nº 60, 80, 100, 120, 180 E 220 A ESCOLHER. **MARCA VONDER**	200 UN	1,85	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41B67F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 347/2.018 – PMG 059/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 097/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN- MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	AGUA RAZ - LATA DE 01 LITRO. **MARCA FARBEM**	28 LT	8,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
03	BROXA RETANGULAR GRANDE - Medindo 185 x 80 cm. **MARCA ATLAS**	28 UN	5,00	T. H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
05	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 190 X 76 MM C/ CABO - 4800 - PESO 0,45 KG, BASE DE MADEIRA E CABO PLÁSTICO. **MARCA ATLAS**	56 UN	6,90	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP
10	FITA AUTOMOTIVA 18 X 40. **MARCA RAPIFIX**	58 ROLO	2,80	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
11	FITA AUTOMOTIVA 24 X 40. **MARCA RAPIFIX**	240 ROLO	4,12	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
12	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE B'ÁGUA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA PARANACOLO**	28 GL	25,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
21	MASSA CORRIDA PREMIUM - BARRICA 25 KG. **MARCA PARANACOLO**	56 BAR	19,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
22	MASSA CORRIDA PREMIUM - GL 3.600 LTS. **MARCA PARANACOLO**	16 GL	12,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
32	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM - ANTI-GOTA. **MARCA ATLAS**	28 UN	5,90	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
38	THINNER 5000 - LATA DE 1 LTS. **MARCA FARBEN**	36 FRS	7,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
42	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	36 GL	50,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
44	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	28 GL	50,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
49	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISOS E QUADRAS DE CONCRETO - 18 LTS - COR A ESCOLHER - A BASE DE ÁGUA. **MARCA DACAR**	52 LTA	128,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
52	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS. **MARCA DACART**	92 LTA	240,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
59	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA GRAFFLIT**	184 GL	57,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
61	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR - GALÃO 3.600 LTS. **MARCA HIDRONORTH**	24 GL	66,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
64	VERNIZ COPAL BRILHANTE - GL 3.600. **MARCA DACAR**	32 GL	62,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
66	VERNIZ MARÍTIMO - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA GRAFFLIT**	20 GL	59,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
67	VERNIZ TINGIDOR - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS. **MARCA DACAR**	20 GL	59,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
71	LIXA P/ MASSA CORRIDA - Nº 100, 120 E 220 A ESCOLHER. **MARCA NORTON**	200 UN	0,66	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construçoes – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68DBDF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 044/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 13/08/2018 a 17/08/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	650423	FERNANDO JUNIOR DA COSTA	Agente Administrativo	Toledo
16º	650100	MARIA VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Toledo
17º	648862	CILIANE FRA HOFFMANN	Agente Administrativo	Toledo
18º	649932	AMANDA PAULA CAMPANA	Agente Administrativo	Toledo
29º	650211	KAMILA LUBENOW DE JESUS	Enfermeiro	Cascavel
30º	652704	MARCELO NATAL TURIN	Enfermeiro	Cascavel
7º	652548	GIOVANE DOS SANTOS	Enfermeiro	Guaíra
8º	650318	RODRIGO FERREIRA DE SANTANA	Enfermeiro	Guaíra
19º	649825	CRISTIANO DAL MOLIN	Motorista Socorrista	Cascavel
20º	651161	RONALDO ADRIANO POLIDO	Motorista Socorrista	Cascavel
21º	649919	NEI ANTONIO MARTINS	Motorista Socorrista	Cascavel
6º	652984	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	Motorista Socorrista	Guaíra
2º	653322	WAGNER RICARDO DOS SANTOS BRITA	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
14º	650998	BRUNO BERTI LOVERA VILLASBOA	Motorista Socorrista	Toledo
15º	649623	MARCELO ALEXANDRE ORTEGA	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C0A81132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 064/2018

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017 e o Edital nº 059/2018 de abertura das inscrições;

R E S O L V E

ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2018 – 2º Semestre, conforme relação abaixo:

	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO
01	ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI	087.942.709-45	DEFERIDO
02	ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA	118.081.679-02	DEFERIDO
03	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900.820.449-53	DEFERIDO
04	ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA	062.827.209-07	DEFERIDO
05	ANA JULIA CADORE	098.596.069-86	DEFERIDO
06	ANA PAULA CADORE	098.596.479-09	DEFERIDO
07	ANA FRANCIELE BARCARO	132.379.469-74	DEFERIDO
08	ADRIANA APARECIDA BONFIM	114.184.249-19	DEFERIDO
09	AMANDA DARIVA	107.260.599-60	DEFERIDO
10	ANDRE LYRA	114.070.839-29	DEFERIDO
11	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097.560.169-57	DEFERIDO
12	ANA CAROLINI APARECIDA DOS SANTOS	084.961.169-56	DEFERIDO
13	AMANDA BISPO FERREIRA	083.399.199-03	DEFERIDO
14	ANY CAROLINI MALLMANN	107.050.339-88	DEFERIDO
15	ADRIANA BASSANI APIAI	113.991.099-01	DEFERIDO
16	ANGELICA FERREIRA MENDES	107.257.209-56	DEFERIDO
17	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.541.709-11	DEFERIDO
18	ANA CLARA GIARETON	114.318.979-57	DEFERIDO
19	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090.295.869-07	DEFERIDO
20	BRUNO HERMES DE LUCA	078.626.859-03	DEFERIDO
21	BRUNA ZEDPO MORAES	047.729.919-99	DEFERIDO
22	BRUNA LUIZA FRANÇA PEPPES	088.477.069-98	DEFERIDO
23	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101.723.329-23	DEFERIDO
24	BETHANIA COLLA	045.704.609-09	DEFERIDO
25	BEATRIZ TISATTO	079.860.589-86	DEFERIDO
26	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084.441.129-92	DEFERIDO
27	CAROLINE MODESTO CANCI	122.330.129-09	DEFERIDO
28	CLAUDICEIA LOPES DAGA	033.050.099-69	DEFERIDO
29	CASSIO CAMPANARO	074.507.119-82	DEFERIDO
30	DEBORA CRISTINA GIURIATI	061.075.069-00	DEFERIDO
31	DEBORA MOTA	112.159.269-44	DEFERIDO
32	DIESSY THAUANA GASPAR	085.783.919-50	DEFERIDO
33	DEBORAH KOSWOSKI	101.994.489-73	DEFERIDO
34	EDUARDO LORENÇATTO	087.145.959-07	DEFERIDO
35	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092.455.089-94	DEFERIDO
36	ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA	109.530.809-27	DEFERIDO
37	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	091.986.699-90	DEFERIDO
38	ELIZA BRUNA DALLA CORTE	107.305.889-12	DEFERIDO
39	ERICA ZANATTA FRANÇA	064.645.789-60	DEFERIDO
40	ÉRIKA JENIFER QUEIROZ	546.325.109-63	DEFERIDO
41	EDICIANE OSTROSKI	057.727.369-81	DEFERIDO
42	ERONDI MAGALHÃES	000.589.539-14	DEFERIDO
43	EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI	100.096.919-36	DEFERIDO
44	FABIANA GRACIOSO	097.560.089.38	DEFERIDO
45	GABRIELA MAINARDES	084.399.759-10	DEFERIDO
46	GUILHERME HENRIQUE ROSSET	059.363.589-25	DEFERIDO
47	GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH	092.503.939-03	DEFERIDO
48	GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI	103.483.569-60	DEFERIDO
49	HEMANUELLY KOCHINSKI	108.429.999-22	DEFERIDO
50	ISABELLA ZANIN CECONELLO	055.701.939-79	DEFERIDO
51	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093.287.469-06	DEFERIDO
52	ISABELLA FERREIRA MENDES	105.878.769-13	DEFERIDO
53	ISABELLA TONET DEINA	108.222.789-79	DEFERIDO
54	IGNES KATIA ANDREOLLA	110.732.759-81	DEFERIDO
55	ISADORA FATIMA LISOVSKI	074.926.599-03	DEFERIDO
56	JAQUELINE BENINE MEDEIROS	097.977.809-37	DEFERIDO
57	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	144.075.459-90	DEFERIDO
58	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080.231.769-35	DEFERIDO
59	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070.663.589-29	DEFERIDO
60	JOÃO MANOEL CORREA	111.784.519-25	DEFERIDO
61	JOÃO PEDRO ACORSI	114.264.989-00	DEFERIDO
62	JOÃO ANDRE MALACARNE	115.832.009-40	DEFERIDO

63	JULIO CESAR DA SILVA CASTRO	755.365.369-15	DEFERIDO
64	JOSILAINE DELLA BETTA	107.477.079-01	DEFERIDO
65	JOHN KELWIN BASSO DE PAULA	045.292.689-00	DEFERIDO
66	JHONATAN DAGA	083.716.549-01	DEFERIDO
67	JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET	109.801.109-04	DEFERIDO
68	KARLA LORRAYNE MORAES SCHNEIDER	030.879.931-31	DEFERIDO
69	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054.068.309-45	DEFERIDO
70	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	DEFERIDO
71	KATIA MARA PIETROBON	109.766.919-06	DEFERIDO
72	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099.666.089-58	DEFERIDO
73	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110.183.979-14	DEFERIDO
74	LUANA FONTANELLA	095.295.829-51	DEFERIDO
75	LUCAS BERNARDO MALLMANN	121.909.539-79	DEFERIDO
76	LUANA SADOVNHIC	102.722.969-70	DEFERIDO
77	LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO	112.867.109-36	DEFERIDO
78	LUCAS THOME KOSWOSKI	088.450.489-18	DEFERIDO
79	LETICIA FERLIN DO BELEM	108.346.849-93	DEFERIDO
80	LUIS JUNIOR BELEGANTE	077.434.469-56	DEFERIDO
81	LETICIA DEMINSKI LEZMAN	122.151.459-86	DEFERIDO
82	LUIZ HENRIQUE DALLA ROSA	096.324.319-52	DEFERIDO
83	LETICIA MARA BALBINOTT MULLER	088.740.589-42	DEFERIDO
84	LEONARDO ORESTES LAZARIM	113.867.729-92	DEFERIDO
85	MARCIA MACHADO	026.946.459-09	DEFERIDO
86	MAYCON DANTAS BARBOSA	063.039.289-78	DEFERIDO
87	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.151.719-74	DEFERIDO
88	MARIA ELISA ARAUJO	100.535.828-00	DEFERIDO
89	MARIA EDUARDA FUNEZ	118.016.509-85	DEFERIDO
90	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098.560.279-18	DEFERIDO
91	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.185.349-01	DEFERIDO
92	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03	DEFERIDO
93	MATEUS DE LIMA GEMELLI	101.352.049-17	DEFERIDO
94	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046.966.149-64	DEFERIDO
95	MARGARETE LIBER STEMPINHEK	972.552.979-00	DEFERIDO
96	MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI	072.757.589-97	DEFERIDO
97	MARCELO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088.787.749-44	DEFERIDO
98	MARIA EDUARDA TOBALDINI	059.852.829-61	DEFERIDO
99	MARIANE OBUGALSKI NERY	086.680.429-39	DEFERIDO
100	MARLENE MARCELA DE MATOS	051.093.369-62	DEFERIDO
101	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086.668.409-35	DEFERIDO
102	NÁDIA CORREIA DE LIMA	101.299.239-07	DEFERIDO
103	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108.457.089-02	DEFERIDO
104	NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES	107.250.239-96	DEFERIDO
105	NATHIELY KARINA KUBIAK	106.302.679-28	DEFERIDO
106	NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO	077.474.399-97	DEFERIDO
107	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	092.956.486-33	DEFERIDO
108	PAULA LOPES DAGA	081.275.849-83	DEFERIDO
109	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	103.481.449-46	DEFERIDO
110	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090.251.179-37	DEFERIDO
111	PRICILA APARECIDA DUARTE	101.688.499-09	DEFERIDO
112	PATRICIA ROSSET	106.383.139-37	DEFERIDO
113	PATRICIA SARTORI	069.676.739-20	DEFERIDO
114	PEDRO DIAS JUNIOR	093.605.999-05	DEFERIDO
115	RENATA MUNER	053.267.809-50	DEFERIDO
116	RICARDO PINAFFI CASSIMIRO	080.442.499-31	DEFERIDO
117	RODRIGO RAUL DA SILVA	069.754.249-18	DEFERIDO
118	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012.836.301-09	DEFERIDO
119	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092.732.949-28	DEFERIDO
120	SIMÃO BASSO	106.789.509-46	DEFERIDO
121	SAHRA HELLEN SANDI PALOSCHI	096.019.499-17	DEFERIDO
122	SABRINA TONIAL	078.754.119-20	DEFERIDO
123	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	100.763.939-33	DEFERIDO
124	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	057.220.879-04	DEFERIDO
125	SIMÃO GUILHERME LIEBER	068.876.139-99	DEFERIDO
126	SIDNEI ERNESTO TONIAL	030.376.379-51	DEFERIDO
127	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	104.908.759-39	DEFERIDO
128	TACIANE FERNANDES DA SILVA	083.422.429-19	DEFERIDO
129	TALES ANTONIO ALVES	116.539.259-30	DEFERIDO
130	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	091.791.399-06	DEFERIDO
131	TALITA DE OLIVEIRA	114.239.139-65	DEFERIDO
132	TEILOR VENANCIO PINHEIRO	108.231.939-26	DEFERIDO
133	VALENTINA GASPARINI DO VALE	044.235.959-40	DEFERIDO
134	VANESSA DA SILVA DOMINGUES	112.589.169-67	DEFERIDO
135	VINÍCIUS GNOATTO	975.332.389-15	DEFERIDO
136	VANUSA BARBOSA DE SOUZA MATOS	075.672.659-07	DEFERIDO
137	VANESSA MARINELLO	052.217.809-09	DEFERIDO
138	WILLIAN NEODIR BIZZOTTO	109.935.809-47	DEFERIDO
139	YAN KAUÊ DE OLIVEIRA	092.443.729-40	DEFERIDO
Nº	**NOME**	**CPF**	**PARECER DA COMISSÃO**
01	LUCAS MELECHENKO PEZZARINI	074.356.769-26	INDEFERIDO
02	EDINA DA SILVA	113.547.339-08	INDEFERIDO

Art. 2º O candidato inscrito que se sentir prejudicado poderá, no dia **13/08/2018**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 8h às 12h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão Especial.

Art. 3º No dia **14/08/2018** será tornada pública a listagem de contemplados, no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2018.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E86D7BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 276/2018 – GP.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2018.

Ofício nº. 276/2018 – GP.

Ao Senhor Delegado da Receita Federal
PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel – 9ª R.F - Pr.
Rua Rio Grande do Sul, 1289 - Centro
CEP – 85801-901
Cascavel - Paraná

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº. 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Municipio e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o ano 2018, em **HECTARES**.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2017	34.560,00	32.400,00	30.240,00	32.400,00	30.240,00	-

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

I. Responsável pelo levantamento: MICHELL CHRISTIAN UHDRE, nomeado através da Portaria nº. 002/2017 de 03 de janeiro de 2017 no Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Inscrito no CPF/MF sob nº. 021.222.169-80;
II. Descrição simplificada da metodologia: valores informados em transações comerciais e preços praticados no Municipio de Iporã-Pr;

III. Período de realização da coleta de dados: meses 02/2018 a 06/2018.
Atenciosamente

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CF862956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 31/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Búfalo Benigno Martins	Sec. Educação	Curitiba	09/08/2018	Reunião na Assembleia Legislativa s/ repasses de recursos do FUNDEB p/ instituições filantrópicas conveniadas	R$ 550,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Bauru-SP	09/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	03 e 04/07/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Jose Wanderley Porto	Oficial Adm.	Santa Amélia	01 a 03/08/2018	Participar do Evento Paraná Cidadão	R$ 300,00
Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assist. Social	Cornélio Procópio	02 e 16/08/2018	Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 60,00
Lourdes Ap. Mendes Facio	Psicóloga	Cornélio Procópio	02 e 16/08/2018	Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 60,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	08/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	12/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2018.
Errata: No Extrato de diárias nº 27/2018, publicado em 17 de julho de 2018, ano VII, Edição 1550, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA	25 A 26/06, 02, 04, 05, 06, 07/07/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA	25 A 29/06, 02, 04, 05, 06, 07/07/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1ED94827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018
PREGÃO SRP Nº 33/2018

Aos 06/07/2018 (seis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F.P.GARALUZ-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.299.558/0001-69, com endereço na RUA SANTOS DUMONT , 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7604345-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.778.839-33, residente e domiciliado em RUA SANTOS DUIMONT , 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **8.989,80** (**Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QNTD	Preço unitário	Preço total
11	BORRACHA BRANCA Nº 60 C/60 UND	RED BOR	UN	25,00	6,20	155,00
19	CANETA AZUL ESCRITA FINA 12UN	CARIMBRAS	CX	85,00	6,80	578,00
20	CANETA MARCA TEXTO	MASTER PRINT	UN	145,00	0,90	130,50
21	CANETA TINTA MOLHADA (VARIAS CORES) 0,7	MARIPEL	UN	55,00	3,78	207,90
22	CANETAS (AZUL, PRETA, VERMELHA) CX C/50UN	CARIMBRAS	CX	115,00	21,70	2.495,50
24	CD VIRGEM	ELGIN	UN	1.300,00	1,00	1.300,00
34	COLA GLITER - CORES VARIADAS	MARIPEL	CX	90,00	2,10	189,00
37	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA	RADEX	UN	90,00	0,94	84,60
40	ENVELOPE 185X248	EPECOL	UN	2.000,00	0,25	500,00
41	ENVELOPE A4	EPECOL	UN	4.000,00	0,27	1.080,00
43	ENVELOPE OFÍCIO	EPECOL	UN	4.000,00	0,07	280,00
49	EXTRATOR DE GRAMPOS SIMPLES	CARBRINK	UN	20,00	1,12	22,40
58	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº23/10 CX C/1000	BRW	UN	10,00	13,58	135,80
67	PAPEL CASCA DE OVO 120 GM	OFFPAPER	UN	35,00	14,00	490,00
79	PASTAS DE PLÁSTICO MÉDIA	ALAPLAST	UN	100,00	1,95	195,00
83	PENDRIVE 02GB	SANDISK	UN	20,00	21,00	420,00
84	PENDRIVE 04GB	SANDISK	UN	15,00	21,98	329,70
85	PENDRIVE 08GB -	SANDISK	UN	10,00	24,90	249,00
91	RÉGUA 30 CM	WALLEU	UN	220,00	0,67	147,40
TOTAL						8.989,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
350	02.005.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
530	03.002.04.128.0401.2009	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
630	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
950	04.002.04.121.0401.2020	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1020	04.003.04.123.0401.2021	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1080	04.004.04.129.0401.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1830	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2790	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.2053	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3580	11.002.08.243.0801.2067	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3870	11.003.08.244.0801.2071	773	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, seis dias de julho de 2018.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
04377883933

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4B6BA0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PREGÃO SRP Nº 33/2018

Aos 06/07/2018 (seis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-
000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor. Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará:
]No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **33.997,10** (**Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	UND	Preço unitário	Preço total
3	APAGADOR C/PORTA GIZ	SOUZA	UN	50,00	3,70	185,00
5	BARBANTE GRANDE Nº 08 400GR	CIANORTE	RL	17,00	9,35	158,95
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	UN	70,00	0,65	45,50
9	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS 38 MMX500MM C/100 FLS PCT C/4 UND	BRW	PCT	80,00	1,50	120,00
10	BOBINA P/FAX 30 MT	ALOFORM	UN	40,00	4,50	180,00
13	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS	CREDEAL	UN	25,00	10,90	272,50
14	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	CREDEAL	UN	110,00	3,20	352,00
17	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DÍGITOS	BRW	UN	25,00	9,90	247,50
23	CARTOLINA - VÁRIAS CORES	ALOFORM	UN	330,00	0,33	108,90
25	CLIPES GRANDE Nº. 4/0 CX. C/500 GR	CLIPS NEW	CX	55,00	4,75	261,25
26	CLIPES GRANDE Nº. 6/0 CX. C/500 GR	CLIPS NEW	CX	45,00	4,75	213,75
27	CLIPES GRANDE Nº. 8/0 CX. C/500 GR	CLIPS NEW	CX	30,00	4,75	142,50
28	CLIPES MEDIOS Nº. 3/0 CX. C/500 GR	CLIPS NEW	CX	50,00	4,75	237,50
29	CLIPES PEQUENOS Nº 2/0 CX C/500 GR	CLIPS NEW	CX	103,00 4,75		489,25
31	COLA CRISTAL METALIC VÁRIAS CORES	CIS	UN	10,00	2,95	29,50
32	COLA E.V.A. 90 GR	PIRATININGA	UN	20,00	1,80	36,00
36	COLA QUENTE GRANDE (COM GLITER VÁRIAS CORES)	RENDICOLA	UN	10,00	1,19	11,90
38	E.V.A. CORES VARIADAS	HAITI	UN	280,00	1,10	308,00
42	ENVELOPE CARTA	ROMITEC	UN	3.500,00	0,09	315,00
45	ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	UN	65,00	1,29	83,85
47	ETIQUETA DE SUPERMERCADO	ALOFORM	RL	50,00	2,15	107,50
48	EXTRATOR DE GRAMPOS RATINHO	BRW	UN	20,00	3,95	79,00
53	GIZ BRANCO CX C/40 CAIXINHAS	DELTA	CX	7,00	65,00	455,00
54	GIZ COLORIDO CX/40 CAIXINHAS	DELTA	CX	5,00	84,00	420,00
55	GRAMPEADOR GRANDE INDUSTRIAL	BRW	UN	4,00	49,00	196,00
62	LIVRO CONTROLE DE MEDICAMENTOS 100 FLS	SAO DOMINGOS	UN	5,00	18,85	94,25
63	LIVRO PONTO 100 FLS	SAO DOMINGOS	UN	40,00	12,90	516,00
64	LIVRO PROTOCOLO	SAO DOMINGOS	UN	22,00	7,85	172,70
66	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	VMP	UN	20,00	0,59	11,80
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	POLIFIX	UN	200,00	2,10	420,00
70	PAPEL ESTENCIL	VMP	UN	30,00	45,00	1.350,00
71	PAPEL PARA PRESENTE (BOBINA)	VMP	BOB	15,00	36,00	540,00
72	PAPEL PARANÁ 80X100 Nº 120	VMP	UN	20,00	3,95	79,00
73	PAPEL PARDO 60CM (BOBINA)	VMP	BOB	6,00	45,00	270,00
74	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA	COPIMAX	PCT	150,00	162,50	24.375,00
75	PASTAS AZ	BRW	UN	130,00	6,20	806,00
88	PINCEL P/E.V.A.	JOCAR	UN	10,00	1,90	19,00
90	PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROLO C/25 MT)	POLIFIX	UN	7,00	41,00	287,00
TOTAL						33.997,10

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
350	02.005.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
530	03.002.04.128.0401.2009	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
630	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
950	04.002.04.121.0401.2020	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1020	04.003.04.123.0401.2021	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1080	04.004.04.129.0401.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1830	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2790	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.2053	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3580	11.002.08.243.0801.2067	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3870	11.003.08.244.0801.2071	773	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, seis dias de julho de 2018.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
04142093975

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C5E4B017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO SRP Nº 33/2018

Aos 06/07/2018 (seis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na RUA INÁCIO KARPINSKI , 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 149.877.169-68, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO PIRES DA ROCH, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **13.808,50** (**Treze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QNTD	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA (GRANDE) Nº 03	JOCAR	CX	20,00	2,50	50,00
2	ALMOFADA P/CARIMBO - Nº 03	RADEX	UN	23,00	3,38	77,74
4	APONTADORES	LEO E LEO	UN	405,00	0,19	76,95
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	JOCAR	UN	40,00	0,44	17,60

8	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MMX102 MM C/100 FLS	JOCAR	BLC	80,00	2,60	208,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	PANAMERICANA	UN	510,00	0,96	489,60
15	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA	PANAMERICANA	UN	140,00	5,00	700,00
16	CAIXAS DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AZUL	ALAPLAST	UND	615,00	2,58	1.586,70
18	CALCULADORA PEQUENA	JOCAR	UN	25,00	6,80	170,00
30	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	LEO E LEO	UN	250,00	0,60	150,00
33	COLA EM BASTÃO 08 GR	LEO E LEO	UN	200,00	0,65	130,00
35	COLA P/ ISOPOR 40GR	RADEX	UN	20,00	1,72	34,40
39	ENVELOPE 176X250	SCRYTY	UN	2.000,00	0,19	380,00
44	ESTILETE ESTREITO	JOCAR	UN	15,00	0,78	11,70
46	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 PCT C/100	COLACRIL	PCT	30,00	26,00	780,00
50	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	ADERE	UN	160,00	2,03	324,80
51	FITA CREPE 18X10	ADERE	UN	120,00	1,04	124,80
52	FITA DUREX GRANDE 12X40	ADERE	UN	90,00	0,65	58,50
56	GRAMPEADOR MÉDIO	JOCAR	UN	33,00	7,27	239,91
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND Nº 26/6	JOCAR	UN	24,00	2,59	62,16
59	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	LEO E LEO	CX	150,00	2,44	366,00
60	LÁPIS PRETO CAIXA C/144 UNI	LEO E LEO	CX	70,00	23,30	1.631,00
61	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	40,00	8,90	356,00
65	PAPEL CARBONO C/100 UND	RADEX	UN	4,00	18,20	72,80
69	PAPEL CRAFT 10,5KG (BOBINA)	SAMPA	BOB	20,00	46,90	938,00
76	PASTAS DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA	ICL	UN	200,00	0,90	180,00
77	PASTAS DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO MÉDIA	ALAPLAST	UN	230,00	1,39	319,70
78	PASTAS DE PLÁSTICO GRANDE	ALAPLAST	UN	280,00	2,15	602,00
80	PASTAS DE PLÁSTICO PEQUENA	ALAPLAST	UN	150,00	1,79	268,50
81	PASTAS SANFONADAS A4	DAC	UN	70,00	17,49	1.224,30
82	PASTAS SUSPENSA	ICL	UN	1.000,00	1,17	1.170,00
86	PERFURADOR DE PAPEL	JOCAR	UN	18,00	10,87	195,66
87	PINCEL ATÔMICO COLORIDO 880	JOCAR	UN	90,00	1,59	143,10
89	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	JOCAR	UN	2,00	12,29	24,58
92	TESOURA GRANDE	JOCAR	UN	35,00	5,20	182,00
93	TESOURINA SEM PONTA	LEO E LEO	UN	315,00	1,20	378,00
94	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES	RADEX	UN	60,00	1,40	84,00
TOTAL						13.808,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	02.005.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
530	03.002.04.128.0401.2009	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
630	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
950	04.002.04.121.0401.2020	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1020	04.003.04.123.0401.2021	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1080	04.004.04.129.0401.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1830	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2790	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.2053	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3580	11.002.08.243.0801.2067	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3870	11.003.08.244.0801.2071	773	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, seis dias de julho de 2018.

CELSO STACHEIRA
14987716968

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A877992F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO SRP Nº 37/2018

Aos 16/07/2018 (dezesseis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.906.559/0001-39, com endereço na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS GAVANSKI COELHO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 123651731 e inscrito no CPF/MF sob o n° 079.792.529-50, residente e domiciliado em RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2699 - CEP:
85015260 - BAIRRO: SANTA CRUZ cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.500,00** (**Um Mil e Quinhentos Reais**).
Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QNTD	Preço unitário	Preço total
3	CAMISA GOLA POLO COLORIDA EM	SERICOR	UN	40,00	37,50	1.500,00
	POLIESTER COM VISCOSE COM BORDADO					
	COLORIDO NO BOLSO E MANGA NOS					
	TAMANHOS 8X5, 12X8, 22X15. (TAMANHOS P M					
	G GG)					
TOTAL						1.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas as demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze
por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

VINICIUS GAVANSKI COELHO
07979252950

Testemunhas:
Nome:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD2A404C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO SRP Nº 37/2018

Aos 16/07/2018 (dezesseis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PONTO COM BRINDES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.036.328/0001-23, com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS JOSE WAINAD, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 63503924 e inscrito no CPF/MF sob o n° 021.394.299-23, residente e domiciliado em RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 18.987,40 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITEM						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QNTD	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA 100% POLIESTER COLORIDA COM GOLA V ESTAMPA COLORIDA, ESTAMPA NOS TAMANHOS 8X5, 22X12, 22X15 E 29,3X21 PARA CAMPANHAS. (TAMANHOS P, M, G, GG)	PONTO COM BRINDES	UN	1.200,00	14,20	17.040,00
7	BONÉ COLORIDO C/ BORDADOS NOS TAM: 8X5 E 12X8	PONTO COM BRINDES	UN	130,00	14,98	1.947,40
TOTAL						18.987,40

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
AAta de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de julho de 2018.

DOUGLAS JOSE WAINAD
02139429923

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2223A5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ:95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO SRP Nº 37/2018

Aos 16/07/2018 (dezesseis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Wagner Donizeti da Motta ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.995.972/0001-40, com endereço na Av. Brasil, 1000 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. **Wagner Donizeti da Motta,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 127682995 e inscrito no CPF/MF sob o n° 030.865.768-39, residente e domiciliado em Av. Brasil, 1000 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro cidade de Pitanga/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **5.805,00** (**Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CALÇA DE BRIM COLORIDA COM BORDADO COLORIDO NO TAMANHO 10X8. TAMANHO 36 AO 48.	Kamaleão	UN	25,00	40,00	1.000,00
5	JAQUETA DE NYLON JAWA TAM.P, M, GG E EG	Kamaleão	UN	10,00	84,50	845,00
6	COLETE DE BRIM COLORIDO COM E SEM BOLSO BORDADO COLORIDO NOS TAMANHOS 4X10, 8X5, 22X12, 10X8 TAMANHOS P M G GG E EG	Kamaleão	UN	80,00	49,50	3.960,00
TOTAL						5.805,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

WAGNER DONIZETI DA MOTTA
03086576839

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:849A4797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO SRP Nº 37/2018
Aos 16/07/2018 (dezesseis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: zegulhan & makuim ltda me, inscrita no CNPJ sob o n° 27.546.840/0001-00, com endereço na rua diogo feijo , 350 - CEP: 85020000 - BAIRRO: vila municipal, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR ZEGULHAN,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 71304965 e inscrito no CPF/MF sob o n° 031.829.279-30, residente e domiciliado em RUA DIOGO FEIJO , 350 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL cidade de Pitanga/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **2.000,00** (**Dois Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITEM						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	JALECOS BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO E BOLSO COM BORDADOS COLORIDOS NOS TAMANHOS 4X10, 8X5, 22X12.(TAMANHOS P, M, G, GG)	SASSA MALHAS	UN	50,00	40,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações
necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de julho de 2018.

JOSIMAR ZEGULHAN
03182927930

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B04D890B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 075/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SEAGATE	UN	24	275,00	6.600,00
14	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	LITEON	UN	9	75,00	675,00
15	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	EVUS	UN	68	23,50	1.598,00
16	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	EVUS	UN	100	7,00	700,00
17	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	MULTILASER	UN	57	14,90	849,30
18	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	UN	94	1,05	98,70
23	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	UN	52	67,00	3.484,00
24	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	FIOLUX	UN	85	24,00	2.040,00
27	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	D-LINK	UN	20	79,00	1.580,00
28	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	TP-LINK	UN	25	95,00	2.375,00
30	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA FUNCIONAMENTO NA ENTREGA. (ITEM EXCLUSIVO)	SANDISK	UN	149	29,50	4.395,50
34	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136. (ITEM EXCLUSIVO)	INJETEL	UN	200	2,99	598,00
35	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA. (ITEM EXCLUSIVO)	HARDLINE	UN	30	23,00	690,00
36	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS. (ITEM EXCLUSIVO)	MASPRINT	UN	40	11,00	440,00
38	MOUSE PAD. (ITEM EXCLUSIVO)	NERIBRINDS	UN	91	2,85	259,35
VALOR TOTAL.....						R$ 26.382,85

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9556FA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: "Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo do Município de Matinhos para o exercício de 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, disposta no artigo 36, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 63, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º - Fica elaborado a Proposta de Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2019, tomando por base de cálculo a receita efetivamente arrecadada no período de Julho de 2017 à Junho de 2018.

Parágrafo Único – As verbas utilizadas para cálculo foram: Impostos, Taxas, Contribuições, Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do Imposto sobre Exportação, Receita da Dívida Ativa.
Art. 2º - As Dotações Orçamentárias ficam discriminadas conforme segue:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.11.0000	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**3.149.668,02**
3.1.90.11.0000	Vcto. de Vantagens Fixas – P. Civil (Sub. Vereadores)	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**874.800,00**
3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais - INSS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**500.000,00**
3.1.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**12.000,00**
3.1.91.13.0000	Obrigações Patronais - RPPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**250.000,00**
3.3.90.14.0000	Diárias – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**200.000,00**
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**85.600,00**
3.3.90.33.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**15.000,00**
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**32.100,00**
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**450.000,00**
3.3.90.46.0000	Auxílio-Alimentação	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**47.214,86**
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**50.000,00**
Total da Despesa Orçamentária:				**5.766.382,88**

Art. 3º - O Montante das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, incluindo os investimentos, é na ordem de **R$ 5.766.382,88** (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BBCB4466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	6.950.284,32	0,00	6.950.284,32
Pessoal Ativo	6.950.284,32	0,00	6.950.284,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.880,84	0,00	103.880,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	103.880,84	0,00	103.880,84
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.846.403,48	0,00	6.846.403,48
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	970,02	0,00	970,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.847.373,50	0,00	6.847.373,50

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ANTONINA	624.351,18	477.678,66
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	159.525,18	196.979,68
MUNICIPIO DE GUARATUBA	1.257.161,77	849.868,87
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.341.875,92	783.996,56
MUNICIPIO DE MORRETES	637.617,56	404.287,97
MUNICIPIO DE PARANAGUA	6.603.987,34	3.660.159,50
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	1.197.354,51	577.313,08
TOTAL	11.821.873,46	6.950.284,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 08h e 54m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2E7084E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.991/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira e Senhor **Secretário Municipal de Ação Social**, Levi de Andrade considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 035/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 816/2018, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36
Rua Francisco Portes, 1105 – Bairro: Retiro – CEP: 83800-000
Cidade: Mandirituba - Estado: PR
Tel.: (41) 3273-6234 (41) 99153-2181 – e-mail: claudio.karam@hotmail.com
Representante Legal: JULIANA VILAS BOAS - RG nº 10.214.583-6
CPF nº 066.716.989-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 035/2018 é o Registro de Preço nº 028/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS, conforme especificações e quantitativos contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
1	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extra forte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinha de mandioca 1kg, 1 farinha de milho – amarela 1kg, 1 farinha de trigo especial 5kg, 3 pcts feijão preto 1kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovoc 500gr, 3 oleos de soja – pet 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und 1kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1kg, 2 sardinha em óleo 132gr.	131,79	500	65.895,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO (R$)**	**QTD. (R$)**	**VLR. TOT. (R$)**
2	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extra forte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinha de mandioca 1kg, 1 farinha de milho – amarela 1kg, 1 farinha de trigo especial 5kg, 3 pcts feijão preto 1kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovoc 500gr, 3 oleos de soja – pet 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und 1kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1kg, 2 sardinha em óleo 132gr.	131,79	1.500	197.685,00
TOTAL						**R$ 263.580,00**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **1 e 2** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 263.580,00 (Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.2063.10.0302.0006.3339032.0400.1493
Secretaria Municipal de Ação Social	18.3.0008.0244.0019.2175.3.3.90.32 Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.
3.1.1. Considerando que vigora Ata de Registro de Preços até a data de 03/04/2018 para o mesmo objeto, o início da vigência desta Ata de Registro de Preços, ocorrerá a partir da data supramencionada.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão

autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A designação do fiscal do contrato observará os regramentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 04/2017/COGEM.
8.3. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.4. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.5. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. A Gestão do Contrato compete ao Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do estabelecido no Art. 1º da Instrução Normativa nº 04/2017/COGEM.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:
a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria da Fazenda Municipal.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2., poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2018.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de 18 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

JULIANA VILAS BOAS
VB Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
Cnpj Nº 72.131.402/0001-36

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D31281B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 278/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGH1699	277450P000209016	01/08/2018	55412
AGN3113	277450P000208590	02/08/2018	55412
AIK4398	277450P000208629	02/08/2018	55412
AMC4745	277450P000208625	31/07/2018	55412
AOD1418	277450P000209013	31/07/2018	55412

APD2796	277450P000295314	28/07/2018	54790
APG7451	277450P000208913	31/07/2018	55412
AQC3818	277450P000208737	31/07/2018	55412
ASS3731	277450P000295316	28/07/2018	76251
ASZ7302	277450P000209055	02/08/2018	55412
ATF4596	277450P000208672	31/07/2018	55412
ATK0994	277450P000209012	31/07/2018	55412
AUL5147	277450P000208736	31/07/2018	55412
AUS6389	277450P000208741	31/07/2018	55412
AVF3976	277450P000198445	31/07/2018	55412
AWJ9496	277450P000209052	31/07/2018	55412
AXE3861	277450P000208859	31/07/2018	55412
AYA9577	277450P000209015	01/08/2018	55412
AZB7182	277450P000202542	28/07/2018	55412
AZD7303	277450P000209018	02/08/2018	55412
AZJ0197	277450P000202540	27/07/2018	55412
AZV9853	277450P000208915	31/07/2018	55412
BAB5379	277450P000295315	28/07/2018	54521
BAL3527	277450P000209017	02/08/2018	55412
BBK7367	277450P000208592	02/08/2018	55412
BBL3328	277450P000198449	31/07/2018	55412
BBS4968	277450P000209051	31/07/2018	55412
BBZ4077	277450P000208740	31/07/2018	55412
BCC4948	277450P000297217	02/08/2018	61220
CKZ3283	277450P000202539	27/07/2018	55412
CRC9222	277450P000209014	01/08/2018	55412
DAP7869	277450P000198447	31/07/2018	55412
DFX2860	277450P000208914	31/07/2018	55412
HOH0207	277450P000208591	02/08/2018	55412
HPH6262	277450P000198448	31/07/2018	55412
ITF5771	277450P000208739	31/07/2018	55412
KDL7101	277450P000208738	31/07/2018	55412
LME3788	277450P000202538	27/07/2018	55412
NOB0325	277450P000208866	02/08/2018	55412
QNB3167	277450P000208624	31/07/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8BB40E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 279/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2921	277450P000294594	04/06/2018	51851	R$ 195.23
AAL3027	277450P000294590	04/06/2018	57463	R$ 130.16
ABJ0224	277450P000152846	04/06/2018	76332	R$ 293.47
ACS2606	277450P000294655	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ADI2657	277450P000294652	04/06/2018	57463	R$ 130.16
AEH9173	277450P000294661	05/06/2018	51851	R$ 195.23
AET0934	277450P000294032	03/06/2018	55500	R$ 130.16
AEX0499	277450P000294031	03/06/2018	55500	R$ 130.16
AFK2011	277450P000294660	04/06/2018	51851	R$ 195.23
AHQ6524	277450P000294656	04/06/2018	51851	R$ 195.23
AJE7796	277450P000294595	04/06/2018	51852	R$ 195.23
AJN3613	277450P000292774	04/06/2018	73662	R$ 130.16
AKP4730	277450P000294601	04/06/2018	57380	R$ 293.47
AKY2709	277450P000294651	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ALG2460	277450P000196009	05/06/2018	57380	R$ 293.47
ALG7314	277450P000293450	02/06/2018	51851	R$ 195.23
ALG7314	277450P000293449	02/06/2018	60412	R$ 195.23
ALO6885	277450P000294659	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ALP0636	277450P000200674	04/06/2018	76252	R$ 293.47
AML5603	277450P000200673	01/06/2018	51851	R$ 195.23
ANC7201	277450P000293899	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ANF2030	277450P000201355	05/06/2018	55412	R$ 195.23
ANI2098	277450P000201277	29/05/2018	55412	R$ 195.23
ANN5374	277450P000201228	06/06/2018	55411	R$ 195.23
ANR4285	277450P000207919	29/05/2018	55412	R$ 195.23
ANS3415	277450P000293013	03/06/2018	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000100878	04/06/2018	76332	R$ 293.47
AOI2730	277450P000195612	02/06/2018	70561	R$ 293.47
APS9298	277450P000293900	04/06/2018	57463	R$ 130.16
AQG9174	277450P000143596	25/06/2018	57380	R$ 293.47
AQS2181	277450P000205582	06/06/2018	73662	R$ 130.16
ARD6403	277450P000208191	29/05/2018	55412	R$ 195.23
ARG2876	277450P000293012	03/06/2018	51851	R$ 195.23
ARH4755	277450P000294653	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ARJ2784	277450P000294523	01/06/2018	51851	R$ 195.23
ARP2670	277450P000206697	01/06/2018	55414	R$ 195.23
ARQ3994	277450P000212676	16/05/2018	56060	R$ 88.38

ARW3885	277450P000293446	02/06/2018	55411	R$ 195.23
ASA7064	277450P000294591	04/06/2018	51851	R$ 195.23
ASJ2188	277450P000201065	30/05/2018	55412	R$ 195.23
ATA1723	277450P000208000	06/06/2018	55411	R$ 195.23
ATA3163	277450P000294664	05/06/2018	73662	R$ 130.16
ATF6872	277450P000294345	01/06/2018	51851	R$ 195.23
ATM8958	277450P000201354	05/06/2018	76251	R$ 293.47
ATP8074	277450P000207284	05/06/2018	55411	R$ 195.23
ATY3815	277450P000294403	04/06/2018	55411	R$ 195.23
AUA7473	277450P000207999	06/06/2018	55414	R$ 195.23
AUB0900	277450P000294402	04/06/2018	57463	R$ 130.16
AUJ0490	277450P000195421	14/05/2018	70301	R$ 293.47
AUP9690	277450P000201279	29/05/2018	55412	R$ 195.23
AUV1783	277450P000294592	04/06/2018	51851	R$ 195.23
AWH1725	277450P000206698	04/06/2018	76251	R$ 293.47
AWH6428	277450P000196008	30/05/2018	65300	R$ 195.23
AXV5390	277450P000201119	30/05/2018	55412	R$ 195.23
AXY2204	277450P000294603	04/06/2018	73662	R$ 130.16
AYF4513	277450P000294525	04/06/2018	73662	R$ 130.16
AYK3798	277450P000292773	04/06/2018	73662	R$ 130.16
AYT8181	277450P000200581	01/06/2018	76252	R$ 293.47
AYZ1646	277450P000200583	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AYZ2384	277450P000201357	06/06/2018	57380	R$ 293.47
AZC3955	277450P000294348	01/06/2018	51851	R$ 195.23
AZP5106	277450P000201278	29/05/2018	55412	R$ 195.23
AZW5207	277450P000196007	15/05/2018	76332	R$ 293.47
AZZ3421	277450P000208329	29/05/2018	55412	R$ 195.23
AZZ8827	277450P000294346	01/06/2018	73662	R$ 130.16
AZZ9596	277450P000294602	04/06/2018	51851	R$ 195.23
BAP4834	277450P000200924	29/05/2018	55412	R$ 195.23
BAV5587	277450P000294079	03/06/2018	57380	R$ 293.47
BBH3282	277450P000292049	29/05/2018	76332	R$ 293.47
BBL9258	277450P000208542	29/05/2018	55412	R$ 195.23
BBN4107	277450P000294522	01/06/2018	73662	R$ 130.16
BBN6025	277450P000201064	29/05/2018	55412	R$ 195.23
BBS2611	277450P000198438	23/05/2018	55412	R$ 195.23
BBS3925	277450P000294528	04/06/2018	73662	R$ 130.16
BBS7894	277450P000286014	28/05/2018	73662	R$ 130.16
BBY8105	277450P000287231	01/06/2018	57380	R$ 293.47
BCB6589	277450P000200582	01/06/2018	55411	R$ 195.23
BCW2310	277450P000143592	03/06/2018	60501	R$ 293.47
BEL0336	277450P000294524	01/06/2018	57463	R$ 130.16
BEL5377	277450P000294665	05/06/2018	76251	R$ 293.47
BEO0874	277450P000294588	04/06/2018	51851	R$ 195.23
BWT0014	277450P000294401	04/06/2018	55411	R$ 195.23
CSC0750	277450P000294666	05/06/2018	51851	R$ 195.23
DHX7593	277450P000294030	02/06/2018	76332	R$ 293.47
DTZ5710	277450P000208544	29/05/2018	55412	R$ 195.23
FEJ7662	277450P000292048	14/05/2018	55411	R$ 195.23
GZW2449	277450P000200675	05/06/2018	53800	R$ 130.16
IEB3670	277450P000200925	30/05/2018	55412	R$ 195.23
IKJ0994	277450P000294658	04/06/2018	51851	R$ 195.23
INQ6070	277450P000294593	04/06/2018	51852	R$ 195.23
IOH2179	277450P000294667	08/06/2018	51851	R$ 195.23
JHE0805	277450P000200730	30/05/2018	55412	R$ 195.23
KMM2554	277450P000208543	29/05/2018	55412	R$ 195.23
KPJ3801	277450P000294151	27/05/2018	65300	R$ 195.23
LOQ0862	277450P000100880	04/06/2018	59320	R$ 1467.35
LST3261	277450P000294596	04/06/2018	55411	R$ 195.23
LWH9753	277450P000195715	28/05/2018	60501	R$ 293.47
LZB1680	277450P000201118	30/05/2018	55412	R$ 195.23
MAS3115	277450P000194581	04/06/2018	54790	R$ 130.16
MAT2471	277450P000100882	05/06/2018	65300	R$ 195.23
MAT2471	277450P000100881	05/06/2018	51851	R$ 195.23
MCS1981	277450P000293897	04/06/2018	51851	R$ 195.23
MEU1966	277450P000294657	04/06/2018	51851	R$ 195.23
MKC2060	277450P000200731	30/05/2018	55412	R$ 195.23
MZG3515	277450P000290656	02/06/2018	55411	R$ 195.23
NFZ2373	277450P000294654	04/06/2018	73662	R$ 130.16
OXD8849	277450P000294029	02/06/2018	76332	R$ 293.47
QCT2351	277450P000293448	02/06/2018	60412	R$ 195.23
QIT8372	277450P000201116	29/05/2018	55412	R$ 195.23
QIW5977	277450P000201160	29/05/2018	55411	R$ 195.23
QNB5885	277450P000294526	04/06/2018	73662	R$ 130.16
QNB6581	277450P000206700	05/06/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED32BE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 15/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW7669	277490A000130050	08/06/2018	55412
AFW7669	277490A000130047	08/06/2018	55412
AFW7669	277490A000129965	09/06/2018	55412
AFZ6517	116100E008200351	23/06/2018	60501
AFZ6517	116100E008200353	23/06/2018	57380
AFZ6517	116100E008200355	23/06/2018	58191
AFZ6517	116100E007769000	23/06/2018	60501
AGA1119	277490A000130276	06/06/2018	55412
AHE0939	116100E007768330	23/06/2018	54521
AHK8867	277490A000129805	22/06/2018	54522
AIC9159	277490A000129967	09/06/2018	55412
AIC9159	277490A000130264	06/06/2018	55412
AIC9159	277490A000130302	08/06/2018	55412
ALC3514	277490A000129224	22/06/2018	61220
ALE3740	116100E007768326	23/06/2018	54521
ALM5582	277490A000130282	06/06/2018	55412
ALW9253	277490A000130308	08/06/2018	55412
AMD7312	277490A000130033	22/06/2018	54870
AMD7312	277490A000130035	22/06/2018	51930
ANC4333	277490A000130043	08/06/2018	55412
ANF6516	277490A000130275	06/06/2018	55412
ANF6516	277490A000130045	08/06/2018	55412
ANJ9089	116100E007768328	23/06/2018	54521
ANU8273	116100E007768329	23/06/2018	54521
AOK3677	277490A000130042	08/06/2018	55412
AOQ2617	277490A000130267	06/06/2018	55412
AOQ3201	116100E007768324	23/06/2018	54521
APW1298	277490A000130307	08/06/2018	55412
ARC2011	277490A000129968	09/06/2018	55412
ASF4650	277490A000130272	06/06/2018	55412
ASS8080	277490A000129963	09/06/2018	55412
ASW3087	116100E007768323	23/06/2018	54521
ASW6966	116100E007768325	23/06/2018	54521
ATN0940	277490A000130274	06/06/2018	55412
ATU7113	277490A000130265	06/06/2018	55412
AUH5205	116100E007768327	23/06/2018	54521
AUH8743	277490A000130044	08/06/2018	55412
AUQ2757	277490A000130279	06/06/2018	55412
AVI4924	277490A000130305	08/06/2018	55412
AVI4924	277490A000130277	06/06/2018	55412
AVW9785	277490A000130281	06/06/2018	55412
AVZ6196	277490A000129225	23/06/2018	54600
AWJ6585	277490A000130278	06/06/2018	55412
AWJ8112	277490A000130037	25/06/2018	76331
AWL9471	277490A000129114	26/06/2018	76331
AXN6926	277490A000130270	06/06/2018	55412
AYM9933	277490A000130031	20/06/2018	55414
AYO7335	277490A000129115	26/06/2018	76331
AYS0776	277490A000130306	08/06/2018	55412
AYW2616	277490A000130038	27/06/2018	55414
AYX2150	277490A000129962	09/06/2018	55412
AYY7486	277490A000130280	06/06/2018	55412
AZQ8311	116100E007768867	22/06/2018	60501
AZS1261	277490A000129809	25/06/2018	55500
AZV5369	277490A000130049	08/06/2018	55412
BAH1229	277490A000129201	19/06/2018	54522
BAR8713	277490A000129807	25/06/2018	55411
BAW4728	277490A000129113	26/06/2018	76331
BBR8751	277490A000130048	08/06/2018	55412
BHO6497	116100E007768331	23/06/2018	54521
BZY2114	277490A000130303	08/06/2018	55412
CDY1008	277490A000129961	09/06/2018	55412
CEY8807	116100E007768868	22/06/2018	65300
CHW5931	277490A000129966	09/06/2018	55412
CYR1709	277490A000130269	06/06/2018	55412
DJB4588	277490A000130039	08/06/2018	55412
EMO9540	277490A000129786	19/06/2018	55414
EQB0385	277490A000130266	06/06/2018	55412
EWT4873	277490A000130034	23/06/2018	55414
GTI1485	277490A000129116	26/06/2018	76331
GXT5473	116100E007768334	23/06/2018	54521
HQJ3850	277490A000130273	06/06/2018	55412
HTD6876	277490A000129806	22/06/2018	55414
HVJ1887	277490A000130271	06/06/2018	55412
IJO4836	277490A000130040	08/06/2018	55412
ITH5604	277490A000130301	08/06/2018	55412
JEV2779	116100E007768332	23/06/2018	53800
JYR9350	277490A000129117	26/06/2018	76331
NIY9740	277490A000129964	09/06/2018	55412
NQA8207	277490A000130041	08/06/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E074B7B2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7093	277490A000128638	16/04/2018	76331	R$ 293,47
ABV0046	277490A000127287	18/04/2018	60501	R$ 293,47
AET9119	277490A000128333	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AGS8887	277490A000128312	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AHQ2372	277490A000127283	19/04/2018	54870	R$ 195,23
AJQ7090	277490A000127286	18/04/2018	60501	R$ 293,47
AJV8624	277490A000128645	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AKR8881	277490A000127972	18/04/2018	76331	R$ 293,47
AMO8541	277490A000127277	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AMT9608	277490A000128340	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AMU1513	277490A000128342	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AMU9364	277490A000126005	16/04/2018	76331	R$ 293,47
ANC7358	277490A000128313	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000128329	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ANJ3952	277490A000128323	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AOF3209	277490A000127978	19/04/2018	76331	R$ 293,47
AOR7148	277490A000128341	27/03/2018	55412	R$ 195,23
APX7419	277490A000127273	14/04/2018	51930	R$ 293,47
AQH2893	116100E007765124	16/04/2018	70481	R$ 293,47
AQR0724	277490A000127971	18/04/2018	76331	R$ 293,47
ARB3807	116100E007746874	14/04/2018	54521	R$ 195,23
ARD4968	277490A000128317	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ARK2078	277490A000127289	18/04/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000128314	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ARW9456	277490A000128336	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC2175	277490A000127974	18/04/2018	54870	R$ 195,23
ASG7661	277490A000126351	19/04/2018	76331	R$ 293,47
ASK0789	277490A000127278	17/04/2018	76331	R$ 293,47
ASV1310	277490A000128648	18/04/2018	76331	R$ 293,47
ATU7113	277490A000127288	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU8503	277490A000128641	16/04/2018	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490A000128321	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AUF4337	277490A000128338	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000128337	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000128320	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AVG6242	277490A000128649	19/04/2018	55411	R$ 195,23
AVX3125	277490A000128639	16/04/2018	76331	R$ 293,47
AVX8357	277490A000128325	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AWX0738	116100E007746873	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AXF5686	277490A000128335	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AXJ9105	277490A000128644	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AXQ0836	277490A000127973	18/04/2018	76331	R$ 293,47
AXV9304	277490A000128331	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128315	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AYH6772	277490A000128334	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AYK5585	277490A000128640	16/04/2018	54870	R$ 195,23
AYM9174	277490A000128328	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AYN2829	116100E007746872	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AYN7435	277490NIC0018145	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AYR4162	277490A000127298	19/04/2018	76331	R$ 293,47
AZA4459	277490A000127294	18/04/2018	54870	R$ 195,23
AZJ9469	277490A000127976	19/04/2018	73662	R$ 130,16
AZM4408	277490A000127272	14/04/2018	76331	R$ 293,47
AZM8225	277490A000127977	19/04/2018	76331	R$ 293,47
AZN1862	277490A000127279	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AZO5030	277490NIC0018146	26/06/2018	50020	R$ 130,16
AZP4320	277490A000127285	18/04/2018	51930	R$ 293,47
AZS6255	277490A000128646	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AZT1171	277490NIC0018147	26/06/2018	50020	R$ 586,94
BAK1609	277490A000128324	27/03/2018	55412	R$ 195,23
BAL0339	277490A000128647	18/04/2018	76331	R$ 293,47
BAW6254	277490A000128643	17/04/2018	76331	R$ 293,47
BAW9835	277490A000127281	17/04/2018	76331	R$ 293,47
BBZ0934	116100E007769877	16/04/2018	70481	R$ 293,47
BCA2712	277490A000127280	17/04/2018	51930	R$ 293,47
BIG4248	277490A000128330	27/03/2018	55412	R$ 195,23
BRJ7705	277490A000128326	27/03/2018	55412	R$ 195,23
COG1225	277490A000127284	18/04/2018	76331	R$ 293,47
DWK9458	277490A000128636	16/04/2018	76331	R$ 293,47
DYD5301	277490A000126004	16/04/2018	55414	R$ 195,23
EBE4274	277490A000128316	27/03/2018	55412	R$ 195,23
EYN8241	277490A000126352	18/04/2018	54870	R$ 195,23
HHE0921	277490A000127274	17/04/2018	76331	R$ 293,47

HQR0479	277490A000128322	27/03/2018	55412	R$ 195,23
HRU1085	277490A000128319	27/03/2018	55412	R$ 195,23
ISE1418	277490A000127299	19/04/2018	76331	R$ 293,47
KKR3377	277490A000127275	17/04/2018	76331	R$ 293,47
MZX7275	277490A000127293	18/04/2018	54870	R$ 195,23
NSA2794	277490A000127975	19/04/2018	76331	R$ 293,47
PUW7530	277490A000127979	19/04/2018	76331	R$ 293,47
QHM0322	277490NIC0018144	26/06/2018	50020	R$ 130,16
QNN1431	277490A000127292	18/04/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:20E4C04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 44/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA), PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 44/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	Bovi Gaine	Bainha para i.a	U	30,00	32,00	960,00
2	2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nitrotec	Luva para inseminação c/100	U	30,00	36,00	1.080,00
3	1	NITROGÊNIO LIQUIDO	Nitrotec	NITROGÊNIO LIQUIDO	L	500,00	7,80	3.900,00
TOTAL								5.940,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:A081F1CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 45/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, INCLUINDO RECARGAS DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAULO FRONTIN - PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 45/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARTUCHO PRETO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2646 CARTUCHO PRETO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 - ORIGINAL/COMPATÍVEL - DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - COMPONENTES 100% NOVOS	HP	662 PRETO	U	20,00	56,28	1.125,60
3	2	CARTUCHO COLORIDO, REF. 662 - HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 CARTUCHO COLORIDO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 -	HP	662 COLORIDO	U	20,00	56,28	1.125,60

		ORIGINAL/COMPATÍVEL - DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - COMPONENTES 100% NOVOS						
3	3	CARTUCHO PRETO, REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 CARTUCHO PRETO, REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 PRETO	U	25,00	69,80	1.745,00
3	4	CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 COLORIDO	U	20,00	79,78	1.595,60
3	5	CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	92 PRETO	U	15,00	85,53	1.282,95
3	6	CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	93 COLORIDO	U	15,00	145,04	2.175,60
3	7	CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	60 PRETO	U	10,00	86,85	868,50
3	8	CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	60 COLORIDO	U	10,00	117,08	1.170,80
3	9	CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 PRETO	U	15,00	65,94	989,10
3	10	CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 COLORIDO	U	15,00	65,94	989,10
3	11	CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 PRETO	U	15,00	65,94	989,10
3	12	CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 COLORIDO	U	10,00	65,94	659,40
3	13	CARTUCHO COLORIDO REF. 662 - HP DESKJET INK ADVANTAGE A2646 CARTUCHO COLORIDO REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE A2646 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	662 COLORIDO	U	10,00	56,28	562,80
3	14	CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 PRETO	U	10,00	69,80	698,00
3	15	CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 COLORIDO	U	10,00	79,78	797,80
4	1	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 - HP DESKJET F 2050 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 PRETO	U	40,00	18,29	731,60
4	2	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - HP DESKJET F 2050 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	3	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - DESKJET S2050 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA DESKJET S2050 - TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	4	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 92 - HP PSC 1510 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 - TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	92 PRETO	U	30,00	18,29	548,70
4	5	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 93 - HP PSC 1510 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510- TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	93 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	6	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 - TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	60 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50

4	7	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - REF. 662 - HP DESKJET INK ADV. A 2646 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE A 2646 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	662 COLORIDO	U	15,00	19,95	299,25
4	8	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - TESTADO -EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 PRETO	U	15,00	18,29	274,35
4	9	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - HP DESKJET 3050 RECRGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	15,00	19,95	299,25
4	10	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480, TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	60 PRETO	U	5,00	18,29	91,45
TOTAL								21.413,55

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONER PRETO - REF. 80A - HP LASER JET PRO 400 NOVO TONER PRETO - REF. 80A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CF280A	U	5,00	538,04	2.690,20
1	2	TONER PRETO - REF. 18A - HP LASER JET PRO MSPM 132 - NOVO TONER PRETO - REF. 18A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MSPM 132 - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CF218A	U	7,00	382,93	2.680,51
1	3	TONER PRETO REF.12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - NOVO TONER PRETO REF.12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 NOVO - NAO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	4	TONER PRETO REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 - NOVO TONER PRETO REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CB435A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	5	TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	7,00	387,78	2.714,46
1	6	TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 NOVO TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	7	TONER PRETO REF. 85A (CE285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W TONER PRETO REF. 85A (CE285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	8	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	12,00	387,77	4.653,24
1	9	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W NOVO TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	7,00	387,78	2.714,46
1	10	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP - NOVO - NÃO REMANUFATURADO- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	11	TONER PRETO REF. Q26124 - HP LASER JET 1012 NOVO TONER PRETO REF. Q26124 PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Q2612A	U	7,00	356,76	2.497,32
1	12	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,76	1.938,80
1	13	TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 NOVO TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	14	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	15	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF-MFP NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
TOTAL								6.199,99

SZ byte Informática Ltda EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECARGA DE TONER PRETO REF. 36A - HP	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70

		LASER JET M1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. 36A - PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO						
2	2	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 80A - HP LASER JET PRO400 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 80A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO	By Qualy		U	20,00	63,19	1.263,80
2	3	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A - HP LASER JET P1102 W Recarga DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	4	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP JET M 1132 MFP RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP JET M 1132 MFP - TESTADO , EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	5	RECARGA DE TONER PRETO REF. D 2850B - SAMSUNG ML-2851 ND RECARGA DE TONER PRETO REF. D 2850B PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND - TESTADO - COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	15,00	84,92	1.273,80
2	6	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 12A - HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	58,26	1.747,80
2	7	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - TESTADO - EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO.	By Qualy		U	20,00	55,29	1.105,80
2	8	RECARGA DE TONER PRETO REF. 435/436/285A - HP LASER JET P 1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	9	RECARGA DE TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 RECARGA DE TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 - TESTADO, EMBALADO COM PLÁSTICO BOLHA E SELADO	By Qualy		U	20,00	58,26	1.165,20
2	10	RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A (CE 285A) - HP LASER JET P 1102 W RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A (CE 285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W - TESTADO, EMBALADO COM PLÁSTICO BOLHA E SELADO	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	11	RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	12	RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A - HP LASER JET M1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	13	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1012 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	15,00	58,26	873,90
2	14	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
2	15	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	58,26	582,60
2	16	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
2	17	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF - MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
TOTAL								18.794,45

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E98BBFE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES GRANDES 26X36CM, ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM, PASTAS DE PROCESSO 32,0 X 46,5 CM, PASTAS COM BOLSA SEM IMPRESSÃO 32,0 X 46,5 CM, PAPEL TIMBRADO-ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM, PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E AS SECRETARIAS À ELA VINCULADA, SENDO: OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

Vinicius Roncaglio - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENVELOPES GRANDES 26 X 36 CM 535 X 415MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120 G. CORTE E VINCO.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,71	3.420,00
1	2	ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM 304 X 388 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G. CORTE E VINCO.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,25	2.500,00
1	3	PASTAS DE PROCESSO (PASTA ABERTA) 32,0 X 46,5 CM PASTA (ABERTA): 320 X 465 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G. VINCO, DOBRA.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	1,07	2.140,00
1	4	PASTAS COM BOLSA (PASTA ABERTA) 32,0 X 46,5 CM PASTA (ABERTA): 320 X 465 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA COM CARTAO TRIPLEX COMERCIAL 250G. BOLSA (ABERTA): 125 X 240MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 250G. VINCO (PASTA ABERTA), CORTE E VINCO (BOLSA ABERTA).	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	2,37	4.740,00
1	5	PAPEL TIMBRADO - ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM 210 X 297 MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE LASER 90G.	VR Print	Conf. Edital	U	2.000,00	0,85	1.700,00
TOTAL								14.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:689B9CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 1729/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 20.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	2	R$ 7,00	R$ 14,00
2	Filtro do habitáculo	2	R$ 60,00	R$ 120,00
3	Filtro de combustível	2	R$ 60,00	R$ 120,00
4	Filtro de óleo	2	R$ 55,00	R$ 110,00
5	Filtro de ar	2	R$ 95,00	R$ 190,00
6	Óleo 5w30	18	R$ 45,00	R$ 810,00
7	Lubrificação total do veiculo	2	R$ 48,00	R$ 96,00
8	Higienização ar condicionado	2	R$ 60,00	R$ 120,00

9	Limpeza TBI	2	R$ 48,00	R$ 96,00
10	Limpeza sistema de freios	2	R$ 60,00	R$ 120,00
11	Limpeza interna do motor	2	R$ 99,00	R$ 198,00
12	Limpeza sistema de combustível	2	R$ 48,00	R$ 96,00
13	Mão de Obra Revisão	2	R$ 120,00	R$ 240,00
14	Geometria + Balanceamento	2	R$ 120,00	R$ 240,00
TOTAL				**R$ 2.570,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900
Contas: 3341 e 3301
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B822BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 322/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 322/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 67.582,79 (Sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, celebrado entre as partes em 01/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 417.809,29 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	19.819	LT	Óleo Diesel S500	CIAPETRO	3,41	67.582,79
TOTAL						**67.582,79**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 417.809,29 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:63DDB266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 051/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:

NOME: Gl Bombas Injetoras Beltrão Eireli
CNPJ: 01.666.118/0001-16
ENDEREÇO: Av Luiz Antonio Faedo, 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 10/08/2018 á 10/08/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	8.000,00	PO = 17 % PG = 32 % PR = 42 %
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	5.000,00	PO = 12 % PG = 21 % PR = 41 %
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	32.000,00	PO = 16 % PG = 31 % PR = 46 %
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	17.000,00	PO = 17 % PG = 27 % PR = 37 %
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	15.000,00	PO = 16 % PG = 31 % PR = 38 %

Renascença, 10 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9688497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 69/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇAS URBANAS
FAVORECIDO: MARCIA IZABELA PROCEKE
CNPJ: 19.790.706/0001-22

Rio Azul, 10 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:170/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIA IZABELA PROCEKE
CNPJ: 19.790.706/0001-22
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 10/08/2018 a 09/08/2019
ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCIA IZABELA PROCEKE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Quantidade	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49330	AULA DE DANÇAS URBANAS - 60 MINUTOS		HR	480,00	50,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C21ECD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Lanches para eventos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	950	un	Refrigerante gelado fabricado/licenciado pelas Companhias Coca Cola, AMBEV ou PepsiCo. Embalagem PET de 2 litros	6,99	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	2	710	l	Leite quente de boa qualidade	6,35	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	3	1.200	l	Café preto de boa qualidade adoçado	7,20	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	4	6.000	un	Coxinha de frango com no mínimo 35g	0,71	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	5	6.000	un	Pastel de carne com no mínimo 30g	0,73	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	6	3.500	un	Pastel de palmito com no mínimo 30g	0,68	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	7	3.800	un	Bolinha de queijo com no mínimo 35g	0,82	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	8	5.000	un	Quibe com no mínimo 30g	0,70	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	9	4.400	un	Pão de gergelim (recheio: patê de frango e uma folha de alface) com no mínimo 35g	0,87	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	10	3.300	un	Folhado de creme com no mínimo 35g	0,86	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	11	2.400	un	Doce lua de mel com recheio de creme/baunilha com 40g	0,79	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	12	2.900	un	Sfiha de carne, assada, com no mínimo 35g	1,04	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	13	3.600	un	Sonho recheado (nata ou doce de leite) com no mínimo 50g	0,87	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	14	1.800	un	Nega Maluca, pedaço, com no mínimo 50g	0,89	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	15	2.400	un	Torta salgada, pedaço, com no mínimo 50g	1,06	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	16	1.450	un	Toalha felpuda, pedaço, com no mínimo 35g	0,87	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	17	2.100	un	Cuque de banana ou farofa, pedaço com no mínimo 35g	0,84	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	18	750	un	Sanduíche de pão francês (recheio: margarina, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo) com no mínimo 50g	2,45	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	19	340	un	Lanche tipo x-salada (Pão tipo hamburger, alface, tomate, presunto, queijo e hamburguer bovino)	7,85	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	20	1.600	un	Pão de queijo, com no mínimo 50 gramas	1,07	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	21	3.100	un	Mini croissant recheio de queijo, presunto e frango com no mínimo 35 gramas	0,96	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	22	125	kg	Salada de frutas (com no mínimo 05 frutas variadas) servida em taça de acrílico incolor de 70 a 125 gramas	2,68	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	23	1.300	un	Mini cachorro quente (salsicha e molho) com no mínimo 50 gramas	1,45	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	24	500	un	Mini quiche com recheio de queijo, tomate seco, frango ou requeijão com no mínimo 35 gramas	0,89	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	25	500	un	Mini pastéis de queijo	0,70	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	26	500	un	Canapés de presunto	0,98	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	27	400	l	Suco caixa gelado, vários sabores (laranja, uva, pêssego, morango e manga) - embalagem de 01 litro	7,40	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	28	2.400	un	Docinhos variados (brigadeiro, beijinho, casadinho, cajuzinho, olho de sogra, nozes, cereja, ameixa, coco) tamanho coquetel, deverão ser servidos em embalagens adequadas ao produto de acordo com o evento	1,51	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	29	800	un	Canapés com massa folhada e casquinha tipo barquetes com recheios diversos (patê de frango, requeijão, ricota, tomate seco, mostarda, picles, tomate e queijo) deverão ser servidos em embalagens adequadas para o tipo de evento.	1,58	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	30	1.600	un	Croissant com patê em diferentes sabores:atum, tomate, ricota e ervas finas	1,50	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	31	1.100	un	Mini folhados de carne com palmito.	0,94	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	32	300	un	Brioche com catupiry e tomate seco	1,60	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	33	2.400	un	Canela de velho (biscoito recheado com goiabada) com no mínimo 25 gramas	0,86	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	34	3.900	un	Folhado de coco, com no mínimo 35 gramas	0,88	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	35	3.600	un	Folhado (pizza), com no mínimo 35 gramas	0,90	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	36	2.800	un	Pão sírio com recheio de frango, com no mínimo 35 gramas	1,03	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	37	2.900	un	Risóles de carne moída com no mínimo 35 gramas	0,73	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	38	2.100	un	Tortinha de limão com no mínimo 25 gramas	0,99	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	39	2.100	un	Tortinha de maracujá com no mínimo 25 gramas	0,95	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	40	240	un	Sanduíche natural de pão integral fatiado, com patê de frango, uma fatia de presunto sem gordura, duas fatias de tomate, cenoura ralada e uma folha de alface. Embalado separadamente em papel filme.	3,93	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	41	100	l	Café preto de boa qualidade, não adoçado	6,90	WILLNER SPECIALE EIRELI
1	42	1.050	l	Suco pronto, diversos sabores, adoçado e gelado, servido a granel, incluindo os copos descartáveis 300 ml.	4,80	WILLNER SPECIALE EIRELI

Rio Negro, 10 de julho de 2018.

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3A72EF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 53/2017 REF.: PREGÃO Nº 053/2017

CONTRATANTE Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na **Rua Camarista João Hirt**, n.º **1170**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.619.713/0001-40**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **REINALDO TADEU DOS REIS ROSA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **616.348.679-04**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, a partir do dia **01 de agosto de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 8.465,16** (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,39%, conforme segue:

Item	Qtde	un.	Especificação	Preço	Total
01	12	Serv./ mensal	Locação de Impressora laser multifuncional monocromática de grande porte, incluindo instalação, fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive peças) FRANQUIA MENSAL DE 15.000 CÓPIAS/IMPRESSÕES. Digitalizações ilimitadas.	R$ 661,13	R$ 7.933,56
02	12000	un	Cópias excedentes	R$ 0,0443	R$ 531,60

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 05.002–Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.12.00 – 5235 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUARTA:** Fica alterado através do presente termo o nome da empresa passa de DIGISYSTEM COMERCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA para REINALDO TADEU DOS REIS ROSA – ME. **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:267B1481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representa do pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, CEP nº86.701-040, fone nº43-3055-3180, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 26.729.755/0001-15, representada pelo Sr. **LEONARDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Franchelo, nº72, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 13.384.528-3 e do CPF nº 056.413.329-92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso na presente ata de registro de preços o item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	6	PAR	300	47604	Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante e com diversos números, o calçado deve apresentar certificado de aprovação.	19,87	5.961,00	WORKFLEX PRETA S/ FORRO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:439E1781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 46

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 46/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**74/2018**
	Processo de Licitação:	**74/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**19/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2018					
b) Licitação Nr.:	46/2018-PR					
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL					
d) Data Homologação:	10/08/2018					
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0			
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho-Pr.					
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
ATITUDE AMBIENTAL LTDA (5326)						
1	Execução dos serviços de Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de Saúde do município, compreendendo os grupos Grupo "A", Grupo "E" e Grupo "B", com periodicidade de 02 vezes por mês. - Marca: SERVIÇO/ATITUDE	MES	12,00	0,0000	3.375,00	40.500,00
Total do Fornecedor:						**40.500,00**
Total Geral:						**40.500,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (233) Saldo: 42.540,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C5CC8652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	78	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	FARMACE	10.000,00	1,150	11.500,00
1	81	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	100,00	5,850	585,00
1	82	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	TEUTO	800,00	1,400	1.120,00
1	94	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	500,00	1,700	850,00
1	95	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	500,00	1,790	895,00
1	96	FENOBARBITAL 100MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	20.000,00	0,099	1.980,00
1	97	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	400,00	2,879	1.151,60
1	98	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	800,00	2,590	2.072,00
1	108	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANTEC	1.500,00	0,203	304,50
1	127	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	VITAMEDIC	500,00	0,189	94,50
1	141	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NEO QUIMICA	10.000,00	0,019	190,00
1	147	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ISOFARMA	12.000,00	0,260	3.120,00
1	157	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G, BISNAGA 10 GRAMAS	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOBRAL	2.400,00	1,090	2.616,00
1	9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	400,00	1,029	411,60
1	31	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES	BLAU	200,00	3,790	758,00

		UI PÓ PARA SUSPENSÃO	LTDA				
1	34	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	30.000,00	0,149	4.470,00
1	79	DIPIRONA SÓDICA INJ. 500MG/ML 2ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	SANTISA	15.000,00	0,349	5.235,00
1	103	GABAPENTINA 300MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	0,406	406,00
1	112	HALOPERIDOL 5MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA	16.000,00	0,098	1.568,00
1	131	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	600,00	8,540	5.124,00
1	132	LEVOMEPROMAZINA 25MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	0,335	8.040,00
1	133	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	0,674	16.176,00
1	173	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ZYDUS	30.000,00	0,235	7.050,00
1	177	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQ. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.400,00	3,000	4.200,00
1	190	SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	GLENMARK	300,00	6,500	1.950,00
1	213	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BLAU	600,00	2,640	1.584,00
1	25	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ISOFARMA	1.200,00	0,270	324,00
1	51	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	U. QUIMICA	2.000,00	1,190	2.380,00
1	70	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	6.000,00	0,520	3.120,00
1	87	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	1,860	1.860,00
1	104	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	2.400,00	0,710	1.704,00
1	114	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	600,00	1,050	630,00
1	153	MORFINA 10MG/ML 1 ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	1,600	1.920,00
1	156	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	200,00	3,900	780,00
1	182	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANKYO	500,00	0,349	174,50
1	206	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	1.000,00	0,300	300,00
1	218	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	400,00	0,840	336,00
1	14	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.800,00	0,720	1.296,00
1	44	CARVEDILOL 3,125MG CP	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GERMED	20.000,00	0,059	1.180,00
1	62	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.000,00	0,173	173,00
1	65	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	20.000,00	0,209	4.180,00
1	74	DICLOFENACO 75MG / 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	6.000,00	0,450	2.700,00
1	93	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIFARMA	1.800,00	0,032	57,60
1	101	FLUCONAZOL 150MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MEDQUIMICA	1.000,00	0,284	284,00
1	118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	10.000,00	0,014	140,00
1	124	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	25.000,00	0,259	6.475,00
1	128	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	UNICHEM	3.000,00	0,333	999,00
1	205	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	1.000,00	0,180	180,00
1	13	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	800,00	1,260	1.008,00
1	17	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	1.000,00	1,725	1.725,00
1	33	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANTEC	1.200,00	0,780	936,00
1	41	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	VITAMEDIC	5.000,00	0,056	280,00
1	61	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO NASAL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	PHARLAB	1.000,00	0,680	680,00
1	63	CLORETO DE SÓDIO 20,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ISOFARMA	1.200,00	0,215	258,00
1	88	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	FARMACE	1.800,00	0,840	1.512,00
1	126	ISOSSORBIDA MONONITRATO SUBLINGUAL 5MG	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANVAL	3.000,00	0,310	930,00
1	130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTÁLIA	3.000,00	0,540	1.620,00
1	139	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	300,00	2,300	690,00
1	148	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARIOL 10ML	800,00	0,540	432,00
1	175	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANOFI	50,00	2,980	149,00
1	186	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 MIL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANVAL	600,00	4,300	2.580,00
1	197	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	300,00	1,439	431,70
1	207	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	2.000,00	0,120	240,00
1	37	BUDESONIDA 32MG AEROSSOL NASAL FRASCO 60DOSES	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	BIOSINTETICA	600,00	15,300	9.180,00
1	55	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	GERMED	40.000,00	0,610	24.400,00
1	142	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	APSEN	1.000,00	0,300	300,00
1	164	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	EUROFARMA	15.000,00	0,280	4.200,00
1	189	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	BAYER	1.200,00	6,530	7.836,00

1	209	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	APSEN	2.000,00	0,320	640,00
1	8	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 20 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SAMTEC	10.000,00	0,275	2.750,00
1	10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DELTA-CELLERA	10.000,00	0,200	2.000,00
1	40	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	24.000,00	0,079	1.896,00
1	45	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	20.000,00	0,075	1.500,00
1	46	CARVEDILOL 12,5MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	20.000,00	0,092	1.840,00
1	47	CEFALEXINA COMP. 500MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	24.000,00	0,284	6.816,00
1	49	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BLAU	5.000,00	2,180	10.900,00
1	53	CITALOPRAM 20MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	30.000,00	0,150	4.500,00
1	69	DEXAMETASONA 4MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	600,00	0,280	168,00
1	120	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	2.400,00	4,300	10.320,00
1	152	MIDAZOLAN 15MG/ML AMPOLA 3ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	500,00	1,100	550,00
1	158	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	700,00	0,756	529,20
1	163	NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO (50 MG + 5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CIFARMA-MABRA	100,00	7,990	799,00
1	181	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SANVAL	2.400,00	1,830	4.392,00
1	199	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600,00	0,700	420,00
1	208	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	0,540	540,00
1	215	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	10.000,00	1,050	10.500,00
1	129	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	6.000,00	0,720	4.320,00
1	210	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQ. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	18.000,00	0,180	3.240,00
1	211	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQ. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	18.000,00	0,420	7.560,00
1	75	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL BISNAGA 100G	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	400,00	2,200	880,00
1	109	GLIMEPIRIDA 4MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	600,00	0,150	90,00
1	138	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30 GRAMAS	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	600,00	2,200	1.320,00
1	143	METILDOPA 250MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSINTÉTICA	10.000,00	0,280	2.800,00
1	165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	3.000,00	0,300	900,00
1	43	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	0,240	4.800,00
1	169	ÓXIDO DE ZINCO+VIT. A + VIT. D 150MG + 5.000UI +900UI/G BISNAGA 45 GRAMAS	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	2.000,00	2,040	4.080,00
1	4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	20.000,00	0,039	780,00
1	11	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	1.500,00	1,470	2.205,00
1	12	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	1.500,00	1,485	2.227,50
1	21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SANDOZ	100,00	13,800	1.380,00
1	26	AZITROMICINA 500G COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	15.000,00	0,454	6.810,00
1	27	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BRANFARMA	1.500,00	5,190	7.785,00
1	52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	PRATI	10.000,00	0,175	1.750,00
1	66	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	0,179	4.296,00
1	67	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	1,000	400,00
1	80	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	GREENPHARMA	2.000,00	0,068	136,00
1	84	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00	0,028	280,00
1	106	GGLYCINE MAX 150MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	VITAMED	20.000,00	0,280	5.600,00
1	107	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00	0,017	170,00
1	113	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	2,300	920,00
1	121	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	600,00	2,578	1.546,80
1	122	HIDRÓXIDO DE FERRO III (COMPLEXO COLOIDAL) 20MG/ML USO ENDOVENOSO AMPOLA 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	600,00	5,200	3.120,00
1	134	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	0,076	1.520,00
1	135	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	0,076	1.520,00
1	136	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	0,076	1.520,00
1	162	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BIOLAB	600,00	5,477	3.286,20
1	179	PREDNISONA 20 MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BRAINFARMA	10.000,00	0,169	1.690,00
1	184	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES	MEDQUIMICA	25.000,00	0,080	2.000,00

			COMERCIAIS LTDA				
1	187	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	0,104	2.496,00
1	188	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	0,140	3.360,00
1	194	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 GRAMAS	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SILVESTRE LABS	200,00	23,000	4.600,00
1	201	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	9,300	930,00
1	214	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	4.000,00	0,137	548,00
1	221	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	5,298	2.119,20
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	SOBRAL	120.000,00	0,016	1.920,00
1	15	AMINOFILINA 100MG CPR	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	30.000,00	0,056	1.680,00
1	19	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 150ML	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GERMED	1.200,00	5,540	6.648,00
1	20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	SANDOZ	1.000,00	0,959	959,00
1	39	CAPTOPRIL 25MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	SANVAL	10.000,00	0,017	170,00
1	168	OMEPRAZOL 20MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	120.000,00	0,056	6.720,00
1	172	PARACETAMOL 750MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ZYDUS	1.000,00	0,060	60,00
1	174	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	NATIVITA	300,00	1,235	370,50
1	183	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	OSORIO MORAES	10.000,00	0,013	130,00
1	198	SULFATO FERROSO 40 MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VITAMED	24.000,00	0,033	792,00
1	204	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS	1.000,00	0,158	158,00
1	216	VENLAFAXINA 75MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	26.000,00	0,550	14.300,00
1	220	VITAMINAS DO COMPLEXO B, DRÁGEA	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VITAMED	24.000,00	0,029	696,00
1	6	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	800,00	8,000	6.400,00
1	7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SAMTEC	30.000,00	0,120	3.600,00
1	18	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	24.000,00	0,140	3.360,00
1	22	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	3.000,00	2,600	7.800,00
1	30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.000,00	7,969	15.938,00
1	35	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	MARIOL	2.000,00	0,900	1.800,00
1	48	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	1.200,00	4,506	5.407,20
1	56	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	GEOLAB	1.500,00	1,680	2.520,00
1	57	CLONAZEPAM 2MG	PONTAMED FARMACEUTICA	GEOLAB	24.000,00	0,042	1.008,00
1	60	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SAMTEC	6.000,00	0,190	1.140,00
1	64	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML RAQUIANESTESIA	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	800,00	2,100	1.680,00
1	76	DIGOXINA 0,25MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	24.000,00	0,040	960,00
1	89	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML2,5/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	PONTAMED FARMACEUTICA	FARMACE	16.000,00	1,180	18.880,00
1	100	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	1.200,00	1,040	1.248,00
1	102	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.000,00	0,350	700,00
1	111	HALOPERIDOL 1MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	8.000,00	0,115	920,00
1	115	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	1.200,00	4,200	5.040,00
1	116	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML COM 5ML INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	200,00	9,000	1.800,00
1	117	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	800,00	4,400	3.520,00
1	119	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.400,00	1,850	4.440,00
1	123	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	NATULAB	2.000,00	0,940	1.880,00
1	125	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML (EQ. A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	1.200,00	0,670	804,00
1	137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	1.200,00	1,948	2.337,60
1	149	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	600,00	3,800	2.280,00
1	151	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	800,00	4,400	3.520,00
1	161	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	500,00	1,900	950,00
1	167	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	1.000,00	5,100	5.100,00
1	170	OXACILINA 500MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	500,00	1,950	975,00
1	171	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SOBRAL	2.400,00	0,670	1.608,00
1	185	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	12.000,00	0,300	3.600,00
1	195	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	600,00	2,850	1.710,00
1	196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SOBRAL	1.000,00	1,650	1.650,00
1	219	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	12.000,00	0,650	7.800,00
1	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	2,650	2.650,00
1	2	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	1.000,00	3,900	3.900,00
1	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	800,00	4,100	3.280,00
1	16	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	30.000,00	0,299	8.970,00
1	23	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	40.000,00	0,022	880,00
1	36	BROMOPRIDA 10MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	0,165	165,00
1	71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	12.000,00	0,065	780,00
1	72	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	0,800	960,00
1	73	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	1.500,00	0,520	780,00

1	85	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ONEFARMA/CIMED	20.000,00	0,037	740,00
1	86	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	300,00	22,600	6.780,00
1	91	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPR.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ASPEN PHARMA	24.000,00	0,143	3.432,00
1	92	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.000,00	0,170	170,00
1	99	FENTANILA CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	200,00	2,160	432,00
1	105	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	2.400,00	0,670	1.608,00
1	140	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	10.000,00	0,046	460,00
1	144	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	7,440	744,00
1	145	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	14,100	1.410,00
1	159	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	40.000,00	0,050	2.000,00
1	166	ÓLEO MINERAL 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA	200,00	1,950	390,00
1	191	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	180.000,00	0,100	18.000,00
1	192	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.400,00	0,780	1.872,00
1	193	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	10.000,00	0,050	500,00
1	203	TIAMINA CLORIDRATO, 300MG, COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.000,00	0,180	360,00
1	212	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQ. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300,00	2,400	720,00
1	217	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	2.000,00	0,078	156,00
1	29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.200,00	7,100	8.520,00
1	83	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,00	0,116	2.784,00
1	154	MORFINA 10MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600,00	0,585	351,00
1	155	MORFINA 30MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600,00	1,659	995,40
1	202	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	1,770	1.062,00
1	28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI	100,00	38,940	3.894,00
1	42	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BIONATUS	10.000,00	0,125	1.250,00
1	68	CODEÍNA, 30MG, COMPRIMIDO	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	2.000,00	0,960	1.920,00
1	90	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	1.200,00	4,790	5.748,00
1	146	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	12.000,00	0,100	1.200,00
1	160	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000,00	0,230	460,00
1	178	PREDNISONA 5 MG	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	6.000,00	0,070	420,00
1	24	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	PFIZER	1.000,00	3,258	3.258,00
1	38	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	EMS GENÉRICO	30.000,00	0,260	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	26.478,60
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	56.972,60
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	13.528,50
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	17.664,60
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	13.471,70
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	46.556,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	60.420,20
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.120,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.990,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.880,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	64.995,70
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.603,50
PONTAMED FARMACEUTICA	122.375,80
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	62.139,00
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	13.712,40
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.892,00
GRAMS & GRAMS LTDA - ME	11.058,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01C9A549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 71/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	ULTRAGAZ	100,00	317,00	31.700,00
1	2	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	ULTRAGAZ	500,00	70,00	35.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	66.700,00

Salto do Lontra, 10 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B278603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.044/00001-92, com sede localizada na Rua Benedito Lisboa de Souza, Nº 208, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Julio Eduardo de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.507.948-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 974.896.890-15.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) o fornecimento de materiais destinados a manutenção dos veículos da frota no que se refere a tapeçaria e estofaria, em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 357/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 92/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARRUELA LISA 5/16	MISTER	UND	500,00	0,24	120,00
2	CHAPA COMPENSADO 15 MM 1.60 X 2.20	REPINHO	UND	20,00	221,23	4.424,60
3	CHAPAS COMPENSADO NAVAL 16 MM 2,200 X 1.600	REPINHO	UND	30,00	209,57	6.287,10
4	CHAPAS EUCATEX 1.220 X 2.440 3MM	EUCATEX	UND	30,00	107,92	3.237,60
5	CORVIN COURO	SIPATEX	M²	400,00	52,86	21.144,00
6	ESPUMA 10 CM D 28	ORTOBOM	M²	35,00	193,94	6.787,90
7	ESPUMA 3 CM D 28	ORTOBOM	M²	35,00	88,52	3.098,20
8	ESPUMA 5 CM D 28	ORTOBOM	M²	35,00	103,08	3.607,80
9	FELTRO COM BETUME	EUTRURIA	M²	20,00	62,09	1.241,80
10	FELTRO SEM BETUME	EUTRURIA	M²	20,00	54,74	1.094,80
11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	MISTER	UND	500,00	0,69	345,00
12	PARAFUSOS PHILIPS 5.0 X 50	VONDER	UND	500,00	0,33	165,00
13	PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 30	VONDER	UND	500,00	0,33	165,00
14	PORCA SEXTAVADA 5/16	MISTER	UND	500,00	0,24	120,00
15	REBITE 4.0 X 16	VONDER	UND	3.000,00	0,23	690,00
16	REBITE 4.8 X 16	VONDER	UND	3.000,00	0,23	690,00
17	TAPETE EM VERNIZ	SIPATEX	M²	200,00	54,43	10.886,00
18	TECIDO NAVALHADO	ACOPRATEX	M²	120,00	88,21	10.585,20
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 92/2018
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:169BF092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EVERALDO JOSÉ NOLLI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.629/0001-00, com sede localizada na Rua Norberto Rickli Sobrinho, Nº 204, Sala 01, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Everaldo Jose Nolli, portador da cédula de identidade Nº 10.537.569-93 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 645.301.590-00.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de tapeçaria e estofaria, em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 357/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 92/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM MATERIAL APLICADO	ESTOFAMENTOS SAO JOSE	HR	500,00	127,00	63.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços Nº 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 92/2018
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:89C4346D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod PRT 466 km 222,5, s/n, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Denilson Kretschmer, portador da cédula de identidade Nº 6.217.981-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.991.849-43.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de revisão em bicos injetores dos veículos M/BENZ (ambulância ou van), em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 727/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 102/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE BICOS INJETORES Dos veículos M/bens ambulância ou van.	MECANICA KM	UND	4,00	1.375,00	5.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 102/2018
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E0D6330



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.267,67	97.613,16	100.280,44	98.328,74	103.376,53	130.103,67	101.553,53	101.553,53	101.862,37	101.608,60	107.839,76	101.311,81	1.254.699,81	0,00
Pessoal Ativo	109.267,67	97.613,16	100.280,44	98.328,74	103.376,53	130.103,67	101.553,53	101.553,53	101.862,37	101.608,60	107.839,76	101.311,81	1.254.699,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.150,13	82.495,62	85.205,68	83.158,88	88.249,45	111.314,62	85.936,15	85.936,15	86.244,99	86.035,26	92.208,43	85.669,48	1.066.604,84	0,00
Obrigações Patronais	12.771,10	15.117,54	15.074,76	15.169,86	15.127,08	18.789,05	15.617,38	15.617,38	15.617,38	15.573,34	15.631,33	15.642,33	185.748,53	0,00
Benefícios Previdenciários	2.346,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.267,67	97.613,16	100.280,44	98.328,74	103.376,53	130.103,67	101.553,53	101.553,53	101.862,37	101.608,60	107.839,76	101.311,81	1.254.699,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.980.460,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.360.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	52.620.460,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.254.699,81	2,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.157.227,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.999.366,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.841.504,84	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 13h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEI
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTO
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTO
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:881C1138

